

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 257

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 830, de 4 de novembro de 1938.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 de corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 do mês findo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 28 e 31 de outubro último.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Recebedoria Federal em São Paulo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, do Serviço do Pessoal Civil e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura e da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 830 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Declara feriado nacional o dia 10 de novembro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que a data de 10 do corrente mês, primeiro aniversário da Constituição e da Fundação do Estado Novo, deve ser comemorada de maneira excepcional e nela exaltados a significação desse fato histórico e os princípios constitucionais que definem o novo regime instituído no país, decreta:

Artigo único. É declarado feriado nacional o dia 10 de novembro de 1938, em comemoração ao 1º aniversário do Estado Novo, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 3 de novembro corrente:

Foi designado o consul geral Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior, classe "M", da carreira de Diplomata, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de chefe do Departamento de Administração da respectiva Secretaria de Estado;

Foi exonerado do antigo cargo de chefe geral do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o consul geral Mario de Barros e Vasconcellos, classe "M", da carreira de Diplomata, do Quadro Único do mesmo Ministério, por ter sido extinto o referido cargo;

Foi exonerado do antigo cargo de diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o consul geral Henrique Pinheiro de Vasconcellos, classe "M", da carreira de Diplomata, do Quadro Único do mesmo Ministério, por ter sido extinto o referido cargo;

Foi expedido decreto de aposentadoria ao consul de 1ª classe Emilio de São Felix Simonsen, aposentado por decreto de 5 de janeiro do corrente ano, no cargo da classe "L", da carreira de Consul, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores; e

Foi confirmado Octavio de Sá Neves da Rocha, no cargo da classe "J", da carreira de Diplomata, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decretos de 4 de novembro de 1938:

APOSENTAR:

Compulsoriamente nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição, José Maria Ribeiro, no lugar de inspetor de alunos da classe E, Quadro I, do Ministério da Guerra, percebendo os vencimentos que forem fixados na conformidade da legislação em vigor, visto contar mais de 68 anos de idade, ficando assim retificado o decreto de 30 de setembro de 1938;

Manoel José Marins, no cargo da classe C, carreira de Servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal combinado com o art. 2º da lei 583, de 9 de novembro de 1937 e Circular Presidencial de n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

CONVOCAR:

Para o serviço ativo do Exército o capitão da Reserva de 1ª classe Ernesto Theodorico da Silva.

EXONERAR:

Do cargo de representante do Ministério da Guerra na Junta Executiva Central do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o tenente-coronel Tito Coelho Lamego;

O bacharel Benjamim Sabat do cargo de 2ª adjunto de promotor da Auditoria da 8ª Região Militar, visto ter sido nomeado para outro cargo.

LICENCIAR:

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, combinado com o art. 3º, letra c, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente de administração, convocado, José Caminha Tovar, sem prejuízo do processo a que responde perante a Justiça Militar.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao serviço ativo do Exército o tenente-coronel da arma de Artilharia Zeno Estillac Leal, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

NOMEAR:

Chefe do Gabinete da Diretoria de Aeronáutica do Exército o coronel Gervasio Duncan de Lima Rodrigues;

Nos termos do art. 6º, letra c, do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936, o capitão da arma de Infantaria José Corrêa de Mello representante do Ministério da Guerra na Junta Executiva Central do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

O bacharel Waldomiro Lobo da Costa para exercer interinamente o cargo de auditor da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar;

O bacharel Benjamim Sabat 1º adjunto de promotor da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar.

RECONDUZIR:

De conformidade com a legislação em vigor, Francisco Pereira Lima Filho ao cargo de 1º suplente da Auditoria da 4ª Região Militar.

REFORMAR:

Nos termos da alínea a, respectivamente, do art. 15 e do seu § 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, de acordo com o art. 29, alínea e, do mesmo decreto, o 1º cabo corneteiro do 2º Regimento de Infantaria João Chispim de Jesus, visto ter sido considerado inválido em consequência de moléstia adquirida em campanha, ficando, assim, retificado o decreto de 12 de agosto do corrente ano, que o reformára com a graduação de 2º cabo corneteiro.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 João Patrício de Freitas escrevente da classe G, Quadro I, do Ministério da Guerra, da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar para a Secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 31 de outubro de 1938.

O Presidente da República resolve:

Aposentar nos termos da legislação em vigor:

José Diniz Vaz de Mello no cargo da classe "G", da carreira de "Escrutário", do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 23.641-38.

Joaquim Passos de Souza Lima no cargo da classe "G", da carreira de "Ajudante de agente", do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — 23.699-38

Exonerar:

Zoraide Benvidio e Silva do cargo de agente postal de Porte Seguro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí. — 24.337-38.

José Joaquim da Silva Curado do cargo de agente, com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de São José do Tocantins, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. — 24.302-38.

Declarar sem efeito:

O decreto de 12 de fevereiro de 1938, em virtude do qual José Alexandrino de Moraes foi nomeado para exercer o cargo de agente do correio de Santa Branca, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo n. 22.918-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. — 22-918-38.

Declarar de nenhum efeito:

Por não haver o funcionário aproveitado tomado posse dentro do prazo legal, o decreto de 4 de julho do corrente ano, em virtude do qual Francisco de Paula Figueira, escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, foi nomeado para exercer o cargo de escrivão, da classe "C", do Quadro VII do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Dolores Sales de Moraes Barbosa, em 19 de março de 1938, tendo em vista o disposto no art. 4º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, e o que consta do processo n. 22.416-38, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 130, incisos 6 e 15, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Rosa Amélia Cantalino, do cargo de agente do correio de Santa Rosa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, tendo em vista o que consta do processo n. 21.473-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o inciso 6, do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Hipólito de Freitas Moura, do cargo de tesoureiro, padrão "D", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, (26.603-38).

Por abandono de emprego, de acordo com o inciso 6, do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, José Maria Ribeiro Bastos, do cargo da classe "E", da carreira de "Escrutário", do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo número 21.529-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

A bem do serviço público, na conformidade do disposto nos incisos 3 do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e 8, do mesmo artigo do referido regulamento alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, Paulo Demobile, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 21.178-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

A bem do serviço público e na conformidade do disposto nos incisos 3 do art. 130, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e 8 do mesmo artigo do referido regulamento, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, Benedito Hermengardo Portes, do cargo da classe "F", da carreira de "Escrutário", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aposentar:

Atendendo ao que requereu, o telegrafista da classe "K", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Flávio da Silva Pereira, na forma da Lei Constitucional, n. 2, de 16 de maio de 1938, (24.335-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 28 de outubro do corrente ano foi exonerada Alice Alves Mateus do cargo da classe E, da carreira de Atendente, do quadro único deste Ministério e nomeada para a classe D da mesma carreira, do referido quadro único, nos termos do art. 14 da Constituição

— Por outro da mesma data foi exonerada Maria Lúcia Baena Machado Silva do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, visio ter aceitado outro cargo.

— Por decreto de 31 do referido mês de outubro foi exonerado Vicente Ilha Brasil, do cargo que exerce interinamente de inspetor de Previdência da classe L.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

DE/245 — Em 25 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o servente, classe "D", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda — Oscar Gonzaga Coelho — pede transferência para cargo de igual classe da carreira de Guarda Aduaneiro, do mesmo quadro.

2. O pedido encontra apoio no artigo 35, da Lei número 284, de 1936, e, consoante doutrina, adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, o requerente pode ser dispensado das provas de habilitação a que se refere esse artigo, por haver prestado concurso em 1935.

3. Assim, este Departamento nada tem a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga e do necessário numerário e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe a que venha a pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 26-10-38. — G. VARGAS.

DE/248 — Em 25 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O *Diário Oficial* de 11 do corrente publica 3 decretos, datados de 6, também do corrente, referentes às promoções de Carlos Henrique Reimger, Jalmiréz Guimarães Gomes e Carlos Lobão Muniz de Souza, do cargo da classe "I" para o da classe "J" da carreira de Agrônomo — D.N.P.V. — do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

2. Como, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último, atualmente em pleno vigor, somente nos meses de abril, agosto e dezembro podem ser efetuadas as promoções dos funcionários públicos civis, parece a este Departamento que as promoções dos agrônomos em apreço não devem prevalecer, pelo que tenho a honra de propor a Vossa Excelência a anulação das mesmas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

DE/250 — Em 25 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Entre os decretos assinados por Vossa Excelência em 31 de agosto último e cujas cópias foram encaminhadas a este Departamento, figura o que *transferiu*, "por conveniência do serviço, de acordo com o artigo 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Artur Gomes Alves de Sales, do cargo da classe "E" da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe "E" da carreira de Escrivão do mesmo quadro".

2. Acontece, porém, Senhor Presidente, não haverem sido, na transferência em apreço, observados os requisitos legais concernentes a atos dessa natureza.

3. O artigo 35, invocado, da lei do Reajustamento, declara que a transferência de carreira poderá ser feita, "mediante a prestação de provas de habilitação, determinadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil", ou seja hoje, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, *ex-vi* do art. 22 do Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho último.

4. O funcionário de quem se trata não se submeteu a tais provas, nem foi ouvido este Departamento, para que estabelecesse quais e de que natureza seriam as mesmas.

5. Houve, é verdade, parecer favorável da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, o que, todavia, não era suficiente para que se tornasse possível a exposição de tal ato, uma vez que aquela Comissão deveria ter submetido o caso à apreciação deste Departamento.

6. Releva salientar, ainda, não haver sido tal transferência previamente autorizada por Vossa Excelência, como em todos os casos idênticos.

7. Por todas essas razões, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a anulação do decreto de que se trata, cuja expedição foi, como ficou exposto, contrária à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 26-10-38. — G. VARGAS.

DF/251 — Em 25 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por decreto de 25 de agosto último, publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro findo, foi nomeado, interinamente, Engenheiro — Classe I — do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Urius Cordeiro.

2. Essa nomeação contraria os dispositivos legais em vigor por ter sido feita para cargo intermediário de carreira.

3. Com a recente reforma da Diretoria do Domínio da União, pelo Decreto-Lei número 710, de 17 de setembro findo, a carreira referida foi extinta, não podendo haver qualquer nomeação para a mesma e, portanto, nela nenhum funcionário interino ser efetivado.

4. Também não é possível o seu aproveitamento na carreira permanente, criada em virtude daquela reforma, por ser constituída toda a classe inicial dessa carreira de cargos excedentes.

5. Pelos motivos acima, venho solicitar a Vossa Excelência a anulação do decreto de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

DC/252 — Em 26 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, eram sete os cargos de ajudante de agente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná.

2. Por essa lei, a situação nova daquela Diretoria, quanto aos ajudantes de agente, passou a ser a seguinte:

- Classe G — 1 excedente.
- 1 classe F
- 1 classe E — 1 vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
- 1 classe D
- 1 classe C — 1 excedente.
- 1 classe B — 1 excedente.

3. De acordo, assim, com essa situação, logo que se vaguem os cargos excedentes, a referida Diretoria contará apenas com cinco ajudantes de agente, em vez de sete.

4. Em consequência dessa redução, algumas agências de 2ª classe terão de ficar sem ajudante de agente, o que é inconveniente, pois lhes acarretará a suspensão de emissão de vales postais, importante serviço que, nas agências onde não existe tesoureiro, como acontece naquelas, fica a cargo do ajudante de agente.

5. Por esse motivo, o Departamento dos Correios e Telégrafos entende que se impõe a manutenção, na situação nova, do número de cargos da situação antiga, isto é, sete cargos.

6. A pretensão do aludido Departamento, com a qual também concorda a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação, é justa e, além disso, ocorre a circunstância de que ela pode ser atendida sem aumento de despesa atual, pela transformação de dois cargos excedentes em permanentes.

7. Nestas condições, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência um projeto de decreto-lei restabelecendo os dois cargos que a Lei n. 284, ao considerar excedentes, extinguiu.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado o Decreto-Lei n. 827, de 31-10-38.

DE/261 — Em 26 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação do pessoal abaixo, para exercer nas diversas dependências do Departamento dos Correios e Telégrafos, as seguintes funções:

D.R. do Rio de Janeiro:

Olga Correia Barbosa — Praticante de 1ª classe.

Maria Indalécia dos Santos Lattari — Praticante de 2ª classe.

D.R. do Rio Grande do Sul:

Adauto Olegário — Trabalhador.

Marina Pereira de Sousa — Praticante de 3ª classe

D.R. de Campanha:

Sílvio Stockler de Moraes — Mensageiro-ajudante de 3ª classe.

Fenelon Nelson Leite — Mensageiro-ajudante de 3ª classe.

D.R. do Maranhão:

Eduardo Soares da Silva Santos — Trabalhador.

2. A vacância de algumas das funções onde será aproveitada parte dos candidatos acima, decorre da melhoria de salário de alguns extranumerários, cujos nomes figuram na relação aprovada e publicada no suplemento do *Diário Oficial*, de 11 de março último; os demais irão preencher funções vagas.

3. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar à Vossa Excelência o processo relativo ao assunto em apreço, opina pelo atendimento da solicitação do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

OFÍCIO

SA/621 — Em 4 de novembro de 1938.

Ao Senhor Oto Schilling, Presidente da Comissão Central de Compras:

Em aditamento ao ofício SA/456, de 14 de outubro findo, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria um fato que me parece revestir excepcional gravidade, para ele solicitando a sua esclarecida atenção.

2. Comunicava, com aquele ofício, os preços absurdos por que a firma B. Herzog & Cia., estabelecida à rua General Câmara n. 211-213, nesta praça, debitara três folhetos pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil encomendados, por intermédio dessa Comissão.

3. Agora, a firma em referência trouxe novamente os folhetos, debitando-os, na mesma nota, aos preços, respectivamente, de 33\$0, 24\$0 e 8\$0, em vez de 160\$0, 240\$0 e 160\$ por quanto os havia debitado!

4. Tal procedimento, Senhor Presidente, denota falta absoluta de idoneidade de uma firma para comerciar com o Governo, encobrindo evidente má fé. Não há como classificar uma casa comercial que reduz os preços de determinada mercadoria da maneira indicada, em consequência de uma reclamação. Já acentuara em ofício anterior que o custo dos folhetos é mínimo, sendo um deles \$1,50, o outro \$0,25 e o terceiro de distribuição gratuita. A exorbitância por eles pedida constituiria um verdadeiro assalto ao Tesouro Nacional se não houvesse o Departamento reclamado.

5. Peço, pois, a especial atenção de Vossa Senhoria para o caso, por julgar que a firma B. Herzog & Cia. não deve continuar a figurar entre os fornecedores inscritos na Comissão Central de Compras.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo n. 4.508 — DF/408 — João Antônio de Faria Lacerda, Oficial Administrativo, da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, requereu ao antigo C. F. S. P. C., a retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade.

2. Alega o requerente que, na classificação provisória, publicada pela C. E. E., em 31-7-1937, figurou em 65º lugar e o seu colega Edgar de Andrade Figueira, no 66º e que, na definitiva, publicada pelo C. F. S. P. C., em 16-9-37, Edgar de Andrade Figueira passou a ocupar o 2º lugar e o suplicante o 69º.

3. Diz, ainda, o peticionário que as condições de ambos eram as mesmas, sendo que ele conta maior tempo de serviço.

4. O S. P. E. e a C. E. E. negam provimento ao recurso, observando que Edgar de Andrade Figueira era na situação anterior ao Reajustamento, escriturário da Escola Venceslau Braz — cargo reconhecido pelo Conselho como de acesso normal — e o requerente, escriturário do Museu Nacional — cargo considerado isolado.

5. Verifica-se que certos estão o S. P. E. e a C. E. E., porquanto, embora com maior tempo de serviço, o reclamante foi classificado depois de Edgar de Andrade Figueira, por ocupar este um cargo de acesso normal, e, por isso, incluído no 1º plano das Bases reguladoras do assunto e ele, um cargo sem acesso normal, incluído no 4º plano.

6. A documentação que o suplicante apresenta não o favorece porque prova que o cargo de Secretário do Museu Nacional era provido por concurso e não por promoção de escriturário.

7. O fato de ser o escriturário substituto eventual do secretário e de ter o Sr. J. A. de F. Lacerda ocupado, em caráter interino, àquele cargo, não quer dizer que o seu provimento deveria ser feito com a promoção do seu substituto, como se lê dos regulamentos, que foram anexados.

8. Em face do exposto, a classificação está certa, devendo ser mantida e indeferida a petição. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 308 — DF/269 — O Senhor Ministro da Marinha, em Exposição de Motivos datada de 16 de junho deste ano, submeteu ao Presidente da República o requerimento dos Maquinistas Marítimos classe D do Quadro I, do mesmo Ministério, Edgar Gonçalves de Sales, Ernesto Felipe Vanzelotti e Zenaide Pedro de Oliveira, em que esses funcionários pedem, à vista do precedente verificado com a transferência para a sua carreira, do Foguista classe F, Teodoro José Rodrigues, não sejam mais autorizadas transferências para essa carreira, por ferirem os direitos de acesso dos requerentes às classes superiores.

2. Como não tenha sido ainda solucionado àquele requerimento, voltam os interessados ao assunto, em carta dirigida ao Senhor Presidente da República, sobre a qual o titular daquela pasta, sendo ouvido a respeito, presta os esclarecimentos necessários em Exposição de Motivos, de 24 de agosto último.

3. Nessa carta os requerentes, alegando que outras transferências de Foguistas foram autorizadas para a sua carreira, pedem a suspensão temporária dessas transferências até que seja solucionado o pedido constante do seu requerimento.

4. O Senhor Ministro da Marinha é contrário à pretensão dos interessados, apoiado no parecer que emitiu a C. E. M.

5. Das peças do processo conclue-se o seguinte:

a) que Ernesto Felipe Vanzelotti e Zenaide Pedro de Oliveira, foram nomeados, a título precário, Maquinistas Marítimos classe D, por decretos de 29-7-37, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei n. 284, de 28-10-36;

b) que Edgar Gonçalves de Sales foi recentemente promovido à classe E, por decreto de 4-38 e que várias transferências de Foguistas foram autorizadas para a carreira de Maquinista Marítimo, depois de devidamente apreciadas pelo extinto C. F. S. P. C., e outras estão pendentes de solução.

6. A pretensão dos requerentes não tem absolutamente fundamento legal, porque a transferência do Foguista classe F, Teodoro José Rodrigues, para a mesma classe da carreira de Maquinista Marítimo, e outras que tem sido autorizadas, estão plenamente justificadas e fundamentadas no art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, depois de apreciadas, em processo regular, que percorreu os trâmites legais.

7. Essas transferências, portanto, não podem ter os seus efeitos sustados e o prejuízo alegado pelos reclamantes no seu acesso às classes superiores, não se justifica também porque dois deles ainda se encontram no período de carência e o outro precisa que decorram dois anos da sua última promoção, para que se possa habilitar à nova promoção.

8. Pelas razões expostas, o processo deve subir à consideração do Senhor Presidente da República, opinando o D. A. S. P. pelo indeferimento da pretensão, que não tem amparo legal. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 357 — DF/183 — Discute-se neste processo si o funcionário interino tem direito a licença com vencimentos.

2. Por despacho de 23 de agosto último, foi concedida pelo Senhor Ministro da Guerra, licença, pelo prazo de seis (6) meses e nos termos do artigo 19, do Decreto 14.663, de 1-2-921, a Ducler Gomes dos Santos, Correeiro, interino, da classe A, do Quadro I, daquele Ministério.

3. Nos termos do art. 2º, do Decreto 24.463, de 15-6-34, foi o aludido serventário admitido, como contratado, nas funções de Aprendiz de 3ª. classe do referido Ministério, havendo o respectivo ato sido expedido em 10-8-935, mediante portaria daquela autoridade.

4. Com o advento da Lei 284, de 1936, e, em face do disposto no art. 2º, das Disposições Transitórias dessa lei, foi-lhe expedido decreto de nomeação interina.

5. O benefício de que trata o art. 19, do Decreto n. 14.663, citado, abrange os funcionários públicos da União, e, atualmente, por força do Decreto 240, de 4 de fevereiro findo, (art. 54), também se estende aos extranumerários, contratados e mensalistas.

6. O art. 34, n. I, do Decreto 14.663, citado, diz:

“Não será concedida licença;

aos funcionários interinos ou em comissão quando não recebam gratificação fixa ou percentagens, nos termos do art. 11, deste regulamento”.

7. Na qualidade de correeiro, interino, classe A, do Quadro I, do referido Ministério, percebe o interessado vencimentos constituídos de ordenado e gratificação.

8. Assim sendo, é regular a licença que, nos termos do art. 19, da lei referida, foi concedida ao aludido serventário pelo Senhor Ministro da Guerra, ficando entendido, no entanto, que aquele favor cessará uma vez provido aquele cargo efetivamente.

9. Pode o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Guerra, — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Senhor Ministro da Guerra.

— *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.035 — DF-409 — O Sr. ministro da Guerra submete à consideração deste Departamento o requerimento incluso, dirigido ao Sr. Presidente da República por Lucília Machado, operário do Material Bélico — classe A — do Quadro I, do Ministério da Guerra, em que essa serventária pede nomeação para a classe B da mesma carreira e quadro.

2. Diz a requerente estar amparada pelo art. 2º, do Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, que revalidou o concurso que prescreveu em 1935, na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, para auxiliar de 2ª classe, assistente de manutenção, hoje operário do Material Bélico — classe B.

3. A C. E. G. opina contrariamente à pretensão por não se tratar de concurso o prestado, mas de simples provas de seleção, feitas entre operários para apurar a respectiva capacidade profissional, e daí resultar a promoção, segundo o critério de especialização.

4. Esse concurso, não está compreendido nas disposições do Decreto-lei n. 636.

5. Ainda que o referido concurso tivesse valor só poderia justificar o ingresso na classe inicial de carreira, aonde já se encontra o requerente, conforme tem decidido este Departamento nas consultas sobre aproveitamento de candidatos habilitados em concurso realizado antes da Lei n. 284, para provimento de cargos que integram as carreiras profissionais.

6. Em vista do exposto, deve o processo ser restituído ao senhor ministro da Guerra manifestando-se o D. A. S. P., contrário ao atendimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo.

Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.097 — DF-355 — Eduardo Ferreira Florse, contabilista, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, requer à C. E. E. a retificação de sua classificação por ordem de antiguidade.

2. Alega que a sua antiguidade de classe deve ser contada desde 1911, ano em que foi nomeado para o cargo de ajudante de guarda-livros da antiga Repartição de Águas e Obras Públicas, cargo que vem mantido a mesma denominação.

3. O S. P. E. e a C. E. E., à vista dessas alegações, da folha do almanaque, que junta o requerente e do que consta de seus assentamentos, existentes na S. C. opinam pela procedência da reclamação e juntam nova classificação da carreira a que pertence o requerente. Essa documentação comprova a procedência da reclamação e justifica o reconhecimento do direito do peticionário.

4. Na nova classificação organizada foram observadas as normas ditadas pelo artigo C. F. S. P. C.

5. É desnecessária nova aprovação e consequente publicação da classificação das demais classes da carreira que, por isso, foi excluída do processo.

6. Nestas condições, pode ser submetida à aprovação presidencial a nova classificação dos funcionários que integram a classe G da carreira de Contabilista, do Quadro I, do M. E. S. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.114 — DF-416 — João Augusto Cesar de Sousa Filho, contador, da classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, solicita ao S. P. F. a retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade, invocando o disposto no artigo 36, da Lei n. 284, de 28-10-36, por ter exercido, “em comissão”, o cargo no qual foi efetivado em 1936.

2. Ouvido, o S. P. F. informou que o peticionário foi classificado no 42 lugar, tendo sido contada a sua antiguidade de classe, a partir de 2-9-36, data em que foi o requerente nomeado, efetivamente, guarda-livros do Quadro das Contadorias Seccionais.

3. Informa, ainda, que o requerente, que exercera, em comissão, de 5-1-25 a 17-5-29, o cargo no qual foi, posteriormente, efetivado, interrompeu, na última data, a continuidade no exercício, pois foi “dispensado”, a pedido, não tendo tido a sua nomeação de 1936 o caráter de reintegração.

4. A C. E. F., concordando com o parecer do S. P. F., opina pelo indeferimento do pedido.

5. Nestas condições improcede a reclamação, que não tem apoio legal.

6. Tendo sido a petição dirigida ao diretor do S. P. F., restitua-se o processo a C. E. F., para que lhe encaminhe o processo, depois de tomar conhecimento desta decisão. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.139 — DF-413 — Ailton Pacheco do Nascimento — escrivão — classe D — do Quadro XXI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Paraná — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., pede transferência para a classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — do mesmo Ministério, alegando possuir concurso de 1ª entrância e ter sempre trabalhado, como ora trabalha, no tráfego telegráfico.

2. Invoca, ainda, o requerente em favor de sua pretensão, o fato de haver a C. E. V. proposto a transferência de Luiz Martins de Araujo, do cargo da classe E, da carreira de Carteiro, para o da classe F do de Telegrafista.

3. A Diretoria Geral do D. C. T. informa estar o requerente classificado em 13º lugar no concurso para auxiliar de 3ª classe, realizado na D. R. do Paraná, em 1933, não constando, porém, haver prestado prova de telegrafia.

4. Esclarece, também, que o caso invocado, do carteiro Luiz Martins de Araujo, não é de transferência, mas o de lhe ser assegurado, na qualidade de titular, o direito de concorrer à nomeação de telegrafista da classe F, por possuir atestado de que trata o art. 368. do Regulamento da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, condição que o requerente não satisfaz.

5. A C. E. V. opina pelo indeferimento do pedido.

6. A transferência não se pode verificar, porque o requerente exerce cargo da classe D e o que pretende é da classe F e a nomeação não é possível porque, tratando-se de classe inicial de carreira, o ingresso nela depende de prévia habilitação em concurso, conforme dispõe o art. 41.

7. A vista do exposto, a petição não pode ser deferida, devendo ser o processo encaminhado a C. E. V. para que, com a urgência possível esclareça a situação da transferência ou nomeação do carteiro — classe E — Luiz Martins de Araujo. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Indeferido. A C. E. V. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.276 — DF-388 — Flávio Castelo Branco, meteorologista da classe J, do Quadro V — D. A. C. — Serviços Regionais — do M. V. O. P., requereu ao extinto Conselho as retificações de sua classificação de antiguidade e de sua classificação nas tabelas do reajustamento.

2. O D. A. C. e a C. E. V., em suas informações, opinaram pela improcedência do requerido.

3. A classificação, por ordem de antiguidade, foi feita pelo tempo "na classe", só prevalecendo o tempo de ministério para o caso de empate; ora, o requerente, em 31-12-1936, tinha, apenas, 8 m. e 11 d. de serviços na classe (chefe de distrito de 2ª classe), enquanto que seu colega, classificado em 1º lugar, contava, em igual data, 2 a., 2 m. e 25 d., sendo, portanto, desnecessária a contagem do tempo de serviço prestado em outras repartições, para esse efeito.

4. Quanto à reclamação a respeito de sua classificação nas tabelas da lei do Reajustamento, é inoportuna, por já se ter esgotado, em abril de 1937, o prazo legal para apresentação de tais reclamações (o requerimento do interessado é datado de fevereiro de 1938).

5. Assim, não pode ser deferida a petição, por serem improcedentes as alegações feitas. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.397 — DF-384 — Mário Anacleto da Silva — Contador — classe H — do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para idêntica classe, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério.

2. A C. E. F., adotando os fundamentos do parecer do relator, entende que só oportunamente poderá ser feita a transferência requerida.

3. Esclarece a C. E. que existe na classe H, inicial, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, cargos vagos a serem preenchidos com dotação dos excedentes das classes superiores e possuir o requerente o concurso de 2ª entrância que, conforme doutrina adotada por este Departamento, aprovada pelo Sr. Presidente da República, é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência.

4. Pondera, entretanto, existir na classe G, final da carreira de Escrivão, do aludido quadro, funcionários que aguardam a rea-

lização das provas estabelecidas pelas instruções reguladoras da execução do Decreto-Lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, para prestá-las, habilitando-se assim, ao aproveitamento na classe, inicial, da carreira de Oficial Administrativo.

5. Conclui, assim, pelo deferimento da pretensão, subordinando-se a expedição do ato ao aproveitamento de todos os escrivãos da classe G, do Quadro III, que se submeterem àquela prova.

6. Estando a pretensão amparada pelo art. 35, da Lei do Reajustamento, não vejo inconveniente em que seja deferida, ficando, porém, a transferência subordinada às restrições do parecer da C. E. F. e indo o requerente ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.470 — DF-387 — Raul de Avelar Alves — Administrador de Hospital, padrão H — cargo extinto, quando se vagar — do Quadro I, do M. E. S., requer a este Departamento a retificação de sua classificação para a carreira de Oficial Administrativo, na classe correspondente.

2. Alega, a seu favor, o precedente aberto, com a retificação de um cargo de Almoxarife para a carreira citada.

3. Houve, de fato, essa e muitas outras retificações, todas, porém, requeridas dentro do prazo legal, que terminou em abril de 1937.

4. Não pode, assim, ser atendido o requerente.

5. Se lhe convier, poderá solicitar transferência para a carreira de Oficial Administrativo, na mesma classe, sujeitando-se, porém, às provas exigidas por lei. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.547 — DF-411 — O diretor do S. P. V., de ordem do Sr. ministro da Viação, submete ao estudo do D. A. S. P., a proposta do D. C. T., no sentido de que os cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo sejam providos com o aproveitamento dos candidatos habilitados em concurso de 2ª entrância, independente das provas exigidas pelas instruções reguladoras da execução do Decreto-Lei n. 145, de 1937.

2. Escrivãos da classe G, do Quadro IV do M. V. O. P., pediram ao D. A. S. P. o que ora propõe o D. C. T.

3. O D. A. S. P. indeferiu o requerimento, amparado nos fundamentos do parecer emitido por esta Divisão, publicado no *Diário Oficial*, de 24 de outubro último, porque não era nem é possível dispensar os requerentes das provas a que todos os funcionários, nas mesmas condições, serão submetidos, para que possam, então, gozar dos benefícios que o Decreto-Lei n. 145, de 1937 lhes oferece.

4. A vista disso, o diretor geral do D. C. T., em ofício dirigido ao Sr. ministro da Viação, solicita

"seja pedida autorização, ordem, para que as vagas de oficial administrativo de classe inicial, existentes nos quadros do Departamento possam ser preenchidas, mediante o aproveitamento dos candidatos que possuem concurso válido de 2ª entrância, independentemente de qualquer prova."

5. Para tanto, o digno diretor geral do D. C. T., declara que o parecer desta Divisão

"discrepa das normas de direito, pelo que nele se contem"

e adianta que

"poucas palavras bastam para demonstrá-lo, tão palpável é o direito que aos requerentes assiste, de acesso à classe inicial da carreira de Oficial Administrativo".

6. Felizmente, porém, para mim, autor do parecer, não conseguiu o ilustre diretor geral do D. C. T., não em poucos, mas nos 14 itens em que se desenvolve o seu ofício, demonstrar o que pretendeu.

7. Não discuto mas reconheço:

a) que os requerentes têm concurso de 2ª entrância;

b) que esse concurso tem plena validade.

8. Não se deve discutir, mas, ao contrário, reconhecer:

a) que, com a adoção do princípio geral de formação de carreiras, instituído pela Lei do Reajustamento, são diferentes e bem distintas as carreiras de Escrivão e Oficial Administrativo;

b) que não pode haver acesso de uma para outra carreira;

c) que os requerentes não tinham nem têm assegurado, consequentemente, esse acesso;

d) que o concurso prestado pelos requerentes é de 2ª entrância, portanto, para promoção, e não podendo essa verificar-se de carreira para carreira, não se lhes aplica o art. 14 das Disposições Transitórias da Lei do Reajustamento;

e) que esse artigo, claro é, não poderia colidir com disposições permanentes da mesma lei, que só permite promoções dentro da respectiva carreira e para a classe imediatamente superior, o que não é o caso;

f) que, se colisão houvesse, prevaleceriam os dispositivos permanentes;

g) que, não se tratando, na hipótese, de promoção, não tem cabimento o art. 14 invocado;

h) que se tratando de concurso de 2ª entrância não dá direito à nomeação;

i) que o caso do Ministério da Guerra, invocado, nada tem de semelhança com o de que se trata, porque nele se cogitava de candidatos estranhos ao funcionalismo que se submeteram a concurso de 1ª entrância para ingresso em cargo hoje classificado em classe intermediária da carreira.

9. Não se pode nem se deve contestar, dando-se-lhe interpretação diversa, é que o espírito e a letra do Decreto-Lei n. 145, de 1937:

a) faculta, apenas, o aproveitamento dos requerentes em classe inicial da carreira de Oficial Administrativo;

b) restringe o benefício permitido àqueles que, como os requerentes, tinham, antes da Lei n. 284, o seu acesso garantido ao cargo hoje correspondente ao que pretendem;

c) define o que deve compreender esse acesso, envolvendo nesse entendimento os requerentes, desde que sejam análogas às funções da carreira de Oficial Administrativo as do cargo a que seriam promovidos;

d) prescreve que esse benefício será feito na forma de instruções aprovadas pelo Presidente da República.

10. Discrepa, portanto, das normas legais a proposta do D. C. T., que, por outro lado, põe em situação de privilégio os requerentes em relação a funcionários de outros Ministérios, habilitados, também, em concurso de 2ª entrância e que se submeterão à prova de classificação, exigida.

11. Reconheço o empenho do digno diretor do D. C. T. em favorecer aos seus dedicados auxiliares, assim, como também, o meu dever em defender os demais funcionários civis, não permitindo que um tratamento diferente e que a lei não permite, os coloque, perante um grupo, em situação de inferioridade.

12. Se, como adianta o D. C. T., os serviços exigem o imediato provimento das vagas existentes, e esse é o principal motivo de sua proposta, que se o faça, interinamente, com pessoas estranhas, ou, de modo efetivo, com o aproveitamento de pessoal em disponibilidade.

13. Deve o processo ser restituído ao S. P. V., manifestando-se o D. A. S. P., pelos motivos expostos, pela confirmação de sua acertada decisão e contrário à proposta do D. C. T. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Mantenho a decisão anterior. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.623 — DF/391 — João Teixeira da Luz, marinhaio — classe D, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, pede transferência para idêntica classe da carreira de Guarda Aduaneiro, do mesmo Quadro.

2. A C. E. F. tendo em vista a informação prestada pelo S. P. F., de haver o requerente se submetido a concurso para o cargo que pleiteia, em 1935, obtendo classificação em 10º lugar, opina pelo atendimento do pedido, independente de outras provas, ficando, porém, a expedição do ato subordinada à existência de numerário para preenchimento de lugares vagos e indo o interessado ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer.

3. Nada há a opor à transferência, podendo o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, Diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*

Encaminhamentos:

Representação D. F./27 — Sobre cumprimento da circular da Presidência da República n. 7/38. — Ao S. P. V.

Processo n. 1.608/38 — Eudoro Lemos, engenheiro, classe L, Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, apresenta memorial relativo à contagem de tempo de serviço. — A C. E. V.

Processo n. 1.694/38 — Clacília Cordeiro, Escriturário, classe E, do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de Quadro. — A C. E. V.

Processo n. 1.695/38 — Carlos Monteiro da Silva, 1º Sargento do Exército, pede seu aproveitamento como instrutor de educação física no Ministério da Educação. — Ao S. P. E.

Processo n. 1.702/38 — Antônio Feliciano Bastos, ex-funcionário da Repartição Geral dos Telégrafos de Santa Catarina, pede sua reintegração. — Ao S. P. V.

Processo n. 1.717/38 — Guajará Pereira Paiva, Escriturário, classe F, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede transferência de Quadro. — A C. E. J.

Processo n. 1.740/38 — Antônio Ribeiro de Campos, candidato aprovado no concurso para Guarda Aduaneiro da Alfândega de Santos, pede sua nomeação. — Ao S. P. F.

Processo n. 1.741/38 — Benedito Duarte Monteiro, Escriturário, classe G, do Quadro Unico do Ministério do Trabalho, pede transferência de Quadro. — A C. E. T.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Albert Moses (Distrito Federal). — Junte atestado de ocupação lícita ou prova de posse de capitais, atestados de saúde e de vacina e satisfaça as exigências da lei do selo na ficha datiloscópica.

Ana Elizabeth Elloys de Hermida (Distrito Federal). — Cumpra as exigências do edital desta Comissão, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho último.

Artur Hoffmann (Distrito Federal). — Cumpra as exigências do edital desta Comissão, de 30 de julho do corrente ano.

Paul Nathan (Distrito Federal). — Cumpra as formalidades constantes do edital desta Comissão, publicado no *Dário Oficial* de 30 de julho do corrente ano.

Valter Georg Mosse e Johannes Mosse (Distrito Federal). — Juntem os atestados de saúde e de vacina.

Edgar Buhl (Distrito Federal). — Junte atestado da Delegacia da Ordem Social e Política.

Gustav Olssen (S. Francisco do Sul — Santa Catarina). — Junte os atestados de saúde e de vacina.

Leonardo Garcia Pereira (S. Paulo). — Junte atestados de saúde e de vacina e da Delegacia da Ordem Social e Política.

Francisco Gomes de Sousa (Distrito Federal). — Junte os atestados de saúde e de vacina.

Egidia Noletti (Distrito Federal). — Junte atestado de saúde, de acordo com o modelo 3 (art. 30, n. 3, do decreto n. 3.010).

Mário Mondolfo Hajon (Distrito Federal). — Junte atestado médico, de acordo com o modelo anexo ao decreto n. 3.010.

Maria Frankel Hajon (Distrito Federal). — Junte prova de ocupação lícita e atestado médico, de acordo com o modelo anexo ao decreto n. 3.010.

Harald Bicker e Aagot Ester Bicker (Distrito Federal). — Juntem atestado de saúde, nos termos do modelo anexo ao decreto n. 3.010.

Rudolf Grunwald (S. Paulo). — Depende de pronunciamento do Departamento de Saúde Pública.

Horácio Marques Fernandes (Distrito Federal). — Junte atestado de saúde, de acordo com o modelo anexo ao decreto n. 3.010.

Leslie Macgregor (Distrito Federal). — Junte o passaporte e atestado de saúde, nos termos do modelo anexo ao decreto n. 3.010.

Anibal Rezzani (S. Paulo). — Junte o original do passaporte.

Abilio Fernandes (Distrito Federal). — Junte atestado de saúde e de vacina anti-variólica.

José Copola (S. Paulo). — Junte o passaporte em original.

Avelino Rial Quintans — Distrito Federal. — Junte atestado da Delegacia da Ordem Social e Política e o de saúde.

Friedrich Breslau e Frieda Ella Dorotéia Breslau — Distrito Federal. — Juntem atestado de saúde e de vacina anti-variólica.

Saul Pereira de Almeida — Distrito Federal. — Junte atestado de saúde.

Augusto Alves Moreira — Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica.

Wilhelm Alfred Zucker — Distrito Federal. — Junte atestados de saúde e de vacina; prove que não tem antecedentes político-sociais; satisfaça as exigências da lei do selo na individual dactiloscópica.

Paula oBehme — Petrópolis. — Junte autorização do marido para requerer; atestados de saúde e de vacina, provas de ocupação lícita ou de posse de capitais e de que não tem antecedentes político-sociais.

Emil Rosovsky — Recife. — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Alois Palan — Recife. — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Josef Horineck — Recife — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Franlisek Ledvinka — Recife. — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Joroslav Vodehnal — Recife. — Junte atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Josef Zeman — Recife. — Junta atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de réis 1\$000.

Jaroslav Patocka — Recife. — Junta atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Kecina Franlisek — Recife. — Junta atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Minovsky Josef — Recife. — Junta atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de réis 1\$000.

Weiss Vaclav — Recife. — Junta atestados de saúde e de vacina e sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de réis 1\$000.

Maria Zemanova — Recife. — Junta autorização do marido para requerer, atestados de saúde e de vacina, sele o atestado de boa conduta com estampilha federal de 1\$000.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portarias de 3 de novembro de 1938, e na conformidade do art. 1º, § 5º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

André Cortez Granero, natural da Espanha, nascido a 19 de março de 1893, filho de Pedro Cortez Franco e de Martidias Granero Molina, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Eduardo Cozac, natural da Síria, nascido a 22 de setembro de 1893, filho de Murad Cozac e de Maria Cozac, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Emílio Longordo, natural da Itália, nascido a 15 de outubro de 1891, filho de Santo Longordo e de Conceta Magnavita, casado, residente nesta Capital;

Fausto de Almeida Peixoto, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1891, filho de João de Almeida Peixoto e de Amélia Henriqueta Peixoto, casado, residente nesta Capital;

Horácio Augusto Pinto, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1907, filho de Amaro Augusto Pinto e de Maria Elvira da Silva, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 5 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Emília Dorin Lilla, solicitando a autorização de que trata o artigo 37, n. 1, letra a, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para a revista "Riscos e Bordados do Mensageiro do Lar", a ser editada em São Paulo. O Sr. ministro proferiu, a 28 de outubro de 1938, o seguinte despacho: "Autorizo, a título precário."

— Na mesma conformidade e a 29 de outubro de 1938 foi despachado o seguinte idêntico pedido:

"Diário Oficial", que esse edita em Belém, Estado do Pará.

— Na mesma conformidade e a 1 de novembro de 1938, foi despachado o seguinte idêntico requerimento:

Nelson Vilela Reis para o jornal "Correio de Barretos", que se edita em Barreiros, no Estado de São Paulo.

Curt Wolheim, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. diretor geral.

Manuel da Silva Carvalho, solicitando certidão. — Nada há que deferir.

Manuel Joaquim Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — O processo deve ser iniciado pela forma prevista no artigo 12 do decreto-lei n. 389.

Takako Kamiyo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — O processo deve iniciar-se de acordo com o artigo 12 do decreto-lei n. 389.

Roberto Schmettau Constantinesco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do artigo 12 do decreto-lei n. 389.

Francisca Ceterine Poli, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justas federal e local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Markus Kapeller, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens "a", "b" e "c", da portaria n. 653, de 18 de maio último.

ATOS DO SR. DIRETOR

A 3 de novembro de 1938 foi expedida a seguinte portaria:

O diretor da Diretoria da Justiça e do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Resolve, de acordo com o artigo 15, n. 22 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911 e artigo 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, à arquivista classe G, Dora Pederneiras Linnemann, a qual deverá entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1938. — Paulo Camara da Motta.

Societá Operaria Italiana di Mutuo Soccorso Stella d'Italia, de Garibaldi, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Prove sua existência legal; traduza oficialmente os estatutos e sele devidamente os documentos.

Colégio Alemão da Baía, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele devidamente os documentos.

Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre, solicitando reconsideração de despacho. — Complete o selo da petição.

Associação Alemã de Esportes, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo da petição.

Sociedade Alemã de Beneficência do Rio de Janeiro, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele devidamente os documentos.

Caixa de Assistência Médica Hospitalar da Beneficência Alemã de São Paulo, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo nos documentos e cumpra as exigências do artigo 1º do decreto regulamento n. 3.016, de 24 de agosto de 1938.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1938

Alice da Cunha Ferreira (M-70.873-38). — Certifique-se o que constar.

Edvirges Araújo da Silva (M-70.874-38). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Diretoria de Contabilidade

Do processo n. S.E. 7.286-38 do Ministério da Educação e Saúde — "Obras de adução do Ribeirão das Lages — Transferência do contrato de Dahne, Conceição & Comp. para a Adutora Ribeirão das Lages S. A." — consta o seguinte parecer do Sr. ministro da Fazenda: "M. F. — Gabinete do ministro — N. 2.040 — Gabinete. Exmo. Sr. Presidente da República. A firma Dahne, Conceição & Comp., concessionária das obras de adução do Ribeirão das Lages e respectiva exploração, conforme contrato de 15 de junho de 1936, aprovado pelo decreto legislativo n. 20, de 29 de setembro do mesmo ano, declara, no requerimento de fls., que no uso da autorização contida na cláusula 21ª do referido contrato incorporou a Sociedade Adutora Ribeirão das Lages, transferindo-lhe a dita concessão e, bem assim, o contrato de financiamento de crédito realizado com o Banco do Brasil e o fornecimento dos materiais para a execução das obras. Juntando as escrituras públicas de constituição daquela Sociedade Anônima, solicitou o Sr. ministro da Educação o encaminhamento do processo a V. Ex., para o fim de ser aprovada a transferência do contrato e concessão. O Ministério da Educação emitiu parecer favorável à transferência do contrato, vindo depois o processo, por determinação de V. Ex., a este gabinete. Informa o Banco do Brasil que a organização da sociedade anônima é uma consequência da escritura de crédito de 6 de agosto de 1937 (crédito de 78.000.000\$ aberto pelo Banco à firma Dahne, Conceição & Comp.) e acrescenta que o cumprimento dessa obrigação contratual é de grande importância para o Banco porque, como reforço das garantias já existentes, receberá, ainda, da firma — em caução — ações a ela pertencentes, correspondentes a 80 % do capital. Em face das razões apresentadas pelo referido Banco, este Ministério nada tem a opor ao deferimento do pedido de transferência do contrato. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — A. de Sousa Costa." O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Deferido, na forma dos pareceres. Em 10 de outubro de 1938. — G. VARGAS."

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, resolve, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932, que os requerimentos de pedido de reconhecimento oficial, para novos estabelecimentos de ensino secundário, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) recibo de depósito de 1:500\$000 feito na Tesouraria do Ministério da Educação;

b) relação do corpo docente completo com os nomes dos professores de cada disciplina, acompanhados dos respectivos números de registro;

c) prova de competência notória e conduta moral irrepreensível do diretor;

d) prova de garantias financeiras para o funcionamento durante o período mínimo de dois anos".

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — *Abgar Renault*.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 4 de novembro de 1938

N. 37.940/37 — Colégio N. S. Auxiliadora, de Petrolina, requerendo devolução da taxa de 6:000\$000. — Devolva-se a importância da quota de inspeção relativa ao período de 4 meses, isto é, 4:000\$000. 20 de outubro de 1938.

N. 39.796/37 — Ginásio Norte Mineiro, Montes Claros, inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar. 19 de outubro de 1938.

N. 49.449/37 — Escola Normal de Jacarezinho, no Paraná, inspeção preliminar. — Indeferido, á vista dos pareceres. 17 de outubro de 1938.

N. 5.620/33 — Ginásio Municipal de Marília, S. Paulo, transferência de prédio. — Aprovo a mudança de sede. 20 de outubro de 1938.

N. 1.488/34 — Colégio Dom Bosco, Manáus, inspeção preliminar para o curso complementar. — Concedo a inspeção preliminar nos termos do parecer do C. N. E.

N. 12.192/38 — José Alair Martins Batista, requerendo transferência para a 2ª série do C. C. do Liceu de Goiás. — De acordo com o parecer n. 213 do C. N. E., que não autoriza em 1938 a matrícula na 2ª série do Curso Complementar aos alunos que frequentaram em 1937 a 1ª série da seção jurídica do mesmo curso, que funcionou anexa à Faculdade de Direito do Liceu de Goiás; 2º que autoriza esta matrícula em princípios de 1939, no caso em que o curso complementar, aberto junto ao Liceu de Goiás, obtenha, até essa data, a inspeção preliminar nos termos da lei. 19. de outubro de 1938.

N. 32.139/37 — Colégio Batista Alagoano, Maceió, inspeção preliminar. — Deferido, nos termos do D. N. E. (condicionado ao registro do professor de música até 31 de dezembro próximo futuro). 12 de outubro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 4 de novembro de 1938

N. 12.513/34 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, Jardinópolis, revisão da ficha. — Aprovo a classificação regular com 7.971 pontos. 25 de outubro de 1938.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1938

N. 14.166/38 — José Goulart Penteado. — Homologado o parecer n. 249/38, sobre o pedido de transferência do requerente.

N. 20.066/38 — José Maria Barcelos Ferreira. — Homologado o parecer n. 216/38, sobre o registro do diploma do requerente.

N. 21.473/38 — Escola Paulista de Medicina. — Homologado o parecer n. 250/38, sobre revogação do cancelamento da matrícula de Mario de Carvalho Rios na referida escola.

N. 17.055/38 — José Fiedler. — O Sr. ministro da Educação e Saúde exarou, no processo referente à transferência do requerente, o seguinte despacho: "Homologada a decisão final. Em 19 de novembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1938

N. 11.195/37 — Guliver Ferreira Leão. — Mantenho o despacho anterior, que indeferiu o pedido anterior. O precedente invocado não aproveita ao requerente, porque nele não se enquadra o seu requerimento, tanto que a decisão do Conselho Nacional de Educação foi favorável no caso de D. Ana Maria Vilarrodona".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1938

N. 33.831/38 — José Caires Pinto. — Apresente provas de regularidade do seu curso superior, relativos à 1ª e 2ª séries.

N. 37.599/38 — Thea Haberfeld. — Dirija-se à Reitoria da Universidade do Distrito Federal.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 5 do corrente:

Foram designados:

José Caetano Bueno Horta Filho e Jaime Azevedo Rodrigues, funcionários da classe J, da carreira de "Diplomata", do Quadro Unico do Ministério das Relações Exteriores, para exercerem as funções de auxiliar do chefe do Departamento de Administração, da respectiva Secretaria de Estado.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1938

Despacho:

N. 82.964-38 — Requerimento de Emílio Mora, solicitando favores para a exportação de 200 sacas de café destinados à propaganda no Chile. — Em face do parecer do Departamento Nacional do Café, o pedido não pode ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 4 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente da Comissão de Similares:

N. 564 — Transmitindo, afim de ser informado, o requerimento em que a Usina Brasileira S. A., com sede em Atalaia, Estado de Alagoas, solicita isenção de direitos e taxas aduaneiras para tipos de aço ou ferro que deseja importar da Alemanha, destinados à irrigação de suas terras.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 337 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Domingos Gomes de Oliveira, estabelecido nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 3.331, publicado no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1938, em 27 de outubro próximo findo, o seguinte despacho: "Tomo conhecimento do processo para confirmar o acórdão recorrido e, aceitando as razões do mesmo, dispensar, por equidade, a multa imposta".

N. 338 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados J. Y. Case Company, estabelecidos no Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.413, publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho último: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância".

E' o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

Excmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no artigo 162, do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 1.103-A, interposto pela firma J. I. Casa Company, do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre que em reunião da Comissão de Tarifa, considerou "estampas não classificadas", do artigo 542, da tarifa vigente, taxa de 26\$000 por quilo, e "obras impressas (cartazes) de duas ou mais cores", do artigo 551, da mesma tarifa, taxa de 31\$200, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 9.669, de 1936, como "obras impressas de uma só cor, destinadas à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros" (1ª adição) e "obras impressas de mais de uma cor, destinadas a propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros" (2ª adição), alíneas 1ª e 2ª do ar-

Artigo 554, taxas de \$3640 e \$6240, à vista da nota n. 164, concedendo abatimento de 80%.

Toda questão gira em torno do dito abatimento, que a parte em seu recurso julga aplicável às mercadorias das duas adições.

É preciso salientar, entretanto, que, se esta classificou tanto a mercadoria da 1ª como a da 2ª adição no artigo 554 — ao qual se prende exclusivamente a nota n. 146, da tarifa — a Alfândega assim não entendeu, determinando que 37 quilos fossem classificados no artigo 542 — sem relação com a nota citada — e somente dois quilos continuassem no art. 554.

Ora, como bem se vê da leitura da aludida nota, só podem gozar do abatimento em questão os catálogos e prospectos, com ou sem estampas, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros; as demais obras impressas nominalmente citadas no artigo 554 — inclusive os cartazes — ainda mesmo que se destinem à referida propaganda não podem, em absoluto, gozar do favor. É o que indiscutivelmente se encontra na lei.

E assim, para bem decidir o recurso, nada mais terá de fazer senão definir o que seja cartaz, catálogo e prospecto; definições, estas que se encontram nos melhores dicionários da língua nos seguintes termos:

Cartaz — Papel grande, que contém um ou mais anúncios, e destinado a afixar-se em lugar público. (Novo dicionário da Língua Portuguesa — Cândido de Figueiredo).

— Papel impresso a preto ou outras cores, às vezes de grandes dimensões, que se afixa nas paredes, contendo algum anúncio. (Dicionário da Língua Portuguesa — Moraes).

— ... papel que se afixa nas paredes e lugares públicos, contendo anúncios de espetáculo ou de outra coisa de que se quer dar conhecimento ao público. (Dicionário Contemporâneo — Caldas Aulete).

Catálogo — Relação sumária, metódica e às vezes alfabética, de coisas numerosas e pessoas. (Cândido de Figueiredo, obra citada).

— Lista, rol, ou inventário de nomes, pessoas ou quaisquer coisas postas por certa ordem. (Moraes, obra citada).

— Lista metódica, descrição sumária e sistemática. (Aulete, obra citada).

Prospecto — Indicação impressa das particularidades ou condições de uma empresa ou negócio. Programa. (Cândido de Figueiredo, obra citada).

— Programa pelo qual se anuncia e se dá uma idéia de uma obra, que se publica... (Moraes, obra citada).

— Programa de uma obra, de uma festa, etc., no qual se declaram as condições inerentes à sua execução. (Aulete, obra citada).

Desta forma, segundo os mestres, há completa diferença entre o que seja Cartaz, Catálogo e Prospecto. Um qualquer não se pode confundir com os outros, já quanto ao formato já quanto ao fim.

E tendo bem em vista essa diferença foi que a Pauta — pela nota retro citada — enumerou os dois últimos dentre as obras impressas que deviam gozar do abatimento de 80 %, ficando, assim, dele excluídos os cartazes e outras, citadas no art. 554.

Ora, uma ligeira apreciação da amostra que acompanhou o recurso demonstra tratar-se de um cartaz referente a aparelhos agrícolas, não podendo confundir-se com um catálogo ou prospecto para o fim de ter o abatimento em lição, motivo pelo qual não procede o argumento do acórdão relativo aos outros, destinados à propaganda cinematográfica, pois a finalidade de qualquer deles nada influe para efeito da boa classificação tarifária dessas obras.

Espero, pois, que V. Ex. se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de, anulando o arésto recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância, acertadamente proferida.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1938. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1938

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 443 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 20 do corrente mês.

Idêntico ao contador Geral da República.

N. 444 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.610, de 1938, em que é interessada a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, solicita reconsiderar a decisão de 18 deste mês, em face dos esclarecimentos prestados a fls. 13 e 14, pela Procuradoria Geral da Fazenda.

Dia 4 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 445 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 77.682, de 1938, solicita a audiência desse Tribunal, a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 90 — Transmitindo cópia do ofício n. 702, de 14 de outubro último, do Sr. diretor da Casa da Moeda, solicita audiência a respeito, na parte referente ao funcionário, Alvaro Joaquim de Andrade.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 91 — Transmitindo o ofício de n. 6.145, de 14 de outubro p. findo, do diretor regional dos Correios e Telégrafos, desta Capital, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 644 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Despesa da União", para a de "Receita da União", a quantia de sete contos seiscentos e cinquenta e seis mil réis (7:656\$000).

N. 645 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Despesa da União" para a de "Receita da União", a quantia de 529\$900 (quinhentos e vinte nove mil e novecentos réis).

N. 646 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósitos de Terceiros" para a de "Receita da União" a quantia de duzentos mil réis (200\$000).

N. 647 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Despesa da União" para a de "Receita da União", a quantia de sete contos quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos réis (7:497\$200).

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 431 — Para o fim de ser expedida circular às Delegacias Fiscais, transmite ofício da presidência do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 432 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o Sr. chefe do Gabinete da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 720-DV, de 7 de outubro findo, resolveu, por despacho de 31 do mês citado, designar o escriturário da classe G — Jorge de Alencar Araripe, o escriturário da classe F — Diogenes Barbosa Vieira de Sousa, ambos do Quadro VII e o escriturário da classe F, Quadro VIII, Hélio Ribeiro da Boamorte, para fazerem parte das comissões que deverão proceder à tomada de contas das estradas de ferro Garanga e ramais, Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim e Vitória ao Cachoeiro do Itapemirim, Central de Macaé e prolongamento da Barra de Araruama, concernentes ao 1º semestre do ano corrente.

N. 433 — Comunicando que, por despacho de 24 de outubro findo, resolveu atender à solicitação dessa diretoria constante da representação n. 1, fichada sob n. 76.959, de 1938, do chefe da Seção de Assistência Social, para localização de duas seções desse serviço, na sala onde funcionou a Diretoria das Rendas Internas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 9 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 13.191-38, em que Dionísia Rosa da Silva, pensionista da Fazenda, pede cassação do seu título de pensão, declara que a certidão deve ser requerida a essa delegacia, por isso que o título definitivo de pensão foi expedido por essa repartição.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 50 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica, no corrente exercício, à agência do Banco do Brasil em Jacarezinho, no Estado do Paraná, para o serviço de transferência das importâncias recebidas ou pagas naquele município para as contas "Receita da União" — "Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros", abertas na Matriz, daquele Banco, visto como, a Agência dos Correios e Telégrafos daquela localidade, não foi, até agora, autorizada a conceder a isenção de taxa telegráfica para aquele serviço.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 12 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 76.680, de 1938, e que foi originado pelo aviso n. 439, de 5 de outubro findo, desse Ministério, solicita providências, no sentido de serem postas em prática as medidas sugeridas no parecer emitido pela Diretoria do Domínio da União, a fls. 6 do aludido parecer.

— Ao Sr. chefe do Departamento Administrativo do Ministério do Exterior:

N. 14 — Afim de ser solucionada a solicitação constante do ofício n. 11/312.4, de 14 de junho último, roga providências, no sentido de ser informado qual a data do início da carreira do falecido cônsul geral, Hipólito Hermes de Vasconcelos, e os cargos por ele exercidos, afim de ser facilitada a busca nos documentos da Delegacia do Tesouro em Londres.

Em 4 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 140 — Transmitindo cópia do ofício n. 702, de 14 de outubro último, do Sr. diretor da Casa da Moeda, solicita audiência a respeito, na parte referente ao funcionário Alberto Rodrigues Teixeira Bastos, que serve nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 21 — Afim de atender à solicitação constante do ofício n. 594, de 8 de outubro findo, da Diretoria de Tomada de Contas, do Tribunal de Contas, solicita providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria os comprovantes dos recolhimentos das importâncias de quatro contos novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro réis (4:944\$684) e tres contos quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e seis réis (3:458\$636), feitos pelo coletor e pelo escrivão da Coletoria das rendas federais em Itaperuna, nesse Estado, relativos aos débitos daqueles funcionários apurados no processo de tomada de contas.

N. 22 — Restitue o processo fichado sob n. 4.685, de 1938, e pertencente ao arquivo dessa Delegacia.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 417 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas a esta Diretoria Geral duas mil folhas (2.000), destinadas ao serviço de Duodécimo, conforme modelo anexo.

— Ao doutor juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal:

N. 418 — Com referência ao ofício n. 275, de 20 de julho último, comunica que, tendo presente o processo respectivo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 71.480, de 1938, proferiu, em 26 de outubro findo, o seguinte despacho: "Responda-se pela forma proposta no parecer supra, da Procuradoria Geral da Fazenda". O parecer a que se refere o despacho foi emitido pelo adjunto do procurador geral da Fazenda Pública, bacharel João Domingues de Oliveira, nos seguintes termos:

"Com o ofício sob o n. 275, de 20 do derradeiro julho, a fls. 2, solicita o juiz de direito da 6ª Vara Cível o pagamento aos procuradores de João Demétrio de Amorim, da quantia de 158:340\$510, importância que, como se vê da informação de fls. 5 v., se acha escriturada em depósitos para quem de direito, à disposição daquele Juízo, por força de penhora cumprida no Tesouro Nacional.

Antes que se resolvesse em relação à resposta cabível àquele ofício, pediram a fls. 4 e 6, que se mandasse reconhecer a firma do seu signatário. Então, a parte interessada ofereceu, com o requerimento de fls. 9, a certidão "elucidativa do ofício n. 275, do M. juiz da 6ª Vara Cível", reconhecendo somente a firma do escrivão que subscreveu esse documento.

Já se compreende por que esse remendo, ainda assim deficiente.

Não é preciso retrilhar, o que noutros processos, daqui se tem dito, sobre a importância da forma que deve vestir solicitações semelhantes. Ela não se opera por ofício, nem mesmo por alvará segundo se tem entendido neste ministério, mas por precatória segundo exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

É certo ser defeso à autoridade administrativa entrar no mérito dos mandados ou precatórios expedidos por juiz competente, mas é dever dessa autoridade exigir que tais instrumentos se apresentem com as formalidades extrínsecas a eles inerentes.

No caso, o juiz da execução, sem jurisdição no Distrito Federal onde havia de ser feita a entrega do dinheiro penhorado, deprecou, nesse sentido, ao Juízo competente, que, por sua vez, teria de fazer expedir a sua precatória ao Tesouro Nacional, onde existia o depósito do quantum penhorado.

Pelo ofício, procurado remendar com a certidão de fls. 7 a 8, não se pode operar a entrega solicitada, mesmo porque ofício não é mandado.

Dispõe o art. 1.051 do Código do Processo Civil do Distrito Federal, que, aliás, reproduziu, em todo o seu sentido, o art. 1.354, do Código do Processo do Estado de Minas Gerais.

"Art. 1.051. Se a penhora for em dinheiro, passado o prazo, ou rejeitados os embargos do art. 1.085, publicar-se-ão editais, marcando 10 dias aos credores incertos, para requererem a sua preferência, e citar-se-ão pessoalmente os credores certos, para o mesmo fim e com o mesmo prazo.

Findo o prazo, sem que compareçam os referidos credores, passar-se-á mandado de levantamento, da quantia penhorada, em favor do exequente.

§ 2.º Os prazos acima referidos correrão da primeira publicação do edital ou da citação pessoal, independentemente de acusação em audiência.

Ora, se está indicada na lei a forma pela qual se procede para levantar a quantia penhorada, se não é um ofício apendiculado de certidão elucidativa, mas um mandado, de cujo texto deve constar o teor da sentença ou acórdão que transitoriamente em julgado, certamente que não deve ser atendida a solicitação inicial que, assim formulada, não supre o instrumento que a lei determina.

Nesse sentido, e nos termos de reverência a que tem direito o honrado e douto magistrado oficiante, disse-se deve dar conhecimento na resposta que compete ao ofício de fls. 2."

— Ao Sr. Presidente do D.A.S.P.:

N. 419 — Submetendo à apreciação desse Departamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 76.980, de 1938, em que é interessado o engenheiro, interino, da classe "L", da Inspeção Federal das Estradas — Carlos Leal Burlamaqui.

— Ao Sr. Juiz da Primeira Pretoria Criminal:

N. 420 — Em solução ao ofício n. 1.821, de 8 de outubro findo, comunica que o funcionário — Fiel Hígino de Bittencourt — tendo sido aposentado por decreto de 25 de agosto último, acha-se desligado do quadro do funcionalismo ativo deste Ministério, razão porque não é possível atender à requisição.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 421 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.920, de 1938, solicita a audiência sobre o assunto.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 422 — Transmitindo o ofício da Presidência do Conselho Superior de Tarifa, fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.520, de 1938, solicita a respeito, a audiência dessa Comissão.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 4 de novembro de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro meses, para tratamento da saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão

da Coletoria Federal em Jaguaquara, no Estado da Bahia, Antônio Lordêlo Pereira.

De um ano, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe G, do quadro VII — Delegacias Fiscais — Armando Sotero Moreira da Cruz, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

De três meses, nos termos do artigo 156, letra "h", da Constituição Federal, ao guarda-livros da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Jandira Nogueira Vieira, com exercício na Contadoria Central da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIA

Dia 3 de novembro de 1938

N. 93 — O Diretor do Serviço do Pessoal recomenda ao senhor Chefe da Seção Financeira providencie no sentido de ser organizada, até o dia 15 do corrente mês, a relação nominal dos mensalistas, de que trata o artigo 26 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, observando o disposto nos itens I, II e III do citado artigo. — *Nero de Macedo.*

POSSES

Dia 3 de novembro de 1938

João Luiz Job, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal.

Dia 4

Remi Fonseca, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal.

OFÍCIOS

Dia 1 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 220 — Apresentando Iracema Euritides da Cunha, que tomou posse em 1 do corrente, neste Serviço, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais, para o qual foi nomeada.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 540 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao dactilógrafo da classe F, do quadro I — Alzira Moreira Pena, com exercício na mesma diretoria.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 280 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o contador da classe J, do quadro I — Celso da Silva Leitão, com exercício na Contadoria Central da República, devendo o respectivo exame ser feito na conformidade do art. 303, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e dos artigos 1º e 2º do de n. 19.838, de 9 de abril de 1931.

Dia 3

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221 — Apresentando o agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal, João Luiz Job, que tomou posse neste Serviço, em 3 do corrente, do mesmo cargo, para o qual foi promovido, por decreto de 12 de outubro próximo findo, de idêntico lugar na capital do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 281 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, Joaquim Augusto da Costa, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, deste ministério.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

O representante da Fazenda Nacional junto às inspeções de saúde, Dr. Alberto Gentile, contador H, do quadro I, fez jús, durante o mês de outubro de 1938, à gratificação de 200\$, que lhe foi arbitrada no processo 3.173-1938 (empenho n. 7, de 3-2-1938), o que se publica em virtude do que prescreve a circular n. 7-38, de 16-8-1938, da Secretaria da Presidência da República. A respectiva folha foi organizada em 1-11-1938.

Secretaria do S. P., em 5-11-38. — *Americo P. Guimarães Filho*, secretário.

Relação dos funcionários e extranumerários do Serviço do Pessoal que, à vista do resolvido nos processos números 69.997-1938 e 78.095-1938, fizeram jús, durante o mês de outubro de 1938, à gratificação mensal estabelecida naqueles processos pela prorrogação do expediente, (empenhos 202, de 15-9-1938 e 248 P, de 10-10-1938) o que se publica em obediência à circular da Secretaria da Presidência da República, n. 7-38, de 16-8-1938.

1. João Francisco Leal de Carvalho, escriturário G, Q. III, servindo no Quadro Móvel.....	22\$600
2. Francisco Justiniano Vaz Filho, oficial administrativo H, Q. VII, idem idem.....	177\$400
3. Horácio de Almeida Barbosa, oficial administrativo J, Q. I.....	85\$100
4. Oscar Guerra Fontes, oficial administrativo, Q. IV, servindo no Quadro Móvel.....	85\$100

5. Raulo Augusto Pereira da Silva, oficial administrativo J, Q. I	206\$400
6. Frederico Rocha, idem, idem.....	206\$400
7. Olavo Dantas de Araújo, oficial administrativo I, Q. III servindo no Quadro Móvel	206\$400
8. Hélio Ribeiro Boamorte, escriturário F, Q. VIII, idem idem	206\$400
9. José Batista de Moraes, oficial administrativo H, Q. VII, idem idem	206\$400
10. Djanira Pimentel Augusto, auxiliar de escrita extranumerário, 5ª classe do S. P.....	56\$800
11. Fernando Teixeira Lima, servente extranumerário do Serviço do Pessoal	60\$000
A respectiva folha foi organizada em 4-11-1938.	
Secretaria do Serviço do Pessoal, em 5-11-1938. — Americo P. Guimarães Filho.	

Contadoria Central da República

Expediente do dia 28 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 2.729 — Transmitindo cópia do officio n. 2.497, de 20 de outubro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 81.674-38, relativo ao registro, e a distribuição de 150:000\$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de 500:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 717, de 20 de setembro próximo findo.

N. 2.731 — Transmitindo cópia do officio n. 2.504, de 20 de outubro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 81.684, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de 75:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 771, de 6 do mesmo mês de outubro, ao Ministério da Fazenda.

N. 2.737 — Transmitindo cópia do officio n. 2.503, de 20 de outubro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 81.682, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de 750:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 747, de 29 de setembro último, ao Ministério da Fazenda.

N. 2.740 — Transmitindo cópia do officio n. 2.587, de 25 de outubro do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 83.342-38, comunicando haver resolvido, em sessão de 21 do mesmo mês de outubro, ordenar que se faça a anotação do decreto-lei n. 748, de 29 de setembro último, que dispõe sobre o pagamento da gratificação aos membros da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.732 — Idêntico ao de n. 2.731, desta data.

N. 2.736 — Idêntico ao de n. 2.737 desta data.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.728 — Idêntico ao de n. 2.728, desta data.

N. 2.730 — Idêntico ao de n. 2.731, desta data.

N. 2.735 — Idêntico ao de n. 2.737, desta data.

N. 2.739 — Idêntico ao de n. 2.740, desta data.

— Ao delegado fiscal no Piauí.

N. 2.741 — Sobre designação de funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 2.742 — Sobre designação de funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande:

N. 2.734 — Apresentando o auxiliar-técnico de 4ª classe, Sr. Jesse Machado, admitido como extranumerário-mensalista da Contadoria Seccional junto àquela Regional.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus:

N. 2.733 — A vista dos modelos de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos" da repartição supra-citada, faz recomendações relativas ao preenchimento dos mesmos.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 2.743 — Remetendo processo n. 6.667-38, desta Contadoria, sobre funcionário.

Na Estrada de Ferro Goiás:

N. 2.744 — Em resposta ao officio n. 183, pede esclarecimentos relativos ao assunto tratado em officio cuja cópia acompanhou o de n. 183 citado.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais nos Estados:

Officio circular n. 2.738 — A Contadoria Central da República, recomenda que, embora dispensadas das remessas de cópias da correspondência dirigida aos chefes das repartições junto às quais funcionam (circular n. 287, de 23 de dezembro de 1936), por estarem atualmente subordinadas administrativamente à autoridade dos Srs. delegados fiscais, continuem a comunicar a esta repartição, pontualmente, conforme recomenda a sua circular n. 280, de 18 de março de 1936, quais os balancetes em atraso na incorporação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Dia 29

Offícios.

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.745 — Transmitindo uma relação dos funcionários desta Contadoria, aptos ao Serviço do Juri.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.747 — Remetendo, para os devidos fins, um exemplar do impresso C-141.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.748 — Respondendo o officio n. 234, declara que o pedido de um servente para a seccional que dirige, deverá constar do impresso de "Lotação" lhe foi distribuído.

N. 2.753 — Respondendo o officio n. 202, declara que a seccional do Banco do Brasil incumbida dos lançamentos nas contas do Tesouro, já providenciou junto às agências do referido Banco, afim de que façam regularmente as remessas dos extratos das contas Receita e Despesa da União e Depósitos de Terceiros, à Seccional supra aludida.

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.749 — Remetendo o processo n. 1.545/38, relativo ao recebimento de documentos de receita e despesa.

No Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 2.750 — Remetendo o processo n. 6.694/38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belém:

N. 2.751 — Recomendando que nas futuras remessas dos mapas de "Estado dos Serviços", sejam utilizados os novos modelos C-100A.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.752 — Remetendo o processo n. 6.670/38, sobre serviço.

Na Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 2.754 — Declarando ter sido deferido o seu requerimento de férias.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.755 — Restituindo o processo n. 52.350/8, que acompanhou o officio n. 2, de 27 de agosto último.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.758 — Transmitindo cópia do officio n. 2.519, de 20 de outubro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 81.692/38, relativo ao registro do crédito de réis 3.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 731, de 22 de setembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, suplementar às verbas que especifica.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.757 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 2.759 — Remetendo portaria de funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Espírito Santo:

N. 2.762 — Comunicando a remessa de dois exemplares das instruções para uniformidade da escrituração a cargo das Contadorias Seccionais nas Diretorias Regionais, em atenção ao pedido constante do officio n. 4.261.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 2.760 — Respondendo ao officio n. 7, declara ter oficiado ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências, no sentido de ser fornecido àquela Contadoria Seccional, exemplares do Diário Oficial.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.761 — Sobre remessa de relatórios.

Requerimento despachado

P. C. 6.939, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Guilherme Magno da Silva. — Deferido.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Officio-circular n. 2.756 — Para vossa orientação nos respectivos processos que organizardes, remeto-vos, aqui junto, um exemplar do livro "Manual de Tomada de Contas", da autoria do Dr. Márcio Newton de Figueiredo, diretor da Seção especializada nesse assunto, no Tribunal de Contas, bem como uma cópia da circular n. 24, de 10 de maio de 1935, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, sobre o mesmo assunto.

Saudações.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1938

N. 595 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que dispõe os ns. III e IV, das "Instruções" baixadas com a circular n. 52, de 13 de outubro último, desta Diretoria, resolve designar o inspetor de quinta classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — João Batista de Moura Macedo — para servir na 9ª zona, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

N. 596 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, lendo em vista o que dispõe os ns. III e IV das "Instruções" baixadas com a circular n. 52, de 13 de outubro último, desta Diretoria, resolve designar o inspetor de quinta classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — Raul de Macedo Carvalho — para ter exercício na 12ª zona, com sede em Balisa, Estado de Goiás.

Dia 5

Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Comunicando que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular n. 52, de 13 de outubro último, desta Diretoria, resolveu designar o inspetor de quinta classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, — Herald Paquete Espínola — para ter exercício na 6ª zona, com sede em Tibagi, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 442 — Comunicando que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular n. 52, de 13 de outubro último, desta Diretoria, resolveu designar os inspetores de 5ª classe, extranumerários, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, abaixo discriminados, para servirem nas seguintes zonas desse Estado:

Segunda zona — Sede em Diamantina, Heleno Carrilho da Fonseca e Silva e Vinício Massa Fonte.

Quarta zona — Sede em Estrela do Sul, José Moura Neto.

Sétima zona — Sede em Piumbí, José Moreira dos Santos.

Oitava zona — Sede em Uberlândia, Werther Eustáquio Coelho.

Nona zona — Sede em Teófilo Otoni, João Batista de Moura Macedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 63 — Comunicando que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular desta Diretoria n. 52, de 13 de outubro último, resolveu designar os inspetores de 5ª classe, extranumerários, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, abaixo discriminados, para servirem nas seguintes zonas desse Estado:

Terceira e décima zona — Sede em Lageado, bacharel, Fernando de Aquino Ribeiro.

Quinta zona — Sede em Campo Grande, Rui Dantas Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 56 — Comunicando que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular desta Diretoria n. 52, de 13 de outubro último, resolveu designar o inspetor de 5ª classe, extranumerário, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Raul de Macedo Carvalho, para ter exercício, na décima segunda zona, com sede em Balisa, nesse Estado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1935

N. 70.239-38 — Em que Carlos Barbosa Leite Júnior, proprietário do jornal "Fanfarra" recorre, para o Sr. ministro da Fazenda, a decisão da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, que manteve o ato da Comissão designada pela mesma alfândega para inspecionar os jornais e revistas que se publicam nesta capital, no tocante à apreensão do saldo de 3.086 quilos de papel que o reclamante possuía no seu jornal. — Arquivar-se.

N. 61.310-38 — Em que a Fábrica de Gaitas A. Hering, estabelecida em Blumenau, Estado de Santa Catarina, pede ao Sr. ministro sejam aumentados, em reforma da tarifa, os direitos aduaneiros das gaitas de sopro, que pagam a taxa de 7\$800 ao quilo, direitos mínimos, do artigo 1.747 da Tarifa. — Indeferido.

Dia 5 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 604 — Comunico-vos, para os devidos fins, que S. Ex. o senhor Presidente da República resolveu aprovar, por despacho de 26 de outubro findo, o parecer emitido pelo Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 84.190, do ano corrente, em que a Fábrica Colombo S. A. solicita arquivamento da revisão do adicional de 10 por cento sobre a taxa de 6\$240, do artigo 254, da Tarifa vigente.

O parecer aludido está redigido nos seguintes termos:

"O Conselho Federal do Comércio Exterior, tomando conhecimento do memorial que lhe dirigiu, em 1937, a Fábrica Colombo S. A., estabelecida nesta capital com a produção de doces e geléias de frutas, no sentido de ser permitida a importação de marmelo em massa ou polpa simplesmente fervida, da República Argentina, no mesmo regime aduaneiro das frutas frescas ou seja com isenção de direitos, devido à falta quasi absoluta da matéria prima nacional, aprovou, por unanimidade, o parecer elaborado pelo respectivo consultor técnico, favorável à concessão pleiteada, até o fim daquele ano e dentro do limite de 500.000 quilos, desde que venha o produto rigorosamente acondicionado e acompanhado de certificado técnico da repartição oficial especializada de país do e submetida ainda a entrada no Brasil à aceitação da Diretoria da Saúde Pública.

Foi igualmente votado um aditivo concedendo idêntica favor para 200.000 quilos do mesmo produto à firma Carlos de Brito

& Comp., proprietária da marca M. B. Peixe, depois estendido às empresas congêneres.

Essa providência foi tomada, como ficou dito, em face da falta de marmelos nacionais e por não ser possível a importação da fruta fresca da Argentina, em virtude de estarem ali, como aqui, os pomares atacados de praga destruidora, mal que se poderia agravar com a importação de novos veículos.

Ouvido, por ordem superior, este ministério, foi opinado favoravelmente, sendo o pedido deferido por despacho de 5 de julho de 1937 (Parecer n. 800, de 1 de julho de 1937).

Surgindo dúvidas sobre o modo de calcular o imposto adicional de 10 por cento do artigo 2º do decreto n. 24.243, de 1934, que aprovou e mandou executar a tarifa aduaneira, resolveu a Diretoria de Rendas Aduaneiras que esse adicional deveria ser calculado sobre a taxa de 6\$240 por quilo, a que está sujeito o marmelo conservado em álcool, calda ou açúcar ou mel, em massa, geléia ou em polpa, do artigo 230 da tarifa, combinado com o disposto no Tratado Americano, ao em vez de \$520, do artigo 225 da mesma tarifa, que trata das frutas frescas.

Em face dessa resolução dirigem-se os interessados à Superior Autoridade no sentido de ser esclarecida à Alfândega desta Capital sobre a verdadeira inteligência do ato concessivo, cessando, desse modo, a exigência aduaneira.

Pelas circunstâncias motivadoras da medida de exceção proposta pelo Conselho Federal de Comércio Exterior e autorizada por V. Ex., se constata que a intenção do Governo fôra dar ao marmelo em polpa, simplesmente fervido e nas quantidades estabelecidas, o mesmo tratamento devido às frutas frescas. Não se cogitou de isentar dos direitos de importação e taxa adicional de dez por cento o marmelo em conserva, mas considerar esse produto, simplesmente fervido, como se fôra fresco, para gozar do mesmo tratamento dispensado a esta qualidade de frutas. A vinda do produto fervido tem sua razão na necessidade da exterminação de qualquer larva de que porventura esteja contaminado o fruto argentino, providência essa defensora dos pomares brasileiros que aconselhava de preferência a fervura à frigorificação no estado natural do marmelo.

Nestas condições, parece que, dado o caráter de exceção de que se reveste o ato concessivo, deve ser a mercadoria considerada como se fosse fresca, nem só para o gozo das vantagens que lhe foram concedidas, como para o cálculo do imposto adicional questionado. Vossa Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1938

Aos senhores chefes dos Serviços Regionais nos Estados:

Ofício-circular n. 41 — Esta Diretoria está vivamente empenhada no cadastro e registro dos bens do patrimônio nacional, sua principal razão de existir. Nesse sentido tem empregado os maiores esforços e solicitado o concurso de todas as autoridades que possam colaborar na consecução daquele objetivo. Ainda agora acaba de se dirigir a todos os interventores, solicitando os seus bons ofícios para que leve a termo tão ingente tarefa.

A criação das administrações nos Estados, pelo decreto 22.259, de 23 de dezembro de 1932 não teve outro fim. Infelizmente os resultados práticos não corresponderam às esperanças depositadas na reforma operada por aquele decreto.

Assim é que, decorridos quasi seis anos, ainda hoje muito pouco se ha feito. Nem a relação dos próprios nacionais nos Estados possui esta Diretoria.

Já, por diversas vezes, se tem dirigido aos intendentes para que remetam essa relação, ainda que parcial, sem que pudessem ver concretizado o seu objetivo.

Ainda em 6 de julho de 1937 vos dirigi a circular n. 6 em que solicitava, dentro de trinta dias após o seu recebimento, a remessa da primeira relação dos próprios, ainda que incompleta.

Nem assim foi possível obter resultado satisfatório.

Alegaram algumas administrações que a excessiva subordinação às Delegacias Fiscais lhes tirava toda iniciativa, impedindo-as de solicitar oficialmente das autoridades ou das pessoas idôneas providências capazes de facilitar a realização do seu objetivo. Outras justificavam a sua ineficiência com falta de recursos materiais e pessoais.

Se é certo que nem todas estavam convenientemente aparelhadas, também é certo que, com o que possuíam, lhes seria possível fazer alguma coisa, pelo menos no local ou sua sede.

Convenceu-se, infelizmente, esta Diretoria de que em alguns casos a falta de bom êxito era consequência da incapacidade e má vontade dos chefes das Administrações.

Para sanar tal estado de coisas, resolveu esta Diretoria promover reforma geral dos serviços que remediasse todos os inconvenientes apontados.

Deu aos intendentes muito maior esfera de ação, tornando-os subordinados imediatamente a esta Diretoria, que assim pode acompanhar de perto as atividades de cada um. Facilitou-lhes comunicações comigo e com as autoridades que possam concorrer para o bom re-

sultado do fim colimado, dando-lhes franquia telegráfica e postal, providenciou para que fossem as Administrações providas do material e pessoal e estabeleceu que os intendentes exerçam os seus cargos em comissão, afim de que possam ser substituídos com rapidez os que se mostrem menos capazes.

Está segura esta diretoria de que já agora, poderá levar a bom termo o seu principal objetivo, que é cadastro e registro dos bens nacionais.

Só por etapas ou aproximações sucessivas poderá ter registrado todos esses bens.

E' necessário em primeiro lugar que se tenha relação deles, sem dados muito exatos, é certo, mas suficientes para bem os individualizar.

Assim, recomenda esta diretoria que vos dirijais aos prefeitos, coetores, autoridades judiciais ou administrativas e associações de classe em cada município, solicitando-lhes a relação dos bens federais nesses municípios, com indicação do local em que se acham, se estiverem situados na sede, ou da distância em que estão da mesma, se estiverem em zona rural, e do valor aproximado desses bens, isto é, por quanto seria possível vendê-los, se se tratasse de alienação.

Com isto, já teremos primeira aproximação do valor do patrimônio nacional.

Seria muito útil que desde já pudessem os informantes dizer a respeito da origem ou título de domínio, procedendo às necessárias pesquisas nos cartórios locais.

Mas esta consideração não deve de nenhum modo retardar as primeiras informações a que aludi antes. Virão depois, à medida que formos completando o registro e nesse sentido dareis as necessárias providências.

Tenho como medida imprescindível ao bom desempenho da vossa obrigação empregardes todos os esforços ao vosso alcance, não só junto das autoridades e entidades indicadas, como junto dos vossos auxiliares imediatos, para que concorram todos para a rápida execução desse trabalho.

Recomendo-vos acuseis por telegramma o recebimento desta circular e trinta dias após enviéis a esta diretoria a primeira relação que tiverdes podido organizar, comunicando ainda por telegramma o número do officio que a acompanhar.

Com a remessa enviareis todos os esclarecimentos a respeito da orientação que tiverdes dado aos trabalhos, mencionando os que tiverem deixado de responder ou de tomar providências, afim de que esta diretoria promova por si ou por intermédio das autoridades superiores, as medidas que couberem no caso. — *Ulpiano de Barros.*

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 42.920-938 — Companhia Nacional de Indústria e Comércio. — Certifique-se o que constar.

N. 28.202-938 — Intime-se a firma atuada a dentro do prazo de três dias provar que, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, ofereceu bens à penhora ou fez o depósito judicial, sob pena de aplicação das sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro anterior.

N. 42.886-938 — M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 42.887-938 — Vitor Pinheiro. — Idem.

N. 42.888-938 — Saul Chucke e Filhos. — Idem.

N. 42.885-938 — Duprat & Cia. — Idem.

N. 12.192-938 — J. Espírito Santo. — Altere-se a classificação para "alfaiate não vendendo fazendas e costureira" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 40.636-938 — Maria Hortência Teixeira. — Cancelem-se os lançamentos e anulem-se as certidões de dívida que ficarão no processo.

N. 38.107-938 — Gabriel & Peixoto. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado.

N. 21.258-938 — Renato Castanheira & Cia. Ltda. — Altere-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939. Retifique-se a classificação nos lançamentos de 1937 e 1938 de acordo com a informação.

N. 32.153-938 — Joseph Grimberg. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" e cobre-se a diferença do imposto a partir de agosto deste ano.

N. 32.803-938 — A. E. Majdalany. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 35.618-938 — João Carvalho. — Altere-se a classificação para "cabeleireiro sem perfumaria" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

Proc. n. 41.850/1938 — Contra o negociante E. P. Bafa foi levada à Diretoria das Rendas Internas a denúncia de fls., acusando-o da prática clandestina de operações bancárias.

Procedidas diligências no estabelecimento comercial do indigitado negociante e em Casa Bancária com que habitualmente transigia, concluiu a Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias que a atividade exercida pelo denunciado não justificava o conceito técnico em que são definidas as operações bancárias para sujeitar seus agentes aos preceitos e exigências legais, delas decorrentes.

Não obstante, e porque certa quantidade de títulos de crédito (notas promissórias) de pequeno valor foram encontrados em carteira nos estabelecimentos examinados, com o endosso do supracitado negociante, foi o mesmo intimado a regularizar sua situação perante o fisco, requerendo a necessária patente. Antes mesmo de recebida a intimação, o interessado promoveu a habilitação legal àquele documento, cessando, destarte, a invocada irregularidade do comércio exercido.

Com os documentos supra-indicados veio o processo a esta Diretoria para o necessário julgamento.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Considerando que o vulto insignificante das operações realizadas em largo período deixa de justificar a aplicação de qualquer penalidade ao denunciado;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência fiscal e com a doutrina dos nossos tribunais, só as operações repetidas habitualmente, como profissão, justificam a conceituação de banqueiro a quem as exerce, escapando, pois, às exigências legais os que só esporadicamente praticam atos de comércio tidos como de natureza bancária;

Considerando que, não obstante nada se haver apurado de positivo contra o denunciado, este recorreu aos meios legais a seu alcance para regularizar sua situação perante a Fazenda Nacional;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo improcedente a denúncia de fls., recorrendo "ex-officio", na forma da lei.

Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se o processo, oportunamente e para os devidos fins, ao Colendo Primeiro Conselho de Contribuintes.

Auto n. 1.248-1938 c/S. A. Philips do Brasil — Contra S. A. Philips do Brasil foi lavrado o auto de fls. 677, com fundamento nos artigos 54, 63, 64, 81, "d" e 112, § 1º, "a", do decreto-lei n. 501, de 24 de fevereiro de 1938.

No prazo regulamentar a atuada apresentou suas razões de defesa, salientando a inoportunidade da ação fiscal, por se tratar do remessa de mercadoria de sua casa matriz, de S. Paulo, para sua filial nesta Capital.

Isto posto, e:

Considerando que efetivamente, no caso em estudo, trata-se de remessa de mercadoria da matriz para a filial;

Considerando que nestas condições, não há como exigir o cumprimento das normas estabelecidas nos dispositivos mencionados como infringidos;

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. 6-7, e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Dê-se ciência.

Auto n. 1.440-1938 c/S. A. Phillips do Brasil — Contra a S. A. Phillips do Brasil foi lavrado o auto de fls. 5-5, com fundamento nos artigos 61, "e", 63 e 64 do decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro último.

No prazo regulamentar a atuada apresentou suas razões de defesa, salientando que a mercadoria apreendida, fora remetida de sua matriz em S. Paulo para sua filial, nesta Capital, não se tratando de venda mas sim de transferência.

Isto posto, e:

Considerando que do processo ficou devidamente apurado tratar-se de transferência de mercadoria da casa Matriz para a filial, não se tendo verificado venda, hipótese em que era de se exigir o cumprimento das exigências estabelecidas nos artigos arguidos no auto de fls.

Resolvo julgar improcedente o referido auto, determinando o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Dê-se ciência.

Auto n. 1.052, de 1938, contra a S. A. Lanificio Minerva. — Consta do auto de fls. 8, que a S. A. Lanificio Minerva, estabelecida com fábrica de tecidos, á rua Pinto Guedes n. 83, produzida e vendeu, no período de 5 de abril a 12 de maio deste ano, 13.875m,50 de tecidos de lã pura, de preço superior a 30\$000 o metro, da taxa de 2\$000 o metro ou fração, "ex-vi" do disposto no art. 4º, 12, alínea V, nota 11, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, acompanhados, porém, de guias detadas de 29, 30 e 31 de março deste ano, com o imposto pago na razão de \$600, por metro ou fração, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, resultando, desse fato, uma evasão de imposto no montante de 18:631\$400, como bem esclarecem os mapas e o auto de fls. 3 a 7.

Defendendo-se, no prazo que lhe foi assinado, a atuada, como preliminar, faz sentir que não cometeu a infração que lhe é imputada e isso por que o imposto devido pelos tecidos a que se refere o auto de fls. 8 foi regularmente pago, antes da saída da fábrica, de conformidade com o então regulamento em vigor, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, alterado pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, antes, portanto, da vigência do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, como pretende o atuante.

A seguir, passa a autuada a apreciar, em seu mérito, o processo, salientando que "o autuante lavrou o auto em apêço baseado em dados imaginários, por não ser verdade que a defendente, produziu e vendeu, no período de 5 de abril a 12 de maio do corrente ano, 13.875 metros e 50 centímetros de tecidos de lã pura, de preço superior a 30\$000 o metro".

Refere-se, ainda, ao fato de constar de suas escritas fiscal e comercial que os produtos de que cogita o processo foram acabados de produzir e saídos da fábrica no mês de março.

Estendem-se a autuada em longas considerações, todas no sentido de demonstrar que do processo não ficou apurado tratar-se de mercadorias produzidas e vendidas, depois de 1 de abril, data em que entrou em vigor o decreto n. 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Finalizando as suas razões de defesa pede seja feito minucioso exame na sua escrita fiscal para que fique apurada a verdade, reafirmando que o auto assenta só e exclusivamente na presunção de que os tecidos em questão tenham saído da fábrica após o novo regulamento do imposto de consumo, o que contraria uniforme jurisprudência do Tesouro Nacional e do Conselho de Contribuintes e um princípio de direito de que por ilação ou paridade ninguém pode ser condenado.

O autuante, ante os termos da defesa formulada pela S. A. Lanificio Minerva, solicitou, na informação de fls. 12, a designação de dois agentes fiscais para, em sua companhia, procederem, junto às firmas comerciais desta praça, A. Bonnard & Comp., R. Monteiro & Comp., Seabra Rodrigues & Comp., S. Condorelli, Trindade & Nelson, Berenstein & Aklander, José Silva & Comp. Limitada, M. da Cunha & Pires, Dias Amorim & Comp. Limitada, Eloi Duarte & Companhia e Matheis & Comp., diligências julgadas imprescindíveis à defesa dos altos interesses da Fazenda Nacional.

Esta Diretoria, deferindo o pedido, designou para tais diligências, conforme despacho de 29 de agosto, os agentes fiscais Oscar Loureiro e Jacobina Vieira.

O resultado das diligências propostas consta, com todas as minúcias, da informação de fls. 12 verso a 13 dos termos de fls. 14 a 20.

Nessa informação de fls. 12 verso a 13, diz a comissão designada:

— Que A. Bonnard & Comp. adquiriram cinco peças de tecidos, de ns. 46.861 a 46.865, com 35m,30, recebidas a 29 de março, mas devolvidas, desde logo, à fábrica, devido a diferença, para menos, verificada na respectiva metragem, sendo estas restituídas, mais tarde, a 5 de abril, fatura n. 8.490, de 31 de março;

— Que R. Monteiro & Comp. adquiriram duas partidas de tecidos, uma de cinco peças, ns. 46.591, 46.604, 46.609, 46.614 a 46.619, com 28m,20, e outra de uma peça, n. 46.625, com 57m,60, parte integrante de uma fatura, n. 8.504, de 30 de abril, referente, também, a tecidos enviados para a casa matriz, em São Paulo, partidas de tecidos essas, as mencionadas, recebidas da fábrica a 8 e 26 de abril;

— Que Seabra Rodrigues & Comp. adquiriram uma peça de tecido, com 21m,50, de n. 39.923, recebida da fábrica a 7 de abril, relacionada na fatura n. 8.519, de 30 do mesmo mês de abril;

Que S. Condorelli adquiriu duas partidas de tecidos, uma de 1 peça n. 47.476, com 51m,00, recebida da fábrica a 9 de abril, acompanhada de fatura n. 8.498, datada de 31 de março, e outra de duas peças, ns. 47.254, e 47.255, com 102 metros, entregues pela fábrica a 21 de abril, correspondendo aos tecidos referidos na fatura n. 8.509, de 30 de abril, sendo que uma e outras faturas tinham vencimento para a mesma data de 17 de maio;

Que Trindade & Nelson adquiriram duas partidas de tecidos, uma de três peças, ns. 47.538, 47.539, 47.539, 47.540, com 156m,90, fatura n. 8.499, datada de 31 de março e outra de duas peças com 106m,50, ns. 47.537 e 47.541, da fatura n. 8.505, de 30 de abril, entregues pela fábrica a 12 de abril, tendo as faturas referidas vencimentos para 11 e 13 de maio;

Que Berenstein & Aklander adquiriram duas peças de tecidos, ns. 47.077 e 47.078, com 129m,30, recebidas da fábrica a 14 de abril, fatura n. 8.506, de 30 do dito mês de abril;

Que José Silva & Comp. Limitada adquiriram uma peça de tecido, n. 47.901, com 62m,80, recebida da fábrica e anotada no estoque da firma compradora a 5 de maio, fatura n. 8.514, de 30 de abril;

Que M. da Cunha & Pires adquiriram quatro peças de tecidos, de ns. 44.366, 45.889, 45.893, 45.895, com 230m,10, recebidas da fábrica a 4 de maio, fatura n. 8.518, de 30 de abril;

Que Dias, Amorim & Comp., Limitada adquiriram uma peça de tecido, n. 47.258, com 20m,00, recebida da fábrica a 26 de abril, fatura n. 8.512, de 30 de abril;

Que Eloi Duarte & Comp. adquiriram uma peça de tecido com 64m,50, recebida da fábrica a 26 de abril, fatura n. 8.513, de 30 do mesmo mês, não tendo sido possível apurar a numeração da referida peça de tecido, por ter sido a mesma e a guia do imposto devolvidas à fábrica por divergência de qualidade do pano;

Que, finalmente, Matheis & Comp., adquiriram dezoito peças de tecidos, ns. 47.046 a 47.051, 46.460 a 46.066 e 46.040 a 47.045, com 1.061m,80, entregues pela fábrica a 12 de maio, como ficou devidamente apurado no estabelecimento desta firma, cujo chefe declarou ter, em tempo, reclamado a quem ded ireito contra o fato das guias do imposto pago sobre as dezoito peças de tecido em questão terem sido datadas de 31 de março, correspondendo os mesmos tecidos aos mencionados na fatura n. 8.521, de 30 de abril, fatura esta

e a competente duplicata que foram emitidas para pagamento à vista, como se vê pelo termo respectivo, lavrado pelo autuante e por todos assinado.

E esclareceu, ainda, a comissão, que todas as partidas de tecidos referidas na sua informação foram entregues aos compradores com o imposto pago na razão de \$600, por metro ou fração, taxa anterior à do vigente regulamento do imposto de consumo, decreto 301, de 24 de fevereiro de 1938, datadas de 29, 30 ou 31 de março.

Seguem-se seis termos de exame lavrados nos estabelecimentos comerciais das firmas Matheis & Comp. e R. Monteiro & Comp., e nas empresas de transporte a Relâmpago, Expresso Bola Preta, Flexa de Ouro e Internacional de Transportes Limitada.

O termo lavrado no estabelecimento da firma Matheis & Comp. Limitada, consigna o fato de terem sido os tecidos adquiridos à S. A. Lanificio Minerva em data de 12 de maio, conforme consta da correspondência trocada entre comprador e vendedor, por ser de praxe da casa não receber produtos no período de 1 de abril a 10 de maio de cada ano, por se processar, nesse período, o balanço anual.

Do termo lavrado na Empresa Relampago consta que dita empresa, em face de contratos celebrados com a Estrada de Ferro Central do Brasil e com as demais empresas de transporte está, desde 1934, inibida de conduzir produtos para a capital de São Paulo, carecendo, assim, de fundamento legal a declaração feita pela S. A. Lanificio Minerva de ter entregue à dita Empresa, em 31 de março, os seus produtos, a que se refere o processo, para serem entregues na capital do Estado de São Paulo.

Do termo lavrado na sede do "Expresso Bola Preta" consta que a referida empresa recebeu, conforme foi apurado das cópias a carboño dos respectivos manifestos e dos recibos passados pelos consignatários, da S. A. Lanificio Minerva, os seguintes produtos: pelo conhecimento n. 4.515, de 4 de abril, três caixas, as de ns. 61, 62 e 63; pelo conhecimento sob n. 4.652, de 5 do mesmo mês, uma caixa n. 70; pelo conhecimento n. 4.677, de 5 ainda desse mês, uma caixa n. 69; pelo conhecimento n. 4.728, de 7 do dito mês, duas caixas ns. 77 e 78, e pelos conhecimentos ns. 5.007 e 5.615, de 14 e 29 de abril, respectivamente, duas caixas ns. 89 e 97, todas recebidas nas datas indicadas e enviadas ao seu destino, desde logo, convido esclarecer que as remessas de tecidos em apêço, se referem aos adquiridos pela firma R. Monteiro & Comp., como se vê pelo mapa que acompanhou o auto inicial, o que escapou de ser mencionado no termo em análise.

Do termo lavrado na sede da Empresa de Transportes Flexa de Ouro consta que a S. A. Lanificio Minerva exportou, por seu intermédio, para S. Paulo, no mês de abril, as seguintes quantidades de tecidos: pelo conhecimento n. 26.435, de 7 de abril, uma caixa n. 76, consignada à firma Miguel dos Santos Júnior, entregue no destino a 8 do referido mês; pelo conhecimento n. 26.436, de 7 de abril, uma caixa n. 71, consignada a Teodoro Bloch & Comp., entregue aos mesmos em 8 do dito mês; pelo conhecimento n. 26.535, de 11 de abril, uma caixa, também consignada à firma Teodoro Bloch & Comp., entregue aos destinatários a 12 do mesmo mês; pelo conhecimento n. 26.697, de 18 de abril, uma caixa consignada a J. Pirillo & Filho, entregue aos mesmos em 19 de abril; pelo conhecimento n. 26.737, de 19 de abril, uma caixa consignada também à firma J. Pirillo & Filho, entregue a eles a 20 de abril, e pelo conhecimento n. 26.818, de 22 de abril, uma caixa consignada a Teodoro Bloch & Comp., entregue aos destinatários a 23 do mesmo mês, sendo que esses dados foram colhidos nas cópias dos respectivos conhecimentos.

Do termo lavrado no escritório e sede da Empresa Internacional de Transportes Limitada consta que a S. A. Lanificio Minerva exportou tecidos, de seu fabrico, para S. Paulo, no período de 5 de abril a 12 de maio deste ano, nas seguintes quantidades: pelo conhecimento n. 38.766, de 5 de abril, três volumes ns. 64, 65 e 66, consignados a H. Rozenthal & Comp.; pelo conhecimento número 38.896, de 7 de abril, consignada a Marcos Gasparin, uma caixa n. 79; pelo conhecimento n. 38.897, de 7 de abril, três caixas ns. 72, 73 e 74, consignadas, também, a Marcos Gasparin; pelo conhecimento n. 38.990, de 8 de abril, uma caixa n. 82, consignada a Mitidieri, Paiva & Comp.; pelo conhecimento n. 38.991, de 8 de abril, duas caixas, consignadas a Marcos Gasparin; pelo conhecimento n. 39.248, de 12 de abril, três volumes, ns. 84, 85 e 86, consignadas a M. Rozenthal & Comp.; pelo conhecimento n. 39.438, de 14 de abril, uma caixa n. 88, consignada a Mitidieri, Paiva & Comp.; pelo conhecimento n. 39.502, de 16 de abril, uma caixa n. 90, consignada a Marcos Gasparin; pelo conhecimento n. 40.535, de 4 de maio, uma caixa n. 98, consignada a Martini Leonardo & Comp.; pelo conhecimento n. 40.557, de 4 de maio, uma caixa n. 101, consignada a Araújo Costa & Comp., e pelo conhecimento n. 40.559, de 4 de maio, uma caixa n. 99, consignada à P. Machado & Filhos, conforme foi apurado dos manifestos, fichas, etc., do arquivo da Empresa.

Ha, ainda, um termo de exame lavrado no estabelecimento comercial da firma R. Monteiro & Comp., à rua Uruguiana n. 106, onde ficou constatado que todas as quantidades de tecidos de lã adquiridas pela casa matriz em São Paulo da aludida firma à S. A. Lanificio Minerva e cujas guias de selos foram datadas de 31 de março e em consequência seladas com a taxa de \$600 o metro, foram recebidas no período compreendido entre 5 de abril a 12 de maio, sendo de salientar que as mencionadas guias de selo es-

tão visadas pelo fiscal dos impostos internos, Rudá de Carvalho Tuper, com datas de 5, 6, 9 e 15 de abril, quando da sua passagem pelo posto em Campo Grande.

Informando o processo, o fiscal autuante faz um histórico dos fatos que precederam a ação fiscal, salientando que a firma autuada deu saída 1.º seu estabelecimento, no período de 5 de abril a 12 de maio, a tecidos de lã, de seu fabrico, com o imposto pago com a taxa de \$600 o metro, anterior à lei vigente, tendo sido as guias e as notas de entrega antedatadas ou expedidas por antecipação, por isso que estão datadas de 29, 30 e 31 de março.

Salienta, ainda, o autuante, na sua longa e esclarecida informação os seguintes pontos, do processo:

1º) a última parte do termo de exame de fls. 617, escrita por solicitação da autuada e que importa na confissão tácita da infração contra si arguida;

2º) a ausência, na petição de defesa, de alegações no sentido de anular ou modificar os detalhes e especificações do quadro de fls. 3 a 5;

3º) a ausência, por sua vez, de alegações de defesa relativamente aos tecidos adquiridos pelos negociantes desta capital, receiosos, talvez, das diligências que daí resultasse nos mesmos estabelecimentos, notadamente no da firma Matheis & Comp., cujos tecidos por ela adquiridos só foram entregues a 12 de maio;

4º) o resultado das diligências procedidas nos estabelecimentos desta capital, pelos agentes fiscais Oscar Augusto Loureiro e Antônio Cesar Jacobina Vieira, que concluiu, salvo ligeiras modificações nas datas das saídas dos produtos da fábrica, ou do seu recebimento, pelos compradores, dentro, porém, do prazo da questão, de 5 de abril a 12 de maio do corrente ano, só haver, no caso, a modificação do cômputo da sonegação excluindo-se do mesmo os tecidos da fatura n. 8.490, da firma A. Bonnard & Comp., por se tratar de 306m,70 de tecidos que saíram da fábrica a 29 de março e, posteriormente, a 5 de abril, por terem voltado ao estabelecimento de origem para corrigir a metragem que tinha sido encontrada para menos;

5º) o termo de fls. 14, relativamente à diligência procedida no estabelecimento da firma Matheis & Comp. Limitada, nesta capital, cujos dizeres esclarecem perfeitamente a atitude assumida pela S. A. Lanificio Minerva contra os interesses da Fazenda Nacional;

6º) os termos de exame procedidos nas Empresas Relâmpago, Expresso Bola Preta, Flexa de Ouro e Internacional, de fls. 15 a 18, pelos quais se vê, ao contrário do que afirmou a interessada, a S. A. Lanificio Minerva, que nada foi exportado por intermédio da Empresa Relâmpago, inibida como estava e está de transportar mercadorias para São Paulo, a vista dos contratos celebrados com a Estrada de Ferro Central do Brasil e com a Empresa Internacional de Transportes, termo de fls. 15, tendo sido toda essa exportação sido feita pelas demais empresas indicadas, com recebimento de produtos diretamente da fábrica, nas datas referidas nos termos de fls. 16, 17 e 18;

7º) o termo de fls. 19, que, além de comprovar as datas em que tiveram entrada em seu estabelecimento, nesta capital, os tecidos adquiridos pela firma R. Monteiro & Comp., comprova, outro sim, as datas em que passaram pelo Posto Fiscal de Campo Grande as remessas dos tecidos feitas para São Paulo, casa matriz, referidos no quadro de fls. 3 a 5, por ela adquiridos, remessas que foram feitas diretamente pela fábrica, por intermédio do "Expresso Bola Preta", termo de fls. 16, o que foi apurado por terem sido requisitadas as competentes guias da casa matriz;

8º) a diferença que se verifica nas escritas da autuada que acusam o movimento, nos dias 29, 30 e 31 de março, de 16.522m,50 de tecidos contra 6.522m,50 para o período anterior de 1 a 28 do audido mês, e o de 23.045 metros em todo o mês de março contra 627m,80 para o de abril e isso mesmo como movimento tão sómente do dia 30 do referido mês, visto que para os dias 1 a 29 desse mês a escrita de selo não acusa a saída de qualquer quantidade de tecido.

Finalizando a sua informação o autuante faz sentir, por sua vez, que o auto e os termos que instruem o processo foram assinados pela autuada sem qualquer restrição e que, feita, como se impõe, a corrigenda, para excluir do computo da sonegação, dos 306m,70 de tecidos adquiridos pela firma A. Bonnard & Comp., saídos da fábrica, de fato, a 29 de março, esse computo passa a ser de 13.568m,80 de tecidos vendidos com insuficiência no pagamento do imposto no montante de 18.477\$200, tomados em consideração, também, as frações de metro de cada uma das partidas dos tecidos em questão.

Este o relatório do processo:

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a infração arguida no feito está perfeitamente provada e caracterizada;

Considerando que o processo foi organizado de forma a ressaltar, sem sombra de dúvida, a responsabilidade da S. A. Lanificio Minerva pela falta que lhe é atribuída;

Considerando que a autuada, no caso em questão, agiu com evidente e manifesto intuito de fraude, usando de artifício doloso para desviar aos cofres públicos a importância de que trata o processo;

Considerando que maiores argumentos não precisam ser expendidos, tendo em vista as provas colhidas no processo, principal-

mente as reunidas pela comissão designada e pelo autuante, constantes dos termos de fls. 14 a 20 e informação de fls. 12 a 13 verso;

Considerando o que mais consta do processo:

Resolvo julgar procedente o auto base deste processo e imponho à S. A. Lanificio Minerva a multa de 36:894\$400, além da obrigação de recolher a quantia de 18:447\$200 do imposto devido e não pago em tempo, nos termos do art. 220, combinado com o art. 111, § 9.º, a, 204, e § único, c, do regulamento anexo ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios de direito a cobrança executiva, salvo recurso para o Segundo Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, mediante essa e demais formalidades do art. 14 do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 826-1936 contra Cherman & Irmão — A vista do que consta deste processo, notadamente do laudo pericial oferecido pela Casa da Moeda, asseverando o reaproveitamento das estampilhas apostas às mercadorias apreendidas, julgo o auto de fls. 4, procedente e imponho a Cherman & Irmão a multa de 600\$000, mínimo do art. 62, combinado com os arts. 112, § 6º, letra d e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 443-1936 contra Pina Gouvea & Cia. — Contra Pina Gouvea & Cia. foi lavrado o auto base deste processo, com fundamento nos arts. 81 e 112, § 6º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se a autuada não contesta as faltas que lhe são atribuídas, esclarecendo, apenas, que o produto apreendido, foi adquirido ao fabricante Afonso Alves da Silva.

Esta última firma, embora regularmente intimada, deixou que o processo corresse à revelia.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4 procedente e imponho à Pina Gouvea & Cia. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 112, § 6º, letra d, e 206, e a Afonso Alves da Silva a multa de 400\$000, máximo do art. 81, combinado com o art. 222, tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.195-38, contra Silva Pires & Sousa. — Consta do auto de fls. 3 que a firma Silva, Pires & Sousa, estabelecida com fábrica de objetos de adorno (fivelas para cintos) vendeu a consumidores, no período de 19 de setembro de 1936 a 31 de março do corrente ano, produtos de seu fabrico no total de 31:570\$000, cujo imposto no montante de 1:420\$700, já acrescido do adicional de 50%, deixou de ser satisfeito e, bem assim, que no período de 1 de abril a 30 de junho do corrente ano, vendeu, ainda produtos de seu fabrico, no total de réis 1:575\$000, deixando de pagar o imposto devido, na importância de 53\$800.

A firma em questão não possuía o livro para o pagamento do imposto e a evasão foi constatada pelo exame procedido nos talões de notas de venda.

Defendendo-se, a autuada não contesta as cifras citadas no auto, alegando, apenas, que todas as suas vendas foram efetuadas a fabricantes de cintos, estando, por isso, desobrigada do pagamento do imposto que, em face da lei, compete aos adquirentes satisfazer.

Os autuantes sustentam a procedência da ação fiscal e salientam que não sendo os fabricantes de cintos contribuintes registrados para o comércio do produto, não ha como exigir dos mesmos a satisfação do pagamento do imposto de consumo.

Isto posto, tudo visto e examinado e

Considerando que a infração arguida no auto de fls. 3 está provada;

Considerando que não colhe o argumento expedido pela autuada de que no caso em questão não lhe competia o pagamento do imposto, por terem sido as vendas efetuadas a fabricantes de cintos e isso porque esses fabricantes não podem ser considerados como contribuintes registrados para o comércio do produto;

Considerando o mais que do processo consta.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a Silva & Pires, sucessores de Silva, Pires & Sousa a multa de 1:474\$500, com obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos mesmos termos do art. 219, § 6º, — a —, combinado com os artigos 51, — b —, n. VIII, 204 e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 396-1936 c/ Simeão & Comp. — A vista do que consta deste processo, notadamente do resultado do exame procedido nas escritas da firma Guilherme Seiler, — por fiscal dos impostos de consumo, — julgo improcedente o auto de fls. 314, e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Auto n. 153-1938 e Araripe C. Rodrigues. — A vista do que consta deste processo em que ficou devidamente apurado trata-se de remessa de mercadoria do representante da firma Parque, Davis, & Comp., para essa firma, em devolução, por se ter estragado, — julgo improcedente o auto de fls. 213 e determino o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor, visto não haver como exigir a nota de venda ou fatura de que cogita o art. 112, § 1.º, "b", do regulamento do imposto de consumo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 5 de novembro de 1938.

Requerimentos:

N. 41.387 — Nessim Meneged. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Nessim Meneged a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 40.683 — Ladislau Lidenfeld. — Idem.

N. 39.836 — Ahmed Ablad. — Idem.

N. 39.631 — David Majer Wajnberg. — Idem.

N. 42.871 — Garage Cruzeiro Ltd. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Garage Cruzeiro Ltd., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1.ª e 3.ª subdretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.872 — João Soares de Oliveira e outros. — Dê-se a baixa proposta a partir do corrente exercício. Imponho a João Soares de Oliveira e José Manuel Robles Rodrigues a cada um, a multa de 125\$, médio da lei.

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

Consulta — Processo n. 14.085-38 — A. Cirex Ltda. — A interessada deve apresentar espécimen do produto sobre o que versa a presente consulta.

Consulta — Processo n. 13.873-38 — A. M. Queiroz & Comp. Ltda. — Os interessados devem apresentar amostras dos estopins para que se possa resolver o caso de que trata a consulta.

Consulta — Processo n. 13.563-38 — Sociedade Industrial e Técnica de Embalagem Ltda. — Responda-se que o produto denominado pela recorrente de "luva identifi cada de segurança", para fixar as fitas de aço que fecham volumes, assemelha-se aos "fechos" e às "presilhas" de que cogita a alínea 1.ª do § 18, do artigo 4.º, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, encontrando aí a sua tributação.

Consulta — Processo n. 13.870-38 — Leib Rogatin — Responda-se que as fivelas de galante incidem no imposto de consumo, "ex-vi" da alínea b, do § 31, do artigo 4.º, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, devendo ser pago o respectivo imposto na forma aí prescrita.

Quanto às "outras miudezas" cita as é imprescindível que os consulentes as discriminem nominalmente, afim de poder esta repartição se pronunciar a respeito.

Consulta — Processo n. 13.934-38 — Vicente Marmo — Responda-se que a selagem dos produtos, tributados pelo imposto de consumo, deve ser procedida de acordo com o artigo 57 e seus parágrafos, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, cabendo ao consulente promover os meios necessários e imprescindíveis à adequação das estampilhas aos produtos de sua indústria.

Consulta — Processo n. 13.850-38 — A. M. Queiroz & Comp. Ltda. — Responda-se que esta repartição já tem decidido, em casos semelhantes, que o estampilhamento de "fósforos de cores" (fogos de artificios, etc.), seja procedida na forma da alínea V, do § 22, do art. 4.º, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, ou seja, tomando-se por base a unidade "caixa".

Consulta — Processo n. 130-38 — Saad & Comp. — Responda-se que os calçados, em geral, sofrem a tributação do imposto de consumo, *ad-valorem*, na forma das alíneas I e II, do § 6.º, do artigo 4.º, do decreto n. 739, de 24-9-38.

Consulta — Processo n. 13.544-38 — Carmo P. Sorrenti — Responda-se afirmativamente, uma vez que se acham ditas cordinhas de grina alcançadas pela tributação do § 41, alínea I, artigo 4.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Consulta — Processo n. 12.616-38 — Roberto Schiffan — Responda-se ao consulente declarando:

a) que o atual regulamento do imposto de consumo baixado com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, não isenta do imposto de consumo as amostras grátis de essências, embora distribuídas a fabricantes de perfumarias;

b) que ditas amostras de essências incidem na taxaço do artigo 7.º, alínea XXI, do decreto-lei citado.

Consulta — Processo n. 14.693-38 — Companhia São Patrício S. A. — Responda-se declarando que não cabe a esta repartição tomar conhecimento de atos de funcionários não sujeitos à sua jurisdição.

Consulta — Processo n. 13.799-38 — Valter Dressel — Responda-se que a petição de Julio Adler escapa às atribuições desta Recebedoria.

Trata-se de um projeto de organização comercial, exposto em linhas gerais, sem qualquer especificação que mereça no momento soluções do poder fiscal.

Consulta — Processo n. 11.657-38 — O. de Melo Barreto — Responda-se que os panos riscados para confecção de bordados escapam à discriminação dos produtos tributados pelo atual regulamento do imposto de consumo. Recorro desta minha decisão para o 2.º Conselho de Contribuintes.

A renda da Recebedoria Federal em São Paulo, foi a seguinte:

Arrecadada de 1 a 2 de novembro de 1938.....	273:604\$000
Em 3 de novembro de 1938	2.889:567\$000
Total	3.163:171\$600
Em igual período de 1937.....	1.926:730\$100
Diferença para mais em 1938.....	1.236:441\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 3 de novembro de 1938	282.565:913\$600
Em igual período de 1937.....	234.229:797\$600
Diferença para mais em 1938.....	48.336:116\$000

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 4 de novembro de 1938

N. 2.869 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Alfredo Martins Filho.

N. 2.870 — Prov. Resíduos, prestando informação sobre o espólio de Inácio Gabriel Monteiro de Barros.

N. 2.871 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de José Monteiro Ferreira.

N. 2.872 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Vitor Miguel Correia.

N. 2.873 — 4ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Antônio Xavier da Silva.

N. 2.874 — 4ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Roberto Meloni e sua mulher Inair da Conceição Ferreira.

N. 2.875 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Antônio Lopes Guimarães.

N. 2.876 — 3ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Ester Romaguera Capelouch.

N. 2.877 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Benedito Geraldo de Santana.

N. 2.878 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Manuel Vasques Fernandez.

N. 2.879 — 6ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Bartolomeu Portela Pessoa de Melo.

N. 2.880 — 2ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Custódio Moreira Maia.

N. 2.881 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Caetano Joaquim Dantas.

N. 2.882 — Prov. Resíduos, prestando informação sobre o espólio de Mariana Montenegro Cordeiro de Sales.

N. 2.883 — 2ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Amadeu da Rocha.

N. 2.884 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Rosa Dias da Costa.

N. 2.885 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Angelina de Jesus Mendes e de Agostinho Serafim dos Santos.

N. 2.886 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Calil Elias el Abras.

N. 2.887 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de João Pacheco.

N. 2.888 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Joaquim Jacinto de Mendonça.

N. 2.889 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Antônio da Cunha Filho.

N. 2.890 — 7ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de Arminda Macedo de Assunção.

N. 2.891 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Joaquim de Oliveira Miguel.

N. 2.892 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Domingos Marques Ferreira.

N. 2.893 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Alice Bastos Pais Barreto.

N. 2.894 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Flavio Baena de Moraes Rego.

N. 2.895 — 8ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de Joaquim da Costa e de Maria Rozinha.

N. 2.896 — 3ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de José Francisco Gomes.

N. 2.897 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Maria da Gloria Marques Ferreira Batista.

N. 2.898 — 3ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de Pedro Carlos.

N. 2.899 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Alberto Teixeira de Sousa.
 N. 2.900 — 5ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Joaquim Batista Ferreira Leão.
 N. 2.901 — 1ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Luiz Augusto Rodrigues Moderno.
 N. 2.902 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Armando José Ferreira Soares.
 N. 2.903 — 1ª Pretoria Cível, prestando informação sobre o espólio de Maria Luíza dos Santos Barreto.
 N. 2.904 — 2ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de Miguel Carrano.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 5 de novembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos professores de ns. 25.913, 17.702 e 28.424.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 30.013 e 29.865 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.828, 28.705, 25.208, 25.210, 28.774, 26.771 e 9.097.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo n. 30.110.

SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

No processo n. 9.629, serie C, (Cajuru — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Oséias da Silva e sua mulher, e as consequentes indenizações dois contos de réis e um conto de réis (2:000\$000 e 1:000\$000), em apólices, ao credor José da Rocha Soares e outro, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 217\$850 e 464\$250, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.751, serie C, (Garça — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Santos Neto e outros, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Marcolino dos Santos & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e três mil cento e cinquenta réis (163\$150), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.357, serie C, (Pirajui — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Osório de Moura Teixeira e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Novo Horizonte, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinco mil setecentos e cinquenta réis (105\$750), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira* presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 28.625, serie B (Pirajui — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 104-105, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João de Souza Meireles Neto, e a consequente indenização de duzentos e vinte e oito contos e quinhentos mil réis, em apólices ao credor, Osório Junqueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco réis, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 22.356, serie C (Abaeté — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco de Paula Guimarães e sua mulher, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e três mil e treze réis (433\$013), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 24.134, serie C (Assis — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41-42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz de Souza Cardoso e sua mulher e as consequentes indenizações, dezesete contos quinhentos e dezeseite contos e quinhentos mil réis, em apólices, aos credores João Mateus Angelini e Espólio de José Mateus Angelini, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 24.530, serie C (Pindamonhangaba — S. Paulo), em que são declarantes Joaquim de Sá: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 24.704, serie C (S. José dos Campos — S. Paulo), em que são declarantes Companhia Puglisi, S. A., "decidiu adotar a

conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 24.930, serie C (Vista Alegre — S. Paulo), em que são declarantes Osório Junqueira & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 16.965, serie C (Santa Maria — Minas Gerais), em que são declarantes Rosa & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 19.362, serie C (Guarapuava — Paraná), em que são declarantes Xavier & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 19.367, serie C (Guarapuava — Paraná), em que são declarantes Carvalho & Oliveira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.458-C — Novo Horizonte — São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Novo Horizonte a dar quitação plena a Francisco Mariano Correia do seu débito verificado (18:000\$), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:000\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.459-B — José Bonifácio — São Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 57 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Herança Jacente de José de Oliveira a dar quitação plena a Antônio Alves Ramos e sua mulher do seu débito verificado (167:178\$100), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 83:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.083-B — Uberlândia — Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais a dar quitação plena a Nicomedes Alves dos Santos e sua mulher do seu débito verificado (69:996\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 27.938-B — Rio Formoso — Pernambuco, resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 ficam obrigados os credores Blairs Limitada a dar quitação plena a Miguel Octavio de Melo do seu débito verificado (9:749\$), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.029 — Processo 24.065-B — Cruz Alta — Rio Grande do Sul, resolveu manter a decisão lançada a fls. 64 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.860 — Processo 29.561-B — Machado — Minas Gerais, resolveu manter a decisão lançada a fls. 72 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.903 — Processo 17.172-C — Serra Negra — São Paulo, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Pedro Zamboni e sua mulher e a correlata indenização do dois contos de réis (2:000\$) em apólices, ao credor Ovidio Truzzi, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de cento e três mil e seiscentos e cinquenta réis (103\$650). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.920 — Processo 20.225-C — São Paulo — São Paulo, resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 23 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável (20:000\$), de Sílvia de Azambuja Brandão e sua mulher e a correlata indenização de dez contos de réis (10:000\$) em apólices, a credora Laurinda Aires Lopes, continuando a cargo dos devedores a responsabilidade pelo saldo remanescente da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.943 — Processo 29.999-B — Pirajui — São Paulo, resolveu manter a decisão lançada a fls. 63 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.058 — Processo 12.283-C — Bagé — Rio Grande do Sul, resolveu manter a decisão lançada a folhas 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.070 — Processo 17.282-C — Nepomuceno — Minas Gerais, resolveu manter a decisão lançada a fls. 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.750 — Processo 17.384-C — Corumbataí — São Paulo, resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1937

N. 981 — Batista, Fonseca & Cia. — 31.672, de 1937 — Não concordando com a classificação de preparações à base de matérias graxas para conservar calçados, do art. 974, taxa de 3\$120 por quilo, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que receberam, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.952, e 1.953, de 23 deste mês, demonstrando, respectivamente, ser a mercadoria representada por uma substância preta, de consistência pilular e cheiro especial, contida em uma pequena lata circulada por um rótulo, trazendo os seguintes dizeres impressos: "Sample-Savasele — Made in U.S.A. — Reg U.S. Pat Office Weard Like Leather" constituída de goma elástica (borracha) carga mineral (argila) e dissolvente orgânico — de uma preparação à base de borracha, destinada a usos técnicos; e a representada por um líquido verde, espesso e de cheiro especial, contida em uma bisnaga metálica sem rótulo, constituída de goma elástica (borracha) e dissolvente orgânico apropriado, — de uma cóia à base de borracha, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Eugénio Pouchet: "Amostra n. 1 — análise n. 1.952, de 23 de setembro de 1937 — Quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos — 'qu-vaorem', 25% t. m. do art. 987 da classe n. 24, da Tarifa; amostra n. 2 — Análise n. 1.953, de 23-9-37 — Cóias preparadas, não classificadas, art. 947, da classe 24ª da Tarifa, t.m. de 6\$210 por quilo".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 983 — Behar Alalú & Cia. — 38.353 de 1937 — Despacharam pela nota 75.069, de 17 de setembro vigente, tapetes de lã e algodão aveludados, de pelo curto e macio, sem avesso, grosso, do artigo 139 — taxa de 31\$200 por quilo o que foi verificado pelo conferente Sr. Euclides de Carvalho.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, conforme está decidido reiteradamente, bem despachada como tapetes de lã, aveludados, de pelo curto e macio, sem avesso, grosso, do art. 139, classe 6ª da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilo; e o Sr. Conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria cuja amostra me foi apresentada como tapete de lã, aveludado, de pelo curto, macio, apresentando, pelo avesso, forro ou assento de tecido grosso de algodão, linho ou cânhamo, do artigo 139 e taxa de 20\$800 por quilo. Assim, entendo porque o aveludado do referido tapete assenta em cadeia toda de algodão (trama e urdidura)". Acórdão n. 1.075, de 1936".

C Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 986 — Behar Alalú & Cia. — 38.324, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 75.068, de 1937, "Tapetes de lã e algodão, aveludados, de pelo curto e macio, sem avesso grosso" do artigo 139 — taxa de 31\$200 por quilo, o que foi verificado pelo conferente Sr. Euclides de Carvalho.

Os requerentes pretenderam desclassificar a mercadoria para a taxa de 20\$800, em face de inúmeras decisões e acórdãos que citam.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, conforme já está por diversas vezes decidido, bem despachada como tapetes de lã, aveludados, de pelo curto e macio, sem avesso, grosso, do artigo 139, classe 6ª da Tarifa, e taxa de 31\$200 por quilo; e o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero a mercadoria cuja amostra me foi apresentada, como tapete de lã, aveludado, de pelo curto, macio, apresentando, pelo avesso, forro ou assento, de tecido grosso de algodão, linho ou cânhamo, do art. 139 e taxa de 20\$800 por quilo.

Assim entendo, porque o aveludado do referido tapete assenta em cadeia toda de algodão (trama e urdidura). Acórdão n. 1.075, de 1935".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 987 — C. Fuerst & Cia. Ltda. — 38.776, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 75.829, de 1937, papelão em folhas simples, do artigo 557, taxa de 1\$460 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, de acordo com diversas decisões existentes. Não concordando com a classificação aduaneira, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — Flans, papelão preparado para máquinas de steno-tipia, — como utensílios para máquinas, do art. 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo, como já está resolvido por diversas decisões; e os senhores conferentes Eugénio Pouchet e Castelo Branco consideram a mercadoria como papelão em folhas simples, do art. 557 da classe 16ª — t. m. de 1\$560 p/k., peso legal. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 988 — Carlos Carneiro & Comp. — 32.961, de 1937. — Não concordando com a classificação de perfumaria para embelezamento dos olhos, do art. 974, taxa de 36\$400 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de gota medicinal, do art. 1.368, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.963, de 25 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, inodoro, límpido, — de uma preparação farmacêutica à base de um sal de prata, para ser usada em gotas, como colírio; e que não foi revelada a presença de alcaloides, comuns nos produtos semelhantes empregados para o embelezamento dos olhos, — por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — denominada Eye-Gene —, à vista do laudo do Laboratório Nacional, como gotas medicinais, do artigo 1.368, classe 26ª da Tarifa e taxa de 23\$400 por quilo, peso real; e o senhor conferente Eugénio Pouchet mantém seu voto anterior, que é do seguinte teor:

"Bem classificada a mercadoria como perfumaria para embelezamento dos olhos e outra aplicação não pode ter o produto, que se usa sem prescrição de bula ou terapêutica". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 989 — F. Borja — 34.172, de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 34.802, de 1937, ouropel em filamentos, do artigo 774, taxa ad 23\$400, isto é, 15\$600 mais 50 % da nota 202. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou, a mercadoria despachada, sujeita à sobre-taxa de 60 %, por ser prateada, de acordo com a nota n. 206. A Comissão da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.922, de 23 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma fita metálica, branca-argentina, com relevo, constituída por cobre prateado, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está sujeita à sobre-taxa de 60 %, por ser prateada, isto é, como ouropel em filamentos, prateado, do art. 774, combinado com as notas 202 e 206, classe 20ª da Tarifa e taxa de 37\$440 or quilo — 15\$600 mais 50 % e mais 60 % por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 990 — Fonseca Almeida & Com. — 39.213, de 1937 — Despacharam pela nota n. 76.191, de 1937, discos de cobre de mais de 0,25 milímetros de espessura, do art. 736, taxa de \$820 por quilo. O conferente Sr. Dr. Genulfo Freire tendo dúvida sobre a verdadeira e exata classificação representou a respeito. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa bem despachada como discos de cobre de mais de 0,25 m/m de espessura, do art. 736 e taxa de \$820 por quilo, vista do acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 1.686, publicado no "Diário Oficial", de 29 de maio de 1936". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 991 — Hans Molinari & Comp. — 34.829, de 1937 — Não concordando com a classificação de pós medicinais compostos art. 1.459, taxa de 52\$000 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de pós nutritivos compostos, do art. 1.460 da Tarifa, pediram reforma do despacho. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.974, de 25 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em lata, em cujo rótulo se achavam impressos, entre outros, os seguintes dizeres:

"Calcipot" — Depositários gerais: Hans Molinari & Comp. — Rio de Janeiro, representada por um pó pardo, adocicado, com cheiro de chocolate, — de um pó medicinal composto, à base de glicero fosfato de cálcio, empregado, conforme a bula que vem na lata, no tratamento da escrofulose, do raquitismo e nas afecções dentárias (cáries e parodontose) e "em todos os casos em que seja necessário o uso simultâneo do cálcio e de vitaminas"; que essa bula indica também as doses e modo de usar, ressalvada prescrição médica; e que se trata, por tanto, de uma especialidade farmacêutica, — unanimemente, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Eugénio Pouchet: — "Em virtude do resultado da análise n. 1.974, de 25 de setembro de 1937, de Laboratório Nacional — Pós medicinais compostos, t. m. de 52\$000 por quilo, peso real, artigo 1.459 da classe 26ª da Tarifa — sujeita, ainda, a imposto de consumo por se tratar de especialidade farmacêutica." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 992 — John Roger — 38.846 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 75.315 de 1937, obras não classificadas de cartolina, do artigo 564, taxa de 26\$000 por quilo, em obediência à decisão n. 901, de 1933.

Alegando tratar-se de cartolina cortada, para fichários, da taxa de 10\$400 por quilo, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas de cartolina, do artigo 564, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo, em obediência à Decisão n. 901, do ano passado. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 993 — Lojas Americanas S. A. — 38.275 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 72.775-37, "brinquedos não classificados" do artigo 1.867-2 — taxa de 7\$800 por quilo. — O conferente Sr. Gervásio Castelo Branco verificou "brinquedos acionados por mola" do artigo 1.847-1 — taxa de 18\$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como brin-

quedo acionados por corda, mola e semelhantes, do artigo 1.867, classe 35.^a da Tarifa, e taxa de 18\$200 por quilo; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

— “Bem despachada a mercadoria, como “brinquedos não classificados” — corneta que não funciona por meio de corda ou mola”. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 994 — Marques Mendes & Cia. — 27.960 de 1938. — Pediram a audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.766, de 8 deste mês, que demonstrou tratar-se de um tecido tinto, estampado, constituído por fios de algodão no sentido da urdiura e por fios de seda artificial no sentido da trama; e a informação do mesmo Laboratório, n. 82, de 23 do corrente mês, declarando, em aditamento ao laudo de análise n. 1.766, que a mercadoria em causa é de um tecido, tinto, estampado, constituído exclusivamente por fios de algodão no sentido da urdiura e exclusivamente de fios de seda no sentido da trama, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada como tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, liso, estampado, de 40 até 100 gramas por metro quadrado, do artigo 220, classe 7.^a da Tarifa e taxa de 210\$100 por quilo, com o abatimento de 56% a que se refere a alínea II do artigo 29 das Disposições Preliminares da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 995 — Méghe & Cia. — 32.866 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 60.822 de 1937, camisas de algodão ponto de meia, do artigo 474, taxa de 3\$900 por unidade e camisas de lã ponto de malharia ou de meia fina, do artigo 172, taxa de 7\$800 por unidade. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou camisas de tecido não especificado de algodão, do artigo 474, taxa de 10\$400 e camisas de tecido não especificado de lã, artigo 172, da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.960 de 25 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria de n. 2 — de uma camisa confeccionada com um tecido constituído num sentido por fios de lã e no outro por fios de lã e fios de algodão mercerizado, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como camisa de qualquer outro tecido de algodão, — camisa conhecida como de “Crepe Santé” —, pagando a taxa de 10\$400 ou 7\$800 por unidade, conforme a origem estabelecida pelo Convénio Americano — artigo 474; e a representada pela amostra n. 2, — camisa conhecida como de “Crepe Santé” —, como camisas de lã, de qualquer outro tecido, sujeitas ao dobro do respectivo tecido e mais 10%, artigo 172 da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 996 — Mussynski, Ferreira & Cia. — 39.143 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 76.032, de 1937, “tecido não especificado de linho, liso tinto, até 12 fios em 5 mm. quadrados” do artigo 526 — taxa de 7\$800 por quilograma. — O Sr. conferente Genulfo Freire verificou “tecido de linho, tinto, lavrado, de mais de 150 gramas por metro quadrado” do artigo 526 — taxa de 31\$200 por quilograma. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera o tecido das duas amostras apresentadas como de linho, liso, tinto, até 12 fios em 5 m/m em quadro, do art. 526, classe 15.^a da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo, uma vez que os fios passam regularmente, um por um. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 997 — R. Alterburg & Comp. Ltda. — 38.417, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 72.904, de 1937, empolas de vidro branco, para laboratório, art. 647, taxa de 2\$080 por quilo. O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa verificou que as empolas constantes das amostras devem, de acordo com diversas decisões, ser consideradas de vidro de cor. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa de acordo com o Sr. conferente do despacho e à vista de diversas decisões, como empolas de vidro, de cor, para laboratório, do art. 647, combinado com a nota n. 171, da classe 18.^a da Tarifa e taxa de 3\$120, isto é, 2\$080 e mais 50 %, por quilo; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet, proferiu o seguinte parecer: “As empolas em questão não são, nem de vidro de cor, nem de vidro pintado. Em tais condições está bem despachada a mercadoria. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 998 — Sakuro Hase — 39.342, de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 77.098, de 1937, “palitos de madeira para dentes”, do art. 348, taxa de 5\$200 por quilo. O Sr. conferente Gentil Monteiro verificou “madeira em lascas para outros fins, do art. 294-6, taxa de 5\$200 por quilograma. O requerente entendendo tratar-se de “madeira em lâminas”, de mais de 3 m/m de espessura”, do artigo 294/11, taxa de 2\$600 por quilograma, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como lascas de madeira para outros fins, do art. 294, classe 11.^a da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 999 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 34.747, de 1937 — Representação do oficial administrativo Sr. Francisco Badenes sobre a classificação da mercadoria despachada em a nota de importação n. 66.007, de 1937, como óleo mineral para fabricação de gás, da taxa de 28\$500 por tonelada, do art. 599 da Tarifa, por entender que o óleo deve pagar a taxa de 38\$200 por tonelada. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.890, de 17 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, pardo-avermelhado e fluorescente, apresentando as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto),

83°C.; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 101°C.; densidade, 1,20°C., 0,854; escala de destilação, ponto inicial, 190°C.; 5 %, 220°C.; 10 %, 233°C.; 20 %, 245°C.; 30 %, 255°C.; 40 %, 265°C.; 50 %, 275°C.; 60 %, 278°C.; 70 %, 304°C.; 80 %, 320°C.; 90 %, 343°C.; 95 %, 372°C. — de um óleo de petróleo combustível (Diesel-oil) para motores de explosão, — unanimemente, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Eugénio Pourchet: “A vista do resultado da análise do Laboratório Nacional (n. 1.890, de 17-9-1937), óleo combustível, refinado, para motores de explosão, t.m. peso real, 38\$220 por tonelada, art. 599 da classe 17.^a O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.000 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — 32.406, de 1937. — Despacharam pela nota n. 20.743, de 1937, bicarbonato de sódio, do art. 1.033, taxa de \$530 por quilo e tetracloreto de carbono, do art. 1.210, taxa de 1\$160 por quilo. O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou preparação para usos técnicos, do art. 987, 25 %, “ad-valorem” e cargas para extinção de incêndio, do art. 940, taxa de 4\$160 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos n. 1.929 e 1.930, de 23 deste mês, demonstrando despectivamente, ser a mercadoria representada por um pó de coloração rósea, de bicarbonato de sódio, contendo pequena quantidade de óxido de ferro; e a representada por um líquido incolor, de cheiro característico, contida numa lata, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: “Tetra — Fullung fur Feuerloscher — Concordia” — de tetracloreto de carbono, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria bem despachada como bicarbonato de sódio, do art. \$530 por quilo e como tetracloreto de carbono, do art. 1.210, da mesma classe, taxa de 1\$060 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.001 — F. Johnson & Comp. — 33.125, de 1937 — Despacharam pela nota n. 63.975, de 1937, emulsão de asfalto, do art. 574, classe XVII, da vigente Tarifa, e taxa de 256\$ por tonelada, peso real.

Tambores de ferro pintado, para condução de mercadorias liqüidas, do art. 861, classe XXI e taxa de \$780 por quilograma, peso legal. — O conferente Sr. Francisco Castelo Branco verificou emulsão de asfalto do art. 574, como fôra despachado e declara o laudo do Laboratório Nacional de Análises, tambôres de ferro batido pintado, do mesmo art. 861, — obras não classificadas e não especificadas, da taxa de 3\$120, por quilograma, peso legal.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.745, de 6 deste mês que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância pastosa, castanha, com cheiro especial, apresentando a seguinte composição centesimal: betume asfáltico, 58,735; resíduo mineral, 02,444; água, 38,454; perdas e não dosados, 00,367 = 100,00, — de emulsão asfáltica em estado pastoso; e que esta emulsão não ataca o ferro dos tambôres que a contém, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente do despacho, pois, segundo o resultado do laudo de análise n. 1.745, de 6/9/1937 — emulsão asfáltica em estado pastoso (não é líquido) e “o tambôr não é atacado pelo conteúdo” — fundamentam o que se pretende sobre a classificação dos tambôres em questão.”

O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como emulsão de asfalto, do art. 574, classe XVII, da Tarifa e taxa de 256\$000 por tonelada, peso real, e os tambôres de ferro, como obras não classificadas e não especificadas, do ferro batido, pintado, do art. 861, classe XXI da mesma Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo.

N. 1.002 — Companhia Química Merck do Brasil — 32.888, de 1937. — Despachou lenhos próprios para condimento, indústria e outros usos Guaiaco, do art. 258/2, taxa de \$530 e mais 10 % por quilo.

O conferente Sr. Rodolfo Marques, por ser o guaiaco uma planta grandemente empregada na indústria farmacêutica, pensa que não pôde essa mercadoria ser classificada no art. 258/2, que se refere a lenhos e cascas empregadas exclusivamente em cortume e em tinturaria e que deve ser considerada como cascas e lenhos não especificados”, do art. 288/3, taxa de 2\$650 por quilo, e mais a sobretaxa de 10 % da nota n. 52. A requerente alega que o Guaiaco está nominalmente classificado no art. 258/2, da Tarifa.

“A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.727, de 3 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de guaiaco rasurado empregado em medicina; e que, no “Nouveau Dictionnaire des Sciences et le Leurs Applications” de Poiré, Perrier, Joannis, há a declaração de servir o guaiaco também para usos industriais. — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

“Uma vez que se trata de guaiaco rasurado, empregado em medicina, importado pela Companhia Química Merck do Brasil para confecção de medicamentos, parece-me que deve ser classificado como lenhos não especificados, em pó, da taxa de 2\$650 por quilo e mais 10 %, art. 258 e nota n. 52, da Tarifa.

A meu vêr, não pôde pagar a taxa de \$530, porque a Tarifa subordina a guaiaco próprio para cortume ou tinturaria”; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: “Segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional (n. 1.727, de 3 de setembro de 1937), trata-se de “guaiaco rasurado”, empregado em medicina, mas do laudo consta a declaração de que o guaiaco serve também para usos industriais. — Mas a Tarifa especifica o guaiaco como

próprio para cortume ou tinturaria, com a taxa de \$530 réis por quilo, peso bruto.

Desde que tal mercadoria está nominalmente especificada, com aplicação em medicina e também nas industriais — segundo o Laboratório e desde que o art. especifica:

"Casca e lenhos, próprios para condimento, medicina, indústrias e outros usos" e, finalmente, atendendo a que o artigo compreende os classificados e os não classificados — claro é que os especificados nominalmente não podem ser incluídos entre os não especificados, seja qual for a respectiva aplicação.

A vista do exposto, bem classificada a mercadoria". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.003 — Arnold Nelfeld — 38.087 de 1937 — Pediu reconsideração da decisão n. 817, de 24-8-1937.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de papelão do art. 564, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Dr. Espirito Santo também, mantêm o voto anterior, pois a mercadoria em causa está bem despachada, pelos fundamentos do referido voto. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, mantida a decisão n. 817, de 24 de agosto último.

N. 1.004 — Madeira Araújo & Comp. — 31.565 de 1938. — Pediram reconsideração da decisão n. 715 de 20 de julho de 1937. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer da Seção de Matérias Primas Vegetais e Animais, do Instituto Nacional de Tecnologia, — por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como couro preparado, sem pêlo, não especificado, liso, recortado em retalhos indicando a aplicação em artefatos, do art. 37 combinado com a nota n. 13, classe 3ª da Tarifa e taxa de 45\$760, isto é, o quadruplo de 11\$440 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu, ficando assim, mantida a decisão n. 715, de 20 de julho deste ano.

Publique-se a seguir, o referido parecer da Seção de Matérias Primas Vegetais e Animais. — O parecer citado é do seguinte teor: — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Instituto Nacional de Tecnologia. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1937. — Assunto: informar quanto ao fato de estar ou não a amostra de pele de couro junta, em condições de ser aplicada, tal como se encontra em determinado artefato. — Remetente: Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 3.532 de 31 de agosto de 1937, protocolado no Instituto Nacional de Tecnologia sob o n. 889 em 2 de setembro de 1937. — Resultado do exame. — A amostra, um couro de cor preta, achava-se colada em elipse irregular, conforme o desenho junto, e veio acompanhada de uma papelota escrita a mão com os seguintes dizeres: "Duplicata — Amostra retirada do colis n. 8.471, para ser junta às petições ns. 23.176, e 27.835 de 1937 — Em 19 de julho de 1937 J. B. Coelho". — O exame químico demonstrou tratar-se de um couro curtido ao tanino, fortemente engraxado, tinto, de cor preta pelo lado da flor, achando-se o lado da carne com a cor natural dos couros curtidos ao tanino. — Verificamos que o tingimento, não é sólido ao suor nem à lavagem com água e sabão, ou mesmo com água pura. — Quanto ao formato que apresenta a amostra em estudo, somos de parecer que não indica claramente o emprego que terá.

Não conhecemos nenhum artefato em que se possa empregar exatamente na forma em que se encontra, a peça de couro em estudo. — O formato apresentado é conhecido geralmente como de "anca de animal" (boi, cavalo), parte do couro muito apreciada pelas suas qualidades de resistência. Quer nos parecer, pois, que o principal motivo de achar-se a peça em questão assim cortada, é, o de obter o formato de couro de anca. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1937. — José Luiz Rangel, químico. — Visto. — Descartes de G. Paula, assistente-chefe. — Visto. — Fonseca Costa, diretor.

N. 1.005 — SIA. Philips do Brasil — 35.040 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 63.022, de 1937, pilhas elétricas secas, do art. 1.632 da Tarifa, taxa de 1\$990 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou baterias de acumuladores, do art. 1.577, taxa de 2\$850 por quilo.

Informa que não se trata, absolutamente, de pilhas secas. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer da Diretoria Técnica de Telégrafos, que acompanhou o ofício retro, n. 17.131 de 24 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, declarando que a mercadoria examinada é constituída de um conjunto fechado com as dimensões externas de 0m,16 x 0m,24 x 0m,25, possuindo em sua parte superior duas partes reentrantes com 0m,05 x 0m,13, dois orifícios com tampões de borracha e mais dois bornes; que na técnica elétrica chama-se bateria a um conjunto de órgãos iguais, agrupados de diversos modos, para produção de energia elétrica, tais como uma bateria de pilhas, uma de acumuladores e que no caso vertente, classificam a amostra apresentada como uma "bateria com elementos primários", — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "De acordo com o parecer do Departamento dos Correios e Telégrafos, trata-se de uma bateria elétrica, art. 1.632, devendo pagar em função do peso". O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 3 de novembro de 1938. — Luiz Simões, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Guerra

APOSTILA

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 28 de novembro de 1935, foi promovido ao posto de general de divisão, o general de brigada Arnaldo de Sousa Pais de Andrade, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

PORTARIA N. 241 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para uso do binóculo "Zeiss", modelo 1935. — Eurico G. Dutra

Binóculo tipo "Zeiss"

MODELO 1935

GENERALIDADES

O binóculo a que se referem as presentes instruções e destinado ao uso dos oficiais, quando em campanha ou em exercícios militares, é do tipo "Deltrantis, 8 x 30", sistema "Zeiss", modelo 1935.

E' dotado de escala millesimal e pode ser utilizado mesmo quando se use a máscara contra gases.

A sua confecção permite a regulação do afastamento das oculares em relação ao dos olhos do observador; a focalização separadamente para cada vista; a adaptação de filtros coloridos no caso de uma luz muito forte e para certos efeitos de contraste; e a determinação de distâncias ou frentes.

Abrange um campo visual de 150 metros de diâmetro a 1.000 metros de distância.

E' conduzido: em marcha, no equipamento ou, na falta deste, no estojo e a tiracolo; e durante o seu uso, suspenso ao pescoço por uma correia.

Características

Aumento	8 x
Diâmetro eficaz da objetiva.....	30 mm.
Diâmetro da pupila de emergência (imagem real da objetiva)	3mm,75
Escala	millesimal
Extensão da escala horizontal.....	100 milésimos
Graduação da escala horizontal	5 em 5 milésimos
Sentido da graduação horizontal.....	esquerda-direita
Limites da graduação horizontal.....	0-100 milésimos
Extensão da escala vertical.....	80 milésimos
Valor angular do comprimento dos traços maiores	5 milésimos
Valor angular do comprimento dos traços menores	2,5 milésimos
Graduação do tubo ocular	de 0 a ± 6 dioptrias
Campo visual	80,5
Luminosidade (quadrado do diâmetro da pupila de emergência)	14,06
Peso	600 gr.

Nomenclatura

Peças componentes (Vide Estampa n. 1) — O binóculo tipo Zeiss modelo 1935 compõe-se das seguintes peças:

- 1 — Caixa dos prismas.
- 2 — Tampa-ocular.
- 3 — Tampa-objetiva.
- 4 — Tubo porta ocular.
- 5 — Tubo ocular graduado.
- 6 — Tubo porta objetiva.
- 7 — Tubo guia do porta ocular.
- 8 — Aro limitador.
- 9 — Eixo mecânico.
- 10 — Disco graduado.
- 11 — Disco liso.
- 12 — Ponte articulada da ocular.
- 13 — Ponte articulada da objetiva.

- 14 — Alças.
 15 — Objetiva.
 16 — Ocular.
 17 — Prismas.
 18 — Reticulo ou micrômetro de vidro, com escala millesimal

Descrição

Matéria prima — A exceção do eixo mecânico e dos discos que são feitos de latão, todas as demais peças metálicas são fabricadas com uma liga especial à base de alumínio.

Descrição sucinta de cada uma das peças

1. **Caixa dos prismas** — Revestida externamente de uma massa de composição especial, apresenta uma forma toda original, afim de permitir uma perfeita acomodação à mão do observador.

2. **Tampa ocular** — Peça estampada, apresentando uma abertura circular, para a passagem do tubo porta ocular. Acompanha o formato da caixa dos prismas à qual é fixada por tres parafusos niquelados.

3. **Tampa da objetiva** — Peça estampada, apresentando uma abertura circular destinada à passagem do diafragma cônico e a receber o tubo porta objetiva. Acompanha o formato da caixa dos prismas à qual é fixado por tres parafusos niquelados.

4. **Tubo porta ocular** — Tubo roscado onde ficam alojadas as lentes que, em número de seis, constituem a ocular.

5. **Tubo ocular graduado** — Recobre o tubo porta ocular com o qual faz sistema. Apresenta uma cinta serrilhada e a sua extremidade inferior termina em bisel onde se acha gravada a escala dos dioptrias. Destina-se a receber o movimento imprimido pelos dedos durante a focalização.

6. **Tubo porta objetiva** — De diâmetro maior que o porta ocular, destina-se a receber as lentes que em número de duas, formam a objetiva.

7. **Tubo guia do porta ocular** — Tubo roscado internamente, onde trabalha o porta ocular. É fixado à tampa-ocular.

8. **Aro limitador** — Adaptado ao tubo ocular graduado, é dotado de um movimento de translação que permite limitar a lente anterior da ocular.

No caso de se ter de empregar o binóculo, estando-se de máscara, deve o aro limitador ser completamente abaixado, de modo a permitir o contacto da lente com o vidro daquela.

9. **Eixo mecânico** — Peça cilíndrica de latão que, ligando as pontes articuladas, permite a adaptação conveniente do afastamento das oculares aos dos olhos do observador.

10. **Disco graduado** — Peça tronco-cônica onde se encontra a graduação que dá, em milímetros, a distância interpupilar de cada observador. É fixado à extremidade superior do eixo mecânico por um parafuso.

11. **Disco liso** — Peça de acabamento, de forma tronco-cônica, aparafusada à extremidade inferior do eixo mecânico.

12. **Ponte articulada da ocular** — É formada por duas peças de secção transversal retangular, soldadas às caixas dos prismas, um pouco abaixo da tampa-ocular, articulando-se através do eixo mecânico.

13. **Ponte articulada da objetiva** — Constituída por duas peças de secção transversal retangular, soldadas às caixas dos prismas, um pouco acima da tampa-objetiva, articulando-se através do eixo mecânico.

14. **Alças** — Pequenos grampos fixados às caixas dos prismas, logo abaixo das tampas das oculares e onde se prendem as extremidades da correia de suspensão.

15. **Objetiva** — É constituída por duas lentes: a externa — 19 e a interna — 20, coladas com bálsamo do Canadá e que ficam alojadas no respectivo tubo.

16. **Ocular** — É constituída por seis lentes que, alojadas no tubo porta ocular, se dispõem, formando:

- a coletiva ocular — 21;
- a intermediária — 22;
- e a coletiva contra ocular — 23.

A coletiva ocular é constituída por tres lentes, assim designadas: anterior — 24, média — 25, posterior — 26; a intermediária, por uma biconvexa — 27 e a coletiva contra ocular é formada por duas sómente: a anterior — 28 e a posterior — 29.

17. **Prismas** — São de reflexão total e se acham fixados no interior da caixa, de modo tal que as bases, situadas em planos paralelos, tenham os lados maiores dos retângulos que as constituem perpendicularmente entre si.

18. **Reticulo ou Micrômetro** — É constituído por um pequeno disco de vidro onde se encontra gravada a escala millesimal. Fica alojado no tubo-guia do porta-ocular, correspondendo ao olho direito e logo abaixo da lente posterior da coletiva contra ocular.

Peças de proteção

(Vide Estampa n. 2)

Destinando-se a proteger o binóculo contra as intempéries e aos golpes que possa vir a sofrer, quando em uso, são elas as seguintes:

- 1 — Estojo com passadeira;
- 2 — Bandoleira;
- 3 — Correia de suspensão;
- 4 — Cobre ocular;
- 5 — Botoneira.

1 — Estojo com passadeira

Fabricado de couro resistente, destina-se a conter o binóculo nas situações de transporte.

Divide-se em:

Tampa — 6 e Caixa — 7

que são ligadas entre si por intermédio da passadeira.

A Tampa é dotada de uma presilha elástica — 8 com que se consegue manter fechado o estojo:

A caixa apresenta:

— externamente:

A passadeira — 9;

O botão de segurança — 10;

Alças — 11;

e internamente:

Os ressaltos — 12

e os alojamentos dos filtros — 13.

9. **Passadeira** — É uma alça de couro que, cravada na caixa, permite seja o estojo preso ao cinto.

10. **Botão de segurança** — Peça metálica situada em posição diametralmente oposta à passadeira, e a que se vem prender à presilha elástica.

11. **Alças** — São peças formadas por pequenas chapas metálicas, cujas extremidades, de forma triangular, são recurvadas e ligadas por um pino. As alças são ligadas a uma chapa de cantos arredondados por meio de um eixo que lhe permite um movimento de rotação.

12. **Ressaltos** — Pequenos tacos de madeira, revestidos de couro e sobre os quais o binóculo se apoia pelas tampas-oculares.

13. **Alojamentos dos filtros** — São dois pequenos compartimentos, onde ficam alojados os filtros coloridos, quando não utilizados.

2 — Bandoleira

Correia de sola, que, fixada pelas suas extremidades às respectivas presilhas da caixa, permite conduzir o estojo a tiracolo.

3 — Correia de suspensão

É uma estreita correia de couro bem flexível que fica presa pelas extremidades livres às alças do binóculo, permitindo trazê-lo suspenso ao pescoço do observador.

4 — Cobre ocular

É uma pequena tampa de couro, de cantos arredondados, podendo correr ao longo da correia de suspensão, em virtude de duas pequenas passadeiras que apresenta.

Destina-se a cobrir as oculares.

5 — Botoneira

Peça de couro de forma espalmar, presa à ponta articulada da objetiva, apresentando uma casa e permitindo prender o binóculo a um dos botões da túnica.

Acessórios

Casa binóculo traz um par de filtros amarelos que por intermédio dos aros metálicos a que são presos, podem ser fixados ao tubo porta ocular, cobrindo assim as lentes externas das coletivas oculares.

São eles usados, quer quando a luz é muito forte, suscetível de ofuscar os olhos do observador, quer quando os objetos visados se confundem com o fundo sobre o qual se projetam (efeito de contraste).

Inscrições

Sobre as tampas oculares encontramos várias inscrições que figuram no quadro abaixo, com as respectivas significações:

Inscrição	Significação
8 X	Número de vezes que aparece maior um objeto observado através do binóculo, do que visto a olho nu.
30	Diâmetro eficaz da objetiva, dado em milímetros.
Nedisco Venu	Fabricante dos binóculos.
Carl Zeiss	Criador do tipo do binóculo.
M. G.	Ministério da Guerra.
1935	Ano de fabricação.
N.	Número de ordem de fabricação.
Jena	Cidade da Alemanha onde fica situada a Fábrica Zeiss.

Uso do binóculo

O uso do binóculo exige, preliminarmente, as seguintes operações: Regulação do afastamento e Focalização das oculares e preparação:

— a observação da paisagem

— e a medição dos afastamentos angulares (horizontais e verticais).

Regulação do afastamento das oculares — É a operação que consiste em adaptar convenientemente a distância das oculares à dos olhos do observador e o que é conseguido, afastando-se ou aproximando-se as caixas das prismas.

A cada regulação corresponde uma graduação que é lida no disco graduado e indicada por um índice existente na ponte articulada da ocular.

Tal graduação dá, em milímetros, a distância *interpupilar* de cada observador.

Obtido o afastamento conveniente entre as oculares, é necessário que estas fiquem a uma determinada distância dos olhos do observador, o que se consegue por meio do *aro delimitador*.

Dotado de movimento de translação no sentido da geratriz do tubo porta ocular, deve o mesmo ser abaixado ou levantado completamente, conforme se esteja ou não usando a máscara contra gases.

Focalização — Uma vez regulado o afastamento, procura-se obter a imagem do objeto visado o mais nitidamente possível.

Para tanto, imprimir aos tubos porta oculares um movimento de rotação, agindo sobre a parte serrilhada existente nos mesmos, e que determina um movimento de translação para as oculares.

Para um observador de vista normal a graduação lida no tubo ocular graduado deve ser zero.

Mas, se o mesmo tiver um defeito na visão, de menos duas dioptrias, por exemplo, a maior visibilidade deverá ser alcançada, registrando-se menos duas (2) divisões.

Observação da paisagem — O binóculo, tornando oito vezes mais próximos todos os objetos que forem visados, permite ao observador apreciar e fixar detalhes do terreno que, pontos de arrebitamento e acidentes diversos a olho desarmado, certamente lhe escapariam.

Medição dos afastamentos angulares — O retículo (ou micrômetro) permite medir, em unidade angular, a frente ou a altura de um objetivo ou, num caso particular, o afastamento entre dois pontos.

Assim, se uma frente a bater for coberta por quatro divisões da escala horizontal, esta frente terá 20 milésimos.

Se um arrebitamento de granada for observado a três divisões à direita e duas acima do ponto de regulação, ele ter-se-á realizado a 15 milésimos à direita e a 10 milésimos acima do referido ponto.

Precauções

1º — Não deve o binóculo ficar guardado por muito tempo dentro do estojo, afim de ser evitada a formação de vegetações. O estojo destina-se a contê-lo durante o transporte ou em situações transitórias.

Deve o binóculo ser guardado dependurado pela correia de suspensão em lugar seco e ao abrigo do calor.

2º — As faces exteriores das lentes devem ser mantidas escrupulosamente limpas empregando-se para isso uma pedação de linho bem fino e condensando-se sobre as mesmas o vapor do bafo, operação esta que deve ser repetida, até que o bafo desapareça rapidamente.

3º — Apesar de sua construção resistente deve-se evitar a todo transe qualquer golpe violento, afim de não ser prejudicado o paralelismo existente entre os eixos óticos.

4º — Não passar os dedos sobre a superfície das lentes, afim de evitar que elas sejam riscadas pela poeira contida nos mesmos.

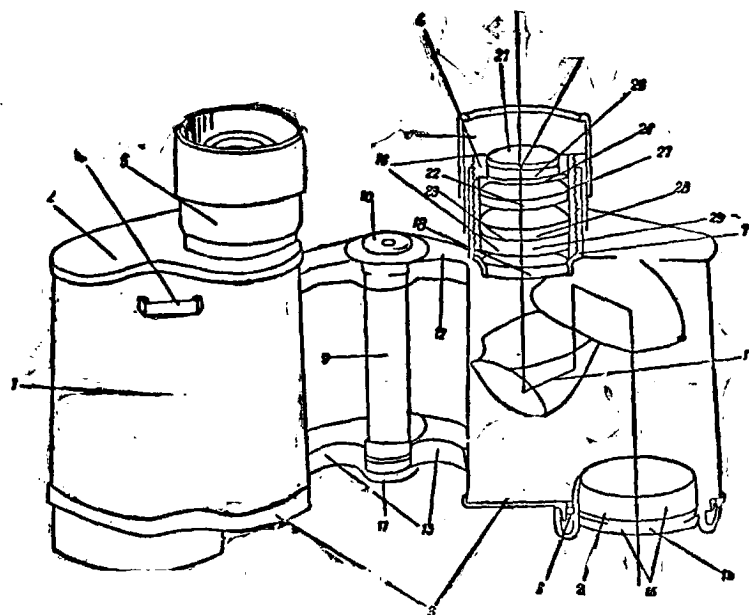
Tais riscos produzidos, muito embora sejam invisíveis a olho nu, perturbam a visibilidade.

Recomendação

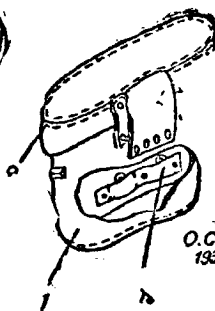
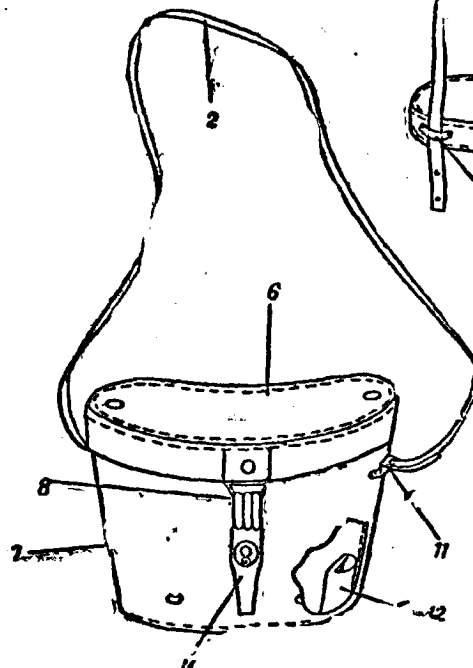
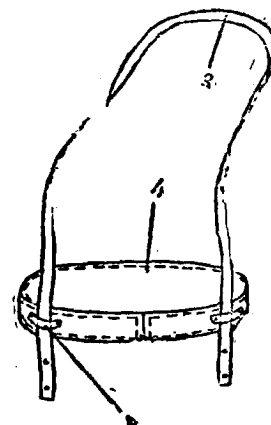
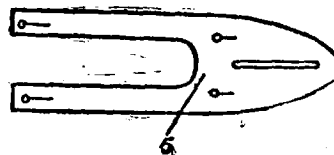
É terminantemente proibida a desmontagem dos binóculos sob qualquer pretexto, a não ser nas oficinas especializadas do Exército.

Número de peças do binóculo

Faixa dos prismas	2
Lampa ocular	2
Lampa objetiva	2
Tubo porta ocular	2
Tubo ocular graduado	2
Tubo guia porta ocular	2
Aro limitador	2
Eixo mecânico	1
Disco graduado	1
Disco liso	1
Ponte articulada da ocular	1
Ponte articulada da objetiva	1
Alças	2
Objetiva	2
Ocular	2
Prismas	4
Retículo ou micrômetros	1



Estampa n.



Estampa n. 2

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 4 de novembro de 1938

Foi designado para servir na Diretoria do Material Bélico o capitão Sílvio de Azevedo Paim Pamplona, do 2º Regimento de Artilharia Montada, em substituição ao capitão George Americano Freire. Foi exonerado do cargo que vinha exercendo de encarregado do Arquivo da 2ª Região Militar, o 1º tenente reformado Hermogenes José de Castro Filho.

PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Alberto de Castro Amorim — Augusto Brandão Pina, ex-soldado — Augusto Jenisch — João Aristides de Sousa — Osório Adão de Oliveira e Tomaz José Simão, reservistas, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Alfredo Luiz de Almeida, sargento ajudante reformado, adido ao 19º Batalhão de Caçadores para percepção de vencimentos, fazendo uma denúncia. — Arquite-se.

João Tarchiani, pedindo seja compelido um sargento ajudante a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Prove o que alega, e volte, querendo.

José de Alencar Veloso, major da Reserva de 1ª classe, pedindo acesso ao posto de tenente-coronel. — Indeferido, por contrariar o decreto-lei n. 723, de 22-9-38.

Jorge de Albuquerque Teófilo — Francisco de Assis Lopes Pinheiro — José Leitão — Raimundo Cabral Filho — Antônio Teófilo Gaspar de Oliveira — Alberto Quintais — Grijalva Rodrigues Fernandes — Alexandre Papaléo — Antônio Ferreira Gomes — Jorge de Albuquerque Teófilo — Osvaldo Araújo — A. Campelo — Abel Ferreira Dias e Antônio Ferreira da Silva Cruz, responsáveis pelos alunos do Colégio Militar do Ceará, Sílvia de Melo Dantas — Edí Maranhão de Melo Vieira — Joaquim de Oliveira Leitão Filho — Homero Cabral — Edmar Albuquerque Moreira — João Quintais — José Ribamar Costa Ferreira — Alvarino de Araújo Pereira — Gedro Augusto Valente de Couto — Carlos Machado Barreto — Melfeo Machado Barreto — Fernando Chermont de Araújo — Agostinho Veloso da Silveira — Milton Ferreira Dias e Carlos Alberto da Silva Cruz, pedindo transferência dos referidos alunos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Mário Dias Lima, major da reserva da 1ª linha, pedindo certidão. — Dê-se, por certidão, na forma da lei.

Nestor Paiva Mena Barreto, 2º sargento, reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, em acordo com as informações.

Paul J. Christoph. Co., pedindo seja compelido um capitão do Exército a saldar um compromisso contraído com o requerente. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo visto tratar-se de oficial reformado.

Plauto Ferreira de Souza, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo matrícula na Escola Militar, sendo submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Plácido Dal Zot, estabelecido com oficina mecânica para o fabrico de armas de caça, tipo "Taquari", anti-carga, em José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o devido registro para continuação de sua fabricação. — Expeça-se o título. A D. M. B.

Reinaldo Saviolo, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar (Mato Grosso) para qualquer unidade do Exército no Estado de São Paulo. — Indeferido, em face das informações.

PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Maria Ernestina Cortopassi Machado, pedindo seja descontada, dos vencimentos de seu marido, o sargento da 1ª R. I., Antônio Agostinho Machado, uma importância para manutenção do filho menor do casal. — Sele o documento anexado.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Antônio Procópio Bezerra, escrevente da classe "F", adido à 18ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo pagamento de etapas de família, por exercícios findos. — Deferido, à vista das informações.

Francisco Coelho de Lucena, servente da enfermagem regional do 31º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Otaviano de Aquino Correia Maia, prático de laboratório da classe "D", do quadro I, do Ministério da Guerra, em exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo aproveitamento como preparador. — Indeferido, à vista do parecer da C. E. e das informações.

Rudolf Langer, 1º oficial técnico do Serviço Geográfico do Exército, pedindo pagamento da quantia de 570\$000. — Reconheço a dívida.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 1 de novembro de 1938

Foi mandado publicar:

A exoneração, a pedido, concedida pelo Sr. diretor do Material Bélico, ao diarista do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, José Clímaco de Sousa

Dia 3

A admissão dos seguintes diaristas para servirem no 7º Regimento de Aviação:

Durval Simões Pais e Amadeu de Lima Paraguassú, como auxiliares de torneiro mecânico, com a diária de 12\$000 (doze mil réis), o primeiro, a partir de 16 (dezesesseis), e o segundo, a partir de 19 (dezenove), tudo de agosto do corrente ano.

Florivaldo de Carvalho Sodré, como marceneiro, com a diária de 10\$000, a partir de 1 de agosto do corrente ano.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 12 de outubro de 1938

Foram transferidos, por necessidade do serviço: da Comp. Isolada da Foz do Iguaçu para o 13º R. I. (Ponta Grossa) o 1º tenente farmacêutico Antônio de Vasconcelos Linhares, e, do 13º R. I. (Ponta Grossa) para a Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, o 2º tenente farmacêutico João Casemiro Mazur.

Dia 25

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 4ª Região Militar para o 10º Batalhão de Caçadores, Ouro Preto, o 1º tenente médico, Dr. Homero de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1938

Antônio Mortorelli, cirurgião-dentista, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Dia 28

Dr. Antônio Melibe da Silva, capitão médico, do 9º A. M., pedindo classificação no Departamento Médico de Aviação. — Aguarde oportunidade.

Confere. — Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão médico, adjunto do gabinete.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 3 de novembro de 1938

Manuel Soares de Alvarenga, carteiro de primeira classe, pedindo aposentadoria. — Compareça à Primeira Seção. (43.151, de 1936.)

Portaria n. 855, do Sr. DR., de 24 de outubro último responsabilizou o ex-condutor de malas Nicanor da Cunha Lima, pela importância de 300\$000, referente ao extravio do registrado n. 3.238. Foi marcado o prazo de 80 dias para o recolhimento da referida importância. (28.720-38.)

Relação dos funcionários com exercício no Gabinete do diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado da Bahia, organizada de acordo com a circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República:

Nomes — Categoria — Serviço que executam

Carlos Antônio da Trindade Melo, oficial administrativo da classe "I", secretário.

Amábilla Ferraz Moreira, escriturária da classe "D", serviços de dactilografia.

Manuel Sebastião Borges, servente da classe "C", serviços de contínuo e de servente.

Domíngos das Neves Lopes, remador, serviços de contínuo e de servente.

Gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, em 3 de novembro de 1938. — Amábilla Ferraz Moreira, escriturária da classe "D". — Visto. Carlos Antônio da Trindade Melo, oficial administrativo da classe "I".

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1938

Offícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.753 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 161\$200 (cento e sessenta e um mil e duzentos réis), referente a gratificação regulamentar no mês de outubro último, em favor de Gastão de Carvalho.

N. 3.755 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 100\$000 (cem mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de outubro último, em favor de Mário Raimundo da Silva.

N. 3.757 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), referente a gratificação

regulamentar no mês de outubro último, em favor de Antônio de Góes Cavalcanti.

N. 3.756 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional uma folha na importância de 60\$000 (sessenta mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de outubro último, em favor de Pedro Pacheco dos Santos.

N. 3.758 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 60\$000 (sessenta mil réis) referente a gratificação regulamentar no mês de outubro último, em favor de Felipe Marcos da Silva Endson.

N. 3.761 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1:534\$000 (um conto quinhentos e trinta e quatro mil réis), suplementar ao mês de setembro último, em favor de pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.754 — Solicitando o registro, para posterior pagamento no Tesouro Nacional de uma folha na importância de 1:390\$000 (um conto trezentos e noventa mil réis), referente a gratificação regulamentar no mês de outubro último, em favor de José Domingues Belfort Vieira e outros.

Relação das pessoas que, presentemente, servem no gabinete do diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com os arts 6º e 39º do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de Agosto de 1933, e com a circular n. 7/33, de 16 de Agosto do corrente ano, expedida pela Secretaria da Presidência da Republica.

Nomes	Cargos	Função gabinete	Data da designação	Gratificação
J. D. Belfort Vieira.....	Engenheiro classe M.....	Chefe Gabinete.....	5-11-935	500\$000
Manuel Tapaos Gomes.....	Oficial Administrativo classe K.....	Auxiliar Gabinete.....	1- 7-935	250\$000
Zuleida Cezar Burlamaqui.....	Oficial Administrativo classe I.....	Auxiliar Gabinete.....	1- 6-933	250\$000
Mathilde de Carvalho.....	Oficial Administrativo classe I.....	Auxiliar Gabinete.....	1- 7-935	250\$000
Izolino Martins de Araujo.....	Servente classe E.....	Continuo.....	1- 7-935	80\$000
Menezes Oliveira Pires.....	Servente classe D.....	Servente.....	1- 9-925	60\$000

Rio de Janeiro, de de 193. — Frederico Cezar Burlamaqui, Diretor

Relação do pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação que recebe gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, de acordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de Agosto de 1933 e respectivas portarias do Sr. Diretor, conforme determinam as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/33 de 16 de Agosto de 1933, da Secretaria da Presidência da Republica.

Nomes	Cargos	Função	Data da designação	Gratificação
Gastão de Carvalho.....	Oficial Administrativo classe L.....	Chefe de Expediente.....	25-2-1938	250\$000
Antonio de Góes Cavalcanti.....	Engenheiro classe L.....	Encarregado do Patrimonio.....	1-5-1938	250\$000
Mário Raimundo da Silva.....	Chefe Portaria classes O.....	Chefe Portaria.....	25-2-1938	100\$000
Felipe Marcos da Silva Endson.....	Servente classe E.....	Servente.....	25-2-1938	60\$000
Pedro Pacheco dos Santos.....	Servente classe E.....	Servente.....	25-2-1938	60\$000

J. D. Belfort Vieira, Chefe do Gabinete.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 180

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo aviso n. 241, de 19 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e de acordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25/12/1919, aplicável neste Departamento em virtude do disposto no art. 19, do regulamento que baixou com o decreto 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve autorizar a prorrogação, por mais de três horas, do expediente dos funcionários abaixo mencionados para atender ao acúmulo de serviço de natureza urgente e inadiável, inclusive os trabalhos que se relacionam com o próximo encerramento do exercício financeiro, e durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Oficial administrativo — J — Winckelmann de Barros Barbosa Lima.

Oficial administrativo — I — João Gonçalves Melquiades de Sousa.

Oficial administrativo — I — Oscar Moreira da Costa Lima

Oficial administrativo — I — José Cavalcanti Novais.

Oficial administrativo — H — Alcina Nogueira da Gama.

Oficial administrativo — H — Carlos Ferreira Campos.

Oficial administrativo — H — Dário Vizeu Barcelos.

Oficial administrativo — H — Américo Santiago.

Escriturário — G — Diva Pinto Ferreira de Magalhães.

Escriturário — G — Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior.

Escriturário — F — Marina Pinto Ferreira de Magalhães.

Escriturário — F — João Maria Cavalcanti de Albuquerque.

Escriturário — F — Nelson de Carvalho Borges.

Escriturário — E — Guilherme da Cunha Bastos.

Escriturário — E — Maria da Conceição Machado Castro

Dactilógrafa — G — Maria Antonieta de Matos.

Dactilógrafa — G — Zulmira Nepomuceno de Carvalho.

Servente — E — Oscar José dos Santos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — T. Furtado Reis.

PORTARIA N. 181

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo aviso n. 241, de 19 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e de acordo com o art. 85, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25/12/1919, aplicável neste Departamento em virtude do disposto no art. 19 do regulamento que baixou com o decreto 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve autorizar a prorrogação, por mais de três horas, do expediente dos extranumerários mensais abaixo mencionados, afim de atender às necessidades urgentes do serviço, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Amanda Guimarães.

Virgília Juraci Vasconcelos da Fontoura Pereira

Isaura Samico Rocha.

Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — T. Furtado Reis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1938

Elói Pontes Teixeira, engenheiro classe L, requer concessão das férias a que tem direito. — Deferido. (Ref. 11.551-38.)

Dia 31

Mauro Gomes Ribeiro, inscrito no concurso de meteorologista, requer permissão para praticar no Observatório Meteorológico. — Deferido. (Ref. 11.817-38.)

Carlos Renato Faria Vanotti, inscrito no concurso de meteorologista, requer permissão para praticar no Observatório Meteorológico. — Deferido. (Ref. 11.818-38.)

Ofícios despachados

Dia 28 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.708 — Pagamento de subvenção à Panair do Brasil, S.A. (Ref. 5-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.709 — Pagamento de subvenção à Panair do Brasil, S.A. (Ref. 5-38.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 4.711 — Respondendo ao ofício n. 301-38, de 23-9-38. (Ref. 10.911-38.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória a Minas:

N. 4.712 — Remetendo a 1ª via de empenho n. 284.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.713 — Remetendo 2ª via de empenho n. 284.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.714 — Remetendo 3ª via de empenho n. 284.

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 4.720 — Relativo ao ofício n. 470, de 27-10. (Ref. 2.491-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.721 — Relativo ao despacho proferido no dia 26 de outubro. (Ref. 2.491-38.)

N. 4.722 — Aditamento ao ofício n. 4.721. (Ref. 2.491-38.)

— Aos Srs. Leão Ribeiro & Comp. Ltda.:

N. 4.723 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.724 — Restituindo o processo n. 24.605-38, da Secretaria da Viação. (Ref. 2.491-38.)

Dia 31

Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 4.725 — Recolhimento de material. (Ref. 2.491-38.)

— Ao Sr. diretor da Navegação Mineira do São Francisco — Minas Gerais:

N. 4.728 — Solicitando remessa de empenho.

— Ao Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 4.729 — Comunicando disposição de crédito.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.730 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 4.731 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.732 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. representante da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.733 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. M. S. Lino & Comp.:

N. 4.734 — Comunicando pagamento de conta:

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.735 — Comunicando apostila de títulos. (Ref. 5.272-38.)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.736 — Acusando o recebimento do ofício n. 5.164, de 26 de outubro findo. (Ref. 11.861-38.)

— Ao Sr. Rodrigo Muniz de Mesquita:

N. 4.737 — Comunicando providências solicitadas pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal do M.V.O.P. (Ref. 11.861-38.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.738 — Pagamento de subvenção ao Aero Club de São Paulo. (Ref. 4.415-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.739 — Restituindo o processo n. 23.059-38. (Ref. 10.217, de 1938.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.740 — Solicitando pagamento de conta à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Ref. 11.678-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.741 — Remetendo 2ª via de conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.742 — Encaminhando requerimento de licença e laudo médico em que é interessada Ana Câmara Silva. (Ref. 10.331-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.743 — Solicitando pagamento de conta a Carlos Laubisch & Hirth. (Ref. 3.753-38.)

N. 4.744 — Solicitando pagamento de conta a Carlos Laubisch & Hirth. (Ref. 3.753-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.745 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 3.753-38.)

N. 4.746 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 3.753-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.747 — Solicitando pagamento de conta a Manuel Quesada (Fábrica de Artefatos de Metal). (Ref. 1.338-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.748 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 1.338-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.749 — Solicitando pagamento de conta a Germano Hofstetter. (Ref. 9.251-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.750 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 9.251-38.)

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.751 — Solicitando pagamento de conta. Ref. n. 4.351-38.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.752 — Remetendo contas. Ref. n. 4.351-38.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.753 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. n. 4.351-38.

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 4.754 — Comunicando concessão para sobrevoos nacional a que se refere o ofício n. P[SN]588 (44), de 26 de outubro. Ref. n. 11.921/38.

Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 4.755 — Remetendo primeira via de empenho n. 286, de 31 de outubro de 1938.

Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.756 — Remetendo segunda via de empenho.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.757 — Remetendo terceira via de empenho.

Ao Sr. José Daniel Camargo:

N. 4.758 — Remetendo primeira via de empenho n. 285.

Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.759 — Remetendo segunda via de empenho.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.760 — Remetendo terceira via de empenho.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.761 — Solicitando pagamento de conta à Fundação Americana. Ref. n. 7.709/38.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.762 — Remetendo segunda via de conta. Ref. n. 7.709-38.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.763 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Telefônica Brasileira. Ref. n. 11.240/38.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.764 — Remetendo segunda via de conta. Ref. n. 11.240/38.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.765 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Ref. n. 1.721-38.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.766 — Remetendo contas. Ref. n. 1.721/38.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.767 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. n. 1.721-38.

Dia 1 de novembro de 1938

Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 4.769 — Relativo aos esclarecimentos solicitados no ofício n. 5.435, de 20 de outubro findo. Ref. n. 11.721/38.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Agricultura

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, nos termos do que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho do citado ano, conceder ao servente, classe C, Higino Carneiro Rodrigues Campelo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. I, do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921 e a partir de 21 (vinte e um) de outubro recém findo. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Por despacho do Sr. Presidente da República de 14 de setembro de 1938, exarado no processo SP. 569-38, foi cancelada a pena de suspensão de trinta dias, imposta ao agrônomo fomento agrícola, classe J, Júlio Nascimento, do Quadro Único deste Ministério, em virtude de inquérito procedido em 1936 na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa. (S. P. 569-38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 do corrente, foram designados, o veterinário, classe "G", interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Jorge Eduardo Lothar Druet, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre. — (Portaria 629).

O veterinário, classe "G", interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José Mosqueira Pereira de Melo, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte. — (Portaria 630).

O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 139, do "D. A. S. P.", de 28 de setembro de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — Resolve admitir com extranumerário mensalista, Alfredo Leão de Lima, pelo prazo de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de guarda de 4ª classe do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal. — (SP. 6.473-38). — (Portaria n. 378).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostila:

O nome do extranumerário mensalista é Antônio Anjos de Almeida e não Antônio Angelo de Almeida, como consta na portaria. — (Portaria n. 1.849 de 5 de março de 1937).

Dia 3 de novembro de 1938

Ao escrivão chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 2.512 — Comunica que o oficial administrativo, Têlio Pinto da Veiga acha desempenhando comissão no Estado de São Paulo, devendo ser feito o pagamento de seus vencimentos ao procurador que constituiu.

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.513 — Relativamente ao ofício n. 308, de 20-9-38, da E. N. V., dirigido a esse Departamento, declara que o ministro, por despacho de 20 do mês anterior, resolveu conceder as gratificações por serviços extraordinários, de acordo com o alvitre sugerido no referido ofício. (S. P. 6.373-38).

— Ao S. A.:

N. 2.514 — Em aditamento ao ofício n. 2.201, de 13-10-38, remete a portaria ministerial n. 518, de 6-10-38. (S. P. 5.888-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.515 — Transmite o decreto de 27-10-38, pelo qual foi nomeado o Sr. Angelo Agostini Spínola e Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário.

Remete a portaria do ministro n. 627, de 3 do corrente, relativa à designação do aludido funcionário, para ter exercício na I. R. S. D. S. A. em São Paulo. (S. P. 6.916-38).

N. 2.516 — Transmite o decreto de 19-10-38, pelo qual foi nomeado o Sr. José Batista Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático-rural do Quadro Único, deste Ministério.

Remete a portaria n. 628, de 3 do corrente, relativa à designação do aludido funcionário, para ter exercício na Inspetoria Regional do S. D. S. A. no Rio de Janeiro. (S. P. 6.841-38).

— A D. C.

N. 2.517 — Comunica que Angelo Agostini Spínola e Castro, nomeado por decreto de 27 de outubro último, para exercer, interinamente, o cargo de veterinário, classe G, do Quadro Único deste Ministério, tomou posse do aludido cargo em 28 do mesmo mês, tendo sido designado por portaria n. 627, de 3-11-38, para ter exercício na I. R. do S. D. S. A. em São Paulo.

Solicita providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do aludido funcionário, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excédentes efetuada pelo decreto n. 2.497, e da dotação de que trata o decreto n. 2.083, de 25-10-37, cujo pedido de anulação e incorporação ao crédito "em ser" foi formulado pelo ofício n. 2.094 deste Serviço. (S. P. 6.916/38).

— Ao chefe da 1ª C. R.:

N. 2.518 — Comunica que a 28-10-38 tomou posse, nesta Diretoria, do cargo de veterinário, do Quadro Único deste Ministério, Angelo Agostini Spínola e Castro, filho de Francisco da Gama Spínola e Castro e de Maria Lúzia Campos Spínola e Castro e nascido em 12 de julho de 1915, em Bebedouro, Estado de São Paulo.

O referido cidadão apresentou o certificado de reservista de 2ª categoria n. 81.664, 4ª R. M., 7ª C. R., Tiro de Guerra 622. (S. P. 6.916/38).

— À Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.:

N. 2.519 — Remete, um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido, por Angelo Agostini Espínola e Castro, ao ser empossado no cargo de veterinário do Quadro Único deste ministério. (S. P. 6.916/38).

— Ao diretor da A. D. S.:

N. 2.520 — Comunica, que José Batista Guimarães, nomeado por decreto de 19-10-38, para exercer interinamente o cargo de prático rural, classe D, do Quadro Único deste ministério, tomou posse

do aludido cargo em 21 do mesmo mês, tendo sido designado por portaria n. 628, de 3-11-38, para ter exercício na I. R., do S. D. S. A., no Rio de Janeiro.

Solicita providências, no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do aludido funcionário, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto número 2.711, de 1-6-38, conforme ofício n. 2.212, deste Serviço. (S. P. 6.841/38.)

A Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.:

N. 2.521 — Remete, questionário desse Instituto devidamente preenchido por José Batista Guimarães, ao ser empossado no cargo de prático-rural, do Quadro Único deste ministério, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 19 de outubro do corrente ano. (S. P. 6.841/38.)

— A D. C.

N. 2.522 — Aditamento ao ofício n. 2.048, de 4-10-38, comunica que por portaria n. 67, de 31 de outubro de 1938, Leopoldo Pena Teixeira foi designado para ter exercício na Inspetoria Agrícola Federal no Estado do Pará, ficando assim sem efeito a designação contida na portaria n. 481, de 24-9-38. — (S. P. 6.855-38.)

— A I. D. S. A. — Porto Alegre.

N. 2.523 — Solicita remessa da frequência do pessoal titulado com exercício nesta Inspetoria, relativa aos meses de janeiro a setembro do corrente ano.

— A D. C.

N. 2.524 — Extintos pelo decreto n. 3.189, de 20 de outubro de 1938, dois cargos excedentes da classe J, da carreira de agrônomo cafeicultor, em virtude de promoção em 3-8-38, de Nerico da Silva e Carlos Fernandes da Conceição, funcionários subordinados às Seções Técnicas do S. T. C. nos Estados do Paraná e Rio de Janeiro, solicita providências no sentido de serem anuladas nas Delegacias Fiscais respectivas, as importâncias correspondentes aos referidos cargos.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936. — (S. P. 3.596-1938.)

N. 2.525 — Comunica que Osvino Pena Brightmore, nomeado por decreto de 11-5-38, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de veterinário, tomou posse do aludido cargo neste Serviço a 25 do mesmo mês e foi designado por portaria do ministro, n. 161, de 28 de maio de 1938, para ter exercício na I. R. do S. F. P. A., em Pinheiro no Estado do Rio de Janeiro.

Solicita providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do aludido funcionário, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de dois cargos excedentes da classe J da carreira de Biologista D. N. P. A. verificada pelo decreto n. 2.497, de 14 de fevereiro de 1938, em virtude de exoneração de Violantino dos Santos em 24 de fevereiro de 1938 e de promoção de Antônio Martins de Sousa em 23 de fevereiro de 1938, funcionários subordinados ao I. B. V. — (S. P. 561-38.)

— A D. C.:

N. 2.526 — Extinto pelo decreto n. 3.071, de 14 de setembro de 1938 um cargo excedente da classe G, da carreira de contínuo, em virtude de aposentadoria de Alvaro Cesar Leal em 14 de setembro de 1938, funcionário subordinado ao I. Q. A., solicita providências no sentido de ser anulada no Tesouro Nacional a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulação deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (S.P. 51.100, de 1938).

— A Sub I. A. da 3ª Região:

N. 2.527 — Solicita a remessa do resumo do ponto do pessoal titulado dessa Sub-Inspetoria, relativo ao mês de abril último e bem assim a frequência do ajudante Julião Barroso Ramos, referente aos meses de abril a julho do corrente ano. (S. P. 5.860, de 1938.)

— A I. R. do S. I. P. O. A. em Porto Alegre:

N. 2.528 — Solicita remessa da frequência do pessoal titulado dessa Inspetoria, José Moreira Lazari, relativa ao mês de maio último; Alvaro de Carvalho, Rubem Moreira e Américo de Almeida Rodrigues ao mês de julho próximo passado e Agripino Louzada, aos meses de junho e julho do corrente ano. (S. P. 5.444, de 1938.)

— A I. A. da 10ª Região:

N. 2.529 — Solicita remessa do resumo do ponto do pessoal titulado, com exercício nessa Inspetoria, relativo ao mês de abril último e bem assim a frequência do agrônomo D. N. P. V., Guilherme Gaudenzi, referente aos meses de abril e agosto do corrente ano. (S. P. 3.873, de 1938.)

— A I. R. da P. Animal em Pedro Leopoldo:

N. 2.530 — Solicita a remessa do resumo do ponto do pessoal titulado, com função nessa Inspetoria, relativo ao mês de agosto do corrente ano, e bem assim a frequência do zootecnista Vitor Leivas, relativa ao mês de setembro próximo findo. (S. P. 7.038/38.)

— A I. R. do S. D. S. A., Belo Horizonte:

N. 2.531 — Solicita remessa do resumo do ponto do pessoal titulado, com função nessa Inspetoria, relativo ao mês de junho último, e bem assim a frequência do prático rural José Rodrigues Pereira, referente ao mês de agosto do corrente ano. (S. P. 2.971 de 1938.)

— Ao S. F. P. M.:

N. 2.532 — Comunica que o Sr. ministro, conhecendo da proposta formulada no ofício n. 506, de 6 de junho de 1938, para o provimento de uma vaga de maquinista de 2ª classe, desse Serviço, exarou no processo o despacho: "Aguarde oportunidade. — F. Costa 8/10/38". (S. P. 3.502/38.)

— A "Brasil Social":

N. 2.533 — Em referência ao ofício n. 525, de 27 de agosto de 1938, comunica que o extranumerário Antônio João Calábria foi dispensado em 18 de outubro de 1935 e Wilson Adriano de Farias faleceu a 4 de maio de 1937. (S. P. 4.902/38.)

— A Portaria da Secretaria de Estado do M. A.:

N. 2.534 — Remete a portaria ministerial n. 593, de 25 de outubro de 1938, pela qual foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente, com exercício nessa portaria, José Anselmo Monteiro, a partir de 1 de dezembro vindouro, de acordo com a apostila feita na respectiva portaria, em data de 28 do citado mês. (S. P. 7.163/38.)

— A D. C.:

N. 2.535 — Comunica que por decreto de 19-10-38, Acacio Caminha da Rocha foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Agrônomo D.N.P.A., classe G, do quadro único deste Ministério, tendo sido designado por portaria de número 619, de 1 do corrente, para ter exercício na I.R. do S.F.P.A., em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Solicita providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado o crédito necessário ao pagamento dos vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destacado do saldo existente nas dotações provenientes das extinções de excedentes efetuadas pelos decretos ns. 2.016, 2.162 e 2.761, respectivamente de 5-10-37, 7-12-37 e 15-6-38. — (S. P. 6.986-38.)

— A Sub-I.A. da 1ª Região — Amazonas:

N. 2.536 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria, o resumo do ponto do pessoal permanente dessa Sub-Inspetoria, relativo aos meses de março a julho a setembro do corrente ano.

Seja também remetida a frequência do Subajudante Celso Guababarino Freireira, referente aos meses de março a setembro próximo findo. (S.P. 5.590-38).

A D.N.P.A.:

N. 2.537 — Transmite, devidamente apostilado, o título de nomeação de Lúcia Pinto de Carvalho, químico, classe H, do quadro único deste Ministério. (S.P. 2.638-38).

— A S.A.:

N. 2.538 — Comunica que a relação dos diaristas do 1º distrito desse Serviço encaminhada pelo vosso ofício n. 1.232, de 15 de outubro último, foi publicado no "D.O.", de 26 do mesmo mês. (S.P. n. 7.023-38).

— Ao S. A.:

N. 2.539 — Comunica que a relação de diaristas do 4º distrito desse Serviço, encaminhada pelo ofício n. 1.233, de 15 de outubro último, foi publicada no "Diário Oficial" de 26 do referido mês (S.P. 7.024/38).

— Ao S. I. P. O. A.:

N. 2.540 — Declara que o senhor ministro, em face das informações prestadas no requerimento em que o inspetor de Produtos de Origem Animal, Nilo Garcia Carneiro, pediu uma gratificação por serviços fora das horas normais de expediente, tendo em vista o encargo que lhe foi atribuído por portaria desse Serviço, de 16 de outubro próximo findo, homologada pelo senhor diretor geral do D. N. P. A., resolveu, por despacho exarado no S.P. 7.390/38, deferir o pedido em apreço, fixando a gratificação respectiva, na importância de 300\$000 (S.P. 7.399/38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.541 — Transmite a portaria n. 617, que designou o agrônomo D. N. P. V., Leopoldo Pena Teixeira, para ter exercício na I.A. do S.F.P.V. no Pará (S.P. 6.855/38).

Dia 4

Ao I. Q. A.:

N. 2.542 — Transmite a portaria ministerial n. 613, de 31 de outubro próximo findo, pela qual fostes incumbido de verificar os trabalhos que se realizam no Instituto Agronômico de Campinas e que interessam, particularmente, a essa Repartição (S.P. 7.304/38).

N. 2.543 — Declara que o senhor ministro, atendendo o ofício n. 482, de 19/10/1938, endereçado ao senhor diretor geral do D. N. P. V., exarou o despacho: — Arbitro dois meses de vencimentos. — F. Costa. (S.P. 7.304/38.)

— A D. C.:

N. 2.544 — Afirma de que este Serviço possa dar execução aos trabalhos referentes à revisão das tabelas dos mensalistas das diversas repartições deste Ministério, solicito vossas providências, no sentido de ser remetida uma cópia da proposta orçamentária para o próximo exercício, parte relativa à "Verba Pessoal".

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Quadro nominal do pessoal diárista necessário aos serviços de desinfecção de vagões, a que se refere o decreto n. 194, de 21 de Janeiro de 1938, durante o período de 1º de Novembro a 31 de Dezembro do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa total em 2 meses
			Diárias	Número de diárias no mês	
48	Nuncio Fianzo	Desinfetador.....	10\$000	25	500\$000

Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em 22 de Outubro de 1938. — *Francisco F. Pereira de Souza*, Oficial administrativo, classe H. (S. P. 7.494/33).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — SECÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro nominal do pessoal extranumerário diárista necessário aos trabalhos do Serviço Técnico do Café — Secção do Estado de Minas Gerais, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, anexo n. 11, decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, à disposição da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, 295:640\$000 (duzentos e noventa e cinco contos seiscentos e quarenta mil réis), e a partir de 1 de abril a 31 de dezembro de 1933.

N. de ordem	Nomes	Denominação	Remuneração		Despesa em 9 meses
			Diárias	N. de diárias	
1	Duval Lopes	Trabalhador.....	14\$000	25	3:150\$000
2	José Matheus.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
3	João Fagundes do Nascimento.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
4	Chrispim Moreira.....	Idem.....	7\$000	25	1:575\$000
5	João Marinho	Idem.....	7\$000	25	1:575\$000
6	Athayde Valeriano da Silva	Idem.....	6\$000	25	1:350\$000
	Soma				13:050\$000

Juiz de Fóra, 11 de julho de 1938. — *Dirceu Duarte Braga*, agrônomo cafeicultor — L —, chefe de secção. Aprovo. — *Joaquim Barros Martins*, 7-10-38. (S. P. 4.703/38).

Diretoria de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Benedito de Oliveira, solicitando seja certificado se foi mandado à America do Norte em 1918, etc. — Certifique-se o que constar, mediante pagamento do selo respectivo.

Dia 18 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.644 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.091, na importância de trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos réis (353\$400), proveniente de serviço telefônico prestado à Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal do D.N.P.A., em 1937, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira,

Dia 24

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério: N. 4.741 — Encaminho, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$), de que é credora a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, proveniente de auxílio a que tem direito no quarto trimestre do corrente ano.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1938

Companhia Carbonífera União Ltda. — Manifesto de mina de carvão. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Consultor Jurídico do Ministério concluindo pelo indeferimento da solicitação. DGPM. 2.901-38.
J. R. Azeredo — Apresentação de plano de pesquisas. "Aprova-do" DGPM. 3.836-38.

Dia 24

Carlos Monteiro de Barros — Pedido de averbação. "De acordo". O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer do Sr. diretor geral concluindo pelo fornecimento da petição. DGPM. 3-988-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 20 de outubro de 1938

F. A. Lohner — Pedido de autorização de pesquisa. — Satisfação as exigências do parecer. DGPM. 1.968-38.

Dia 26

Homero Moraes Pena Firme — Pedido de certidão. "Certifique-se". DGPM. 4.100-38.

Raul Libanio Vilela — Pedido de certidão. "Certifique-se". DGPM. 4.060-38.

Dia 27

Rodrigo de Queiroz Lima e outro — Pedido de certidão. "Deferido". DGPM. 4.034-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

Dia 17

N. 1.311 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede adiantamento de 1.500\$000 ao Chefe da Portaria classe G Dionísio Custódio de Almeida.

N. 1.312 — Diretor do Serviço do Pessoal — Pede delegação de competência ao Diretor classe N do Serviço de Aguas, Antônio José Alves de Souza.

Dia 18

N. 1.314 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de Rs. 60.000\$000 recebido pelo engenheiro de Minas classe J, Míciades Ipiranga dos Guimarães.

N. 1.315 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de Rs. 12.950\$000, recebido pelo engenheiro de Minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 1.316 — Serviço de Fomento da Produção Mineral — Comunica ter tornado sem efeito a designação do Auxiliar de escrita de 4.ª classe, Geza Lires do Nascimento Silva, para servir na Biblioteca.

N. 1.317 — Despesa Pública — Envia folha de pagamento do Diretor classe N, Gláudio Barboza.

N. 1.318 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de 2.500\$000, recebido pelo Oficial administrativo, classe J, Nuno Rodrigues Vieira.

N. 1.319 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de Rs. 2.500\$000, recebido pelo Diretor em comissão, classe N, Antonio José Alves de Souza.

N. 1.320 — Diretor do Serviço do Pessoal — Pede prorrogação de expediente do Técnico de Laboratório e do Almoxarife classe F, Júlio Vicenzo.

N. 1.321 — Diretor do Serviço do Pessoal — Comunica licença concedida ao Assistente técnico de 1.ª classe do Serviço de Aguas, José Oriano Menescal Neto.

N. 1.322 — Diretor do Serviço do Pessoal — Pede dispensa dos extranumerários mensaisistas do L. C. — sub-ajudantes técnicos de 5.ª classe, Agêo da Silva Freire e Fábio Nunes Leal e Auxiliar técnico de 2.ª classe Vera Andrade de Magalhães Gomes, por terem sido nomeados técnicos de Laboratório classe G, interinos.

N. 1.323 — Diretor de Contabilidade — Remete cópias de decretos.

N. 1.324 — Diretor do Tribunal de Contas — Informa que Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, apresentou comprovação do adiantamento em 6 de agosto do corrente ano.

N. 1.325 — Diretor de Contabilidade — Envia relação de material adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras.

N. 1.326 — Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento de Rs. 8.000\$000, recebido pelo técnico de Laboratório, classe K, Alexandre Giroto.

N. 1.327 — Diretor do Laboratório Central da Produção Mineral — Comunica a designação do dactilógrafo classe F do Quadro único deste Ministério, Fernando Bessa de Almeida, para ter exercício nessa Diretoria.

N. 1.328 — Fernando Bessa de Almeida — Comunica a sua designação para servir no Laboratório Central da Produção Mineral.

Dia 19

N. 1.329 — Conselho Superior de Segurança Nacional — Encaminha o processo de Alfredo de Vasconcelos Lins, referente a pesquisa de gipsita no Território do Acre.

N. 1.330 — Conselho Superior de Segurança Nacional — Encaminha o processo de Manuel Fernandes da Silva, referente a pesquisa de gipsita no Território do Acre.

N. 1.331 — Diretor do Serviço de Aguas — Transmite a "frequência" do Calculista classe E Armando Pereira Leite.

N. 1.332 — Diretor do Serviço de Aguas — Transmite a "frequência" do Oficial Administrativo Clarimundo Stolze Bafana.

N. 1.333 — Diretor do Laboratório Central da Produção Mineral — Comunica a admissão de Alberto Pereira Pinto.

N. 1.334 — Idem, idem, idem — Comunica a designação do Auxiliar de 1.ª classe Ester Josefina de Carvalho para ter exercício na S. F. P. M.

N. 1.335 — Diretor do S. F. P. M. — Comunica a designação de Auxiliar de 1.ª classe Ester Josefina de Carvalho para ter exercício nesta Diretoria.

N. 1.336 — Conselho Nacional de Estatística — Envia o trabalho elaborado pelo Sr. Diretor do Serviço Geológico e Mineralógico deste Departamento.

N. 1.337 — Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo em que a senhora Eremita de Oliveira Neves, requer autorização para comprar pedras preciosas.

N. 1.338 — S.P.M. do Estado de Minas Gerais — Devolve o decreto estadual da firma Azevedo, Contijo & Comp. Ltda., devidamente registrado neste Departamento.

N. 1.339 — Delegado do Tribunal de Contas no M.A. — Pede providências para que seja feito o pagamento de 887\$800 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.340 — Idem, idem — Idem, idem de 1.798\$600, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 1.341 — Idem, idem — Idem, idem de 377\$900, à São Paulo Railway Company.

N. 1.342 — Idem, idem — Idem, idem de 813\$400, à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.343 — José Augusto Clemente — Comunica que a Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais, declarou que não é tributada pelo Estado a fiscoação em bateias e canoas, nos leitos dos córregos e rios e nos aluviões das praias.

N. 1.344 — Otávio Rodrigues Alves — Informa ser necessário localizar numa planta a área de 500 hectares.

N. 1.345 — Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha o processo de Amaro da Silveira, referente à autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais no Estado da Bahia.

Dia 20

N. 1.346 — Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Pede cancelamento das taxas por aproveitamento de quedas d'água da S. A. Comp. Força e Luz de Casa Branca.

N. 1.347 — Jorge Mereb — Informa parecer do S.F.P.M.

N. 1.349 — A. J. Renner — Idem, idem.

N. 1.350 — Roberto Koury & Comp. — Idem, idem.

N. 1.351 — Senhor ministro — Pede vistoria na Biblioteca da Escola Nacional de Agronomia.

N. 1.352 — Diretor do S.F.P.M. — Comunica que máquinas de escrever ficam classificadas na subconsignação I.

Idênticos ao S.A. — S.G.M. — L.C.P.M.

N. 1.353 — Dr. Bernardo José de Castro — Remete boletim n. 712, do Serviço Geológico e Mineralógico.

N. 1.354 — Delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio — Encaminha o processo da Companhia Brasil Industrial devidamente informado pelo Serviço de Aguas.

N. 1.355 — Secretário da Agricultura de São Paulo — Comunica a designação dos engenheiros de minas, classe J, interinos, Josalirio Borges e Estevão Pinto, para colaborar com o Departamento Geográfico e Geológico desse Estado.

N. 1.356 — Domingos de Campos — Presta esclarecimentos sobre o processo de autorização de pesquisa de amianto no Estado do Ceará.

N. 1.357 — Antônio Guiraud — Presta esclarecimentos sobre pedido de autorização de pesquisa.

N. 1.358 — Caio Martins da Costa — Idem, idem.

N. 1.360 — Delegado do Tribunal de Contas no M. A. — Pede providências para seja feito o pagamento de 354\$500 à Navegação Baiana.

N. 1.361 — Delegado do Tribunal de Contas no M.A. — Pede seja paga a folha de diárias do Técnico de Laboratório, classe K, Simplicio Jaques de Moraes do L.C.P.M., na importância de réis 1.800\$800.

N. 1.362 — Diretor do Serviço do Pessoal — Comunica não ter havido concursos neste Departamento que tenham sido atingidos pelo decreto-lei n. 636, de 19-8-38.

N. 1.363 — Presidente da Comissão de Eficiência — Idem, idem.

N. 1.364 — Delegado do Tribunal de Contas no M.A. — Pede seja paga folha de diárias do engenheiro de minas, classe J, interino, Alderico Rodrigues de Paula do S.F.P.M. na importância de réis 3.030\$300.

N. 1.365 — Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha processo, em que Salvador Priolli Júnior, incorporador da Companhia Itatig, requer concessão de lavra de petróleo e gases naturais no Estado de Sergipe.

Dia 21

N. 1.367 — Senhor ministro — Apresenta o nome do Dr. Gerson de Faria Alvim, para representante deste Departamento no Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas ao Brasil.

Dia 24

N. 1.869 — Diretor do S.F.P.M. — Comunica a designação do auxiliar de 2ª classe dessa Diretoria, Alcir Lopes Pereira, para servir na Secção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral.
N. 1.870 — Diretor de Contabilidade — Pede sejam pagas as diárias do mês de agosto último aos funcionários Ladislau Roberto Bevilacqua e José Domingos Santana, do S.F.P.M.

Dia 25

N. 1.871 — Diretor de Contabilidade — Solicita anulação do pedido da importância de 68:280\$000.
N. 1.872 — Diretor do Serviço do Pessoal — Comunica a designação do engenheiro de minas, classe K, Eugênio Bourdot Dutra para substituir o diretor do S.F.P.M., em suas faltas e impedimentos.
N. 1.873 — Diretor do S.F.P.M. — Comunica a designação do engenheiro de minas, classe K, Eugênio Bourdot Dutra, para sua substituição em faltas e impedimentos.
N. 1.874 — Diretor do S.F.P.M. — Transmite portaria de licença concedida a Glicka de Caldas Brito.
N. 1.875 — Delegado do Tribunal de Contas no M.A. — Pede adiantamento de 6:700\$000 ao prático de laboratório, classe H, João Lopes Leal.
N. 1.876 — Diretor de Contabilidade — Pede adiantamento de 802:000\$000 ao engenheiro de minas, classe K, Irnack Carvalho do Amaral.
N. 1.877 — Chefe da Subcontadoria Seccional — Remete boletim de renda arrecadada em setembro.
N. 1.878 — Diretor de Contabilidade — Idem, idem.
N. 1.879 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento de 94\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Dia 26

N. 1.880 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de gratificação de Gerson de Faria Alvim.
N. 1.881 — Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha o processo de Salvador Priolli Júnior, referente a pesquisa de petróleo e gases naturais.
N. 1.882 — Diretor do S.P. — Remete cópia do officio número 2.187, do Departamento Nacional de Saúde.
N. 1.883 — Conselho Nacional do Petróleo — Comunica estar de acordo com a sugestão constante do officio de 19 do corrente.
N. 1.884 — Diretor do S.P. — Pede designação de dois servidores.
N. 1.885 — Circular — S.A. — Pede relação dos funcionários desse Serviço.
Idênticos ao S.F.P.M. — S.G.M. — L.C.P.M.
N. 1.886 — Diretor da Estatística da Produção — Envia "ponto" da Secção de Litografia.
N. 1.887 — Diretor do S.G.M. — Transmite portaria de licença concedida a Edgar Sussekind de Mendonça.
N. 1.888 — Diretor de Despesa Pública — Comunica licenças obtidas por Mário Morais Martins.
N. 1.889 — Isaías da Costa Coelho — Remete resultado de análise de amostra de minério de ferro.
N. 1.890 — Diretor da Despesa P. — Remete folha de pagamento do Pessoal Permanente desta Diretoria Geral.
N. 1.891 — Diretor da Despesa P. — Comunica a efetivação do official administrativo, interino, classe H, Daniel Correia Trindade.
N. 1.892 — Delegado T. C. — Remete folha de remuneração de mensalistas desta Diretoria referente ao mês de outubro.
N. 1.893 — Dr. Afonso Portugal — Remete resultado de análise de material combustível.
N. 1.894 — Diretor da Despesa P. — Remete folha de pagamento do Pessoal Permanente do Serviço de Aguas, deste Departamento.
N. 1.895 — Idem idem idem idem idem do Serviço Geológico e Mineralógico, deste Departamento.
N. 1.896 — Diretor do Serviço de Aguas — Informa que a C. C. C. só atenderá requisição de material até o dia 10 de novembro. Idênticos: L. C. P. M. — S. F. P. M. — S. G. M.
N. 1.897 — Diretor de Contabilidade — Remete processo acompanhado da conta corrente das dotações orçamentárias relativas a este Departamento.
N. 1.898 — Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Presta informações sobre sondagens de Petróleo.

Dia 27

N. 1.899 — Senhor Ministro — Remete quadro de pessoal extranumerário do S. F. P. M., a ser admitido como mensalista para os serviços de industrialização de fosfatos no país.
N. 1.900 — Delegado do T. C. — Pede providências afim de que seja paga a folha de remuneração de Manuel Moreira e outros mensalista do L. C. P. M., na importância de 4:262\$900.
N. 1.901 — Idem idem idem idem de Francisco de Paulo Bôa Nova e outros funcionários do S. F. P. M., na importância de rs. 16:068\$700.

N. 1.902 — Idem idem idem idem de Paulo Erichsen de Oliveira e outros mensalistas do S. G. M., na importância de 5:000\$000.

N. 1.903 — Idem idem idem idem de José Oriano Menescal Neto e outros mensalistas do S. A., na importância de 22:055\$900.

Dia 28

N. 1.904 — Diretor da Despesa P. — Envia folha de pagamento do official administrativo classe H do S. F. P. M. Glicka de Caldas Brito.

N. 1.905 — Diretor da Despesa P. — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do S. F. P. M.

N. 1.906 — Senhor Ministro — Encaminha relatório dos trabalhos realizados em 1937.

N. 1.907 — Diretor da Despesa P. — Envia folha de Edgard Sussekind de Mendonça.

N. 1.908 — Idem idem — Pede pagamento da folha de Daniel Morais Sarmiento e outros fiscais de Empresa.

N. 1.909 — Idem idem — Transmite o "ponto" de Itamar Moreira Temporal.

N. 1.910 — Delegado do T. C. — Pede pagamento da folha de Antônio Bento de Sousa e outros mensalistas do S. F. P. M.

N. 1.911 — Diretor da Despesa P. — Envia folha de pessoal permanente do L. C. P. M.

N. 1.912 — Delegado do T. C. — Pede pagamento da folha de gratificação do desenhista classe H, Renato Torre Saturnino Braga e outros funcionários do S. A.

Dia 29

N. 1.914 — Diretor do S. F. P. M. — Transmite o "ponto" de Jorge Antônio da Silva, Diva de Freitas e Alcir Lopes Pereira.

N. 1.915 — Idem idem idem idem de José Luciano Jacques de Moraes e Jaguanharo do Amaral.

N. 1.916 — Diretor de Rendas Internas — Devolve processo da Empresa de Luz e Força de Itaipopolis S/A.

N. 1.917 — Henrique Jorge Guedes — Comunica que o processo de autorização de pesquisa poderá ter andamento mediante pagamento de taxa.

N. 1.918 — Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha processo da Comp. Petrolífera Copeba.

N. 1.919 — Jacomo Burigo e outro — Presta informações referentes a seu pedido de autorização de pesquisa de ouro.

N. 1.920 — Delegado do 3º Distrito Policial — Presta informações.

N. 1.921 — Osvaldo Carvalho Pinto — Presta informações sobre pesquisa da fonte d'água Santa Maria.

N. 1.922 — Presidente da Cobrasil — Presta informações sobre o pedido de prorrogação de prazo.

N. 1.923 — Presidente da Comp. Petrolífera Copeba — Presta informações sobre o pedido de autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais.

N. 1.924 — João Cunha — Presta informações sobre seu pedido de autorização de pesquisa.

N. 1.925 — Presidente da Companhia Petrolífera Copeba. — Presta informações sobre processo de autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais.

N. 1.926 — Secretário do Conselho Nacional de Estatística. — Envia trabalho elaborado pelo diretor do L. C. P. M.

N. 1.927 — Serviço da Produção Mineral de Minas Gerais. — Encaminha decreto da autorização concedida a Elias Miguel Massad.

N. 1.928 — Diretor do S. G. M. — Encaminha o "ponto" de Alfredo Calixto da Silva.

N. 1.929 — Diretor de Rendas Internas. — Devolve processo referente a uma notificação da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte.

N. 1.930 — Diretor do S. G. M. — Comunica a designação de José Pinto Portela Júnior.

Dia 31

N. 1.931 — Diretor do S. A. — Comunica a licença concedida a Maria Antonieta Pimentel de Mesquita.

N. 1.932 — Diretor do S. P. — Idem, idem.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Dia 17 de outubro de 1938

Aos. Srs. Professores Otávio Domingues e João Cândido Ferreira Filho:

N. 983 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:

N. 985 — Fazendo uma comunicação.

N. 986 — Idem, idem.

N. 987 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 988 — Apresentando o Sr. José Batista da Silva, datilógrafo, desta Escola, afim de dar quitação na folha de vencimentos do pessoal extranumerário do curso complementar deste Estabelecimento.

— Ao Sr. inspetor geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 989 — Fazendo uma solicitação.

Dia 18

— Ao Sr. M. Pavageau:
N. 990 — Remetendo os programas do curso superior desta Escola.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:
N. 991 — Remetendo em 4 vias, as folhas de pagamento de gratificações de membros da comissão examinadora do concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da 4.ª cadeira — Química Analítica — e da comissão examinadora do Concurso de títulos para provimento das disciplinas do curso complementar desta Escola.

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:
N. 992 — Fazendo uma comunicação.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 993 — Solicitando providências no sentido de ser anulado o empenho n. 49 de 16 de fevereiro do corrente ano, na importância de 7:700\$000, referente à gratificação arbitrada pelo Sr. ministro ao professor catedrático da 9.ª cadeira desta Escola, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, em virtude da autorização do Sr. ministro, conforme despacho exarado, no ofício n. 948 de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:
N. 994 — Justificando preferência de marca de material:
— Ao Sr. diretor do Serviço do Fomento da Produção Vegetal.
N. 995 — Comunicando que o agrônomo do D.N.P.V., classe II, Milton Neves Lopes Lima, compareceu durante todo o mês de setembro último ao Laboratório da 3.ª cadeira desta Escola.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — João Pessoa:

N. 996 — Acusando o recebimento de 5 (cinco) exemplares da publicação "Os Serviços Agrícolas da Inspetoria de Secas".

— Ao Sr. diretor da C.C.C.:
N. 997 — Prestando informações.

Dia 20

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 998 — O Sr. ministro em despacho exarado nos ofícios números 948 e 950 desta Escola, dos quais junto cópias autênticas, autorizou que o pagamento das gratificações arbitradas por S. Excia. para os Srs. Mário Abrantes da Silva Pinto, Atoz da Silveira Ramos e Humberto Teixeira Cardoso, membros das comissões examinadoras dos concursos realizados nesta Escola, corra por conta da verba de "eventuais", por se tratarem de funcionários estranhos a este Departamento.

Nestas condições rogo vossas providências no sentido de ser feita a respectiva folha de pagamento, de acordo com os ofícios acima referidos.

Dia 21

Ao Sr. diretor da C.C.C.:

N. 999 — Prestando informações.
N. 1.000 — Fazendo uma comunicação.
— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:
N. 1.001 — Solicitando um adiantamento de 10:000\$000 ao professor catedrático desta Escola, Dr. Alcides de Oliveira Franco.
— Ao Sr. diretor da C.C.C.:
N. 1.002 — Prestando informações:
N. 1.003 — Solicitando anulação da requisição n. 105.189, itens 1/5 desta Escola.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 1.004 — Comunicando que o Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, nomeado por decreto de 12 do corrente para exercer o cargo de professor catedrático da 16.ª cadeira desta Escola, tomou posse no Serviço do Pessoal em 14 do mês em curso, entrando em exercício na mesma data.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:
N. 1.005 — Idem, idem.
— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 1.006 — Comunicando que o Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, nomeado por decreto de 12 do corrente para exercer o cargo de professor catedrático da 16.ª cadeira desta Escola, entrou em exercício em 14 do fluente.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.007 — Fazendo uma comunicação.

Dia 22

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.008 — Tendo sido aposentado, por decreto de 23 de setembro findo, o servente desta Escola José Coelho Leite, solicito vossas providências no sentido de ser designado para esta vaga o servente do S. T. C., Ladislau de Oliveira Moraes.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 1.009 — Transmitindo por cópias autênticas os requerimentos dos Srs. Emanuel Azevedo Martins e Luiz Moreira do Costa Lima, respectivamente assistente-técnico de 5.ª classe e sub-ajudante-técnico de 5.ª classe (mensalistas extranumerários), solicitando demissão dos referidos cargos.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:
N. 1.010 — Solicitando um adiantamento de 10:000\$000 ao dactilógrafo desta Escola, Teresa Maria de la Peña.

— Ao Sr. diretor do S. I. R. C.:
N. 1.011 — Solicitando duas cópias das plantas dos terrenos, onde será construída a futura sede desta Escola, levantada por esse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
N. 1.012 — Comunicando que o dactilógrafo desta Escola, José Batista da Silva terminou em 22 do corrente o estágio militar que vinha fazendo no 2º Regimento de Infantaria.

Dia 25

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.013 — Remetendo em tres vias a folha de pagamento do pessoal extranumerário do curso complementar desta Escola, relativa ao mês de outubro corrente.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.014 — Idem, idem, 4.ª via.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 1.015 — Remetendo o ponto do pessoal dessa Diretoria em exercício nesta Escola, relativo ao corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.016 — Comunicando que a dactilógrafa, Teresa Maria de la Peña, teve frequência integral durante o mês de outubro corrente.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.017 — Em referência a vossa circular n. 98 V de 5 do fluente, comunico-vos que da relação de infrações apresentadas pela Inspetoria do Tráfego, não consta nenhum carro desta repartição.

— Ao Sr. assistente-chefe da Seção de Agrostologia e Alimentação dos Animais do I. B. A.:

N. 1.018 — Agradecendo a oferta a esta Escola, do material mencionado no ofício n. 219 de 17 do fluente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.019 — Acusando o recebimento de um exemplar da publicação n. 10 desse Serviço intitulado "Doenças da Bananeira" de autoria do agrônomo fitossanitarista, Dr. Josué Deslandes.

— Ao Sr. professor catedrático da 11.ª cadeira:

N. 1.020 — Fazendo comunicação.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.021 — Apresentando o Sr. José Batista da Silva, dactilógrafo desta Escola, afim de dar quitação na folha de vencimentos do pessoal extranumerário do curso complementar deste Estabelecimento.

— Ao Sr. Procópio de Oliveira Belchior:

N. 1.022 — Prestando informações.

— Ao Sr. Dr. Sampaio Atruda:

N. 1.023 — Remetendo os dois trabalhos editados por esta Escola e intitulados "3º Catálogo dos Insetos do Brasil" e "Elementos de Física-química" respectivamente da autoria dos professores de Entomologia Agrícola e Física deste estabelecimento, Drs. Angelo Moreira da Costa Lima e Artur do Prado.

Requerimentos despachados

Laurentino Pereira do Lago — Requer férias regulamentares a que tem direito no corrente ano. — Deferido.

José Rodrigues da Costa — Pedindo autorização para realizar um estágio de máquina agrícolas na Escola Agrícola de Barbacena — Deferido.

Rodolfo Torres de Carvalho — Requer devolução de seus documentos que apresentou por ocasião de sua inscrição no exame vestibular desta Escola — Devolve-se mediante recibo.

José da Rocha Gomes Filho — Requer 2.ª chamada para prestar a prova parcial de Psicologia da 1ª série do curso complementar — Deferido.

Antônio Cid Gouvêa — Pedindo certificar vários itens — Certificou-se o que constar.

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

Ofícios:

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em São Francisco do Sul:

N. 3.697 — Em referência ao assunto tratado no ofício n. 2.622, desta Diretoria, solicito as vossas providências junto à firma João N. Barberi no sentido de mesma satisfazer as exigências a que se refere o ofício n. 2.642, cuja cópia vos foi enviada com o ofício acima citado, afim de ser dada a devida solução ao pedido de inscrição daquela firma.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Paranaguá:

N. 3.698 — Comunico-vos que, diante das reclamações procedentes do estrangeiro, deverão ser observadas, com rigor, as dimensões das caixas destinadas à exportação de citrinos, de acordo com o regulamento em vigor.

— Idênticos, sob ns. 3.699 a 3.703, para: Alcantara, Estado do Rio; Porto de Santos, Nova Iguaçu, Campo Grande e Porto Alegre.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Paranaguá:

N. 3.704 — Remeto-vos o talão n. 081.142, relativo ao pagamento à Coletoria dessa cidade, pela firma A. Reis de Freitas, do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1933, 2.º semestre.

N. 3.705 — Idem, n. 081.164, pela firma Lucídio Cordeiro.

— Sr. chefe da Fiscalização dos Portos de Embalagem em Campo Grande, D. F.:

N. 3.707 — Comunico-vos que a firma Luiz Humberto Mugnani está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas com rótulo da marca "Atlântico", de sua propriedade.

O papel envoltório deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

— Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.708 — Idêntico ao n. 3.707.

— Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Alcantara:

N. 3.709 — Idêntico ao n. 3.707.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.710 — Remeto-vos um exemplar de rótulo da marca "Atlântico", de propriedade da firma Luiz Humberto Mugnani, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

N. 3.713 — Remeto-vos um exemplar de rótulo de cada uma das marcas "Cruz Azul" e "Tropical", de propriedade da firma Edmundo Van Parys e com os quais a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

O papel envoltório deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 3.714 — Idêntico ao n. 3.713.

Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Campo Grande — Distrito Federal:

N. 3.715 — Comunico-vos que a firma Edmundo Van Parys está autorizada a distinguir sua exportação de "Laranjas" com rótulo das marcas "Tropical" e "Cruz Azul", de sua propriedade.

Sr. diretor da D. C.:

N. 3.716 — Passo às vossas mãos a 1.ª via do boletim de renda da Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de "Buenos Aires", em Teresina, Estado do Piauí, relativo ao mês de setembro do corrente ano, com a declaração: "Não houve renda".

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.717 — Idem (2.ª via).

Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Alcantara — S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.718 — Comunico-vos que a firma Edmundo Van Parys está autorizada a distinguir sua exportação de frutas cítricas com as seguintes marcas:

"Elvepe pingo de ouro — vermelho e preto" — (Laranjas e pomelos);

"Elvepe pingo de ouro — vermelho e branco" — (Laranjas);

"Elvepe pingo de ouro — azul e branco" — (Laranjas, pomelos e laranja);

"Cruz Azul" — (Laranjas, laranja e limões) e "Cruz Verde", "Cruz Branca", "Elvepe Menino", "Elvepe Golden Rain", "Elvepe 5 Aces", "Spies", "Sprint", "Aero", "Aqua", "Miss Caramba", "Don X", "Olimpic", "Castle", "Hercules", "Luna" e "Tropical" — (Todas para laranjas).

O papel envoltório deve obedecer ao disposto na Portaria de 22 de abril de 1935.

Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.719 — Idêntico ao n. 3.718.

Dia 29

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.720 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 13.835, de 6/II/1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 179, como exportadora de frutas cítricas, a firma Thesi & Cia.

Outrossim, remeto-vos um exemplar de rótulo da marca "Pomo de ouro", de propriedade da firma mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório deve obedecer ao disposto na Portaria de 22/4/35.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 10 — 3.º andar — Nesta:

N. 3.721 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 13.835, de 6/II/1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 179, como exportadora de frutas cítricas, a firma Thesi & Cia., desta Capital.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.722 — Idêntico ao n. 3.721.

Dia 31

Srs. Pereira & Florez:

N. 3.730 — Em referência ao vosso requerimento datado de 27, do corrente mês, em o qual solicitais permissão para usar rótulos e papel das marcas "Garciojas e Morena", comunico-vos, ter sido o mesmo indeferido por falta de amparo legal.

Sr. diretor do S. P.:

N. 3.732 — Comunico-vos que tendo o agrônomo fruticultor classe "J" Eduardo Manhães terminado a comissão que lhe fora co-

metida, voltou, nesta data, a exercer suas funções na Fiscalização Portuária desta Capital.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Alcantara — S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.735 — Comunico-vos que a firma Ercole Amendola & Companhia Ltda., está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas com rótulo da marca "Alegria", de sua propriedade.

O papel envoltório deve obedecer ao disposto na portaria de 22 de abril de 1935.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Campo Grande — Distrito Federal:

N. 3.736 — Idêntico ao n. 3.735.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.737 — Idêntico ao n. 3.735.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 3.738 — Remeto-vos rótulo da marca "Alegria", de propriedade da firma Ercole Amendola & Comp. Ltda., e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

— Ao Sr. J. A. Barros Penteado — Limeira — Estado de São Paulo:

N. 3.740 — Em resposta à vossa carta de 13 do mês findo, comunico-vos, quanto ao item 1.º, que o assunto em apreço está dependendo de deliberação do Sr. Presidente da República e, quanto à segunda parte da aludida carta, em virtude de portaria expedida por este ministério, é terminantemente proibido o uso de papel envoltório, com marca ou dizeres diferentes dos constantes de rótulo externos.

Dia 1 de novembro de 1938

Ao Sr. chefe da Fiscalização Portuária — Nesta:

N. 3.742 — Apresento-vos o agrônomo Eduardo Manhães que voita a servir nessa Fiscalização até ulterior deliberação, visto ter terminado a comissão que lhe fora cometida.

— Ao Sr. chefe da 3.ª Seção Técnica — Recife:

N. 3.745 — Transmito-vos a portaria do senhor ministro, número 568, de 18 de outubro próximo passado, pela qual foi posto a disposição do governo do Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação, o agrônomo fruticultor, classe "J", Paulo Parisio Pereira de Melo, sem direito aos vencimentos de seu cargo federal.

Dia 3

Ao Sr. diretor do S. D. S. V.:

N. 3.746 — Tendo chegado em condições precárias a Londres uma partida de laranjas, conforme notícia divulgada pela imprensa do país, notadamente pela desta capital, o Sr. Presidente da República determinou que fossem prestadas a S. Ex. informes sobre os motivos determinantes deste insucesso.

Dentre muitas providências sugeridas pelo S. F. como indispensáveis para impedir a reprodução do fato divulgado, figura a de ser solicitada uma fiscalização rigorosa da Defesa Sanitária Vegetal nas inspeções aos pomares.

Havendo o Sr. Presidente da República aprovado as referidas sugestões, levo ao vosso conhecimento o despacho do Sr. Presidente, para os fins que julgardes convenientes.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Portuária — Nesta:

N. 3.747 — Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, exarado no processo n. 4.108-38, concenrente ao estado precário em que as nossas laranjas têm chegado a Londres, deveras tomar as necessárias providências afim de que essa Fiscalização oriente a movimentação dos vagões no cais.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização em Campo Grande:

Ns. 3.748, 3.749 e 3.750 — Tendo em vista o despacho do senhor Presidente da República, exarado no processo n. 4.108-38, relativo ao estado precário em que as nossas laranjas têm chegado a Londres, recomendo-vos que o exame das frutas, destinadas à exportação seja o mais acurado possível.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pesscal:

N. 3.751 — Remeto-vos relação das diárias a que fizeram jús funcionários deste S.F., por serviços prestados fóra da sede, durante o mês de outubro p. findo.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 3.753 — Solicito vossas providências no sentido de ser concedido ao escriturário classe G, José Alvares Costa, um adiantamento na importância de 6:000\$, afim de atender as despesas decorrentes com o acondicionamento e embalagem de plantas da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Estivadores:

N. 3.754 — Com o intuito de apressar os carregamentos de laranjas no Cais do Porto desta cidade, tendo por objetivo:

1.º — Desembaracar, com maior rapidez os vagões destinados ao transporte das frutas dos centros produtores minorando assim a crise de transporte de laranjas; e,

2.º — Reduzir ao mínimo possível a estadia das frutas em temperaturas desfavoráveis à sua conservação, a qual tem concorrido para

que algumas das partidas de laranjas cheguem aos mercados consumidores em condições precárias, comunico-vos que o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de outubro próximo findo, proferido no processo n. 9.912-938, do D.N.P.V. determinou:

1.º — Que seja abreviado o carregamento de laranjas no Cais do Rio de Janeiro aumentando-se o número de caixas em cada lingada, o qual deverá ser de 30 para cada uma, e,

— Que sejam tratadas, com mais cuidado as referidas caixas durante o carregamento, para evitar os baques que são prejudiciais às frutas.

Comunicando-vos estas determinações do Sr. Presidente da República, peço-vos informar-me com a urgência possível, quando serão as mesmas cumpridas para levar o fato ao conhecimento de S. Ex.

— Ao Sr. Chefe da Fiscalização Portuária do Rio:

N. 3.756 — Em aditamento ao meu ofício-circular n. 3.698, de outubro último, recomendo-vos que fique suspensa, até segunda ordem, a execução constante do mesmo.

Outrossim, deveis providenciar no sentido de ser feito o levantamento sucinto e urgente dos estoques de caixas destinadas à exportação de laranjas com dimensões diferentes das caixas regulamentares, afim de que seja o assunto submetido definitivamente à deliberação do Sr. Ministro.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Alcantara — São Gonçalo — Estado do Rio:

N. 3.757 — Idêntico ao n. 3.756.

— Sr. chefe da Fiscalização Portuária em Santos — Estado de São Paulo:

N. 3.758 — Idêntico ao n. 3.756.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu:

N. 3.759 — Idêntico ao n. 3.756.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Campo Grande:

N. 3.760 — Idêntico ao n. 3.756.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Pelotas — Rio Grande do Sul:

N. 3.761 — Idêntico ao n. 3.756.

— Sr. chefe da 4ª Seção Técnica:

N. 3.762 — Comunico-vos, que, nesta data, fui designado pelo Sr. diretor geral do D.N.P.V., para substituí-lo no seu impedimento.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.769 — Passo às vossas mãos, a 1ª via do Boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia, deste Serviço, em Deodoro, durante o mês de setembro último, na importância de R\$ 3.292\$400, proveniente da venda de mudas de plantas frutíferas; bem como, cópia autêntica do certificado de recolhimento fornecido pelo Tesouro Nacional, da supracitada importância.

— Sr. diretor do D.N.P.V.:

N. 3.770 — Idem, (2ª via).

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 3.771 — Passo às vossas mãos, a cópia autêntica do certificado de recolhimento fornecido pelo Tesouro Nacional, na importância de R\$ 3.292\$400, proveniente da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia, deste Serviço, em Deodoro, em virtude da venda de mudas de árvores frutíferas, durante o mês de setembro último.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Processos despachados

Dia 19 de outubro de 1938

União Geral dos Sindicatos de Trabalhadores do Município de Aracaju, solicitando providências no sentido de ser aumentada de um ou dois vapores a linha de Sergipe e de lhe ser concedido um auxílio para a construção do edifício-sede, destinado a abrigar todos os sindicatos ali congregados (MTIC n. 13.521-938). — Arquivar-se.

Levíno Augusto Azevedo, reclamando contra as opressões que vem sofrendo, juntamente com outros colegas, por parte da administração do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Itapemirim (MTIC n. 13.187-938). — Arquivar-se.

Onofre Caetano Rodrigues, pedindo a intervenção de S. Ex. o Sr. Presidente da República no sentido de ser readmitido nos serviços da The Leopoldina Railway Company Limited (MTIC n. 9.212, de 1935). — Arquivar-se.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, com sede nesta Capital, denunciando existirem nesta cidade organizações formadas para a burla da lei dos dois terços (MTIC n. 18.532, de 1935). — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de outubro de 1938

Vitor Magalhães Braga, pedindo avocação do processo julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Siqueira Campos, no Estado do Espírito Santo, no qual são interessados o requerente e seu ex-patrão Amim Tanure (MTIC n. 7.453-938). — Indefero o pedido de avocação, à vista do parecer da Procuradoria.

(O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "Vitor de Magalhães Braga, não se conformando com a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo, pede avocação do processo pelo Sr. Ministro do Trabalho, consoante o disposto no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. E para tanto, alega ter havido flagrante parcialidade no julgamento e consequente violação do seu direito.

Entretanto, pelo exame dos presentes autos, ainda que se depreenda a irregularidade com que foi feito o julgamento, surge, preliminarmente, a incapacidade do requerente para reclamar perante uma Junta de Conciliação, desde que não fez a prova de sua sindicalização, exigida no art. 1º do já referido decreto n. 23.132. Isto posto, em face da preliminar citada, somos de parecer seja negado o pedido de avocação").

Dia 26

Urbano Antônio da Rocha e outros, associados do Sindicato dos Estivadores de Recife, recorrendo da decisão da assembléia geral extraordinária pela qual foram eliminados do quadro social do referido Sindicato (MTIC n. 14.382-936). — Dou provimento ao recurso, para ordenar a reintegração dos recorrentes no Sindicato recorrido, atentos os fundamentos do parecer da Procuradoria de folhas 23 e seguintes, subscrito pelo Consultor Jurídico a fls. 41 e 59. O despacho de fls. 28 teve por finalidade promover um entendimento em prol da harmonia da classe, o que não foi conseguido, em face da intransigência demonstrada pela assembléia sindical. Esta, porém, só pode excluir associados quando para tal tiver motivos legais, o que, como se depreende do processo, não houve na hipótese. Acresce que, em se tratando de Sindicato que tem monopólio do trabalho, a exclusão equivale em privar os excluídos do exercício da profissão. Com maioria de razão, portanto, nos casos como o dos autos, não se pode admitir a eliminação pelo simples arbítrio da maioria ocasional. A 8ª Inspectoria Regional para que dê cumprimento ao presente despacho, promovendo, junto ao Sindicato, a necessária colaboração com o Estado, de que o mesmo é órgão, em face da lei, o que o sujeita às sanções legais, no caso de não cumprimento das decisões emanadas do poder constituído. (O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: "1.º Tem perfeito cabimento a preliminar invocada pelo Sr. Inspetor Regional, interino, ao se declarar incompetente para conhecer do presente recurso. Aprovando o parecer do ilustre Consultor Jurídico, no DGE 5.364, de 1937, firmou o Sr. Ministro a doutrina de que o julgamento dos recursos fundados no art. 23 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, que regulou a constituição dos sindicatos profissionais, não é da competência dos Inspetores Regionais. O Inspetor Regional não tem outra competência senão para receber, informar, e encaminhar os recursos fundados naquele artigo e cujo julgamento é privativo do Ministro.

Quanto ao prazo para interposição do recurso, por analogia, pode ser fixado em 30 dias, que é o maior prazo concedido nos recursos das decisões das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões. 2.º Havendo a decisão da assembléia geral extraordinária do Sindicato recorrido se realizado em 14 de julho próximo passado e o recurso sido interposto em 9 de agosto seguinte, entrou dentro do prazo legal. 3.º Em seu recurso de fls. 3 solicitam os recorrentes a anulação da resolução da assembléia extraordinária de 14 de julho que os eliminou do quadro social, pelos seguintes fundamentos: a) por terem sido apurados 223 votos, conforme demonstra a ata, quando somente 163 associados compareceram à assembléia e assinaram o respectivo livro de presença; b) não ter sido a deliberação da assembléia geral tomada por escrutínio secreto; c) ter toda mesa, inclusive o presidente, tomado parte na votação; d) ter ocorrido manifesta parcialidade da mesa na orientação dos trabalhos da votação, cassando o direito de voto aos acusados e o permitindo aos acusadores; e) irregularidade na contagem dos votos computando-se, muitas vezes, um voto por dois. Conclui o recurso solicitando, ainda, que o presidente do sindicato ou este sejam condenados a pagar aos recorrentes os salários que deixaram de perceber desde a data da eliminação. 4.º O recurso de fls. 2 foi como se verifica do recorte anexo do "Jornal do Recife", de 30 de julho próximo passado e que encontrei solto dentro do processo, foi apreciado pelo Sr. Inspetor Regional, interino, que julgou procedente pelos seguintes fundamentos: "Pela informação do funcionário desta Inspectoria, Sr. Alvaro Mendes, que em caráter oficial fiscalizou os tra-

balhos da referida assembleia, a votação foi procedida, contando-se os dois grupos de associados que votaram contra ou a favor da eliminação depois de terem sido separados em duas alas, chegando-se ao seguinte resultado: pela eliminação 113; contra 110.

Considerando, preliminarmente, ser admissível o recurso — artigo 23 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 — muito embora não estejam os recorrentes "no gozo dos seus direitos sindicais", aplicando-se por extensão analógica, o disposto no art. 34, parágrafo 1º, do mesmo decreto;

Considerando, quanto ao mérito, que ao presidente compete o voto de minerva, o que o inibe de ter voto numérico, pois, na hipótese de empate, ele teria que votar duas vezes, podendo acontecer que fosse obrigado a dar votos antagônicos;

Considerando que, se realmente não podia ser permitido aos acusados o direito de voto, por não estarem eles no gozo dos seus direitos sindicais, não é justo também que seja permitida a votação dos acusadores;

Considerando, por outro lado, que a lei sindical ordena que "serão tomadas sempre por escrutínio secreto as deliberações das assembleias gerais concernentes aos seguintes assuntos: ... alínea d) julgamento dos atos da diretoria, relativos a penalidades impostas aos associados" (art. 14, alínea d, do citado decreto), e a referida assembleia se manifestou justamente sobre penalidades que a diretoria propôs contra alguns dos seus associados;

Considerando que o art. 23 da citada lei, atribuindo o direito de recurso, consequentemente permite a manutenção, reforma ou anulação de atos "lesivos aos direitos e emanados das assembleias gerais dos sindicatos de classe";

Julgo procedente o recurso interposto, mandando que se proceda a uma outra assembleia, feitas as necessárias publicações, esmiuçando os erros que viciaram a primeira e fazendo-se a votação por escrutínio secreto. Intime-se. — Edgard Fernandes, oficial administrativo, respondendo pelo expediente". Posteriormente, entretanto, verificando que a competência para conhecer do recurso era do senhor Ministro, o Sr. Inspetor Regional o substituiu pela informação de fls. 6 a 8, já ai, opinando pelo não provimento do recurso, embora reconheça que a "Inspeção não poderá deixar de manter a opinião anteriormente expedida de que a assembleia geral não obedeceu, rigorosamente, às formalidades legais" — fls. 8. 5º. Não discordar da conclusão a que chegou a informação de fls. 6, porquanto a verdadeira doutrina é exposta no primitivo despacho do Sr. Inspetor e de que nos dá conta o recorte do "Jornal do Recife". A em de outras circunstâncias focalizadas naquele despacho, somente a violação do art. 14, letra "d" do decreto n. 24.694, de 1934 seria de molde a invalidar a assembleia geral extraordinária.

Se a Lei de Sindicalização prescreveu, imperativamente, que as deliberações das assembleias concernentes ao julgamento dos atos da diretoria relativos a penalidades impostas aos associados fossem tomadas por escrutínio secreto, e que procurassem resguardar os associados de possíveis vinganças e perseguições dos detentores da administração do Sindicato. Em poucas situações se caracteriza, tão flagrantemente, a sabedoria do dispositivo legal como no presente processo. Não é possível obscurecer a paixão e a parcialidade com que está agindo a atual diretoria do sindicato recorrido. Basta atentar no seu ato fechando arbitrariamente a sede e se recusando, contra a letra dos estatutos (artigo 29, parágrafo 3º da lei), a convocar nova assembleia requerida por 200 associados (fls. 15, 16, 17 e 19). Mais ainda: o presidente do sindicato ameaça a eliminação (b) os associados que insistissem na convocação da aludida assembleia... (fls. 19 — recorte do "Jornal do Recife", de 7 de agosto de 1937). Nada mais é necessário acrescentar. Em face do exposto, opino: a) seja julgado procedente o presente recurso para anular a decisão da assembleia de 14 de julho que eliminou os recorrentes, por haver sido infringido o art. 14, letra "d" da Lei de Sindicalização; b) seja determinada, com a maior urgência, a realização de uma nova assembleia geral extraordinária, anunciada com antecedência de, pelo menos, 48 horas, para julgamento do inquérito relativo aos recorrentes").

Dia 28

Arnóbio Machado de Farias e Vitorino Américo Melo de Mendonça, pedindo avocação do processo julgado pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife, no qual são interessados os requerentes e a firma Romeiro & Comp. de Recife. (MTIC n. 4.610-938). — Indefero o pedido nos termos do parecer. (O parecer a que se refere este despacho, é o seguinte: "A decisão da Junta foi proferida de acordo com as leis em vigor e a jurisprudência firmada, não havendo portanto fundamento para a avocatória. Cabe confirmar a decisão do Tribunal do Trabalho, indeferindo a avocatória por não encontrar apoio no art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, que rege a matéria.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria de 4 de novembro de 1938, foi designado o eletricitista, de classe II, Ozorio da Costa Quintão para exercer as funções de zelador do edificio-sede do Ministério.

Por outra da mesma data, foi designado o escriturário, de classe G, Benedito Duarte Monteiro para exercer as funções de ajudante de administrador do edificio-sede do Ministério.

Dia 4 de novembro de 1938

Processos despachados:

Departamento de Estatística e Publicidade, pedindo autorização para prorrogar o expediente trinta dias úteis, por quatro horas diárias, sendo tres pagas, para os funcionários seguintes, com exercício naquele Departamento: Otávio do Nascimento Silva, bibliotecário — K —; Caetano Tito de Negreiros Saito Lobato, estatístico — H —; Paulo Poppe de Figueiredo, assistente técnico de terceira classe, e Laureano Antônio Barbosa, servente — C. — Autorizo, na forma do parecer do Serviço do Pessoal.

O Serviço do Pessoal diz que o saldo existente permite apenas a prorrogação por tres horas pagas, durante vinte e seis dias úteis.

Vicente de Oliveira Moliterno, inspetor de Previdência — L —, comunicando que seguirá para Cavelas, em objeto de serviço, devendo gastad vinte dias. — Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

Departamento Nacional do Povoamento, pedindo prorrogação de expediente para o oficial administrativo — L — Francisco de Moura Brandão e outros. — Como parece ao S.P.

O Serviço do Pessoal diz que a despesa não pode correr pela n. 03, sub-consignação 12 — Serviços extraordinários, etc., pois que a respectiva verba é atribuída ao Serviço de Identificação Profissional, não havendo, assim, como atender.

Departamento Nacional do Povoamento, encaminhando o resumo do ponto para o auxílio de alimentação do pessoal marítimo que serve naquele Departamento, durante o mês de agosto do corrente ano. — Autorizo.

Frederico de Castro Menezes, inspetor de Previdência — J —, comunicando que seguirá para Paranaguá, Imbituba e Tubarão, em objeto de serviço, devendo permanecer fora da sede da sua repartição, durante trinta dias. — Arbitro em trinta mil réis diários.

Por portaria de 3 de novembro de 1938, o diretor deste Serviço concedeu a Diva Petela, auxiliar de escrita de 2ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, com exercício neste Serviço, trinta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1º de fevereiro de 1924, a contar de 29 de outubro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1936

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-705 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, não ser possível a permanência naquele Departamento do oficial administrativo — II — Demétrio Nóbrega Martins, devendo ser cumprida a relocação aprovada.

Dia 3 de novembro de 1938

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-721 — Comunicando que os vencimentos relativos ao mês de outubro próximo findo, do escriturário — G — Olivia Benjamin Marques da Fonseca, deverão ser pagos ao seu procurador, visto como o aludido funcionário está ausente desta Capital, em gozo de licença especial.

Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-722 — Devolvendo o requerimento em que o escriturário — G — deste Ministério, Raimundo Cleto Soares Bulcão, solicita seis meses de licença, para que o interessado junte ao mesmo as certidões comprobatórias do tempo de serviço que alega possuir.

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 2-SP-723 — Comunicando que o extranumerário Agenor Leão da Costa, daquela corporação, atualmente à disposição deste Ministério, teve frequência integral durante o mês de outubro último.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-724 — Comunicando que fica sem efeito a ordem relativa ao servente da classe — E — Cecílio de Sousa, por fazer parte do quadro de relocação, naquele Departamento, aprovado pelo Sr. ministro.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-725 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências urgentes no sentido de ser mandada apresentar no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, onde deverá servir, o escriturário — E — Carlota Magalhães Machado, conforme foi comunicado pelo ofício 1-SP-354, de 22 de setembro do corrente ano.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-726 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser mandado apresentar no Departamento Nacional do Trabalho, onde passará a ter exercício, o oficial administrativo — I — Manuel Duarte Coelho Filho, de acordo com a relocação aprovada.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-727 — Comunicando que fica sem efeito a nota de "Dúvida", referente ao eletricitista — H — Osório da Costa Quintão, a qual consta do atestado de frequência que acompanhou o ofício n. 3-SP-683, de 28 de outubro último, visto como aquele funcionário teve frequência integral durante o mês de outubro próximo findo.

N. 2-SP-728 — Comunicando que fica sem efeito a nota de "Dúvida", referente ao oficial administrativo — I — Jaci Montenegro Magalhães, a qual consta do atestado de frequência que acompanha

o effeito n. 3-SP-110, de 30 de setembro próximo passado, visto como aquele funcionário teve frequência integral durante o mês de setembro último.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-729 — Restituindo o processo n. DNT. 13.854-38, relativo ao requerimento em que Marina Tavares Popovici, auxiliar de 3ª classe do Serviço de Identificação Profissional daquele Departamento, pede retificação de seu nome.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-730 — Comunicando que o contínuo — G — José Vicente do Nascimento, designado para exercer as funções de "correio", desta Secretaria de Estado, fêz jús às diárias integrais no mês de outubro último.

N. 2-SP-732 — Comunicando que fica cancelada a nota de "Dúvida" constante do atestado de frequência, referente ao consultor técnico — I — Dr. Hedefonso de Abreu Albano, visto como durante o mês de outubro próximo findo, aquele funcionário teve frequência integral.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-735 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 5-91, de 1º do corrente, emitida a favor de Darcil Pimentel, extranumerário mensalista, ex-trefeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 3-SP-736 — Remetendo a 5ª via do empenho n. 25, emitido por aquela Inspeção em 13-10-38.

— Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-737 — Solicitando pagamento da folha de salários a que fizeram jús Aca Serra e outros, num total de 7 nomes, por serviços prestados no período de maio a outubro do corrente ano, na qualidade de extranumerários tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 5-SP-738 — Solicitando pagamento de salários a que fizeram jús Zélia Brando Barbosa e mais 15 nomes, por serviços prestados no mês de outubro próximo findo, na qualidade de extranumerários mensalistas do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. administrador do Edifício-sede deste Ministério:

N. 4-SP-740 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o servente classe — D — Francisco Fernandes de Almeida, passa a servir, até ulterior deliberação, nesta administração.

José Bandeira de Melo, inspetor de Previdência — I — pediu o arbitramento de trinta e quatro diárias, por se ter ausentado da sede da sua repartição, em objeto de serviço. — Arbitro em quarenta mil réis diários.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, pedindo ratificação do ato do respectivo chefe que determinou a ida do agrônomo cafeicultor da classe L do Ministério da Agricultura Júlio Cesar Covêlo, que serve à disposição deste Ministério, aos Estados de São Paulo e Espírito Santo, em objeto de serviço, e pedindo o arbitramento das diárias respectivas. O funcionário em causa permaneceu ausente da sede da repartição de 1º de agosto do corrente ano a 30 de setembro último. — Arbitro em cinquenta mil réis diários.

Mário da Silva Fraga, trabalhador extranumerário de 1ª classe do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo retificação do seu nome para Mário Fraga. — Como parece ao S.P.

O Serviço do Pessoal opina pelo deferimento do pedido, como medida excepcional, chamando a atenção, porém, dos funcionários e extranumerários deste Ministério para o disposto na circular n. 4, de 9 de maio de 1932, publicada no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês e ano.)

Desidério Tibirica Beszdits, escriturário da classe E, do quadro único deste Ministério, pedindo ajuda de custo por ter sido desligado da 14ª Inspeção Regional, no Estado de São Paulo, passando a ter exercício no Serviço do Pessoal, nesta Capital. — Arbitro em um conto e duzentos mil réis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria de 4 de novembro de 1938, foi dispensado Segismundo Ferreira da Silva das funções de auxiliar de escrita de 4ª classe, na 11ª Inspeção Regional, com sede no Estado da Bahia, para que foi contratado pela portaria n. 129, de 21 de fevereiro de 1938.

Por outra da mesma data, foi dispensado João Borges Falcão das funções de auxiliar de escrita de 4ª classe, da 11ª Inspeção Regional, com sede no Estado da Bahia, para que foi contratado pela portaria n. 128, de 21 de fevereiro de 1938.

Por apostila da mesma data, o inspetor fiscal de 3ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, a quem se refere a portaria número 179, de 19 de abril de 1938, chama-se Jarbas de Arruda Peixoto e não Jarbas Peixoto, como consta da mesma.

Avisos:

Dia 4 de novembro de 1938

Ao oficial administrativo de classe J, bacharel Hugo Manuel de Almeida Leão.

N. 1-SP-46 — Louvando pelo bom desempenho da missão que lhe foi confiada, de presidir a comissão encarregada de dar destino ao patrimônio social do extinto Sindicato dos Ferrovieiros da Noroeste do Brasil.

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-47 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja feito ao assistente técnico, agrônomo cafeicultor classe L, do quadro do Ministério da Agricultura, Dr. Júlio Cesar Covêlo, servindo atualmente no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, o adiantamento da importância de trezentos e noventa contos e oitocentos mil réis (390.800\$), destinado a atender, nos meses de novembro e dezembro do ano em curso, ao pagamento do pessoal mensalista e diarista; condução, transportes e diárias, aquisição de material de expediente e outros que se tornem necessários, inclusive transporte de farinhas e outros produtos e demais despesas necessárias ao aparelhamento do aludido Serviço.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-48 — Remetendo o processo n. 16.520-37, em que o bacharel Camilo Raul Prates se apresenta credor da importância de 11.375\$ (onze contos trezentos e setenta e cinco mil réis), correspondente à diferença de vencimentos da disponibilidade do cargo de adido comercial, que lhe é assegurado pelo decreto de 11 de novembro de 1936, na parte referente ao exercício de 1931, solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento de conformidade com o parecer da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, constante do processo ali fichado sob n. 53.440-37.

N. 3-SP-49 — Remetendo o processo n. 5.311-37, em que o oficial administrativo da classe "L", do quadro único deste Ministério, Dr. Edgard de Melo, se apresenta credor da importância de 15.925\$000, (quinze contos novecentos e vinte e cinco mil réis), correspondente à diferença de vencimentos da disponibilidade do cargo de adido comercial, que lhe é assegurado pelo decreto de 22 de março de 1937, na parte referente ao exercício de 1931, solicita as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o respectivo pagamento de conformidade com o parecer da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, constante do processo ali fichado sob o n. 53.440-37.

N. 3-SP-50 — Restituindo os processos ns. 57.335-36 e 53.440, de 1937, que acompanharam o aviso n. 33, de 18 de outubro próximo findo, daquele Ministério.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-51 — Remetendo documentos demonstrativos da retificação a ser feita na tabela já registrada, em referência ao assunto de que trata o aviso desse Tribunal, sob n. 501, de 14 de outubro último relativamente à transferência de crédito do quadro de extranumerários mensalistas das Inspeções Regionais para os da Secretaria de Estado e Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Processo despachado:

Dia 4 de outubro de 1938

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pedindo prorrogação de expediente, durante duas horas, por sessenta dias, para os seguintes funcionários com exercício naquele Departamento: Gerardo Ferreira Sampaio, extranumerário mensalista; Nícia Tavares da Silva, escriturário G; Georgina Rocha de Matos, escriturário G; Pedro Paulino da Fonseca, escriturário F; Sílvia Gloria de Novais, escriturário F; Augusto Pinto de Oliveira, escriturário G, e Izabel Lobo de Medeiros, extranumerário mensalista. Autorizo. (O Sr. ministro anotizou a prorrogação de expediente durante quarenta e cinco dias úteis somente).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-741 — Comunicando que fica sem efeito a nota de "dúvida", referente ao oficial administrativo "H", Antônio José Lopes Júnior, a qual consta do atestado de frequência que acompanhou o ofício n. 3-SP-703, de 31 de outubro último, visto como o aludido funcionário teve frequência integral até 13 de outubro último, a partir de 14 do mesmo mês.

N. 2-SP-742 — Comunicando que fica sem efeito a nota de "dúvida", referente ao oficial administrativo "J", João Batista Carneiro de Mendonça, a qual consta do atestado de frequência que acompanhou o ofício n. 3-SP-703, de 31 de outubro último, visto como aquele funcionário teve frequência integral durante o mês de outubro próximo findo.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-743 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o oficial administrativo I, Norival Paranaíba de Andrade foi designado para ter exercício naquela Secretaria, passando a servir na 17ª Inspeção Regional, em Porto Alegre, devendo ser designado, logo que possível, outro funcionário para integrar o quadro daquele Departamento.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-744 — Comunicando que as 3 vagas existentes, de auxiliar de escrita de 2ª classe do Atuariado, são provenientes das admissões dos extranumerários Judite Léa de Oliveira e Marina Carneiro de Rezende, publicadas no "Diário Oficial" de 30 de julho de 1938, para os lugares de subajudante técnico de 1ª classe em substituição, respectivamente, a Carlos Leal Jourdan, nomeado atuário

"K", em 11 de fevereiro de 1938, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro de 1938 e a João Danilo Ramos, dispensado em 25 de junho de 1938, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 6 de julho de 1938, e da dispensa de Jandira Guimarães Carvalho Leme, em 22 de setembro de 1938, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 26 de setembro de 1938.

Por ato do chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, foram designados para servir como encarregados das respectivas Inspetorias nos Estados, os seguintes serventuários: Drs. Hugo de Melo Matos de Castro, assistente técnico de terceira classe, para o Estado de São Paulo; Enzmann Jociobá Pitoirbo Cavalcanti, assistente técnico de terceira classe, para os Estados do Paraná e Santa Catarina; Trajano Augusto Ubatuba, assistente técnico de terceira classe, para o Estado do Rio Grande do Sul, e Severino Barbosa Maris, assistente técnico de terceira classe, para os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Pela portaria n. 97/38, de 7 de outubro do corrente ano, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir da mesma data, ao inspetor de Previdência L. Fernando de Andrade Ramos, na forma do disposto no art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1938

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1-C-490 — Solicitando anulação de 1:000\$000, saldo da verba 2 — Consignação — Material — Título III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 24 — Aluguel de casa — 06 — Inspetorias Regionais, distribuídas à Delegacia Fiscal em S. Paulo e à distribuição de 3:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ficando o restante do saldo anulado "em se". Ref. n. 12.078/38.

Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2-C-491 — Comunicando que no Aviso 1-C-467, relativo à distribuição de crédito houve equívoco na indicação do decreto, referindo-se o aludido pedido ao Decreto-lei n. 592, de 4 de agosto próximo findo, relativo à Delegacia Fiscal, esclarecido esse equívoco, solicita-se novo julgamento e pronunciamento do Tribunal. Ref. n. 12.257/38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 22 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. Inspetor Regional da 1ª I. R.:

N. 1-C-1.657 — Remetendo, para cumprimento, a circular n. 1-C-733, de 24 de abril de 1935, o processo n. 3.133/35, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina apresenta-se credora da importância de 78\$000, de passagens fornecidas em 1937. Ref. n. 3.988/38.

N. 1-C-1.658 — Remetendo, para cumprimento, da circular n. 1-C-733, de 24 de abril de 1935, o processo n. 3.133/35, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por transportes efetuados em 1937. Ref. n. 3.433/38.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-C-1.659 — Solicitando informações junto à emissão do empenho n. 1158 de 7/10, remetido com o ofício n. 3-S. P.-520, uma vez que, em 14 de maio corrente, o Departamento Nacional do Trabalho extinguiu o empenho global n. 3/15, que também se destinava a atender ao pagamento dos fareiros do Serviço de Identificação Profissional e de cuja anulação não tem este Serviço conhecimento. Ref. n. 5.528/38.

Dia 24

Ao Sr. Inspetor da 7ª I. R.:

N. 1-C-1.661 — Remetendo para cumprimento da circular n. 1-C-733, de 24 de abril de 1935, o processo n. 7.090/34, em que é interessada a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. por passagens fornecidas em 1934. Ref. n. 7.090/34.

Ao Sr. Diretor do D. N. P. I.:

N. 1-C-1.662 — Remetendo, para cumprimento da circular n. 1-C-733, de 24 de abril de 1935, o processo n. 8.245/38, no qual é interessada a firma J. Ribeiro dos Santos. Ref. n. 8.245/38.

Dia 26

Ao Sr. Diretor do Serviço do Material:

N. 1-C-1.674 — Solicitando material de expediente e providências para a revisão de todas as máquinas deste Serviço, inclusive as de calcular. N. 15.036/38.

Segunda Secção

Dia 22 de outubro de 1938

Ao Sr. Presidente da C. C. E.:

N. 2-C-1.660 — Comunicando que o escriturário "G", Antônio Chaves Bronze, designado para exercer as funções de secretário, também permanece até depois das 20 horas. Ref. n. 13.786/38.

Dia 24

Ao Sr. Inspetor da 2ª I. R.:

N. 2-C-1.663 — Devolvendo ofício n. 2.336, de 21 de setembro último, relativo à requisição do adiantamento de 1:734\$000 em favor do escriturário "E", Fernando da Costa Guedelha, afim de ser assinado. Ref. n. 15.795/38.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2-C-1.664 — Acompanhando recebimento circular n. 1-S. P. 11, de 7 do corrente mês, comunicando que foram tomadas as providências solicitadas. Ref. n. 15.526/38.

Dia 25

N. 2-C-1.665 — Acompanhando recebimento circular n. 1-SP-11, de 12 do corrente mês, comunica todos os extranumerários em exercício neste Serviço são necessários ao bom desempenho das funções de 1º de Contabilidade e têm correspondido plenamente. Ref. n. 15.775/38.

Dia 26

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2-C-1.666 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 3:000\$000 recebido, em 28 de junho último, no Tesouro Nacional, pelo inspetor da 5ª Inspetoria Regional, no Estado do Ceará, Luiz Mezavilla, foi remetida a esta Diretoria em 26 de setembro próximo findo dentro do prazo regulamentar. Ref. n. 8.164/38.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-1.667 — Comunicando que a prestação de contas do adiantamento de 3:000\$000 recebido pelo inspetor regional Luiz Mezavilla, foi apresentada na Diretoria dentro do prazo regulamentar. Ref. n. 8.164/38.

Ao Sr. Fernando da Costa Guedelha, 2ª Inspetoria, Pará:

N. 2-C-1.668 — Remetendo provisão de quitação n. 2.572, de 21 de janeiro de 1935, do Tribunal de Contas referente ao adiantamento de 800\$000 recebido em virtude do ofício n. 115, de 25 de janeiro de 1934, da 2ª Inspetoria Regional. Ref. n. 11.360/38.

Ao Sr. Marcos Almeida da Fonseca:

N. 2-C-1.669 — Remetendo provisão de quitação n. 1.474, de 29 de dezembro de 1933, do Tribunal de Contas, referente ao adiantamento de 3:250\$000 recebido em 31 de dezembro de 1932. Ref. n. 11.360/38.

Ao Sr. Raúl Blot do Rego Castro — I. N. P.:

N. 2-C-1.670 — Remetendo provisão de quitação n. 1.313, de 8 de março de 1934, do Tribunal de Contas referente ao adiantamento de 3:500\$000 recebido, em virtude do ofício n. 311, de 14 de junho de 1931, do D. N. T. Ref. n. 11.360/35.

Ao Sr. Dr. João Honório de Campos Cartier — D. N. I. C.:

N. 2-C-1.671 — Remetendo provisão de quitação n. 398, de 10 de abril de 1933, do Tribunal de Contas referente ao adiantamento de 3:000\$000 recebido em 2 de novembro de 1931. Ref. n. 11.360/35.

Ao Sr. Lourival Rodrigues Veneza — Serviço de Comunicações.

N. 2-C-1.672 — Remetendo provisão de quitação n. 975, de 12 de dezembro de 1933, do Tribunal de Contas, referente ao adiantamento de 4:000\$000 recebido do Tesouro Nacional em 21 de outubro de 1932. Ref. n. 11.360/35.

Ao Sr. João Barbosa Lima — D. N. T.:

N. 2-C-1.673 — Remetendo provisão de quitação n. 2.934, de 14 de maio de 1935, do Tribunal de Contas referente ao adiantamento de 3:000\$000 recebido em 22 de fevereiro de 1932. Ref. n. 11.360/35.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2-C-1.675 — Solicitando publicação no "Diário Oficial" da portaria de 25 do mês corrente, designando o contabilista da classe "K", Marcelo Reis Kauffmann como assistente técnico do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho. Ref. n. 98/38.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do C. N. T.:

N. 2-C-1.676 — Remetendo portaria de 25 do mês corrente designando o contabilista da classe "K", Marcelo Reis Kauffmann para exercer as funções de assistente técnico do Serviço da Quota de Previdência. Ref. n. 98/38.

Telegramas:

Traspetor — Terezina, Piauí:

N. 1-C-184 — Solicito remessa urgente empenho 19 extinto favor João Souza Rovedo acompanhado cópia autorização.

Traspetor — Fortaleza, Ceará:

N. 2-C-183 — Solicito remessa urgente folhas pessoal efetivo essa Inspetoria meses janeiro a julho corrente ano pedindo vossa atenção dispositivo lei obriga remessa regular oportuna.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1938

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. contador geral da República:

N. 1 C-1.677 — Remetendo 30 exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento deste Ministério" para o exercício corrente, e comunicando que já foram remetidas diretamente às Contadorias Seccionais junto às Delegacias Fiscais nos Estados, exemplares das mesmas tabelas. Ref. 3.653-38.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.678 — Remetendo cinco exemplares da "Tabela Explicativa do Orçamento deste Ministério" para o exercício corrente. Ref. 3.653-38.

— Ao Sr. inspetor da 10. I. R.:

N. 1 C-1.679 — Remetendo processo n. 5.701, para informar por conta de que crédito correu a importância de vinte mil réis (20\$000), verificada a mais no vencimento do servente Josino Soares Dantas. Ref. 5.701-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.680 — Transmittindo cópia do despacho exarado pelo Sr. presidente da República, na Exposição de Motivos relativa a fixação da representação a ser paga mensalmente ao Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York. Ref. 15.200-37.

— Ao Sr. comissário geral do Brasil na Feira de Nova York:

N. 1 C-1.681 — Remetendo cópia da Exposição de Motivos, em que o Sr. presidente da República fixou a importância da representação mensal, no exercício da função que foi cometida por decreto de 1 de setembro próximo findo. Ref. 15.200-37.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. I.:

N. 1 C-1.682 — Solicitando remessa da folha de contratados relativa ao mês de agosto último. Ref. 3.514-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. S. P. C.:

N. 1 C-1.683 — Transmittindo DGE 304-J-932, relativo ao pagamento de diárias ao inspetor de Previdência, José Gomara, solicitando seja dado conhecimento do despacho de fls. 88, aos funcionários Ilná Pontes de Carvalho e Antônio Cornélio Leimgruber, signatários das informações e pareceres constantes do referido processo. (Ref. 304-J-932).

Dia 28 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor do D. N. P.:

N. 1 C-1.685 — Solicitando demonstração da renda arrecadada, com discriminação mensal e indicação do dispositivo de lei que a criou, modo de arrecadação, se em selos adesivos ou em moeda corrente, ou qualquer outro meio, no período de 1931 a 1937. Re. 16.176, de 1938).

N. 1 C-1.686 — Idêntico ao diretor do D. N. T.

N. 1 C-1.687 — Idêntico ao diretor do D. N. I. C.

N. 1 C-1.688 — Idêntico aos Srs. inspetores das 20 Inspetorias Regionais.

N. 1 C-1.689 — Idêntico ao Sr. diretor do D. N. S. P. C.

N. 1 C-1.690 — Idêntico ao Sr. diretor do D. E. P.

N. 1 C-1.691 — Idêntico ao Sr. diretor do D. N. P. I.

Ns. 1 C-1.692 a 1 C-1.710 — Idênticos aos inspetores regionais.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.711 — Remetendo segunda via do empenho n. 5/131, de 27 do corrente, na importância de 1:955\$000, para ser entregue como adiantamento ao oficial administrativo, classe "J", Lourival Rodrigues Veneza. (Ref. 11.398-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-1.712 — Solicitando seja entregue ao oficial administrativo, classe "J", Lourival Rodrigues Veneza, o adiantamento de 1:935\$000, por conta da verba n. 2 — Consignação "Material — Título III — Diversas despesas — Sub-consignação 27 — Despesas miúdas e de pronto pagamento, etc. 01) — Secretaria de Estado, do vigente orçamento, conforme redução feita pelo empenho n. 5/131, de 27 do corrente. (Ref. 11.398-38).

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Fábricas:

N. 1 C-1.713 — Comunicando que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, acusou o recebimento e providenciou a respeito do aviso circular n. 2 C-458, de 29 de setembro de 1938 que delegou poderes a Hugo Melo Matos de Castro, para requisitar transportes de qualquer natureza. (Ref. 12.467-38).

— Ao Sr. diretor do D. N. P.:

N. 1 C-1.714 — Solicitando informações sobre a existência de quaisquer débitos a conta dos créditos abaixo relacionados, ainda não prescritos, e que estejam aguardando processamento: São os seguintes, os créditos:

Ao Departamento:

Aviso 1 C-176, de 3-7-931	100:000\$000
Aviso 1 C-200, de 11-8-931	250:000\$000
Aviso 1 C-78, de 23-3-932	100:000\$000

Ao Inspetor Deodéciano Coelho de Sousa:

Aviso 1 C-51, de 23-2-932 5:000\$000

A Comissão Central de Compras para os Centros

Agrícolas Santa Cruz e São Bento:

Aviso 1 C-177, de 6-11-933 200:000\$000

A Comissão Central de Compras para o Centro

Agrícola Santa Cruz:

Aviso 1 C-2.132, de 13-10-933 70:000\$000

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas para o Posto Indígena "Guide Marlière":

Aviso 1 C-539, de 14-12-933 2:500\$000

Referência: 6.003-34.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1 C-1.715 — Remetendo processo 18.811-36, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, para ser dado cumprimento & exigência feita pela Diretoria da Despesa Pública. (Ref. 18.811-36).

Dia 29

Ao Sr. inspetor da 8ª I. R.:

N. 1 C-1.716 — Solicitando remessa de cópia da autorização para concessão de diárias ao auxiliar de escrita de 4ª classe, Antônio Correia de Araujo, de que trata o ofício n. 1.171, de 21 de setembro do corrente ano. (Ref. 15.096-38).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 1 C-1.717 — Solicitando informações sobre a oportunidade de ser apresentado recurso ao Tribunal de Contas, da recusa de registro do adiantamento pedido pelo ofício S. M.-21, visto o prazo da aplicação do mesmo estar restrito aos meses de setembro a novembro vindouro. Em caso contrário, poderá ser feito novo adiantamento, para ter aplicação em novembro e dezembro. (Ref. 14.020-38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1 C-1.718 — Solicitando devolução do DGE 9.175-38, encaminhado a essa secretaria pelo ofício 1 C-1.591, de 8 do corrente. (Ref. 4.510-38).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1 C-1.719 — Solicitando regularização da remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal efetivo e extranumerário, ajudas de custo, diárias e demais documentos de despesa que deverão ser escriturados neste Serviço, de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as instruções expedidas pelo Sr. ministro, em 15 de agosto próximo findo. (Referência 13.621-38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.721 — Remetendo segunda via do conhecimento 136/14, de 26 do corrente, emitido em favor de Mestre & Blatgé S. A., na importância de 25:000\$000. (Referência 10.793-38).

Segunda Seção

Dia 28 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 C-1.684 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 5:000\$, recebido pelo oficial administrativo Emanuel Demeval da Fonseca, foi apresentada nesta Diretoria em 25 do mês corrente, dentro, portanto, do prazo regulamentar. (Referência 9.459, de 1938).

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital:

N. 2 C-1.720 — Restituindo, devidamente aprovado pelo senhor ministro, em duas vias, o termo do contrato celebrado entre esse Conselho e Adriaão Ferreira d'Almeida, para a execução dos serviços de cobertura das dependências anexas ao edifício do Hospital do Funcionário Público. (Referência 6.003-34).

Telegramas:

Traspetor — Baía:

N. 1 C-185 — Solicito-vos remessa urgente empenho 12 trinta e um agosto corrente ano.

Traspetor — Terezina — Piauí:

N. 1 C-186 — Reiterando ofício este Serviço mil cento e vinte um de vinte dois junho último, solicito remessa urgente cópias empenhos emitidos essa Inspetoria sob pena responsabilidade prevista Regulamento Contabilidade.

Traspetor — Baía:

N. 1 C-187 — Solicito remessa urgente cópia empenho cinco de sete maio último, bem como comprovantes pagamento aluguel casa meses janeiro a abril corrente ano.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1938

D. N. T. 7.334/37 — Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários e Panificadores Marítimos, recorrendo do ato que mandou reintegrar Antônio Pedro de Oliveira no quadro do referido sindicato. — Dou provimento ao recurso para manter a eliminação do recor-

rido do Sindicato recorrente. O fato de não ter ficado apurada a responsabilidade criminal daquele, por isso que esta é individual e não foi provado o desvio materialmente praticado por ele, não importa em eximi-lo da responsabilidade funcional, que decorre da sua qualidade de diretor *responsável pela arrecadação das rendas sindicais*, onde ficaram apuradas as irregularidades. Quanto ao fato de sua dispensa da empresa onde trabalhava, é matéria que deve ser apreciada em processo competente, de reclamação à parte, e não tem ligação com a sua exclusão do Sindicato, por falta praticada no exercício do mandato sindical, independente de sua qualidade de empregado da empresa.

Dia 22

D. N. T. 15.814/38 — Sindicato dos Comerciantes Varejistas, Uru-guaiana, Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento. — Deferido.

D. N. T. 12.663/38 — Sindicato Patronal dos Leiteiros de Curitiba, Paraná, solicitando reconhecimento. — Deferido.

D. N. T. 8.170/38 — Sindicato dos Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, solicitando reconhecimento. — Deferido.

PORTARIA N. 216

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII, do artigo 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao auxiliar de 3ª classe, do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, Emílio Martins Reis, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 7º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 5º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, a partir de 28 de outubro próximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

PORTARIA N. 217

O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII, do artigo 19, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o artigo 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao oficial administrativo da classe H, do quadro único deste Ministério, Odete Campos Cortes, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, por portaria n. 199, de 14 de outubro próximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

PORTARIA N. 218

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 25 da lei n. 240, de 4 de fevereiro último, designar Jair de Gusmão para exercer a função de preenchido-suplente do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

PORTARIA N. 219

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35 da lei n. 240, de 4 de fevereiro último, designar Lúcia de Oliveira-Santos para exercer a função de preenchido-suplente do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

PORTARIA N. 220

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve transferir da Segunda Seção para a Quarta Seção, até ulterior deliberação, o oficial administrativo da classe "H", Dalila de Oliveira Guerrieri.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

PORTARIA N. 221

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve transferir da Quarta Seção para o Protocolo Geral, até ulterior deliberação, o oficial administrativo da classe "H", do quadro único, deste ministério, Carlos do Nascimento.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Mathias Costa*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias de 3 de novembro de 1938:

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 214 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII do art. 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do Decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, con-

ceder ao auxiliar de 1ª classe, mensalista, Dulce de Mendonça Cal Paz, nos termos do art. 7º do Decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro último, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 172, de 23 de setembro próximo findo. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938.

N. 215 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII, do art. 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do Decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento Zilda Campos de Faria, 3 (tres) meses de licença nos termos do art. 156 alínea h da constituição de 1937. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 5.922/38 — Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café do Brasil, comunicando a eleição da Comissão Executiva e do presidente. — Em face da informação e do parecer de fls. 21 e verso e do ofício de fls. 24, aprovo a eleição da Comissão Executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, com sede no Distrito Federal, que dirigirá a mesma até a realização do Congresso, de acordo com o art. 19 do respectivo Estatuto e determino o arquivamento do processo.

Expediente da Seção:

N. 1-1.768 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Curitiba, Paraná, reiterando os termos do ofício n. 1-1.575, de 28 de setembro último.

N. 1-1.769 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro, reiterando os termos do ofício n. 1-1.898, de 27 de junho último.

N. 1-1.770 — Ao presidente do Sindicato dos Calafates Marítimos, nesta — Convidando a cumprir exigências.

N. 1-1.771 — Ao Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante — Comparecimento.

N. 1-1.772 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, capital — Respondendo o ofício n. S-838, de 7 de outubro corrente.

N. 1-1.773 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, capital — Solicitando a devolução do processo DNT-9.329, de 1938.

N. 1-1.774 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Solicitando a devolução do processo DNT-2.125, de 1936.

N. 1-1.775 — Ao presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores da Alfândega, nesta — Comunicando o despacho do Sr. diretor exarado no processo DNT-4.513, de 1938.

N. 1-1.776 — Ao presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil — Comparecimento.

N. 1-1.777 — Ao delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que este departamento autorizou a realização de uma assembleia solicitada pelo Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres.

N. 1-1.778 — Idem — Pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1-1.779 — Idem — União dos Operários Estivadores.

N. 1-1.780 — Ao inspetor regional do Trabalho, Niterói — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes do Município de Macaé.

N. 1-1.781 — Ao inspetor regional do Trabalho, São Salvador — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Profissionais em Moagem da Cidade do Salvador.

N. 1-1.782 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, capital — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro de Campos do Jordão.

N. 1-1.783 — Ao presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal — Comparecimento.

N. 1-1.784 — Ao presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Remetendo cópia da consulta formulada pelo Sindicato Profissional Textil.

N. 1-1.785 — Ao inspetor regional do Trabalho, Curitiba, Paraná — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato Patronal dos Fabricantes de Caramelos do Paraná.

N. 1-1.786 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, capital — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários na Indústria de Madeiras Similares, com sede em Ribeirão Preto.

N. 1-1.787 — Ao inspetor regional do Trabalho, Curitiba, Paraná — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados do Paraná.

N. 1-1.788 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, capital — Solicitando devolução de diversos processos.

N. 1-1.789 — Diretor do Departamento Nacional de Saúde — Remetendo o processo D.N.T. 11.200/38.

N. 1-1.790 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando a devolução de documento atinente ao Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

N. 1-1.791 — Diretor do Serviço de Comunicações — Remetendo o processo D.N.T. 4.616/38.

N. 1-1.792 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que este Departamento autorizou a realização de uma as-

reunião solicitada pelo Sindicato dos Comerciantes em Massas Alimentícias.

N. 1-1.793 — Delegado da Ordem Política e Social — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados da Ligth e Companhias Associadas.

N. 1-1.794 — Delegado da Ordem Política e Social — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-1.795 — Idem, pela Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos.

N. 1-1.796 — Idem, pelo Sindicato dos Operários Estucadores.

N. 1-1.797 — Idem, pelo Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1-1.798 — Idem, pelo Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavanderias.

N. 1-1.799 — Idem, pelo Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal.

N. 1-1.800 — Idem, pela União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros.

N. 1-1.801 — Idem, pelo Sindicato dos Arrumadores em Armações e Trapiches do Rio de Janeiro.

N. 1-1.802 — Idem, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 1-1.803 — Presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, convidado a cumprir exigências.

N. 1-1.804 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria e Construção Naval — Reiterando os termos do ofício n. 1.823, de 17 de junho último.

N. 1-1.805 — Presidente do Sindicato dos Gabineteiros de Elevador do Distrito Federal — Reiterando os termos do ofício número 1.821, de 17 de junho último.

N. 1-1.806 — Presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e C. Congêneres — Reiterando os termos do ofício n. 1.819, de 17 de junho último.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1938

N. 10.101-35 — Horacio Pinto recorrendo da decisão deste Departamento que lhe impoz a multa de 100\$000, por infração do artigo 16, letra C, do Decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Prossiga-se. (Esse despacho é baseado no parecer da Procuradoria, que é do teor seguinte:

"O Decreto n. 19.629 de 27 de janeiro de 1934, que autoriza o Ministro do Trabalho a delegar atribuições aos diretores gerais do respectivo Ministério, determina, em seu artigo 1º, § 1º, o seguinte: "os diretores gerais que receberem semelhante delegação poderão, também, nos casos de sua privativa atribuição, e mediante prévia autorização do Ministro, delegar poderes a algum ou alguns dos seus subordinados para exercício de funções ou atribuições que possam desempenhar, sem prejuízo da hierarquia dos cargos e da boa ordem dos trabalhos".

De acordo com este dispositivo legal, o Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da autorização concedida pelo Sr. Ministro, exarada no ofício n. 73 de 4 de julho de 1933, resolveu, por meio das portarias de 11 de julho de 1933 e 2 de janeiro de 1934, delegar poderes ao Sr. inspetor-chefe para julgar e impor multas até 1.000\$000 em processos referentes a infrações dos decretos que regulam o trabalho nas diversas classes.

Assim sendo, parece-me, *data venia*, que o Sr. inspetor-chefe tinha no caso em apreço competência, não só para intimar a autuada a apresentar defesa dentro do prazo de 48 horas, como ainda para impor-lhe a multa devida, uma vez que a delegação de poderes do Sr. diretor geral só foi revogada em data de 14 de setembro de 1935. Isto é, posteriormente à intimação da firma infratora e à imposição da respectiva multa.

O assunto, aliás, já foi submetido à apreciação da Justiça, havendo o Supremo Tribunal, por unanimidade de votos, julgado essa delegação de poderes ao Sr. inspetor-chefe como perfeitamente legítima (ac. de 6 de dezembro de 1937, no agravo de petição n. 7.305). Assim, a meu ver, o assunto não é mais suscetível de dúvida, à vista do pronunciamento do nosso mais alto Tribunal.

— O Decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932, no seu artigo 2º, estabelece o prazo de 10 dias para interposição de recurso. Ora, conforme dos autos se verifica, a firma infratora teve conhecimento da decisão que lhe impoz a multa de 100\$000 em 14 de outubro de 1935 (fls. 7) e só deu entrada ao seu recurso no Departamento Nacional do Trabalho em 1 de novembro de 1935 (fls. 10). Desta forma, em face do estabelecido no dispositivo citado, o presente recurso não foi interposto em tempo hábil, — o que me leva a opinar pelo seu não conhecimento e, consequentemente, pela manutenção da multa imposta.

N. 2.681-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando a firma "Edifício Antonini S. A." não cumpriu o dispositivo 44, do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, com relação ao acidente em que é vítima Antônio Rebouço ou Antônio Manuel Rebouço. — Arquite-se, por findo.

N. 12.064-38 — Banco do Brasil remetendo, para os fins previstos em lei, a convenção de trabalho assinada, em 18 de julho de 1936 pelos administradores da Agência Central do mesmo Banco e Leopoldo Magalhães e outros funcionários. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 48.178-37 — Dolder, Keller & Comp., prestando esclarecimentos relativos ao acidente sofrido pelo seu empregado Clynco Vieira da Silva. — Idem.

N. 2.551-37 — Termo de verificação lavrado em 25 de abril de 1934, contra a firma J. Esteves, por infração dos artigos 1º e 32 letra A e B, do Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 3.374-37 — Auto de infração 259, de 3 de fevereiro de 1937, lavrado contra a firma Lojas Cearenses Ltda., por inobservância do art. 32, alínea a) do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 23.527-35 — Termo de verificação 1.542, de 8 de outubro de 1935, lavrado contra a firma Caiuby & Caiuby, por infração do artigo 10, do decreto n. 21.384, de 4 de maio de 1932. — Idem.

N. 25.369-35 — Termo de verificação 6.542, de 12 de agosto de 1935, lavrado contra a firma Servos & Gomes Ltda., por infração dos artigos 1º e 7º do Decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do Decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma Servos & Gomes Ltda. a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos artigos 1º e 7º, do referido decreto.

N. 42.529-35 — Termo de verificação 4.870, de 1 de junho de 1938, lavrado contra a firma João Pires, por infração do artigo 32 alínea b) do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De acordo com os pareceres, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (Os pareceres a que se refere esse despacho são os seguintes: "O presente processo se ressentia de erros fundamentais, a partir do Termo de verificação, lavrado contra pessoa inexistente, ou seja com erro de pessoa. A multa foi imposta por autoridade incompetente.

Presume-se, pelos termos da autuação que o estabelecimento tem um só empregado que trabalha dez horas diariamente, mediante convenção devidamente homologada. Atendendo ao espírito da lei, se conclue estar satisfeita a finalidade do livro de horário de trabalho que não precisa ser escriturado mensalmente, como julga o autuado em sua defesa de fls. 4.

Parece a esta Seção que o apressado fiscal que por pouco não autou o empregado — José Pires, deveria ter, antes de lavrar o termo contra João Pires, convidado ou intimado, si energico, Joaquim Pires a fazer a anotação referente ao seu empregado, no livro competente, o que poderia ter sido feito na mesma hora, com maior eficiência e menor dispêndio de tempo.

Da multa imposta não foi notificado pessoalmente o autuado, por erro de nome que motivou devolução por parte do Correio.

Por tudo isso, e mais razões constantes da defesa, que deixam de ser apreciada, para ser destruída com um simples "não procedem as razões de defesa", opino pela relevação da multa e arquivamento do presente processo".

Parecer da Procuradoria:

"Tendo em vista o equívoco havido ao ser lavrado termo de verificação e as falhas que resultaram desse equívoco parece-nos procedente a dúvida levantada pelo Sr. diretor da Seção e convindo como medida de condição necessária, o arquivamento do processo".

N. 31.439-34 — Termo de verificação 1.985, de 13 de novembro de 1934, lavrado contra a firma Joaquim Ferreira, por infração do artigo 32, letra a) do Decreto 22.033, de 1932. — Arquite-se, por findo.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 8.560-35 — Jacinto & Legibe, recorrendo da multa que lhe foi imposta, por infração do art. 17, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Dou provimento ao recurso, à vista das informações.

N. 14.681-35 — Primeira Junta de Conciliação e Julgamento remetendo cópia do Termo da Septuagésima audiência do ano de 1936, relativo ao processo P. 6.621-35 (DNT. 14.631-35), em que Manuel Costa Pere. reclama contra a firma Adolfo Gil Fernandes, dispensa e salários atrasados. — Já havendo expirado o prazo legal a que se reporta o parecer do DNT., archive-se. (O parecer em apreço, é do teor seguinte:

"Em face do preceituado na alínea b do art. 2º do decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934, o reclamante não poderá apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de 6 (seis) meses, porquanto não cumpriu a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento".

N. 23.963-36 — Companhia de Expansão Territorial, recorrendo da multa que lhe foi imposta por este Departamento, por infração do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 10-7-1934. — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer. (O parecer a que se refere esse despacho, é o seguinte:

"O presente processo veio para parecer desta Procuradoria em 13 de janeiro de 1938, e foi distribuído ao procurador doutor Oscar Saraiva, que á fls. 43 v. pediu a volta do mesmo á Inspeção, afirmando de se verificar em que consistia a remuneração que a Companhia autuada pagava aos empregados constantes do auto de fls. 7 e anexo de fls. 8, a título de ajuda de custas ou indenização de transportes.

A fls. 44 o fiscal autuante informa ser impossível maiores esclarecimentos sobre o assunto, além dos constantes de sua informação de fls. 2, 9 a 12, pois que a Companhia em causa recusa a

prestar qualquer outra informação, chegando mesmo a extraviar documentos que constituíam flagrantes provas contra ela Companhia.

Desta forma, vejo-me obrigado a basear o presente parecer apenas na palavra do fiscal, que aliás tem fé pública e merece inteira credibilidade, maximé na ausência de prova em contrário oferecida pela recorrente.

Os vendedores á comissão estão incluídos, como empregados, entre os protegidos pela legislação do trabalho, com exceção daqueles cuja prestação de serviço não é feita em caráter permanente e cujas comissões percebidas representam simples corretagem, isto é, salário de agente comercial que serve de intermediário na compra e na venda de mercadorias, papéis de crédito etc.

Ora, no caso em apêço, segundo informação do fiscal autuante (fls. 8), os vendedores e inspetores a que o auto de infração se refere têm, os primeiros, 500\$000 de ordenado fixo mensal e, os segundos, 1:500\$000, percebendo mais as comissões sobre as vendas efetuadas e tendo obrigação de comparecer diariamente, das 8 às 8 1/2 horas, ao escritório da Companhia, conforme verificado foi pelos livros de ponto.

Não se trata, portanto, na espécie, de cooperadores excluídos da lei de acidentes no trabalho, pois que os mesmos têm comissões e ordenados fixos pagos pela Companhia e não pelos clientes (art. 64 § 1º, letra B do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934).

Quanto á decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, invocada pela Companhia recorrente para provar que esses vendedores e inspetores não são seus empregados, verifica-se do termo de audiência da referida decisão, por cópia nos autos, que a reclamação foi julgada improcedente por motivos outros que não o invocado pela Companhia autuada, isto é, "que pelos elementos constantes do processo não se pode chegar á conclusão de haver o reclamante sido dispensado dos serviços da firma reclamada, e, sim, de ter ele em virtude de divergências de serviço se afastado do estabelecimento".

Desta forma, a referida decisão não pode produzir os efeitos desejados pela recorrente.

Em conclusão, sou de parecer que se julgue improcedente o recurso e se mantenha a multa imposta a fls. 12, uma vez que a autuada não apresentou documentos com valor probante para invalidar as afirmações feitas no auto de infração".

N. 7.213-35 — Panificação Modelar Ltda., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração dos arts. 1º e 7º do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Volte ao DNT., em vista do recente despacho proferido por este Ministério sobre a matéria ventilada no processo.

N. 4.409-36 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho remete cópia de documento do 19º distrito policial, no qual se depreende que a firma Manuel Alves Lages & Cia., não cumpriu o art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, com relação ao acidente sofrido pelo seu empregado Alfredo Pereira da Cunha. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 36.204-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho comunicando que a firma Andrade & Filhos não avisou, dentro do prazo legal, o acidente sofrido pelo seu empregado Valdemar Regino Dionísio da Silva. — Idem.

N. 13.427-37 ap. ao DNT 1.723-37 — José Dumont Alves, pedida juntada de uma certidão, ao processo n. P-758-37. — Idem.

N. 824-34 — Termo de verificação lavrado em 6 de janeiro de 1934, contra a firma Plínio Lopes, por infração dos arts. 1º e 31, do decreto n. 22.033, de 19 de outubro de 1932. — Idem.

N. 4.769-35 — Termo de verificação n. 3.431, de 21 de fevereiro de 1935, lavrado contra a firma Luiz Machado & Cia., por infração do art. 7º do decreto n. 23.081, de 16 de agosto de 1933. — Idem.

Offícios:

N. 633 — Ao Sr. inspetor regional do Estado de Minas Gerais, remetendo, para os devidos fins, o DNT 13.722-38.

N. 634 — A Cia. Lar Brasileiro, solicitando comparecimento neste Departamento, afim de satisfazer a 1ª do selo. (27.733-36).

N. 635 — Aos Srs. A. Fortuna & Cia. convidando a prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 10 dias, relativos ao acidente sofrido pelo seu empregado João Vieira. (DNT. 14.619-38).

N. 636 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências, no sentido de ser escriturada a crédito deste ministério, a importância depositada naquela repartição pela firma Estevam Herines. (DNT. 27.749-34).

N. 637 — Ao Sr. N. Pinhão, solicitando apresentação, neste Departamento, documento comprobatório de que Camilo Pinhão Otero é gerente da firma N. Pinhão, sucessora de Pinhão & Pinhão. (DNT. 3.712-35).

N. 638 — Ao Sr. Raimundo Neto Correia, solicitando apresentação, neste Departamento, de prova do alegado no seu recurso protocolado sob n. 4.724-35.

N. 639 — Aos Srs. Fábio Bastos & Cia., solicitando seu comparecimento nesta secção, afim de receber guia para pagamento da multa que lhe foi imposta no DNT. 5.179-35.

N. 640 — Aos Srs. Lopes & Espassandini, solicitando exibição da convenção coletiva de trabalho referida no processo DNT. 26.814, de 1935.

N. 641 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais, remetendo, para os devidos fins, o DNT. 14.627-38.

N. 642 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho do Estado de São Paulo, idem, o DNT 2.924-38.

N. 643 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho de Santa Catarina, remetendo, para os devidos fins, o DNT 50.173/37.

N. 644 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, de Minas, idem, o DNT 12.142/38.

N. 645 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Rio Grande do Sul, idem, o DNT 49.554/37.

N. 646 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado do Rio de Janeiro, idem, o DNT 14.929-38.

N. 647 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, de São Paulo, idem, DNT 14.060/38.

N. 648 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado da Paraíba, idem, DNT 14.163/38.

N. 649 — Ao Sr. inspetor regional do Estado da Bahia, idem, DNT 433/38.

N. 650 — Ao Sr. inspetor regional do Estado de São Paulo, solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de ser observado pelos funcionários daquela Inspetoria, o art. 30 do regulamento desta repartição. (DNT 14.150/38).

N. 651 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Cargas e Descargas Terrestres, no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo por cópia autêntica o inteiro teor do parecer emitido pela Procuradoria deste Departamento, bem como cópia do despacho do Sr. diretor, que aprovou o referido parecer. (DNT 11.768, de 1938).

N. 652 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, para os devidos fins, o DNT 25.372/35.

N. 653 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito deste Ministério, a quantia depositada naquela repartição pela firma Manuel dos Anjos Martins, referente á multa que lhe foi imposta no DNT 23.686/35.

N. 654 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, remetendo para os devidos fins, o DNT 13.452/38.

N. 655 — Ao mesmo, idem, o DNT 14.062/38.

N. 656 — Ao Sr. juiz de direito Privativo de Acidentes no Trabalho, devolvendo, para os devidos fins, o DNT 9.349/38.

N. 657 — Ao Sr. Alexandre Pohl, solicitando esclarecimentos sobre o processo DNT 15.347/38, relativo ao acidente sofrido pelo seu operário Orlando Fidelis.

N. 658 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado de Minas Gerais, remetendo, afim de ser cumprido o despacho, o DNT 13.845/38.

N. 659 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda, remetendo, afim de ser procedido o exame pericial das estampilhas de fls. 2, o DNT n. 21.867/35.

N. 660 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em aditamento ao ofício deste Departamento n. 652, o DNT 25.372, de 1935.

N. 661 — Ao Sr. juiz de direito Privativo de Acidentes no Trabalho, devolvendo, para os devidos fins, o DNT 11.863/38.

N. 662 — Ao Sr. diretor do Departamento E. do Trabalho, idem, o DNT 14.835/38.

N. 663 — Ao Sr. juiz de direito Privativo de Acidente no Trabalho, idem, o DNT 2.680/38.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

Processos despachados:

Processos:

N. 37.763-1935 — José Gonçalves reclamando férias contra Indústrias Químicas Aliadas Limitada. — "Havendo a reclamada deixado de atender á notificação retro, imponho-lhe, nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de cem mil réis, (100\$000), sem prejuízo da indenização a que tem direito o reclamante".

N. 27.811-1935 — Ricardo Luiz Tendais, idem contra B. Benito (Garage Mariath). — "Nos termos do preceituado no art. 29 do Regulamento desta Repartição, recolha-se ao Arquivo".

N. 39.311-1935 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, idem contra Seabra & Pinto, em favor de seu associado Manuel Pereira Filho. — "Tendo em vista o declarado na informação supra, imponho á reclamada a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, sem prejuízo da indenização devida ao reclamante".

N. 6.723-1937 — Leonor Pacheco, viúva de José Sabino Pacheco, idem contra Paulo Proença Q Comp., Ltd. "Archive-se, de acordo com o parecer".

Dia 31 de outubro de 1938

N. 9.922-1936 — Alfredo Augusto Dias, idem contra Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard". — Em face do que se contém nos presentes autos, archive-se".

N. 947-1936 — Sebastião Assunção, idem contra Alfred Heider. — "Recolha-se ao arquivo, como proposto".

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1938

José Pereira, apresentando recurso ao despacho que lhe impôs a multa de 100%, por infração do artigo 32 do decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 31.463-38). — Nego provimento ao recurso.

Custódio Fernandes & Comp., apresentando recurso ao despacho que lhe impôs a multa de 1:000%, por infração do disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.654, de 1938). — Nego provimento, de acordo com o parecer da Procuradoria. A imposição da multa no mínimo já demonstra o critério da equidade adotados no caso em espécie. (O parecer da Procuradoria, é o seguinte: As razões alegadas pela firma autuada em seu recurso, para relevação ou redução da multa que lhe foi imposta, não tem fundamento legal, sendo de notar que a referida multa foi cominada no grau mínimo — o que revela equidade na sua aplicação. Desta forma, levando em consideração o que mais consta do presente processo, opino pela manutenção da multa imposta pelo Sr. diretor geral a fls. 11).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1938

M. Pereira & Pintor, apresentando relação de empregados fora do prazo legal (DNT 4.771-37). — Arquite-se, como proposto.

Ofício 645-F-36, da Inspetoria do Trabalho (DNT 50.813-36). — Arquite-se, como proposto.

Comissão de Inquérito, enviando declaração de empregados 20.155-36 (DNT 6.464-37). — Arquite-se, por findo.

Comunicação do Banco da Província do Rio Grande do Sul (DNT 5.028-37). — Arquite-se.

Auto de infração n. 1.758, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único, e art. 5º do decreto n. 20.291, de 1931, contra a firma Fernandes Moreira & Comp. (DNT 9.417-38). — Em face do que se contém no processo 50.146-38, em apenso, julgo insubsistente o auto de fls. 2.

Henrique Destch, recorrendo do despacho proferido no processo DNT 2.671-37 — auto de infração lavrado por inobservância do artigo 10 do decreto 21.364, de 1932 (DNT 18.132-37). — Proceda-se de acordo com a lei do selo.

Dia 22

M. Nunes de Castro, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 3º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 7.433-38). — Tendo a autuada confessado a infração, imponho-lhe, nos termos do art. 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, a multa de 200\$000.

Festas & Ferreira, pedindo certidão (DNT 14.325-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Corsão, Cardim S. A., pedindo certidão DNT 14.525-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 25

Sociedade Anônima Casa Pratt, enviando nova relação de empregados com as necessárias informações (DNT 1.060-36). — Cumpra-se a lei do selo.

Salvador João, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934 (DNT 14.055-38). — De acordo com o parecer proferido pela Procuradoria, imponho à firma Salvador João a multa de 200\$, prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do preceituado no art. 5º, § 2º, do mesmo decreto.

Fontes Garcia & Comp., pedindo certidão (DNT 25.861-37). — Proceda-se de acordo com a Lei do Selo.

J. Barros apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 36, § 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 11.123-37). — De acordo com a Inspetoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Antônio Marcelino Cepedas (DNT 47.867-37), Marinho Nunes de Sousa (DNT 47.456-37), enviando relação de empregados fora do prazo. — Não mantendo a interessada empregados nos seus serviços, conforme averiguou a fiscalização, arquite-se.

A. Pais & Filho (DNT 402-37), Alfredo & Afonso (DNT 52.583-36), Dias & Correia (DNT 2.337-37), M. Carneiro (DNT 6.790-37), Antônio de Sousa (DNT 51.373-36), Henryk Baltrukiewicz (DNT 50.927-36), M. Gomes & Irmão (DNT 980-36), Serviço de Identificação Profissional (DNT 493-38), Franchi & Maier (DNT 48.181-37), João da Silva Mendes (DNT 13.294-37), Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho (DNT 54.333-36), ofício circular 4.954-36), Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro (DNT 1.281-36), Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal (DNT 22.764-36), Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro (DNT 18.131-36), União dos Práticos de Farmácia (DNT 119-37), Sindicato Brasileiro de Bancários (DNT 51.106-36), Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante (DNT 16.733-38) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 27

Emílio Polto pedindo certidão (DNT 15.709-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

Salvador Cufari, enviando nova relação de empregados em substituição à primeira (DNT 43.608-37). — Em face do que se contém nos presentes autos, defiro o pedido de fls. 2.

Pedidos de certidão, arquivados:

Willh-Eickhoff (DNT 48.795-37, Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade (DNT 48.882-37), Panificadora Nacional Ltda. (DNT 47.423-37), Companhia Brasileira de Artefatos de Cimento Armado "Casa Sano" (DNT 39.647-37), Permutadora Pan Americana Ltda. (DNT 3.929-38), Sampaio Vieira (DNT 48.885-37), Standard Oil Company of Brasil (DNT 29.474-37), Melo Sampaio & Comp. (DNT 47.082-37, Caruro & Comp. (DNT 27.992-37), Erich Eichner & Comp. Ltda. (DNT 47.129-37), F. Pinto & Gomes (DNT 31.364-37), Irmãos Gomes Santos Ltda. (DNT 9.479-38), Correia & Sanches (DNT 26.989-36), Leopoldo Roth & Irmão (DNT 7.032-38), Leonidio Gomes & Comp. Ltda. (DNT 5.313-38), Gueret's Anglo Brazilian Coaling Co. Ltda. (DNT 27.475-36), Franchi & Maier (DNT 6.032-37), Companhia Finlandeza S. A. (DNT 4.932-37), The Texas Company South America (DNT 9.892-38) e Minnich & Comp. Ltda. (DNT 13.690-38).

Pedidos de convenção arquivados:

Alfredo Marques dos Santos (DNT 6.985-37), Figueiredo & Neto (DNT 8.145-37), A. Rodrigues & Moraes (DNT 6.513-37), Lastres & Afonso (DNT 8.810-37), Teixeira Sobrinho (DNT 49.739-37), José Fernandes de Carvalho (DNT 8.132-37), João Rodrigues Terceiro (DNT 13.359-38), Augusto Alves Pereira (DNT 48.650-37), F. Pereira dos Santos (DNT 11.937-38), Firmino dos Santos Azevedo (DNT 14.456-38), João dos Santos Saraiva (DNT 5.672-38), Gaia & Crus (DNT 10.516-38), Luiz Gonçalves Ribeiro (DNT 14.406-38), Marques & Moreira Ltda. (DNT 7.861-36), Franco & Helena (DNT 7.656-37), Gonçalves & Sierra (DNT 6.887-37), Paiva & Paiva (DNT 5.830-37).

Dia 28

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 13.378-38). — A vista da informação prestada pela fiscalização, arquite-se.

Maximino Alves de Sousa (DNT 2.896-38), Assistência Trabalhista do Comércio e Indústrias (DNT 26.403-35). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 6 de outubro de 1938

Ordem de Serviço n. 37 — Usando das atribuições que me confere o art. 6º I e XX das Instruções aprovadas em 20-4-38, considerando que o serviço de fiscalização do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (Lei de Acidentes no Trabalho) no que concerne às atribuições deste Departamento carece de uma organização tendente a regularizar a situação de empregados e empregadores, quer com referência a depósitos, quer relativamente, a consecução dos seguros estabelecidos na lei, designo o oficial administrativo classe I, Sr. Israel Rangel ora chefiando o Serviço Interno desta Inspetoria, para levar a efeito dita organização podendo para tanto, comparecer aos estabelecimentos bancários, Caixa Econômica e Recebedoria do Distrito Federal e em todos os estabelecimentos cuja atividade careça das providências exaradas no dito decreto n. 24.637, conjugando seus esforços em harmonia de vista com o Departamento de Seguros e Capitalização, ao qual solicito a fineza de prestar-lhe os informes de que caracer para melhor desempenho da atribuição que ora lhe é dada.

Dia 7

Ordem de Serviço n. 39 — O inspetor chefe, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, item XX das instruções baixadas pelo Sr. Ministro em 20 de abril do corrente ano, resolve designar para terem exercício no Serviço Externo desta Inspetoria, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 3ª classe Agenor de Araújo e o auxiliar de escrita de 5ª classe Rui Ribeiro de Castro.

Dia 12

Ordem de Serviço n. 40 — Atendendo a necessidade de melhor articular os fiscais com seus respectivos inspetores, fica determinado: a) o fiscal, em matéria de serviço deverá se entender somente com o seu inspetor; b) o comparecimento e permanência do fiscal nesta Inspetoria deverá coincidir com o plantão de seus inspetores de zonas.

Convenções indeferidas:

DNT 3.079-38 — A. Júlio Teixeira e seu empregado Sílvio Pereira. — Cabe o indeferimento do pedido de fls. 2 — o dispositivo de lei citado pela requerente não prevê o que foi requerido.

DNT 9.549-37 — Domingues & Afonso e seu empregado Aprígio Afonso Vieira. — O decreto citado pela requerente não se aplica ao caso de homologação da convenção anexa. Cabe o arquivamento do presente.

DNT 10.650-38 — Manuel Maia & Comp. e seu empregado José Gomes Soares. — O dispositivo de lei citado pela requerente não se aplica a espécie de seu negócio. Cabe o arquivamento do presente.

DNT 48.564-37 — Manuel Maia & Comp. e seus empregados Luiz Saboia de Melo e Valentim Correia de Barros. — O empregado que consta no livro de registro com o salário de 130\$000 mensais — Valentim Correia de Barros está nesta convenção com o salário de 85\$000 mensais. O de nome Saboia de Melo saiu da firma em 25-2-35, conforme consta de fls. 3.

ORDEM DE SERVIÇO N. 42

Consultando a necessidade de melhor atender ás finalidades do serviço de fiscalização, fica organizado o seguinte quadro de trabalho

Zonas	Inspetores	Sub-zonas	Distritos	Fiscais
1a.	Paulo Burlamaqui de Mello. Plantão Inspeção: Das 13 ás 14 horas.	11a. 12a. 13a. 14a. 15a. 16a.	1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º	Antonio Carlos de Moraes Rago. Ruy Ribeiro de Castro João Anthero de Carvalho. Eudiphias C. Pimentel. Romeu Pimentel Ramoos João Salgado Passeado.
2a.	Humberto Ferrando. Plantão Inspeção: Das 14 ás 15 horas.	21a. 22a. 23a. 24a. 25a. 26a.	7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º	Raul Obino. Carlos Lima. Ernani Balbi. Carlos Affonso de Mello Sobrinho. Joaquim Carneiro Ribeiro. J. M. Casiro Araujo Junior.
3a.	Fernando Pires Ferreira. Plantão Inspeção: Das 15 ás 16 horas.	31a. 32a. 33a. 34a. 35a. 36a.	13.º 14.º 15.º 16.º 17.º 18.º	Joaquim Jose de França Junior. Joaquim da Costa Soares. Carlos Azevedo. Jose Galeão de Souza João da Rocha Porto. Assucio A. Macedo.
4a.	Victor do Espírito Santo. Plantão Inspeção: Das 16 ás 17 horas.	41a. 42a. 43a. 44a. 45a. 46a.	19.º 10.º 21.º 22.º 23.º 24.º	José A. Espinola. Aldo Wanderley. Francisco Sotto Maior. João Francisco Monteiro. Francisco Alves de Lima. Alcindo Pereira.
5a.	Carlos Caváco. Plantão Inspeção: Das 12 ás 13 horas.	51a. 52a. 53a. 54a. 55a. 56a.	25.º 26.º 27.º 28.º 29.º 30.º	Othonegildo Rocha. Antonio Cruz Filho. Applius Fabrizzi. Amaro C. Linhares. Agenor de Araujo. J. B. de Carvalho Fraga.

Fica determinado que ás quinta-feiras, das 13 ás 14 horas, haverá reunião entre inspetores de zona e o inspetor-chefe, como também que o inspetor do plantão não deve abandonar o trabalho antes de chegar o seu substituto.

Inspeção, 22 de outubro de 1933. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1933

1ª Divisão do SIP., fazendo consulta. (DNT. 5.276-38-SIP. 3.091-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.
E. Haegler, requerendo certidão. (DNT. 9.874-38-SIP. 12.774-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.
Laboratórios Raul Leite, remetendo coupons de carteiras. (DNT. 15.868-38-SIP. 7.402-38). — Archive-se.

The Carolic Company, fazendo comunicação. (SIP. 16.212-38-DNT. 13.371-38). — Archive-se, de acordo com o parecer. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu, nesta data, a The Carolic Company, signatária da petição de fls. 2, representada por seu bastante procurador Sr. Silvio Figueiredo, conforme instrumento de procuração que me foi exibido e lavrado em notas do cartório do 2º Officio desta cidade à fls. 188 do livro n. 659. Pediu-me a referida companhia, por seu representante, o arquivamento do processo, declarando ter o empregado se conformado com a penalidade que lhe foi aplicada — suspensão por oito dias. Disse-me ainda que a comunicação de fls. 2 teve apenas o objectivo de salvaguarda os interesses da companhia no caso de qualquer reclamação por parte do empregado. Em face de taes declarações, opino pelo deferimento do pedido, isto é, que o processo seja arquivado.

Dia 21

Carmen Olinda da Silva Calado, requerendo seu aproveitamento numa vaga do SIP. (DNT. 8.461-38-SIP. 19.010-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.
Macedo Serra & Comp., requerendo retificação em seu livro de registro. (DNT. 9.609-38-SIP. 17.067-38). — Archive-se.

Dia 27

Alvaro Goçalves Monteiro, requerendo entrega de carteira. (DNT. 16.438-38-SIP. 4.888-38). — Preste o presidente da Junta Administrativa Provisória do Sindicato, nomeada por este Departamento, urgentes esclarecimentos.

Dia 28

Juizo de Direito da 8ª Vara Criminal, requerendo remessa de carteira. (DNT. 10.310-38-SIP. 11.117-38). — Archive-se, como proposto.

Dia 31

Joaquim Pereira de Moraes, requerendo prazo para apresentar a certidão de idade de sua ficha. (DNT. 2.167-35). — Archive-se como proposto.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de outubro de 1933

Encarregado do SIP. em Teófilo Otoni, remetendo carteiras. (SIP. 11.928-37). — Archive-se.

Sindicato dos Operários em Construção Civil de Niterói. (SIP. 1.559-38). Requerendo certidão. — Archive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, reclamando remessa de carteira. (SIP. 2.610-38). — Archive-se.

Firmino Marques dos Santos, reclamando remessa de carteira. (SIP. 2.372-38). — Archive-se.

Encarregado do SIP. em Bom Jesus de Itabapoama, remessa de carteira. (SIP. 1.654-38). — Archive-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo carteiras. (SIP. 3.003-38). — Arquite-se.
 7ª Inspetoria Regional, solicitando substituição de fichas. (SIP. 16.849-38). — Arquite-se.
 Manuel Lopes dos Santos, reclamando contra a Companhia Expansão Territorial. (SIP. 20.532-38). — Arquite-se, em face do termo de desistência.

Dia 25

Clodoaldo Martins Teixeira e Silva, reclamando contra B. Van Mastwyk & Comp. Ltda. (SIP. 20.155-38). — Arquite-se, em face da informação.

Francisco Mangaba Pimentel, reclamando contra F. Moysés. (SIP. 20.502-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente retificada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Diná Doira Gehker, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 19.187-38). — Arquite-se.

Teotônio Pinto d'Almeida, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 20.634-38). — Arquite-se.

Ester Bass, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 18.233-38). — Arquite-se.

Milton Machado, reclamando contra Neves & Comp. (SIP. 19.720-38). — Arquite-se, em face da informação.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cópia de offício. (SIP. 19.302-38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cópia de offício. (SIP. 19.299-38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, comunicando admissão de funcionários. (SIP. 19.309-38). — Arquite-se.

Maria Ferreira Marques, reclamando contra Francisco Maia & Comp. (SIP. 19.221-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Joaquim Lopes, requerendo entrega de carteira. (SIP. 19.426-38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, comunicando admissão de funcionários. (SIP. 19.300-38). — Arquite-se.

Dia 27

Florêncio Francisco dos Santos, requerendo entrega de carteira. (SIP. 7.853/38). — Arquite-se.

Caio Raimundo de Freitas, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 7.425/38). — Arquite-se, em face da informação.

Bento Machado de Oliveira, requerendo reconstituição de carteira. (SIP. 7.729/38). — Arquite-se.

José Gomes, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 7.440/38). — Arquite-se, em face da informação.

Rogono Marcos, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 5.448, de 1938). — Arquite-se, em face da informação.

Elman Guimarães, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. número 5.911/37). — Arquite-se, em face da informação.

Nicola Montuam, reclamando contra Silva Júnior. (SIP. número 17.126/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 9.748/38). — Arquite-se.

Jorge José Mery, reclamando contra A. Pedro (SIP. n. 19.416, de 1938). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo de fls. 7, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Orestes Barbosa, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 7.533, de 1938). — Arquite-se, em face da informação.

Alarico Batista de Oliveira, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 5.948/38). — Arquite-se, em face da informação.

Puvieiro Francisco Luz, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 7.668/38). — Arquite-se, em face da informação.

Carlos Nunes de Aguiar, tendo esgotado sua carteira solicita providências. (DNT. 5.826/38 — SIP. 4.545/38). — Arquite-se.

Casa dos Artistas, requerendo retificação de carteira. (DNT. 45.839/38 — SIP. 14.794/38). — Arquite-se.

Joaquim Soutelino, requerendo substituição de livros. (SIP. 7.877/38). — Arquite-se.

Túlio Paiva, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 7.549/38). — Arquite-se, em face da informação.

Valdemar Queiroz da Silva, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 20.060/38). — Arquite-se.

Davi Scheinkemann, requerendo entrega de carteira. (SIP. 18.049/38). — Arquite-se.

A. Cherian & Irmão, requerendo substituição de livros. (SIP. 19.134/38). — Arquite-se.

Braz & Durão, requerendo substituição de livros. (SIP. número 15.267/38). — Arquite-se.

Antônio Lopes Martins, requerendo entrega de carteira. (SIP. 16.898/38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cópia de offício. (SIP. 19.312/38).

Augusto Caldeira, reclamando contra Benjamin de Araujo. (SIP. 20.666/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Secretaria do S. I. P. restituindo passaporte. (SIP. número 21.959/38). — Arquite-se.

Nicomedes de Sousa, reclamando contra J. Palemor & Cia. (SIP. 20.654/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual foi entregue ao representante do Sindicato de Classe, conforme recibo retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Maurício Paulo Sampaio, solicitando 2ª via de carteira. SIP. 10.067/38). — Arquite-se.

Encarregado do SIP. em Carangola, solicitando remessa de carteira. (SIP. 3.579/38). — Arquite-se.

Amador Moreno, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. número 13.061/38). — Arquite-se.

Araybe Galdino, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 15.769/38). — Arquite-se.

Agnaldo Costa, reclamando contra Empresa Eléctro-Hidráulica, Ltda. (SIP. 15.581/38). — Arquite-se.

Francisco Rodrigues da Silva, requerendo substituição de livros. (SIP. 13.838/38). — Arquite-se.

Barcia & Cia., requerendo substituição de livros. (SIP. número 14.783/38). — Arquite-se.

Adolfo Rodrigues de Amorim, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 14.131/38). — Arquite-se.

Carlos Francisco de Oliveira, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 20.771/38). — Arquite-se.

Mário Fernandes, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. número 20.691/38). — Arquite-se.

José Amorim, requerendo entrega de carteira. (SIP. número 10.049/38). — Arquite-se.

Bernhard Cohn, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. número 10.890/38). — Arquite-se.

Alberto Amorim Filho, requerendo retificação em sua carteira. (SIP. 10.509/38). — Arquite-se.

Manuel Maia & Cia., requerendo substituição de livros. SIP. 11.644/38). — Arquite-se.

João Amaral, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 12.469/38). — Arquite-se.

Abel Teixeira Sobrinho, requerendo substituição de livros. (SIP. 15.290/38). — Arquite-se.

Alberto Correia, requerendo substituição de livros. (SIP. número 15.269/38). — Arquite-se.

Alfredo Lopes da Silva, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 16.852-38). — Arquite-se.

2ª Divisão do SIP., requerendo retificação de carteira. (SIP. 15.414-38). — Arquite-se.

Luiz de Jesus, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 11.939-38). — Arquite-se.

Maria Conceição Melo, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 14.524-38). — Arquite-se.

Joaquim Correia, requerendo substituição de livros. (SIP. 15.268-38). — Arquite-se.

Touring Club do Brasil, requerendo substituição de livros. (SIP. 11.159-38).

15ª Inspetoria Regional, requerendo retificação de carteira. (SIP. 15.238-38). — Arquite-se.

Livésio L. dos Santos, requerendo 2ª via do recibo. (SIP. 15.720-38). — Arquite-se.

Paulo Ferreira de Araújo, requerendo emissão de nova carteira. (SIP. 15.403-38). — Arquite-se.

José de Carvalho, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 16.912-38). — Arquite-se.

Nair de Lima, requerendo retificação de sua carteira. (SIP. 13.162-38). — Arquite-se.

Dia 28

Arlindo Celso, solicitando entrega de carteira. (SIP. 10.972-38). — Arquite-se.

Antônio Malheiro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 1.036-38). — Arquite-se.

Valdir Alves da Silva, requerendo retificação de sua carteira. (SIP. 16.250-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP. 14.081-38). — Arquite-se.

Alice Alves da Silva, requerendo emissão de nova carteira. (SIP. 12.458-38). — Arquite-se.

Herculano Antônio, requerendo emissão de nova carteira. (SIP. 12.055-38). — Arquite-se.

José Miranda, reclamando contra Alfredo Teixeira. (SIP. 21.066-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira a qual foi entregue ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Rudolf Overbeck, reclamando contra Mercedes do Brasil Ltda. (SIP. 13.212-38). — Arquite-se.

Humberto da Silva Branco, reclamando contra Sorte Moderna Ltda. (SIP. 17.742-38). — Arquite-se.

Gimethon Villavin, requerendo entrega de carteira. (SIP. 4.385-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo sido possível ao D. N. C. T. encontrar no endereço mencionado em fls. 2, o Sr. Gimethon Villavin Garcez, proponho arquivamento do presente, nos termos do art. 29 do Regulamento do D. N. T.

Bento da Silva Ramos, reclamando entrega de carteira. (SIP. 8.196-36). — Arquite-se.

Norival Cordeiro, requerendo reconstituição de carteira. (SIP. 7.579-38). — Arquite-se.

José Queiroz, solicitando 2ª via do recibo. (SIP. 8.591-38). — Arquite-se.

Manuel Monteiro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 9.842-38). — Arquite-se.

Aristides de Melo, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. 12.354-38). — Arquite-se.

Djalma Manuel Ribeiro, reclamando contra José da Silva Longras. (SIP. 18.552-38). — Em face do termo de desistência e da informação da 4ª Divisão, arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: Achando-se o presente processo para ser distribuído a um dos fiscais para a autuação, compareceu o reclamante que declarou desistir da reclamação, como faz certo o termo acima. Por esse motivo não foi a firma autuada. Porém, como existe despacho do Sr. intendente, passo o presente à Secretaria, opinando pelo arquivamento, se assim entender a autoridade superior que reconsiderará o despacho anterior.

Buclides da Silveira Machado, reclamando contra Antero Fernandes. (SIP. 21.064-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo relação dos identificadores que durante a 1ª e 2ª quinzena de setembro, receberam livros de fichas para o serviço de identificação profissional. (SIP. 20.725-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, solicitando permanência de identificação. (SIP. 19.460-38). — Arquite-se.

Hermenegildo José da Rocha, reclamando contra T. Moisés. (SIP. 21.062-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face da informação supra e tendo em vista tratar-se de uma diferença de apenas 28 dias, tendo o reclamante tacitamente concordado com o recebimento de sua carteira conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Selastião Inácio, reclamando contra José Vicente da Costa. (SIP. 19.562-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a data de entrada na carteira do reclamante, o que não foi feito quanto a data de saída porque, por acordo entre as partes litigantes, voltou o reclamante a trabalhar para o reclamado e, tendo sido entregue a carteira, conforme recibo à fls. 7, deixou de subsistir a presente reclamação, razão por que opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

José Dionísio de Moraes, reclamando contra Aurélio de Albuquerque. (SIP. 20.928). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido exarada a data de saída na carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

14ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP. 19.924-38). — Arquite-se.

Baltazar Batista de Almeida, requerendo retificação. (SIP. 18.909-38). — Arquite-se.

Luiz de Moura Silva, reclamando contra Tamuses & Comp. (SIP. 21.322-38). — Arquite-se.

Alberto Fernando Branco, reclamando contra Manuel de Pinho. (SIP. 21.315-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido exarada a data de saída na carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 1 de novembro de 1938

Iran Paiva Capote, requerendo entrega de carteira. (SIP. número 22.887-38). — Junte-se ao principal, e volte informado.

Dia 3

Valter Coutinho, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.143-38). — Deferido, em face da informação.

Tomaz da Costa, solicitando identificação. (SIP. 22.159-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Montoro & Cia. Ltda., requerendo transferência de firma. (SIP. 24.854-38). — Deferido em face da informação.

Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos, requerendo registro de livros. (SIP. 22.809-38). — Preliminarmente, compra as exigências do Regulamento do Selo.

Globen & Here, requerendo registro de livros. (DNT. 11.679-38-SIP. 12.100-38). — Preliminarmente, satisfaça as exigências do Regulamento do Selo, revalidando o requerimento.

Francisco da Costa, requerendo transferência de firma. (SIP. 20.196-38). — Deferido, em face da informação.

Cia. Sousa Cruz, fazendo consulta. (SIP. 17.087-38). — Notifique-se a requerente a comparecer perante o chefe da 3ª Divisão, ceder como foi proposto pela 3ª Divisão. Alude o despacho ao trazendo o fichário antigo, digo, Deferido, devendo a requerente providenciar: Tendo comparecido o interessado da Companhia Sousa Cruz a este Serviço, verifiquei que o fichário da Avenida Rio Branco n. 137-9º andar (escritório central) estava de fato, irregular, de vez que a referida Companhia, ao inaugurar o seu escritório filial em São Cristóvão, para lá remeteu fichas pertencentes ao escritório central. Quanto às 23 fichas que a referida Companhia inutilizou, verifiquei que não foram preenchidas, e sim rasgadas em branco, pois, o encarregado julgou pode inutilizá-las sem autorização deste Ministério. Após os esclarecimentos prestados ao interessado, tornou o referido fichário à sede da Companhia Sousa Cruz, para que o mesmo organizasse um fichário novo para São Cristóvão, transcrevendo rigorosamente todas as anotações constantes nas respectivas fichas, que pertencem ao escritório da Avenida Rio Branco 137-9º andar, e que estão irregularmente em São Cristóvão, afim de serem registradas neste Serviço para aquele local, sob uma outra numeração, completamente independente do registro da sede, de vez que são dois corpos distintos de empregados, tendo em vista a diferença de local. Assim sendo, voltarão as fichas de São Cristóvão para Avenida, vindo, por isso, completamente e consequentemente reorganizar o fichário, ora dividido. Com a abertura de nova ficha para cada empregado de São Cristóvão, em cópia fiel das atuais, voltarão os antigos para Avenida, fazendo-se em cada, as seguintes anotações: Transferidos para São Cristóvão em, isto, e, data da transferência.

Américo Moreira da Costa, requerendo transferência de local. (SIP. 22.194-38). — Deferido, em face da informação.

Amarinhos Marques & Cia. Ltda., requerendo transferência de firma. (SIP. 17.096-38). — Deferido, em face da informação.

Leopoldina Alves, requerendo entrega de carteira. (SIP. número 17.935-38). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Lossio & Cia. Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 21.119-38). — Requeira em termos, esclarecendo o número do processo anterior e juntando procuração com firma devidamente reconhecida.

M. S. Lino & Cia., requerendo transferência de firma. (SIP. 15.674-38). — Deferido, nos termos do parecer.

Alberto Kogut, requerendo transferência de firma. (SIP. número 21.639-38). — Proceda-se nos termos da proposta. Alude o solicitado do documento citado em fls. 2, e dos livros de Enrique despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a transferência Gicovate, para as devidas anotações.

José de Santana, reclamando contra Paulo Christoph. (SIP. 1.515-38). — Faça-se o expediente a ambas as partes, após o que volte o processo à 4ª Divisão, afim de que justifique a demora de mais de oito meses que se verificou entre as informações de fls. 6

José Albino Monteiro, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. e de fls. 10.

23.073-38). — Preliminarmente, esclareça o número e a série da carteira, tendo em vista o que alega a 1ª Divisão.

Notificações expedidas

Dia 3 de novembro de 1938

Ao Sr. Dr. Nelson Lustosa Cabral:

N. 8.604 — Solicitando providências no sentido de ser informado com a possível brevidade qual o recolhimento efetuado nesse Departamento em favor de Manuel Martins de Matos, pela firma Humberto de Carvalho (SIP. 19.896/38).

— Ao Sr. Júlio Kanitz:

N. 8.605 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 10 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Pedro Damião da Silva (SIP. 22.826/38).

— Ao Sr. João Augusto Batista:

N. 8.606 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 10 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Góis Dias (SIP. 22.826/38).

— A firma Valdemar C. Pinto & Irmão:

N. 8.607 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 10 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Ferreira Drumond (SIP. 22.827/38).

— A firma J. Pereira das Neves & Irmão:

N. 8.608 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 10 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Gastão Silva (SIP. 22.828/38).

— A firma Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.:

N. 8.609 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 10 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José de Oliveira Lopes (SIP. 22.829/38).

— A Cia. Usinas Nacionais:

N. 8.610 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 10 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Manuel de Amorim Vieira. (SIP. 22.819/38).

— Ao Sr. América Brandão:

N. 8.611 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 9 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Ferreira. (SIP. 22.830/38).

— Ao Sr. João de Oliveira:

N. 8.612 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 9 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado José Mattel. (SIP. 22.831/38).

— Ao Sr. André Guimarães Costa:

N. 8.613 — Solicitando comparecimento com a possível urgência à 4.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 15.348/38).

— Ao Sr. J. Cardoso Pires:

N. 8.614 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 8 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Cipriano de Souza. (SIP. 15.583/38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1938

Almerinda Fernandes, requerendo retificação de seu nome (D. N. T. 17.175/38-S. I. P. 20.820/38). — Em face do parecer, deferido o pedido de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: A retificação solicitada pela signatária de fls. 2, baseia-se em documentos idôneos (fls. 3 e 4). Fácil se torna verificar que a requerente, cujo nome de solteira é "Almerinda Cunha" (certidão de fls. 3), declarou no momento de se identificar, chamar-se "Almerinda Fernandes", usando apenas o sobrenome do marido "Antônio de Sousa Fernandes", conforme provam os documentos de fls. 3 e 4. Pela razão exposta, submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada.

João Alves, requerendo certidão (D. N. T. 17.174/38-S. I. P. 19.117/38). — Certifique-se o que constar.

Dia 3

Joaquim Machado Pinto, requerendo registro de químico. (S. I. P. 13.241/38-D. N. T. 11.561/38). — Aguarde-se a volta do processo D. N. T. 4.222/38.

João Villani, requerendo registro de químico (D. N. T. 16.375, de 1938-S. I. P. 21.483/38). — Convide-se o requerente a satisfazer as exigências do art. 4.º do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935.

João Henrique da Cruz, requerendo registro de químico (D. N. T. 16.403/38-S. I. P. 21.374/38). — Aguarde-se a volta do processo D. N. T. 4.222/38.

Carlos José, requerendo retificação de seu nome (D. N. T. 17.422/38-S. I. P. 21.184/38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida o processo.

José Francisco Lopes Júnior, requerendo retificação de seu nome (D. N. T. 17.423/38-S. I. P. 21.289/38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida o processo.

Antônio S. Rodrigues, requerendo registro nos livros (D. N. T. 17.425/38-S. I. P. 21.795/38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida o processo. Alude o despacho ao seguinte: Uma vez que a petição foi recebida e protocolada neste Serviço, proponho que se faça o registro.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de outubro de 1938

18ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 14.157-38). — Arquite-se.

Dia 28

João Batista Rodrigues, reclamando contra Companhia Predial. (S.I.P. n. 20.504-38). — Arquite-se.

Manuel de Sousa Rocha, reclamando contra Vitor Carreiro. (S.I.P. n. 21.310-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue mediante recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 31

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 21.617-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 21.619-38). — Arquite-se.

Inspeção Regional de Florianópolis, solicitando remessa de carteira. (S.I.P. n. 7.093-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Inspeção Regional de Curitiba, solicitando remessa de carteira. (S.I.P. n. 1.975-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.626-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.630-38). — Arquite-se.

1ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 20.212-38). — Arquite-se.

Marçal Soares de Moraes, reclamando contra Antônio da Silva. (S.I.P. n. 17.981-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude

o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 21.618-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 21.632-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 19.619-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (S.I.P. n. 20.393-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.043-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, solicitando remessa de cópia de ofício. (S.I.P. n. 17.589-38). — Arquite-se.

Dia 1 de novembro de 1938

15ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.044-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.628-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. n. 21.627-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações e guia. (S.I.P. n. 19.324-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (S.I.P. 21.623-38). — Arquite-se.

José Gonçalves da Silva, reclamando contra Manuel Pina. (SIP. 21.597-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

15ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 20.208-38). — Arquite-se.

José Francisco Pinheiro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 11.037-38). — Arquite-se.

Euclides Magalhães, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. número 11.032-38). — Arquite-se.

Alberto da Hora Brito, solicitando entrega de carteira (SIP. número 11.542-38). — Arquite-se.

Irineu Cerqueira Pinto, requerendo entrega de carteira. (SIP. 10.441-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 19.459-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (SIP. 20.394-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 20.250-38). — Arquite-se.

Eugênia Dias Simões, solicitando a emissão de nova carteira. (SIP. 17.796-38). — Arquite-se.

João Cardoso de Azevedo, requerendo retificação de seu nome. (SIP. 19.129-38). — Arquite-se.

Altair de Oliveira, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 21.196-38). — Arquite-se.

Vicente Romão Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.085-38). — Arquite-se.

Pantilho Bastos, solicitando a emissão de nova carteira. (SIP. 17.395-38). — Arquite-se.

Antônio Pinto da Costa, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. 9.273-38). — Arquite-se.

Frederico Guilherme Pfefferle, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. 11.230-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 20.542-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 21.629-38). — Arquite-se.

João Luiz de Andrade, solicitando a emissão de nova carteira. (SIP. 17.889-38). — Arquite-se.

Nilton da Costa, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 17.871-38). — Arquite-se.

Marcia Londres, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. 19.490, de 1938). — Arquite-se.

Manuel Pinto, requerendo 2ª via de carteira. (SIP. 19.547-38). — Arquite-se.

Laura Maria de Assis, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 20.308-38). — Arquite-se.

Alfredo de Oliveira Filho, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 17.883-38). — Arquite-se.

Lino dos Santos, solicitando a devolução de documento. (SIP. 21.384-38). — Arquite-se, em face da informação.

7ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (SIP. 21.036-38). — Arquite-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 20.728-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 20.397-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 17.437-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 18.294-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 18.828-38). — Arquite-se.

Encarregado do SIP em Cachoeiro do Itapemirim. (SIP. número 17.412-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 17.342-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 19.173-38). — Arquite-se.

1ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 18.426-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 20.213-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 17.367-38). — Arquite-se.

12ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 20.254-38). — Arquite-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas de declarações. (SIP. 19.441-38). — Arquite-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 21.625-38). — Arquite-se.

Chana Gerszewowicz, solicitando devolução do documento. (SIP. 21.218-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 21.624-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 21.037-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 20.316-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo ficha de declaração. (SIP. 20.318-38). — Arquite-se.

José de Almeida Barros, reclamando contra Bastos de Oliveira S. A. (SIP. 20.149-38). — Arquite-se, em face do termo de desistência.

Dia 4

A. Menezes requerendo devolução de documentos. (SIP. número 22.777-38). — Restitua-se, mediante recibo.

A. Ferro & Cia. Ltd., requerendo substituição de livros. (SIP. 19.263-38). — Deferido, nos termos do parecer.

Manuel Ferreira da Silva Tercêiro, requerendo transferência de firma. (SIP. 16.887-38). — Deferido, tendo em vista a informação supra.

Carlos da Silva Araújo, requerendo transferência de firma. (SIP. 15.523-38). — Deferido, tendo em vista a informação supra.

Antônio Fonseca Segundo, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.989-38). — Deferido, como proposto.

A. G. Amorim & Cia., requerendo transferência de firma. (SIP. 22.562-38). — Deferido, em face da informação.

Armando Cartarine, requerendo transferência de firma. (SIP. 22.487-38). — Deferido, em face da proposta.

J. Brandão, requerendo substituição de livros. (SIP. 22.185-38). — Deferido, nos termos do parecer.

João Leite Brandão, requerendo substituição de livros. (SIP. 22.184-38). — Deferido, nos termos do parecer.

Notificações expedidas:

Dia 4 de novembro de 1938

A firma Vasquez & Fonseca:

N. 8.615 — Notificando a recolher a importância da multa de 200\$000 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 16.571-38).

— A firma Andrade & Cia. Ltd.:

N. 8.631 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 11 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Fernando Caetano da Silva (SIP. 21.729-38).

— A firma A. Soto aljam:

N. 8.652 — Notificando a recolher a importância da multa de 1.000\$000 (um conto de réis), imposta por infração do art. 10, do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 16.264-38).

— A firma Pinheiro Dias & Cia. Ltd.:

N. 8.668 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 11 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Armando Santos (SIP. 16.335-38).

— A firma Paul J. Christoph Co.:

N. 8.669 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 16 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José de Santana (SIP. 1.515-38).

— Ao Sr. José de Santana:

N. 8.670 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 16 de novembro, afim de prestar esclarecimentos (SIP. 1.515-38).

— A Panificadora Nacional Ltd.:

N. 8.671 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 12 de novembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado José Crispiniano Nêris. (SIP. 21.724-38).

— A firma Alvarenga & Rodrigues:

N. 8.672 — Solicitando comparecimento, às 13.30 horas, do dia 11 de novembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel José de Oliveira (SIP. 21.727-38).

— A Sr. Herclia Lupi:

N. 8.673 — Solicitando comparecimento com a possível presença à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de prestar esclarecimentos (SIP. 18.560-38).

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 12 893-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, para o período de 1938 a 1940.

Considerando que, em virtude de se acharem vagos os cargos de membro efetivo e respectivo suplente, representantes das empresas de navegação, com a renúncia dos titulares Napoleão de Alencastro Guimaraes, efetivo, e Heitor Sávio, suplente, foi procedida no dia 29 de Agosto passado, na sede deste Conselho, eleição extraordinária para o preenchimento dos referidos cargos.

Considerando que, consoante se verifica dos termos da ata de fls. 121-122, os trabalhos correram legal e normalmente, sem protesto ou recursos, tendo sido proclamados, para completarem o mandato de 3 anos a findar em 1940:

Representantes das empresas de navegação:

Membro efetivo:

Mário Howat Rodrigues.

Suplente:

Aner Plínio.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a eleição, empossando-se os membros proclamados na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Hortêncio Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Proc. n. 8.907-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil contra o empregado Cipriano Moisés, acusado da falta grave prevista na letra "f" do artigo 54 do decreto 20.465, de 1934;

Considerando que o inquérito está regular, tendo corrido à inteira revelia do acusado, embora devidamente citado para se defender;

Considerando que as provas oferecidas pela Estrada deixam perfeitamente caracterizado o abandono de serviço de que é acusado o referido ferroviário:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 4.086-36 — Vistos e relatados os autos da representação de Teodolino Castro contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que indeferiu seu pedido de inscrição como associado:

Considerando que o reclamante deu prova do maior desinteresse pelo assunto de sua representação, deixando de providenciar para produzir a prova de que se lhe exigiu, conforme diligência determinada em sessão de 24 de maio de 1937;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

SEGUNDA CÂMARA

Rec. 341-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Hermenegildo Dias da Costa:

Considerando que, por acórdão de 5 de janeiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 17 de março de 1937, a 2ª Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento do recurso para que a Caixa submetesse o Sr. Hermenegildo Dias da Costa a uma nova inspeção de saúde, e que, a junta médica, esclarecesse no competente laudo, si a incapacidade era permanente, tendo em vista a idade e a função que exercia o suplicante;

Considerando que, em face do novo laudo médico remetido pela caixa — fls. 32 — foi cumprida a diligência determinada;

Considerando que, conforme se verifica nesse laudo, ficou constatada a não invalidez do aposentado, razão porque foi o mesmo reintegrado pela empresa em suas antigas funções (fls. 31);

Considerando que a aposentadoria em questão, ilegalmente concedida pela Caixa, de vez que não se verificou invalidez permanente, foi uma liberalidade não permitida e que causou prejuízos à instituição;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim de, anulado o benefício, advertir a Caixa pelo desrespeito aos preceitos legais vigentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manuel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcelos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 2.951-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Francisco Antônio da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Parâ Electric Railways and Lighting Company Limited, que, ao conceder-lhe aposentadoria por invalidez, não a calculou de acordo com a jurisprudência deste Conselho, e do recurso "ex-offício" interposto pela mesma Junta, nos termos do parágrafo único do artigo 114, do regulamento deste Conselho, do seu ato que concede a aposentadoria em causa;

Considerando que, de acordo com a jurisprudência deste Conselho a aposentadoria do recorrente deve ser calculada na base do seu último vencimento;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria do recorrente nos termos do parecer do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938 — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 513-36 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldo Railway da decisão da 3ª Câmara deste Conselho que, por acórdão de 26 de janeiro de 1937 deu provimento ao recurso "ex-offício" obrigatório da Junta contra seu ato concedendo aposentadoria ordinária ao associado Alfeu Francisco Rodrigues, para anular essa aposentadoria por não estar provado o tempo de serviço do associado, e que deveria ser feito mediante justificação judicial;

Considerando que a justificação ora apresentada foi feita sem a citação da Caixa, formalidade indispensável em face do parágrafo único do artigo 28 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, não tendo sido também ouvida a empresa;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, indeferir o pedido de reconsideração por carecer de qualquer valor para os efeitos da lei a justificação apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. n. 7.307/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o empregado Armando Maffioletti, acusado de falta grave prevista na alínea a do art. 51 do decreto n. 20.466, de 1931;

Considerando, preliminarmente, que em face do que dispõem o art. 2º e sua alínea b, do decreto n. 20.465, combinados com o artigo 53 e parágrafos do mesmo decreto, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, os empregados da Cooperativa de que trata o presente processo não gozam da garantia de estabilidade funcional;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, conselheiro Manuel Tiburcio da Silva, não tomar conhecimento do inquérito administrativo constante dos autos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. n. 4.24/38 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que consta o inquérito administrativo instaurado por The Great Western of Brasil Railway Company contra o empregado Sebastião Baiano Costa;

Considerando que o inquérito, organizado de acordo com as instruções deste Conselho, foi instaurado para apurar o abandono de emprego sem causa justificada praticado pelo referido ferroviário, o que constitui falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que as provas produzidas no inquérito deixam perfeitamente caracterizada a falta grave, justificando-se, assim, a demissão do acusado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário Sebastião Baiano Costa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. n. 8.829/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto submete a apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Antônio Borges, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o empregado Antônio Borges, que exerce na referida empresa as funções de ajudante de encanador, é acusado e haver abandonado o serviço sem causa justificada;

Considerando que, segundo se apura dos autos, o acusado, em novembro de 1936, foi transferido do cargo de encanador, em Craviinhos, para as bombas da "Cachoeira", na cidade de Batatais; mas, como vivesse em companhia de sua progenitora, de 80 anos de idade, e de quem era arrimo, negou-se a assumir os novos encargos, requerendo a administração da Empresa, em Ribeirão Preto, a revogação daquela ordem de transferência, no que não foi atendido, sendo,

outrossim, suspenso do serviço, até março de 1937, quando foi novamente notificado no sentido de cumprir a ordem em questão, o que mais uma vez não o fez, pelos motivos já citados;

Considerando que após o ocorrido o acusado deixou de comparecer ao serviço, sendo submetido a inquérito administrativo, para ficar apurada a falta grave, prevista na letra f do art. 54 do decreto número 20.465; e assim

Considerando que o inquérito ora em estudo está regular, segundo as instruções deste Conselho;

Considerando que, em relação à imputação feita, não está provado houvesse se verificado abandono de serviço sem causa justificada; com efeito

Considerando que o abandono de serviço, como falta passível de demissão, se caracteriza pela demonstração de um elemento — o animo — e pela ausência de outro — a causa justificada; ora

Considerando que na presente hipótese a atitude do acusado não teve o animo do abandono, isto é, não renunciou, nem desistiu de trabalhar na empresa, tendo mesmo requerido o cancelamento da ordem de transferência, para que pudesse continuar no exercício de suas funções;

Considerando, quanto ao outro elemento — sem causa justificada — que caracteriza a infração da alínea f do art. 54 indicado, está destruído pelas provas oferecidas, pois o acusado não aceitou a transferência em virtude de ser arrimo de sua progenitora com 80 anos de idade, e enferma, o que o impossibilitava a remoção, convida acentuar que a referida senhora faleceu, no decorrer da questão;

Considerando, enfim, que não se justifica o pedido de demissão do acusado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquérito e determinar a reintegração do empregado Antônio Borges.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938 — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.034-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Argemiro Passos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, que indeferiu o pedido de pagamento de serviços prestados à sua esposa por um cirurgião-dentista;

Considerando que os serviços dentários não se acham compreendidos na assistência médica e hospitalar da Caixa e em face do disposto no art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 1.885-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros de Tolentino Rabelo;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando que, em face da denúncia de fls. 16, devidamente comprovada, a quota da pensão concedida à viúva deve reverter em benefício das filhas menores e solteiras (hipótese do art. 31, n. 6, do decreto n. 20.465);

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-offício", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observada a restrição supra, efetuando-se novo cálculo da pensão em favor das filhas menores e solteiras.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

TERCEIRA CAMARA

Processo n. 4.781-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que o bancário Elmano da Cunha pleiteia a sua reintegração nos serviços do "The Bank of London and South America Limited", em virtude de ter sido despedido do "The British Bank of South America Limited";

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de agosto do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho próximo passado, (processo n. 17.011-36 — Acórdão de fls. 101-4), resolveu julgar a reclamação idêntica à dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco e Paula Reimão Hellmeister, destituída de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, em campanha ou sucessão do "British Bank pelo Bank of London", não podendo pois este ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido julgado e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que destruam os fundamentos do acordão em questão, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração;

Isto posto:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria, e contra o voto do relator, conselheiro Luiz de Paula Lopes, julgar improcedente o pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator, "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.403-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Francisco Santana reclama contra sua demissão da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (antiga Companhia Ferroviária Este Brasileiro):

Considerando que o reclamante, segundo está esclarecido nos autos, foi dispensado do serviço daquela empresa, em setembro de 1928;

Considerando que a presente reclamação foi somente apresentada em maio de 1937;

Considerando que, na espécie, se trata de estrada da União, e, assim, "ex-vi" do art. 178, parágrafo 10, n. VI, do Código Civil, já está prescrito todo e qualquer direito do reclamante, quanto ao pedido de reintegração;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, não conhecer do caso.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.503-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a firma comercial Damázio & Companhia, do Distrito Federal, submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que instaurou contra o empregado Crispin Tiago de Oliveira:

Considerando que a espécie, em face do que dispõe o art. 1º do decreto-lei n. 39, de 1937, é da atribuição das Juntas de Conciliação e Julgamento;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do inquérito e determinar seja o processo presente ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de que uma das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal aprecie a matéria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.969-38 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas contra o empregado Manuel Ferreira Matias:

Considerando que o indicado ferroviário é acusado de haver abandonado o serviço sem causa justificada, o que constitui falta grave prevista na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, e passível de punição;

Considerando que o inquérito instaurado pela Estrada deixa perfeitamente positivada a falta;

Considerando, finalmente, que o inquérito está regular;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.174-38 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado por The Great Western of Brazil Railway Company contra o empregado Francisco de Paula Carvalho, acusado de falta grave prevista na alínea b do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquérito está regular;

Considerando que a prova testemunhal não deixa demonstrado que o acusado seja um ébrio habitual ou que se dá ao vício de embriaguez;

Considerando que a empresa, como se vê da documentação de fls. 28 usque 55, solicitou à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões fosse promovida a aposentadoria por invalidez do acusado, tendendo a que este estava internado no Hospital dos Alienados, de Recife, por sofrer de etilismo crônico;

Considerando, porém, que o pedido foi denegado, à vista do laudo médico, que embora concluindo ser o acusado portador de etilismo crônico, todavia, na época em que foi submetido à inspeção gozava boa saúde, não se justificando a sua aposentadoria;

Considerando que a empresa, com justas razões, demonstra a impossibilidade de manter o acusado no exercício de seu cargo de foguista, com evidente responsabilidade, bem como efetuar o seu aproveitamento em qualquer outro cargo;

Considerando, outrossim, que a certidão de fls. 55 corrobora as alegações da empresa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar não provada a acusação formulada contra o ferroviário Francisco de Paula Carvalho e determinar seja promovida sua aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 26, § 2º, do decreto número 20.465.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 11.289-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a diretoria do Lloyd Brasileiro, tendo em vista o inquérito administrativo que fez instaurar, solicita a necessária autorização para dispensar o empregado José Feliciano da Silva, acusado de falta grave prevista na letra e do art. 90 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933:

Considerando o cozinheiro do Lloyd Brasileiro, José Feliciano da Silva, é acusado de falta grave de *indisciplina*, visto ter desrespeitado uma ordem emanada do comandante do navio onde serviu — "Raul Soares", — negando-se a tomar parte nos trabalhos de pintura da câmara do mesmo navio, quando em estadia no porto de Santos;

Considerando que a comissão de inquérito, em seu relatório de fls. 25-6, conclui pela caracterização da falta, solicitando seja demitido o acusado;

Considerando que este, em suas declarações, esclarece que não cumpriu as ordens do comandante, não só porque não dispunha na ocasião do necessário tempo, pois era o cozinheiro de bordo, como, também, por existir um acordo entre o sindicato de sua classe e a empresa, determinando não sejam feitas pinturas a bordo, quando os navios em viagem, ou mesmo na véspera da saída;

Considerando que sobre o assunto foi ouvido o Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, que ofereceu, por pública forma, o acordo citado pelo acusado (fls. 3º e 34), esclarecendo, ainda, que, consoante este acordo, expediu circular a todos os seus associados sobre o exato cumprimento do mesmo;

Considerando que, bem examinados os elementos de prova constantes dos autos, se impõe a conclusão de que se o acusado cumpriu a ordem do comandante do navio infringiria o acordo em questão, aliás firmado perante a Comissão Mista de Conciliação, do Ministério do Trabalho, convido acentuar que, na ocasião, o navio estava em viagem (cláusula segunda);

Considerando, assim, que se houve desobediência, está a mesma justificada;

Considerando, enfim, que não se verificou, como pretende a diretoria do Lloyd, a prática de falta grave capitulada em lei, não obstante ter sido o ato do acusado uma desobediência;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito e determinar a reintegração do acusado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 2.088/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo submete à apreciação deste Conselho, *ex-vi* do artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931, o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Campos do Jordão contra os empregados João Hidalgo Sanches e Antônio Marcondes de Oliveira, acusados de falta capitulada na letra a do art. 54 do referido decreto número 20.465:

Considerando que o inquérito atribui aos ferroviários João Hidalgo Sanches e Antônio Marcondes de Oliveira a responsabilidade pelo desvio de materiais em transporte e sua receptação, no trânsito entre as estações de Abernêsia e Pindamonhangaba, da aludida via-ferrea, fatos esses ocorridos, segundo a portaria de fls. 4, em 12 e 13 de julho de 1937;

Considerando que, como faz sentir o despacho da Diretoria da Estrada (fls. 108), o acusado João Hidalgo Sanches, embora tivesse sido submetido a inquérito, não contava, na época, o decênio garantidor da estabilidade funcional, e, assim, nos termos do art. 53 do decreto n. 20.465, era demissível *ad-nutum*;

Considerando, nessas condições, que o exame do inquérito se limita à pessoa do outro acusado — Antônio Marcondes de Oliveira — que possui mais de dez anos;

Considerando que, em relação a esse empregado, não ficou provada a acusação que lhe fez a portaria de fls. 4;

Considerando que, além de merecer esse empregado as melhores referências de todas as testemunhas, a própria Comissão de Inquérito reconheceu que ele agiu de boa fé e propôs que lhe fosse aplicada outra penalidade, o que em verdade já se verificou, com a suspensão do serviço por 60 dias, com perda dos respectivos vencimentos, conforme informa o despacho de fls. 108, da Diretoria da Estrada;

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, não conhecer do inquérito quanto à parte relativa ao acusado João Hidalgo Sanches e determinar a readmissão do outro acusado, Antônio Marcondes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 17.973/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a "São Paulo Railway Company", submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Antônio Manzano;

Considerando que a "São Paulo Railway Company", encaminha ao julgamento deste Conselho, *ex-vi* do disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, o inquérito administrativo que fez instaurar, tendente a apurar a falta grave de abandono de emprego imputada ao seu empregado Antônio Manzano, com mais de 10 anos de serviço;

Considerando, preliminarmente, que o inquerito está regular, segundo as "Instruções" baixadas em 5 de junho de 1933;

Considerando, de meritis, que a falta, capitulada na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465, citado, não está caracterizado; de fato;

Considerando que o acusado, que vinha faltando ao serviço desde o dia 7 de julho de 1937 (até setembro do mesmo ano, quando foi determinada a abertura do inquerito — Portaria de fls. 4/5, pleiteou, por carta, oferecendo o respectivo atestado médico, em 5 de agosto, uma licença por 30 dias, porquanto, atacado de "coleistite aguda", necessitava de absoluto repouso (fls. 33); a Empresa aceitou como justificada a ausência e deferiu o seu pedido (fls. 47), informando ao empregado que ficariam suspensos os vencimentos na hipótese de não se submeter ao exame do médico oficial da mesma Empresa (fls. 48);

Considerando que em setembro, a Superintendência da São Paulo Railway resolveu instaurar o presente inquerito, classificando de abandono de emprego sem justa causa a ausência até então justificada;

Considerando que não é procedente a acusação formulada na Portaria que deu causa ao inquerito, por isso que o acusado não renunciou ao serviço, nem aceitou novas atividades, tendo justificado o período de ausência com o atestado de fls. 33;

Considerando, porém, que embora não tenha havido abandono de serviço, todavia, consoante o que já tem decidido este Conselho, não cabe o pagamento dos vencimentos referentes ao tempo do afastamento, considerado como de licença sem vencimentos para tratamento de saúde; isto posto;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o inquerito, para determinar a readmissão do acusado, sem direito à indenização dos vencimentos atrasados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Americo Ludolf, presidente. — Humberto Smith Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Natercia Silveira, adj. do procurador geral.

Recurso n. 2.462-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Manuel Gomes, associado ativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, São Paulo, da decisão da respectiva Junta Administrativa que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez, dado recusar-se o paciente ao tratamento cirúrgico indicado para o seu estado de saúde;

Considerando que o mal de que está acometido o recorrente tem resistido ao tratamento clínico, já tendo motivado que lhe fosse concedida licença de seis meses para tratamento de saúde;

Considerando que o paciente não quer submeter-se ao tratamento cirúrgico prescrito, única alternativa restante;

Considerando que não existe nem pode existir lei que obrigue alguém a submeter-se a uma intervenção cirúrgica que não deseje, pois seria atentar contra a liberdade individual estipular tal obrigação;

Considerando que tendo sido cumprida a diligência ordenada por acórdão desta Câmara, de 9 de novembro de 1937, ficou apurada a redução parcial de capacidade de trabalho do recorrente, embora inferior a 2/3, e que a empresa não possui cargo compatível com o seu atual estado de saúde;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para autorizar a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — Americo Ludolf, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — Natercia Silveira, adj. do procurador geral.

Recurso n. 2.790-38 — Vistos e relatados os autos do recurso de Fernando Diharci de Carvalho, associação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, da decisão da respectiva Junta Administrativa que indeferiu o seu pedido de isenção de pagamento de nova joia;

Considerando que a dispensa por conveniência da empresa só se verifica no caso do empregado não contar dez anos de serviço;

Considerando que o art. 55 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, beneficia o empregado que não atingindo a estabilidade é forçado a deixar a empresa por conveniência desta;

Considerando que ao empregado de mais de dez anos o legislador assegurou, em caso de demissão por falta grave, o direito de prosseguir contribuindo para os fins previstos na lei;

Considerando que o art. 36 do aludido decreto, que estabelece a prescrição para a aposentadoria em um ano após o desligamento da empresa fixa a mesma em dois anos para a pensão;

Considerando que desde que o recorrente esteve apenas três meses afastado da empresa não ha fundamento para se lhe cobrar nova joia, de vez que continuava na posse de um direito que não teve solução de continuidade;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do conselheiro Dr. Humberto Smith de Vasconcellos que votou com o parecer da Procuradoria Geral, dar provimento ao recurso afim de que seja sustado o pagamento da nova joia, devendo ser restituídas ao recorrente as importâncias já descontadas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Paula Lopes, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adj. do procurador geral.

Rec. ob. n. 456 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, da decisão desta Câmara, em acórdão de 27 de outubro de 1936, confirmando a aposentadoria concedida ao associado da mesma Caixa, Aristides de Figueiredo Carvalho, mandando, porém, observar os cálculos do Serviço Técnico Atuarial deste Conselho e salientando a falta em que incorreu a Junta ao conceder uma aposentadoria temporária que a lei desconhece;

Considerando aceitáveis os esclarecimentos da Junta que foi recentemente renovada de que presentemente não se verificam faltas semelhantes em suas atividades;

Considerando que a nova jurisprudência adotada por este Conselho justifica a retificação dos cálculos da aposentadoria em causa;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, reconsiderar a censura feita à Junta Administrativa no acórdão referido e mandar retificar o "quantum" da aposentadoria de acordo com o novo cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — Americo Ludolf, presidente. — Humberto Smith de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adj. do procurador geral.

Rec. ob. n. 603-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Gas Company Limited, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Alexandre Gomes da Silva;

Considerando que, por acórdão de 16 de fevereiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho do mesmo ano, a Terceira Câmara deste Conselho homologou o ato concessório da Caixa, devendo, porém, ser observado o cálculo de fls. 36 do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que, conforme se verifica de ofício de fls. 41, a Caixa formula uma consulta sobre os motivos em que se baseou o Serviço Técnico Atuarial para deduzir da importância total dos vencimentos percebidos pelo associado (Rs. 46:009\$900) a quantia de 311\$100;

Considerando que essa consulta é de se conhecer como embargos de declaração;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tomar conhecimento da petição de fls. 41, afim de mandar esclarecer à Caixa na conformidade do parecer de fls. 44 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — Americo Ludolf, presidente. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adj. do procurador geral.

Recurso ob. n. 1.225-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás, de São Paulo, nos termos do parágrafo único do art. 114 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria compulsória ao associado José Marchi;

Considerando que a diligência determinada por acórdão de 1 de junho de 1937 foi devidamente atendida, tendo sido legalizada perante as autoridades competentes a certidão de idade do associado aposentado, a qual, portanto, está em condições de produzir todos os efeitos legais;

Considerando que todas as demais exigências da lei para a concessão do benefício foram convenientemente satisfeitas;

Resolve a 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar a concessão de benefício de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — Americo Ludolf, presidente. — Paula Lopes, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adj. do procurador geral.

Recurso ob. 686-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aos herdeiros do ex-associado Alvaro Antônio Sabino;

Considerando que, em sessão de 13 de dezembro de 1937, a 3.ª Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento do recurso, afim de que D. Carmen de Moura Coutinho Sabino, por intermédio da Caixa, apresentasse certidão de nascimento de seu último filho, nascido depois do falecimento do seu marido;

Considerando que, conforme se verifica a fls. 47, foi cumprida a diligência determinada;

Resolve a 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa retificar o cálculo, para incluir o menor Lourdes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Paula Lopes, presidente no impedimento do efetivo. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adj. do procurador geral.

Recurso n. 2.931-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Carmen Xavier Martins e Beatriz Braga Martins da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que recusou a rever-

são em favor da última da quota de pensão que pertence a primeira, como beneficiárias que são de seu falecido pai e marido Jacinto Xavier Martins, tendo sido o pedido motivado por ter sido a primeira recorrente admitida como funcionária da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Considerando que no caso não há possibilidade da reversão pleiteada, pois, há aplicação do dispositivo expresso do art. 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a reversão só é admissível nas hipóteses dos parágrafos únicos dos artigos 33 e 34 do mesmo decreto;

Considerando que foi acertada a decisão da Junta suspendendo a quota de pensão da primeira recorrente enquanto a mesma estiver empregada na referida Estrada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.628-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Olávio Memória, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, Ceará, da decisão da respectiva Junta Administrativa que resolveu aposentá-lo por invalidez, e que fora requerido pela empresa;

Considerando que o laudo da inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente concluiu afirmando categoricamente a sua invalidez;

Considerando que todos as demais exigências da lei para a concessão da aposentadoria por invalidez foram exatamente cumpridas;

Considerando que não está exato o cálculo efetuado pela Caixa quanto à indenização do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a jurisprudência invocada pelo recorrente resolveu que o disposto no art. 170 da constituição Federal só é aplicável às aposentadorias cujos onus cabem à Fazenda Nacional;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, devendo, porém, o cálculo da aposentadoria do recorrente ser retificado de acordo com o parecer do serviço Técnico Atuarial, quanto à indenização do art. 43 citado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.933-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Argemiro Marçal de Oliveira, José Martins de Lima e Augusto Bernardino, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, Minas Gerais, da decisão vencedora, pelo voto de desempate da presidência da mesma Junta, pela qual se denegou o benefício de pensão pleiteado por Deolinda Ernestina Mendes, viúva do ex-empregado da Saint John d'El Rey Mining Company Limited, José Manuel Rodighiero, falecido em 15 de outubro de 1935;

Considerando que em hipóteses idênticas, como nos recursos n. 2.051-36, 2.530-37 e outros, tem este Conselho mandado conceder a pensão aos herdeiros habilitados;

Resolvem os membros da 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.702-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Abelardo da Silveira Neves, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Madeira-Mamoré, em Morro Velho, Amazonas, da decisão da Junta Administrativa que mandou cobrar-lhe nova joia por ter voltado do serviço da empresa;

Considerando que o recorrente em janeiro de 1928 passou do serviço da empresa para o da Caixa, mediante acordo entre os respectivos responsáveis;

Considerando que a 1 de setembro de 1934 voltou o recorrente a ter exercício na empresa, por conveniência dos vencimentos, sem que houvesse solução de continuidade em suas contribuições para a Caixa;

Considerando que não houve readmissão do recorrente na empresa, pois dela não se demitiu, mas, por um acordo, ficara a serviço da Caixa;

Considerando que o mesmo está assim claro e inequivocamente amparado pelo art. 55 do decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931, porque se afastou do serviço da empresa para atender à única e exclusiva conveniência da própria Caixa.

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a suspensão do desconto e a restituição das importâncias descontadas como nova joia.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

330.ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter do Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 330.ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 1.056 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Miguel Coelho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo resolve, ex-vi do parágrafo 2.º do artigo 43 do decreto número 24.563, de 1934, indeferir o pedido de fls. 51, do pensionista Francisco de Assis, filho do ex-contribuinte Miguel Coelho, e autorizar o pagamento da pensão vitalícia a que o mesmo tem direito, de acordo com o disposto no parágrafo 3.º do artigo e decreto acima citado.

N. 1.619 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Miguel Monteiro Vasques. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito a beneficiária Maria de Lourdes Vilanova Vasques, filha do ex-contribuinte Miguel Monteiro Vasques, observada a partilha de fls. 26, e feito, em tempo, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 3.810 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Roberto Madono. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente viúva do ex-contribuinte Roberto Madono, e das pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 44.

N. 4.105 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Raimundo José Ferreira Vale Sobrinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 26, aos irmãos e únicos beneficiários do ex-contribuinte Raimundo José Ferreira Vale Sobrinho.

N. 4.365 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Pedro Ernesto de Souza. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação e quotas partes pertencentes à viúva e aos filhos maiores do ex-contribuinte Pedro Ernesto de Souza, observada a partilha de fls. 49, e reservar as quotas dos filhos menores, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.461 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Pedro de Siqueira Campos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar, por telegrama, o pagamento da meação pertencente a D. Maria Nunes de Campos, atenta a partilha de fls. 80, e que se proceda, a seguir, nos termos do mesmo parecer.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.555 — Pecúlio facultativo 50:000\$000. — Cont. Carlos Alberto Bastos. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 8 e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 25, do beneficiário José, filho do ex-contribuinte Carlos Alberto Bastos.

N. 3.234 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Con. Antônio Campos de Oliveira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente à pensionista Nair, filha do ex-contribuinte Antônio Campos de Oliveira, observada a partilha de fls. 26, e cumpridas as exigências da Procuradoria, a fls. 57.

N. 4.246 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Pedro Lino da Pureza. — Odotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação partilhada a fls. 24, a D. Elvira Rocha da Pureza, viúva do ex-contribuinte Pedro Lino da Pureza, a qual fôra reservada por força de sua decisão de fls. 27.

N. 4.401 — Pecúlio obrigatório 25:000\$000 — Cont. João Carvalhais de Paiva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões pertencentes à viúva, filhos maiores e menores do ex-contribuinte João Carvalhais de Paiva, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 42.

N. 4.511 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. José Rodrigues de Carvalho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do *de-cujus*, e das pensões aos seus filhos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 35.

N. 4.588 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Cont. Sinfrônio Nogueira de Queiroz. — De acordo com o voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões a que têm direito a viúva e os filhos do ex-contribuinte Sinfrônio Nogueira de Queiroz, atentos os cálculos e partilha de fls. 41.

N. 4.729 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Cont. João Ferreira da Mota. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes

tes e pensões a que têm direito a viúva, filhos maiores e menores do ex-contribuinte Nilo Ferreira da Mota, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 1.281 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Clotário de Paula Lobo. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 42, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente à pensionista Ilza, filha do ex-contribuinte Clotário de Paula Lobo, atenta a partilha de fls. 14, e feito, em tempo, o desconto da parte capital correspondente às pensões vencidas.

N. 3.539 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Cândido Soares da Santana. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 16, mantendo, assim, suas decisões de fls. 42 e 64.

Inabilitações a pecúlio julgadas:

N. 4.158 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Bemvenuto Avelino dos Santos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, e atentos os termos do parecer da Procuradoria, a fls. 45, resolve não aceitar como prova hábil de idade o documento de fls. 43, e mandar aplicar, no presente caso, o disposto no artigo 51 parágrafo único do decreto n. 24.533, de 1934.

N. 4.295 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Manuel Ferreira da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do ex-contribuinte Manuel Ferreira da Silva, com observância da partilha de fls. 35, e reservar a outra metade nos termos do mesmo parecer.

N. 4.460 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Feliciano Angelo de Cerqueira. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões a que têm direito as menores Brândita e Aradua, filhas do ex-contribuinte Feliciano Angelo Cerqueira, atentas os cálculos e partilha de fls. 25, e reservar a parte do filho Rubem, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.475 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Jacinto Corrêa de Lima. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 27, à viúva e aos pais do ex-contribuinte Jacinto Corrêa de Lima.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moser.

N. 19.444/38 — Representação de Maceió — Proposta de funcionamento. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de admissão de mais um funcionário da Representação deste Instituto, no Estado de Alagoas, à vista das razões expostas no mesmo parecer, e autorizar o aumento da gratificação mensal do Sr. Representante n. 404 do Estado, de 250\$000 para 400\$000.

N. 13.089/38 — Rep. Francisco Pondé Sobrinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, e atentos os termos do parecer da Procuradoria, a fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 21.056/38 — Rep. Caixa de Previdência dos Empregados do Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, nos termos do mesmo parecer.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Francisco Muniz Frêre.

N. 26.270 — Pecúlio facultativo 15:000\$000 — Cont. João Batista de Vasconcelos Jr. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 39.182 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Antônio Pereira de Araujo Ramos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

N. 65.456 — Pecúlio facultativo 20:000\$000 — Cont. Tito Portocarrero Bezzer de Menezes. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1938

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Secretária, Aoi da Veiga Costa.

Processos:

D. T. M. 31-S-38 — Sindicato dos Operários na Indústria da Construção Naval.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Junta de Conciliação e Julgamento decidiu por unanimidade a reclamação que não tem amparo legal e a

tenas de empregados agiu com equidade estabelecendo, no interesse de todos os que podiam ser dispensados, o rodízio, aliás já extinto, que lhes permitiu vencer a crise de trabalho. Compareceu o doutor Carlos Garcia de Sousa, como representante do Lloyd Brasileiro, e o Sr. Romeu Perazzini presidente e representante do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval".

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processos:

D. T. M. 13-C-38 — Companhia de Comércio Navegação — Comunicação relativa à dispensa de vários estivadores por falta de serviço. — Ciente, archive-se.

D. T. M. 8-L-38 — Lloyd Real Belga — Comunicação. — Em vista da informação, nada ha que deferir, archive-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 62 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1938

Presidência do Sr. Ministro Tacares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria

Presentes os Srs. Ministros Olávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Offício n. 40, de 3 de junho de 1938, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, encaminhando, na forma do parágrafo 3º do art. 149, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o processo referente a certidões da Dívida Ativa da União julgadas insolváveis por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Território do Acre. — O Tribunal resolveu mandar devolver as certidões e respectivos processos à Delegacia Fiscal acima, na forma prescrita no art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Relatados pelo Sr. Auditor Oliveira Lima:

Processos:

Debitada de contas:

N. 37.748, de Valdemar Richeler, diarista, com funções de agente postal-telefônico em Jambuí, no Estado de São Paulo, de 2 de agosto a 13 de setembro de 1936.

N. 37.936, de Mário Henrique Actunco, ex-pagador, interino, da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, no período de 1 de abril a 28 de maio de 1934, exercício de 1934.

N. 38.456 de José Rosa de Aguiar, agente do correio em Queimados, no Estado de Pernambuco, de 1 de novembro de 1929 a 31 de dezembro de 1934.

N. 26-38, de Setembrino de Carvalho, general, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 75:079\$201, recebido em 1918.

N. 338-38, de João de Deus Barbaclan, capitão, médico, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$000 recebido em outubro de 1934.

N. 352-38, de Marcos José de Carvalho Oliveira, administrador da Mesa de Rendas Federais de Rio Branco, Território do Acre, no períodos de 26 de junho de 1926 a 8 de agosto de 1925 e de 22 de fevereiro de 1926 a 31 de março de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão Isidoro da Cunha Pereira.

N. 356-38, de Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, de 1 de janeiro de 1936 a 31 de janeiro de 1937.

N. 360-38 de Maria Vargas do Carmo, agente do correio em Serra Azul, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

N. 364-38 de Ana Marques de Freitas, idem, em Terra Roxa, idem, idem.

N. 390-38, de Francisco Severiano Ribeiro, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$000 recebido em 1924.

N. 522-38, de Artur Martinho, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Deodoro", de 15 a 16 de fevereiro de 1923.

N. 523-38, de Luiz Costa Furtad, de Mendonça, primeiro tenente, médico, encarregado do material médico-cirurgico no aviso fiscal de pesca "Aspirante Nascimento", de 10 de agosto a 8 de outubro de 1925.

N. 528-38 de João Avelino de Magalhães Padilha Filho, capitão tenente, QO, incumbido de máquinas no cruzador "Rio Grande do Sul" de 19 de janeiro a 30 de junho de 1937.

N. 540-38, de Gilberto Huet de Baciai, primeiro tenente, incumbido de artilharia no cruzador "Rio Grande do Sul", de 28 a 29 de setembro de 1916.

N. 546-38 de José Paraguassú de Sá, 1º tenente, incumbido de artilharia no C.T. "Mato Grosso", de 15 de abril a 15 de agosto de

N. 547-38, de Francisco Felix de Araujo, 2º tenente, incumbido da artilharia no C. T. "Mato Grosso", de 24 de janeiro a 18 de julho de 1921;

N. 548-38, de Eurico de Figueiredo Costa, 2º tenente, incumbido da artilharia no C. T. "Paraná", de 27 de maio de 1917 a 17 de julho de 1918.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis, declarou também quile o escrivão Isidoro da Cunha Pereira e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 28.498, de Domingos Marques de Gouveia, coletor federal em "Cabo Frio", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 16 de março de 1932 e de 1 de julho a 31 de dezembro de 1932, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Antônio da Cunha Azevedo. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 534\$687, sendo 21\$024 de porcentagens recebidas a menos em 1931 e 513\$663 idem de 1 de janeiro a 16 de março e de 1 de julho a 31 de dezembro de 1932, declarou o escrivão igualmente em crédito pela quantia de 370\$979, da mesma proveniência, sendo 21\$837 em 1930 e 1931 e 349\$142 de janeiro a março e de julho a dezembro de 1932 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 38.520, de Ruben de Almeida Alcantara, 2º tenente, I. N., em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 40:645\$500, sendo 40:504\$400 de faltas de materiais e 141\$100 de saldo não recolhido e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 30.433, de Leonel Teodorico Alvim, ex-coletor federal em "Taquari", Estado do Rio Grande do Sul, de 27 de novembro de 1932 a 31 de dezembro de 1931, no qual se apura também a situação do escrivão Lélcio Saraiva, no período de 2 de maio de 1934 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, afim de que a Diretoria de Tomada de Contas precise as quantias não prescritas.

N. 36.960, de José da Silva Caldas Sobrinho, coletor federal em "Bezerros" e "Gravatá", Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Lourenço José Cavalcanti.

N. 468-38, de Antônio Michelli Schvenck, coletor federal em "São João da Bocaina", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se apura também a situação do escrivão Avelino Mesquita. — Convertem-se em diligência o julgamento dos processos, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador adjunto.

N. 28.531 de Olavo Caribé da Rocha, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, no período de 21 de junho de 1932 a 31 de dezembro de 1933. — O Tribunal resolveu mandar proceder de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:750\$000 em 12 de agosto de 1938, pelo almoxarife da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas miúdas do 3.º trimestre;

De 4:000\$000 em 17 de dezembro de 1938, pelo encarregado da biblioteca da então Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, José Barbosa, para aquisição de livros, no 4.º trimestre;

De 15:000\$000 em 13 de abril de 1938, pelo superintendente do Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, Manuel Alves de Sousa, para impressão das conferências da série "Os nossos Grandes Mortos";

De 10:000\$000 em 12 de novembro de 1937, pelo agrônomo do Ministério da Agricultura, servindo no Departamento Nacional da Produção Vegetal, Tasso de Miranda, para despesas com a instalação da nova sede da Fiscalização Portuária nesta Capital;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 97:358\$100 em 28 de julho de 1938, pelo tesoureiro da Escola Nacional de Minas e Metalurgia em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, da Universidade do Brasil, Diogo Borges de Magalhães, para pagamento do pessoal da referida Escola, em julho citado;

De 298:650\$300 em 11 de maio, pelo mesmo responsável, idem, idem, de abril a junho;

De 600\$000 em 9 de agosto de 1937, pelo escriturário da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal no Estado de São Paulo, Rodrigo José da Rocha, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto;

De 11:000\$000 em 8 de maio de 1938, pelo escriturário da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, José de Paula Abreu, para pagamento de despesas miúdas, no 2.º trimestre;

De 80:000\$000 em 21 de agosto, pelo classificador do Serviço Técnico do Café, no mesmo Estado, Odilon Pinheiro Lobo, para pagamento de salários aos operários da Estação Experimental Central em Botucatu, no 3.º trimestre;

De 60:000\$000 em 11 de agosto, pelo escriturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Carlos Teixeira Gomes, na Delegacia Fiscal no mesmo Estado, para despesas de agosto a outubro;

De 40:000\$000 em 12 de abril, pelo escriturário da mesma Estrada de Ferro, Manuel Teodoro de Freitas, para aquisição de fardamento, vestuários e artigos de rouparia para os carros dormitórios, de abril a junho;

De 2:100\$000 em 6 de outubro de 1937, pelo agrônomo do Serviço de Fomento do Estado de São Paulo, Antônio de

ajudante do Campo das Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo, para despesas com transportes, de pessoa, de agosto a outubro;

De 200\$000 em 21 de março de 1938, pelo classificador do Serviço Técnico do Café, no Estado do Espírito Santo, Luiz Melchior, Carneiro de Mendonça, para despesas de março a maio;

De 500\$000 em 24 de maio, pelo oficial de justiça-correio do Tribunal de Apelação do Acre, Porfírio Moreira Boaventura, para ocorrer a despesas de pronto pagamento do 2.º trimestre;

De 100\$000 em 1924, da Caixa Militar do Paraná, pelo tenente coronel Samuel Carvalho de Oliveira. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.168 de José Alves Ramos, agente postal, interino, em "Dôres da Vitória", Estado de Minas Gerais, de 1 de maio a 31 de agosto de 1926;

N. 37.444 de Constância Neves de Lima, agente postal em "Banquete", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.875, de Francisco Abrantes Maia, porteiro-contínuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará, relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 600\$000 e 1:600\$000 recebidos em 17 de outubro de 1935 e 26 de novembro de 1936;

N. 37.895, de Virgílio Siqueira, agente postal, interino, em Santa Bárbara, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.896, de Alcina Banck Loureiro, idem, idem, em Santo Antônio do Juaú, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 38.649, de Firmina Rabelo de Oliveira, agente do correio em Capunga, Estado de Pernambuco, de 31 de maio de 1923 a 21 de setembro de 1928;

N. 39/38, de Joana Moura, ajudante, servindo como agente do correio em Fordlandia, Estado do Pará, de 1 a 18 de janeiro de 1937;

N. 381/38, de Carmen Cunha Filgueira, agente do correio em Mulungú, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 383/38, de Ana Rebouças Panelli, idem em Vila Tibério, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 384/38, de Francisca Augusta de Oliveira, idem em Veneza, no mesmo Estado e em igual período;

N. 524/38, de Inocêncio de Oliveira Sena, capitão-tenente, I. N., encarregado do material da Escola Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 525/38, de Jair de Barros e Vasconcelos, 1º tenente, I. N., em exercício no Serviço Rádio da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 526/38, de Jorge Pais Leme, 1º tenente, incumbido de escanfandria e torpedos no encouraçado "Minas Gerais", de 8 de setembro de 1930 a 4 de janeiro de 1922;

N. 527/38, de Lucas Evangelista dos Santos, SO-CM, incumbido de mestre no rebocador "D. N. O. G.", de 31 de março de 1937 a 23 de março de 1938;

N. 541/38, de Alberto Pereira Fernandes, capitão-tenente, I. N., em serviço no Comando Naval de Mato Grosso (Arsenal, Depósito Naval e Base de Aviação Naval), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 542/38, de Antônio Gonçalves, 1º tenente, I. N., em serviço no Quartel Central do Corpo de Marinheiros, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 543-38 de Jacob Cordovil Mauriti, capitão de corveta, I. N., encarregado do material da Diretoria de Navegação, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 544-38 de Gustavo Cardoso Garnier, capitão tenente, I. N., em serviço no N. T. "Marajó", de 1 de janeiro a 9 de março de 1938.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

Ofício n. 43, de 18 de abril deste ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, encaminhando o processo originado no requerimento em que Pedro Augusto Pequeno pede a tomada de suas contas no período de 5 de março de 1910 a 31 de dezembro de 1914 em que serviu como coletor federal interino em "Crato", naquele Estado. — O Tribunal julgou quile o responsável, por se acharem prescritas as contas e mandou lavrar o competente acordão.

De baixa de fiança:

Ofício n. 617, de 18 de fevereiro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, encaminhando o processo originado no requerimento em que Junia de Medeiros Farias, na qualidade de filha, pede sejam tomadas as contas do seu pai Virgílio Felinto de Medeiros, ex-administrador das Capatazias da Alfândega de Recife, na efeito do levantamento da respectiva fiança, a qual está em n. 1.941, de 7 de junho de 1938, da mesma Delegacia Fiscal. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança de que se trata.

Ofício n. 5.583, de 11 de junho de 1938, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para

"São José de Canastrão", naquele Estado. — O Tribunal deixou de autorizar a baixa da fiança de que se trata, visto não ter sido a mesma submetida à sua aprovação.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$000 em 29 de dezembro de 1937, pelo diretor do Serviço de Defesa Sanitário Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, João Cláudio de Lima, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro;

De 25:000\$000 em 17 de maio de 1938, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Alberto Gomes de Miranda e Silva, para indenização ao pessoal operário e administrativo, por motivo de acidentes, de abril a junho;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 100\$000 em 27 de maio, pelo servente da 12ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Espírito Santo, Saturnino Guedes, para despesas miúdas, de maio e junho;

De 1:066\$700 em 27 de maio, pelo datilógrafo do Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri, no Estado do Ceará do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, José Monteiro de Lima, para pagamento de despesas miúdas a seu cargo, de maio a julho;

De 10:000\$000 em 21 de maio de 1937, pelo classificador da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis, no Estado de São Paulo, Antônio Alves Pombo, para aquisição de algodão para confecção de tipos padrões, de maio a julho;

De 6:360\$000 em 31 de março de 1938, pelo arquivista da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, Manuel Pedro da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, a seu cargo, de janeiro a março.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 550:000\$000 em 15 de março de 1938, pelo secretário da Estrada de Ferro Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, Osvaldo Dias Moreira, para despesas do tráfego, a seu cargo, do 1º trimestre;

De 280:618\$000 em 24 de junho, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio, para despesas de pessoal e material da mesma Estrada, em junho citado;

De 1.403:090\$000 em 30 de maio, pelo mesmo responsável, para despesas de pessoal e material da mesma Estrada de Ferro Bragança, no Estado do Pará, de janeiro a maio.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:850\$000 em 20 de maio de 1938 pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, Amancio Pedrosa de Jesus, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 1º semestre.

— O Tribunal resolveu glozar a importância total do adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 38.093 de Paulo de Oliveira Toledo, capitão tenente, I. N., em serviço no tender "Ceará", de 1 de janeiro a 30 de abril de 1937;

N. 12-38 de Francisco Nunes de Almeida, 1º tenente, intendente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150:000\$000 recebido em 11 de dezembro de 1924;

N. 19-38 de Boaventura Nazaré, major, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 200:000\$000 recebido em 1924;

N. 22-38 — de Antônio da Cruz Brilhante, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 17:981\$694 recebido em 1919;

N. 181-38 de João Bernardino de Sena, escrivão, servindo como coletor interino em Timbaúba, Estado de Pernambuco, de 9 de julho a 11 de agosto de 1930;

N. 333-38 de Eduardo Socrates, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$000 recebido em 1924;

N. 341-38 — de Antônio de Araujo Arantes, agente do Correio em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 342-38 de Delmira Gripp Wolf, idem em Amparo de Nova Friburgo, no mesmo Estado e em igual período;

N. 343-38 de Corina de Oliveira, idem em Pendotuba, idem, idem;

N. 344-38 de Lúcia Cruz Saldanha, idem em Jerônimo Mesquita, idem, idem;

N. 345-38 de Lia Vasconcelos Nunes, idem em Paulo Frontin, idem, idem;

N. 348-38 de Vicente Manfredi, idem em Sarandí, Estado de São Paulo, idem;

N. 350-38 de Djanira França, idem em São José do Morro Agudo, idem, idem;

N. 351-38 de Maria Amália do Nascimento, idem em Itabaianinha, Estado de Sergipe, de 14 de agosto de 1919 a 5 de junho de 1934;

N. 355-38 de Aineás Maria Canova Batisteli, idem em União, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 358-38 de Guiomar de Carvalho Sprone, idem em Taquaral, idem, idem;

N. 359-38 de Joaquim Cabral de Medeiros, idem em Tapiratiba, idem, idem;

N. 364-38 de Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, capitão, intendente do Exército, relativo à comprovação de aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000 recebido em 1924;

N. 373-38 de Manoel Gomes de Lima, agente postal, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Patos, Estado do Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 13 de abril de 1937;

N. 380-38 de Pedro Jocelino de Aquino, idem, idem, em Antenor Navarro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 31.522 de Carlos Alves de Godói, coletor federal em Amparo, Estado de São Paulo, no qual está também apurada a responsabilidade do respectivo escrivão Jonas da Silveira Cunha. — Havendo sido recolhidas pelo coletor e escrivão, respectivamente, as importâncias de 5:400\$400 e 4:176\$300, correspondentes aos alcaucos a que haviam sido condenados por acordo de 9 de junho de 1937 deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos referidos responsáveis.

De baixa de fiança:

Ofício n. 771, de 9 de agosto de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, pedindo autorização para a entrega da fiança requerida por Francina Tiuba Barreto, prestada para garantia da responsabilidade do seu finado marido Teófilo Menezes Brieto no cargo de coletor federal em Siriri, naquele Estado. — Foi proferido o seguinte despacho: "Independente de autorização do Tribunal a baixa de fiança, uma vez que a mesma não foi por ele aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 60:000\$000, em 5 de abril de 1938, pelo tesoureiro do Instituto Osvaldo Cruz, Valdemiro Rodrigues de Andrade, para pagamento de despesas com excursões científicas no interior do País;

De 725:000\$000 em 2 de maio, pelo engenheiro do Departamento de Aeronáutica Civil, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, para despesas com os serviços de movimento de terra e preparo de pistas do Aeroporto Santos Dumont (Rio de Janeiro) e outras, de abril a junho;

De 850:000\$000 em 15 de outubro de 1937, pelo desenhista do Ministério da Educação, em exercício no Serviço de Obras, Goldino da Costa Bicho, para construção do edifício destinado à repartição central de Proteção à Infância, de setembro a novembro.

— Julgou-se comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:680\$000 em 27 de dezembro de 1937, pelo diretor da Escola 15 de Novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de novembro e dezembro. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada ao adiantamento, com exclusão da importância de 713\$000, constante dos documentos ns. 8, 16 a 15 e 17 a 19, provenientes de despesas pagas antes do recebimento do adiantamento, o que importa em infração do art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:250\$000 em 10 de julho de 1934, pelo engenheiro-chefe da Fiscalização da Construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Ciarlino, para despesas de julho a setembro;

De 333:333\$400 em 8 de outubro de 1937, pelo engenheiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Cesar Moreira Sérgio, para pagamento de despesas de pessoal e material empregados na construção da rodovia Rio-Baía, trechos de Feira a Jequié, Conquista a Fortaleza e ramal de Itabuna, de agosto a outubro;

De 1:000\$000 em 22 de novembro, pelo inspetor de coletorias da 3ª zona do Estado de Minas Gerais, Antônio de P. Barbosa de Oliveira, para despesas com o seu transporte;

De 1:200\$000 em 13 de julho de 1938, pelo oficial administrativo ao Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Sul, Armando Flores Saldanha, para atender a despesas de pronto pagamento, no 3º trimestre;

De 773\$000 em 23 de maio, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Raimundo da Silva Castelo, para pagamento de despesas a seu cargo, no 2º trimestre;

De 43:350\$000 em 8 de abril, pelo médico sanitário da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, no Estado do Pará, Jacinto Cardoso Machado, para despesas de fevereiro a abril;

De 478\$300 em 30 de junho, pelo médico clínico da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, no mesmo Estado, Henrique de Oliveira Borges da Rocha, para despesas miúdas da sua repartição, de abril a junho;

De 600\$000 em 9 de maio, pelo agente fiscal do imposto de consumo, no mesmo Estado, Julião Auzier Bentes, para despesas com transporte em fiscalizações a seu cargo;

De 210\$000 em 5 de maio, pelo chefe da portaria da Alfândega de Itaipava, idem, para pagamento de despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 18:333\$400 em 29 de junho, pelo médico sanitário da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, idem, Jacinto Cardoso Machado, para despesas com os serviços de profilaxia da malária, em julho.

De 3:300\$000 em 29 de março, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Espírito Santo, Luiz Miranda de Barceles, para despesas com a merenda escolar, de março a maio.

— Julgou-se comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 6:000\$000 em 20 de junho, pelo oficial administrativo da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Tancredo Gomes, para despesas miúdas, de maio a julho. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se refere o parecer e, também para que a conta corrente seja organizada detalhadamente.

De 1:000\$000 em 4 de março de 1937, pelo cartorário da mesma Delegacia Fiscal, Marcellio Aranha, para ocorrer a idênticas despesas, do 1º trimestre. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a atestação nos documentos seja feita de acordo com as normas regulamentares, bem como para que a conta corrente seja visada pela autoridade competente.

De 300\$00 em 29 de abril de 1938, pelo 1º químico do Laboratório de Análises junto à Alfândega do Estado do Pará, Aristides Calmont de Andrade, para despesas miúdas e de pronto pagamento, do 1º trimestre. — Converteu-se em diligência o julgamento, afim de que seja revalidado o documento de fls. 3.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 38.487 de Antônio Ferreira Barbosa, agente do correio em "Ibirité", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1936;

N. 38.735, de Zeto Cardoso Caldas, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço na Odontoclínica Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 39.350 de Sílvia Matos de Oliveira, capitão-tenente, QO, encarregado do armamento do C. T. "Maranhão", de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.422 de Gilberto Laverene Wanderley, capitão-tenente, incumbido de instrutoria de escafandria na Escola "Almirante Wandenkolk", de 3 de abril de 1936 a 21 de maio de 1937;

N. 39.193 do mesmo responsável, encarregado de torpedos, minas e bombas, na mesma Escola, em 25 de maio de 1937;

N. 37.205 de Alcina de Andrade Lima, agente do correio em "Arruda", Estado de Pernambuco, de 7 de julho de 1923 a 31 de outubro de 1930;

N. 330-38 de João de Góes Sobrinho, coletor federal em "Piedade", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, ao qual se aprecia também a situação do escrivão Ernani Marchetti;

N. 354-38 de Alziro Herdade, coletor federal em "Piracaja", no mesmo Estado, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do respectivo escrivão Aluísio Verlangiere;

N. 363-38 de João Alvares de Azevedo Costa, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 12:500\$000, recebido em 1924;

N. 376-38 de Eliezer Lopes Lobato, 1º tenente do Exército, idem, idem, de 10:000\$ recebido em 1924;

N. 386-38, de Belarminda Barros Pontes, agente do correio em "Bulhões", no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 388-38, de Hamilton Rebelo Lolola, capitão, médico, do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$ recebido em 1924;

N. 465-38, de Pantaleão Lourenço de Albuquerque, agente postal, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Guarabira", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 478-38, de José Paulock, agente postal-telefônico em "Nova Galícia", Estado de Santa Catarina, de 21 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1937;

N. 479-38, de Maria Gomes Simão, idem, idem em "Major", no mesmo Estado, de 1 de outubro de 1929 a 31 de dezembro de 1937;

N. 480-38, de Alfeu Palma Gracia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937, exercício de 1936;

N. 504-38, de Orlando Dias do Amaral, 1º tenente, I.N., em serviço na Estação Central Radiotelegráfica da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1937;

N. 518-38, de Valdemar de Sá Earp, 2º tenente, incumbido de torpedos no C.T. "Paraná", de 12 a 22 de dezembro de 1921;

N. 545-38, de Luiz Leal Neto dos Reis, 2º tenente, incumbido de utilhagem no C. T. "Mato Grosso", de 16 de agosto de 1919 a 23 de janeiro de 1921.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis, declarou também quites os escrivães Ernani Marchetti e Aluísio Verlangiere e mandou arquivar os competentes acordãos.

N. 35.042, de Joviano Gomes, coletor em "Barra do Pirai", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934, exercícios de 1929 a 1934, no qual aprecia também a situação do respectivo escrivão Hildebrando da Silva Barbosa. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 3:734\$841, proveniente de porcentagens extraídas a menos, declarou igualmente em crédito o escrivão pela de 2:189\$694 da mesma proveniência e mandou lavar essas quantias pelo competente acordão.

N. 38.738, de Paul Mendes Jorge, 2º tenente, I.N., em serviço no C.T. "Santa Catarina", de 1 de março a 31 de dezembro de 1936. —

O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 257\$500, proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

N. 33.796, de Otávio de Almeida Guimarães, coletor federal em "Cordão", Estado de São Paulo, no período de 9 de novembro de 1927 a 20 de agosto de 1930, no qual se aprecia também a situação dos escrivães Cipriano Bueno de Sousa e Alcindo Pesse, nos períodos respectivamente de 9 de novembro de 1927 a 8 de dezembro de 1928 e de março de 1929 a 20 de agosto de 1930. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 57\$541, proveniente de compensação entre o crédito de 647\$584 de porcentagens extraídas a menos e o débito de 590\$043 de ditos extraídas a maior, declarou o escrivão Cipriano Bruno de Sousa em débito pela quantia de 158\$201 resultante da compensação entre o débito de 666\$468, sendo 216\$ de selo de nomeação pago a menos e 450\$468 de porcentagens retidas a maior e o crédito de 508\$265 de porcentagens retidas a menos e escrivão Alcindo Pesse quite e mandou lavar nesse sentido o competente acordão.

N. 70-38, de Lúcia Alves Aragão, agente postal-telegráfica em "Santa Cruz", Estado de Pernambuco, de 16 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou a responsável em débito pela quantia de 12\$150, proveniente de selo de nomeação pago a menos e mandou lavar o acordão.

N. 30.112, de João Apolônio dos Santos Pádua, coletor federal em "Parati", Estado do Rio de Janeiro. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 77\$825, proveniente do alcaide que fora condenado o responsável por acordão de 20 de outubro de 1937, deliberou o Tribunal que se expeça ao mesmo a respectiva provisão de quitação.

De baixa de fiança:

Requerida por Alcibiades Welerson Nogueira da Gama, ex-coleto federal em "Aimorés", no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal deu leave de autorizar a baixa da fiança, tendo em vista os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$, em 30 de junho de 1938, pelo contínuo do Ministério da Educação e Saúde, Domingos Alves de Sousa, em exercício na Escola de Música, para ocorrer à despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre;

De 2:500\$ em 23 de maio, pelo inspetor de alunos da Escola Nacional de Engenharia, Francisco Maria da Silva, para despesas de pronto pagamento, de maio e junho;

De 1:500\$ em 18 de abril, pela secretária stenógrafa do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Ana Neri, Rote Barcelos, para despesas miúdas e de pronto pagamento de abril a junho;

De 2.015:500\$, em 6 de junho, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Osvaldo Barbosa Corrêa para pagamento de pessoal, de abril a junho.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 300:000\$ em 19 de maio de 1937, pelo diretor de publicações do Ministério da Educação, Celso Otávio do Prado Kelly, para despesas de maio a julho. — Converteu-se em diligência o julgamento, afim de que a repartição preste esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas pela 2ª Diretoria, ouvido o responsável.

De 20.121\$000 em 31 de março de 1934, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, pelo escriturário da Diretoria do Ensino Agrícola, Arquibaldo Smith, para pagamento de pessoal relativo a março citado;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:400\$ em 6 de agosto de 1938, pelo almoxarife do Apromadizado Agrícola de Alagôas, Antônio Domingos de Aguiar, para pagamento de salário de julho do pessoal contratado;

De 1:425\$ em 13 de julho, pela enfermeira do Ministério da Educação e Saúde, Anita Dourado Teixeira, para despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região em Fortaleza, Estado do Ceará, de junho a agosto;

De 4:000\$ em 20 de julho, pelo almoxarife do Liceo Industrial de Santa Catarina, do Ministério da Educação, Bertino Gregório Pereira, para despesas com a merenda escolar de julho a setembro;

De 800\$ em 7 de abril, pelo agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, João Luiz de Moura Soares, para despesas com transporte em serviço;

De 400\$000, em 23 de abril, pelo agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, Pedro José da Costa Barroso, para despesas idênticas, no 2º trimestre;

De 19:282\$800, em 18 de maio, pelo médico sanitarista da Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região no mesmo Estado, Jacinto Cardoso Machado, para despesas com os serviços da profilaxia da malária, em maio citado;

De 500\$000, em 31 de dezembro, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal no Estado de São Paulo, Henrique da Costa Carvalho, para despesas de pronto pagamento;

De 20:300\$000, em 26 de novembro de 1937, pelo funcionário da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região no mesmo Estado, Aristides de Araújo Rosa, para despesas a seu cargo;

De 2:500\$000, em 6 de setembro, pelo classificador do Serviço Técnico do Café, idem, João Martins Bonilha, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de julho a setembro.

De 2:000\$000, em 21 de dezembro, pelo agrônomo cafetalista do mesmo serviço, Eduardo Virmond Suplicy, para despesas a seu cargo;

De 3:750\$000, em 13 de novembro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, Pedro Tacio de Souza e Silva, para pagamento de despesas miúdas, de novembro e dezembro;

De 200\$000, em 21 de dezembro, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, idem, Zarath Machado Glass, para atender a despesas de pronto pagamento, em novembro e dezembro;

De 2:000\$, em 1 de outubro, pelo classificador da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, idem, Benedito dos Santos Moraes, para despesas da referida Comissão e suas dependências, de setembro a novembro. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:000\$, em 12 de março, pelo inspetor de coletorias da 1ª zona do Estado de São Paulo, Milton Fontenele, para despesas com o seu transporte. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De tomada de contas:

N. 32.813 do Manuel Américo Pedreira, 3º oficial, tesoureiro, comissionado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará de 1 de janeiro a 11 de agosto de 1935. — O Tribunal resolveu exonerar o tesoureiro de que se trata da responsabilidade pela importância do alcance, condenando-o na importância de 456\$729 de selo de nomeação a menos pago, lavrando-se nesse sentido o competente acórdão.

N. 24.530 de Gumerindo Machado Leal, ex-escrivão da coletoria federal em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 5:523\$700, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi condenado o responsável de que se trata, por acórdão de 27 de janeiro de 1932, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável, em virtude de alienação administrativa da respectiva fiança.

Pelo Sr. auditor Rogério de Freitas, foi ainda relatado o seguinte processo de tomada de contas:

N. 25.757 do Virgílio Coelho, coletor federal em "Aquiraz", Estado do Ceará, no qual está também apurada a responsabilidade do respectivo escrivão Augusto Sá. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos as importâncias de 304\$100 e 226\$200, correspondentes aos alcances a cujo pagamento foram condenados o coletor Virgílio Coelho e o escrivão Augusto Sá, por acórdão de 2 de outubro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos ditos responsáveis.

Nos processos de tomada de contas 330-38 e 354-38, em que são responsáveis João de Góes Sobrinho, coletor federal em Piedade, Estado de São Paulo, com o escrivão Ernani Machado, e — Alziro Herdade, coletor federal em Piracaiá, também no Estado de São Paulo, com o escrivão Alufzio Verlangiere, ambos referentes ao período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, o parecer do auditor relator foi favorável aos créditos de porcentagens do ano de 1934, não recebidas pelos exatores, pelas mesmas razões constantes dos atos das duas últimas sessões em casos iguais.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 19 de julho de 1938:

Ns. 37.218 de Amélia Augusta das Chagas Figueirôa, tesourêira da agência postal-telegráfica em "Cidade de Água Preta", Estado de Pernambuco e 39.075 de Antônio Henrique de Matos Farias, secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 26 de julho de 1938:

N. 39.015 de Maria Augusta Parreiras, agente postal em "D. Silvério", Estado de Minas Gerais, considerando-a quita e mandando expedir-lhe provisão.

Sessão de 2 de agosto de 1938:

N. 204/38 de Osmundo Monte de Hanequim, capitão de corveta, 1.º N., considerando-o quita e mandando expedir-lhe provisão.

Sessão de 9 de agosto de 1938:

Ns. 38.832 de Carmosina Cecília de Melo, agente postal em "Baldim", Estado de Minas Gerais e 38.788 de Antônio da Costa Teixeira, idem em "Soledade do Chiador", no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisão.

Sessão de 16 de agosto de 1938:

Ns. 38.948 de Francisca Hermenegilda Lins, agente postal em "Frexeiras", Estado de Pernambuco e 38.949 de Maria Alves do Rego Barreto, idem em "Primavera", no mesmo Estado, considerando-as quites e mandando expedir-lhes provisão.

Sessão de 13 de setembro de 1938:

Ns. 38.714 de Antônio Pereira Filho, 1.º tenente, F. N. 39.309 de Erotides de Araujo Barbosa, agente postal em "Linha das Flores", Estado de Pernambuco, 39.312 de Virgínia de Araujo Barbosa de Lima, idem, 39.313 de Ana Alves Ripamonte, idem em "Jatuf", Estado de São Paulo, 39.314 de Zuleica dos Santos Bueno, idem em

Itapirara, no mesmo Estado, 39.315 de José Del Mastro, idem em "Hobit", idem, 39.317 de José Guimarães França, idem em "Igaçaba", idem 121/38 de Luiz Clóvis de Oliveira, capitão-tenente, 123/38 de Luiz Hercílio de Almeida, capitão-tenente, 127/38 de Otávio da Silva Veira Carneiro, idem, 128/38 de Martinho Diogo de Jesus, portador de Arsenaval de Marinha, do Estado de Mato Grosso 135/38 de Innocência do Nascimento Silva, ferozeiro no Estado do Maranhão, 139/38 de Valério Ferreira Leal, sub-oficial, G. M., 401/38 de Firmiana Rabelo de Oliveira, agente postal em "Capunga", Estado de São Paulo, 404/38 de Manuel Rodrigues de Lima, idem em "Espírito Santo", Estado de Pernambuco, 409/38 de Leopoldina Torres Lafaiete, tesourêira da agência postal-telegráfica em "Alagôa de Baixo", no mesmo Estado, 410/38 de Francisca Falcão Ipiranga, agente postal em "Cacati", idem 411/38 de Joana Herculina de Barros Corrêa, tesourêira da agência postal-telegráfica em "Altinho", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisão.

Sessão de 20 de setembro de 1938:

Ns. 36.927 de Antônio Moreira de Vasconcelos, tesourêiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo, 37.967 de Nestabo Ramos, tesourêiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí e 38.823 de Rosa Pinto Lima, agente postal em "Sebastião Lacerda", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 6 de setembro de 1938:

Ns. 72/38 de Lauro de Castro Lopes, prático rural da Inspetoria Regional do Serviço do Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 7:340\$700 recebido em 1937, 253/38 de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão-tenente, 289/38 de José Fernandes Menezes, agente postal interino em "Anajás", Estado do Pará, 326/38 de Albertina de Assis, agente postal em "Caxangá do Sul", Estado de Pernambuco, 327/38 de João Batista de Vasconcelos, idem em "Chã Grande", idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisão.

Sessão de 13 de setembro de 1938:

Ns. 37.590, de Maria Eliza Marcondes, agente postal em "Cabrália", Estado de São Paulo, 37.839 de Dário Giusti, idem em "Vila Rezendo", idem, 37.841 de Marieta Herdade, idem em "Piracaiá", idem, 37.862 de Albertina Siqueira, idem em "Socorro", idem, 37.892 de Maria da Glória Menezes Pereira, idem em "Sabão", idem, 38.724 de João Lopes Pereira, capitão-tenente, médico, 129/38 de Valmíria de Vasconcelos, 1.º tenente, e 378/38 de João Batista Pires Almada, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000 recebido em 1924 e 39.311 de Luiza Guilhermina de Andrade, agente postal em "Floresta", Estado de Pernambuco, considerando-os quites, mandando expedir-lhes provisão e autorizando a baixa da fiança da agente postal Luiza Guilhermina de Andrade.

Sessão de 11 de outubro de 1938:

N. 37.205 de Alcina Campos de Andrade Lima, agente do correio em "Arruda", Estado de Pernambuco, considerando-a quita e mandando expedir-lhe provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 18 do corrente, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos de Retificação à ata n. 35, da sessão do dia 9 de agosto de 1938:

— Relatado pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processo de tomada de contas n. 32.445 de Rúben Cintra da Gama e Silva, 1.º tenente, I. N., em serviço no N. A. "José Bonifácio", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser intimado o responsável a recolher o alcance apurado.

ATA N. 63 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.884, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, com a cópia do Decreto-Lei n. 690, do dia 15 anterior, que abre o crédito especial de 286:211\$700, para liquidação das despesas efetuadas com as festividades comemorativas do primeiro centenário do Colégio Pedro II (PG. 22.081).

N. 2.874, de 27 do mês findo, com a cópia do Decreto-Lei número 702, do dia 15 anterior, que abre o crédito especial de 13:224\$ para pagamento de gratificação a que fizeram jus, no corrente ano, os professores que constituíram as bancas de exame de admissão à Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (PG. 22.082). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

N. 682, de 30 do mês findo, do Serviço de Transportes, para o pagamento de 2:490 à Companhia Telefônica Brasileira, por ser-

viços prestados (PG. 24.414). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência para o fim a que se refere o parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 12.142, da Comissão Central de Compras, de 3 do corrente, sobre o contrato celebrado sob n. 277, com M. H. Resende, para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Vegetal do Serviço de Fomento (PG. 26.852). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 11.799, de 27 do mês findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando o contrato celebrado sob n. 259, com Francisco Leal & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 22.045). — O Tribunal recusou registro ao contrato, visto o empenho da despesa ter sido feito a conta de crédito inexistente e mandou que se levasse o fato ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda.

N. 11.493, de 21 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 8:731\$300 a M. Ventura & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Educação (PG. 21.819). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De pagamento:

De 16:091\$900 a Leopoldina de Figueiredo Parreiras Hor'a, de restituição (22.136). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De dívida a ser liquidada de conformidade com o art. 78 do Código de Contabilidade na importância de 751\$200 e de que é credora a Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense, por fornecimentos em 1933 à Capitania do Porto no Estado do Rio Grande (PG. 16.493). — O Tribunal resolveu julgar procedente a dívida de que se trata.

De concessão:

De pensão especial a Balbina Lopes Bragança, mãe, viúva, do capitão do Exército Benedito Lopes Bragança (PG. 2.287). — O Tribunal resolveu recusar registro à aludida concessão, visto caber à beneficiária a pensão especial relativa ao posto de capitão, nos termos do Decreto n. 108-A de 30 de dezembro de 1889, não estando mais em vigor a legislação do Governo Provisório (Decreto ns. 23.069 de 1933, 24.067 e 24.411, de 1934) conforme doutrina firmada na decisão proferida na concessão de Maria Luiza San Juan de Ouro Preto (*Diário Oficial* de 25 de março de 1938).

De aposentadoria a Antônio Pinto da Silva Vale, oficial administrativo classe "I" da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Francisco Boaventura de Oliveira, foguista classe "F" do Ministério da Marinha (PG. 18.364 e 24.421). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. (1.532, 1.040 e 1.017) de 18 de novembro de 1936, 3 de junho de 1937 e 7 de julho último, encaminhando processos de dívidas relacionadas nos termos do art. 78 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública no total de 237:413\$425 (PG. 15.428). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 489, de 5 do corrente, do Serviço do Pessoal, encaminhando a folha de salários na importância de 1:703\$200 ao mensalista Manuel Ferreira, relativa aos meses de maio a setembro do corrente ano (PG. 24.388). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de acordo com as suas anteriores decisões proferidas nos processos ns. 17.520 e 20.930 a que se refere o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.354, de 28 do mês findo, encaminhando o contrato celebrado com o Governo Federal e a Companhia Brasileira, para exploração, no regime de concessão previsto no decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, dos aeroportos pertencentes à referida Companhia (PG. 22.052). — O Tribunal ordenou o registro do contrato por guardar o mesmo conformidade com o decreto-lei n. 272, de 12 de fevereiro de 1938 e demais disposições legais sobre a matéria.

N. 3.397, de 3 do corrente, com o decreto-lei n. 730, do dia 22 de setembro findo, que autoriza o destaque da sub-consignação n. 6 — consignação II, verba 5ª do orçamento vigente, da importância de 100:000\$000 para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal-telegráfica n. 7 (PG. 22.140). — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.873, de 27 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, com a cópia do decreto-lei n. 397, do dia 15 anterior, que destaca 50:000\$000 da sub-consignação n. 16 — alínea 19, da verba 1ª, para a parcela do item 01 da mesma sub-consignação (PG. 22.082). — O Tribunal resolveu que se faça a anotação da transferência.

N. 2.819, de 22 do corrente, do mesmo Departamento, com a cópia do decreto-lei n. 682, do dia 13 anterior, que destaca a importância de 10:000\$000 da sub-consignação n. 20 alínea 37 da verba 2ª para custeio de instalação telefônica interna da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (PG. 21.967). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 12.223, de 3 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 243, com "Caixas Registradoras Nacional Sociedade Anônima" para fornecimento ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal (PG. 22.139). — Foi ordenado o registro.

Ns. 11.496 e 11.501, de 21 do mês findo, da mesma Comissão, sobre os pagamentos das importâncias de 16:258\$900 a Moreira Barbosa & Cia. e outros e de 2:825\$400 a João Martins & Cia. e outros, respectivamente, por fornecimentos a repartições dependentes do Ministério da Fazenda (PG. 21.857 e 21.852). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Processos:

De pagamentos:

De 3:528\$100 a Ademir Benevolo, de dívidas de exercícios findos (PG. 29.109). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

De 31:737\$000 a Sucessão de Joaquim Cândido da Silveira, nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933 (PG. 20.203). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

De 11:500\$000 a Joaquim Catrambi e outros, funcionários da Caixa de Amortização, de gratificações pelos serviços de fiscalização do serviço de queima de notas do papel moeda no corrente ano (PG. 24.412). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da aludida despesa, sob reserva.

De concessão:

De aposentadoria:

A João Carlos de Novais, faroleiro classe F, do Ministério da Marinha; a João Francisco de Assis, operário de Arsenal classe "G", do mesmo Ministério e a João Avelino de Sant'Ana, idem, idem, (PG. 16.737, 18.871 e 16.498). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

A Artur Pereira da Silva, auxiliar mecânico, eletricista da 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana (PG. 26.416). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento de acordo com os pareceres.

A Ricardo Roveda, professor catedrático do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro (PG. 24.216). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que trata, recusando, porém, registro à despesa classificada, visto o ter sido em importância inferior à devida.

De montepio civil:

A Amélia Lopes Ferreira, viúva de Lincoln Cardoso Ferreira, estafeta da agência postal de Mariano Procópio, no Estado de Minas Gerais (PG. 74.321). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e da despesa classificada.

A Gertrudes da Silva Brandão, filha natural reconhecida de Francisco da Costa Brandão, mestre geral aposentado das oficinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (PG. 24.244). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada, tendo-se declarado impedido o Sr. ministro Eduardo Lopes. — O Sr. relator fundamentou o seu voto nos termos transcritos no final da presente ata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.372 de 24 do mês findo, pagamento de 106:000 ao Patronato Agrícola Belém Moreira, de auxílio no 2º trimestre do corrente ano (P. 28.819). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 26 de 30 do mês findo, solicitando, em virtude do Decreto lei n. 727, de 22 de setembro próximo passado, a alteração de verbas (PG. 24.387). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que se referem os pareceres.

Ofício n. 502, da Diretoria Geral do Expediente de 6 do corrente, com o contrato celebrado com o becharel Paulo Poppe de Figueiredo, para exercer as funções de assistente técnico de 3ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante salário mensal de 1:500\$000 (PG. 26.883). — Foi ordenado o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.429 de 5 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 20:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta da sub-consignação n. 5 da verba 2ª, para aquisição de um automóvel para os serviços de fiscalização do Porto de Paranaguá (PG. 26.860). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.948, de 3 do corrente, do Departamento de Administração Geral com a cópia do Decreto lei n. 722, de 22 de setembro último, que abre o crédito suplementar de 550:102\$100 às verbas 1ª e 3ª (PG. 22.147).

N. 2.899, de 28 do mês findo, do Departamento de Administração Geral com a cópia do decreto lei n. 694, do dia 15 do mesmo mês, que abre o crédito de 51:900\$000 para pagamento de aluguel de salas nos edifícios de propriedade da Companhia Industrial Minas Gerais ocupadas pelo Ministério em 1937 (PG. 22.059). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

N. 2.920, de 22 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, com cópia do Decreto n. 681, de 15 do mesmo mês, que destaca da sub-consignação n. 21 alínea 20, verba 2ª e da sub-

consignação n. III à fmea 22 da verba 3ª as importâncias de 10.000\$ e 5.000\$ para custeio dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no corrente ano (PG. 21.966). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Vicente Travasso, marinho classe A, do Ministério da Marinha, e a Virgílio de Sousa, escriptorio classe G, do mesmo Ministério (PG. 16.734 e 16.223). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 3.045\$700 e de 76\$000 à Companhia Telefônica Brasileira e a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, por serviços prestados à Recbedoria do Distrito Federal (PG. 22.179, 22.171 e 22.178).

De 13.143\$900 a João Joaquim da Silva, de dívidas de exercícios findos, 176.138\$000 a Pedro Teixeira Coimbra, nos termos do Decreto n. 23.298 de 27 de outubro de 1933 e de 6.535\$300 a Eduardo Augusto de Bastos, de dívidas de exercícios findos (PG. 29.065, 26.830 e 24.384).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 1.912\$ a Hilário Pacheco de Melo, de dívidas de exercícios findos (PG. 29.108). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador.

Offícios:

Ns. 11.498 e 11.571, de 21 do mês findo, pagamento de réis, 21.621\$700 ao Instituto do Alcool e outros e de 26.250\$000 a Fred Figner, por fornecimentos aos Ministérios da Fazenda e Viação (PG. 26.541 e 21.854). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

N. 11.791, de 26 do mês findo, com o contrato celebrado sob o n. 256, com a Companhia AGA do Brasil S. A., para fornecimento de exército a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 22.042). — O Tribunal recusou registro ao contrato, visto ter sido o empenho feito à conta de crédito inexistente e mandou que se oficiasse ao Ministério da Fazenda, sobre o assunto.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 501, de 6 do corrente, do Serviço do Pessoal, com a cópia do contrato celebrado com o Bel. Edmundo Monteiro de Castro, para exercer as funções de ajudante técnico de 1ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade com o salário de 1:100\$ (PG. 26.882). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.406, de 3 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 692, do dia 15 do mês findo, que abre o crédito de 1.061.840\$000 suplementar às verbas 2ª e 5ª (PG. 28.961). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 345, do 3 do corrente, do Internato do Colégio Pedro II, sobre o pagamento de 986\$100 à S. A. du Gaz, por serviços prestados (PG. 21.413). — Foi ordenado o registro.

N. 143, do 3 do corrente, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, para pagamento de 266\$700 à Comp. Telefônica Brasileira, por serviços prestados (PG. 26.870). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

N. 1.488, do 4 do corrente, da Inspetoria de Águas e Esgotos, sobre o pagamento de 15.700\$100 à Comp. Telefônica Brasileira, por serviço prestados (PG. 26.908). — Converteu-se o julgamento em diligência para os fins a que se referem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

Ns. 11.497, 11.501, 11.503, 11.573, 11.607, 11.608 e 11.609, de 21, 22 e 23 do mês findo, pagamento de 19.886\$ a Luiz Postana & Comp., e outros, 3.399\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp., 9.135\$ a Luiz C. Kleiner Ltda., 37.102\$500 a Pirelli S. A., 1.768\$ a S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé e outros, 4.554\$ a Ferreira Land & Comp., e outros e de 6.486\$ a Abílio Monteiro & Irmãos e outros, por fornecimentos ao Ministérios da Educação, e Trabalho, Viação e Justiça (PG. 22.092, 22.091, 22.090, 26.543, 21.859, 21.858 e 21.855). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 11.445, de 20 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Fonseca Almeida & Comp., como garantia da execução do contrato n. 97, deste ano (PG. 21.794). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De pagamentos:

De 200\$ ao contador classe I, da Contadoria Central da República, Cesar Machado da Silva, de gratificação por serviços extraordinários (PG. 22.260). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

De 1.131\$500 a Western Telegraph Company Ltd., nos termos do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933 (21.647). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão por subsistirem seus fundamentos.

Do montepio civil a Irmã Guimarães, filha de Alvaro Jacó Guimarães, ex-empregada de 16 classe da Diretoria Regional dos Correios e

Telegrafos no Distrito Federal (PG. 24.241). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da aludida concessão.

De reversão de montepio civil que percebia Otávia Cimas Mendes de Moraes, viúva de Frederico Mendes de Moraes, ex-preposto do Serviço de Povoamento do Solo no Porto de Paranaguá, para D. Frederica de Moraes Schamber, filha, em primeiras núpcias do de cujus (PG. 24.237). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão constante do voto proferido pelo Sr. ministro relator em sessão de 23 de dezembro do ano passado.

De aposentadoria a José Pereira Alves dos Santos, foguista da classe "F" do Ministério da Marinha (PG. 26.717). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avoso n. 1.423, de 5 do corrente, adiantamento de 1.300.000\$000 ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural Antônio Nicolau Gemmal, para ocorrer ao pagamento de despesa a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano (PG. 29.148). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.350, de 28 do mês findo, pagamento de 275.515\$500, a Comp. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento (PG. 29.139). —

N. 3.346, de 28 do mês findo, distribuição de crédito de réis, 1.400\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da subconsignação n. 16/05 consignação III da verba 2ª — Material — 193.26.878). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Offício n. 3.354, de 28 do mês findo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 480\$000 ao engenheiro classe "M" do mesmo Departamento Alvim Schimmelpfeng, de transporte (PG. 24.404). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado na informação.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 3.156, 3.262, 3.431, de 13, 18 e 30 de julho último, sobre a distribuição de créditos nas importâncias de 60.000\$, 1.000\$ e 4.800\$ às Delegacias Fiscais em São Paulo, Minas Gerais e Paraíba, à conta de várias sub-consignações das Verbas 1ª e 2ª (PG. 21.670-16.181 e 16.550). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições feitas as anulações indicadas nos processos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 507, de 4 do corrente, do Hospital D. Pedro II, pagamento de 750\$000 em quanto importa a folha de diárias de pernoite no mês de setembro findo (PG. 26.834). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com os pareceres.

N. 2.731, de 14 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, distribuição do crédito de 18.480\$000 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação 21-01, consignação V, outras despesas do pessoal, da Verba 1ª-Pessoal (PG. 21.828). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 16.437\$500 a José Saturnino Oliveira, de dívidas de exercícios findos e de 503.209\$500 a Cia. Indústrias Brasileiras Portela S. A., nos termos do Decreto n. 23.298 de 27 de outubro de 1933 (PG. 29.067 e 24.174). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Offícios:

N. 11.562, de 22 do mês findo, da Comissão Central de Compras para pagamento de 32.543\$500 ao Instituto do Açúcar e do Alcool, por fornecimentos ao Ministério da Fazenda (PG. 26.532). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com a informação do Corpo Instrutivo.

Ns. 11.494, 11.495, 11.499, 11.509, 11.569, 11.606 e 11.610, da Comissão Central de Compras de 21 e 23 do mês findo pagamento de 9.236\$600 ao Instituto do Açúcar e Alcool e outros, 15.405\$000 a Santos Martins & Cia. e outros, 23.450\$000 a The Caloric Company e outros, 905\$000 a Moreira Barbosa & Cia., 2.783\$000 a R. Veiga & Cia. e outros, 1.061\$500 a Serafim Ferreira & Cia. e de 10.891\$500 a Martins Junior & Cia. e outros, por fornecimentos aos Ministérios da Educação, Trabalho, Viação e Justiça (PG. 21.850, 21.851, 21.855, 21.856, 26.639 e 22.089 e 23.093). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

N. 11.793, de 26 do mês findo, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob o n. 254 com Stahlunion Limitada, para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 22.041). — O Tribunal recusou registro ao contrato, visto ter sido a despesa empenhada à conta de crédito inexistente e mandou que se oficiasse ao Ministério da Fazenda sobre o assunto.

N. 12.230, de 4 do corrente, da Comissão Central de Compras sobre o contrato n. 236, celebrado com Dias Garcia & Cia. para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 22.150). — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 27, de 5 do corrente, solicitando a alteração de Verbas orçamentárias de acordo com os decretos leis n. 433 e 545, respectivamente, de 19 de maio e 8 de julho últimos (PG. 26.894). — O Tribunal resolveu mandar que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 5372, de 30 de mês findo, distribuição do crédito de 500\$000, a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da sub-consignação 15-35, consignação III, da Verba 2.^a — Material — (PG. 26.895). — Foi ordenado o registro.

Relatado pelo Sr. Ministro Alfredo Mavignier:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1548, 1.^o Serviço de Contabilidade, adiantamentos de 5:000\$000 ao oficial administrativo Enéas Carlos de Rezende, para as despesas a seu cargo no período de setembro a novembro do corrente ano. (PG. 24.192). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, visto haver divergência entre o empenho e a respectiva requisição.

O Sr. Ministro Ruben Rosa, relator do processo protocolado sob n. 24.214, relativo a D. Gertrudes da Silva Brandão, julgada na presente sessão, fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

De acordo com os pareceres de fls. e fls., inclusive o do M. Dr. procurador junto a este Tribunal, — registro o título expedido, que guarda conformidade, nem só com a lei (dec. 942 A, de 1890) como com a prova inserta no processo e princípios doutrinários aplicáveis à mesma.

Além, é jurisprudência antiga desta Corte de Contas, serem naturais em espécie, os filhos de pessoas desquitadas.

De feito, se a justificação de fls. 103, 105, 106, foi feita com a assistência e presença da própria irmã, — cuja desonestidade — viver em concubinato — se procurou testificar (!!!), não é menos certo que o "pai natural" da ora habilitanda — falecido no estado de solteiro — viveu em concubinato 40 anos (in sent. fls. 8).

Muito bem diz o judicioso parecer de fls. 119, que a justificação produzida por uma irmã contra outra, (!!) para reconhecer qualidade desabonadora (desonestidade resultante do concubinato), "importaria admitir também a desonestidade dos pais".

Mais: as testemunhas não conheciam, sequer, os filhos naturais reconhecidos do contribuinte (fls. 107); os fatos narrados tiveram origem: ou do pai (fls. 104; 105; 107 v.), ou, este, os contra ao oiro de uma das testemunhas (fls. 105 v.).

"Quando 2 ou mais testemunhas afirmam ter ouvido tal fato e uma mesma pessoa, deve-se ter provado apenas que essa pessoa arreou o fato, mas não se pode só por isso considerar provado o fato em si.

É necessário completar a prova com outra testemunha presencial, de forma a evitar que tudo vá recair numa fonte única, porque uma só testemunha não faz prova e por maior que seja o número e testemunhas que se reportam a uma só pessoa, a prova originária é desta pessoa, e não mais". Jorge Americaro. Processo Civil. Comercial. S. Paulo, 1925, p. 92.

Quanto ao menor Sebastião, nenhum dos depoentes pode dizer que o mesmo se achava "legalmente emancipado" (fls. 104 v., 106, 08). Um dos inquiridos chega a afirmar que o próprio pai da habilitanda lhe declarou que "o mesmo Olimpio havia fugido de casa" (fls. 108).

Finalmente, as testemunhas, quer na 1.^a justificação, como na 2.^a (fls. 15, 16 v., 18 v., 103, 105, 106 v.), "depuseram pela mesma case e estudada oração", assim "não merecem fé" — decidiu o E. Supremo Tribunal Federal (Vide Rev., vol. 18, p. 440), cfr. Jorge Americaro cit., p. 79.

Ao terminar a sessão, por proposta do Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa, foi aprovado um voto de despedida ao Sr. ministro Alfredo Mavignier, que se afastava, aposentado agora, do Tribunal, no qual serviu durante mais de 20 anos, tendo a essa homenagem se associado o Sr. Dr. procurador.

O Sr. ministro Alfredo Mavignier em rápidas palavras agradeceu a homenagem que lhe foi prestada por seus pares.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou dia 14 do corrente, para a seguinte sessão ordinária, declarando acerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 14 de outubro de 1938

N. 477 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando o registro do contrato de 9 de julho último, celebrado entre o Governo Federal e a Rádio Sociedade de Juiz de Fora, Minas Gerais, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada ao serviço de radiodifusão.

N. 478 — Ao Sr. ministro da Agricultura. — Idem, idem, de 6 de agosto último, entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para aproveitamento de energia hidráulica, a que referem os Decretos ns. 2.871 e 2.993, respectivamente, de 6 de julho e 17 de agosto deste ano.

N. 479 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando pagamento ao oficial administrativo da classe "J" do Tribunal, Moacir Schafflor, amargo, da importância de 1:600\$000, de ajuda de custo pela de-

signação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do primeiro semestre do corrente ano, da Estrada de Ferro, D. Teresa Cristina, em Santa Catarina.

N. 480 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Solicitando, em referência ao acordo celebrado no dia 13 de setembro p. findo, com o Brasil Kennel Club, para o registro genealógico de cães de raça, pastores e outros, apresentada prova da existência legal do contratante, e dos poderes conferidos ao signatário do termo, Sr. Aguiñal-do Pinheiro de Barros.

N. 481 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 4 do corrente, resolveu o seguinte: a) quanto aos processos protocolados neste Tribunal, sob ns. 14.582 e 14.583, de que são credores a Rede Viação Sul-Mineira e Dias Garcia & Comp., as dívidas foram julgadas procedentes; b) quanto aos de ns. 14.584, credores The S. Paulo Tramway Light and Power e Francisco Missino, as dívidas dependem de reconhecimentos; c) quanto aos de ns. 14.434 a 14.577 e 14.579 a 14.581, dívidas de pagamento de pessoal, independentemente de saldo na rubrica própria; d) quanto ao de n. 14.580, referente à Companhia Brasileira de Minas, deve ser a dívida liquidada pela restituição de depósito feito pela credora.

N. 482 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 7 do corrente, resolveu ordenar o registro do crédito suplementar de 66:600\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 710, de 17 do mês findo, que reorganiza a Diretoria do Domínio da União.

N. 483 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 7, ordenou o registro da emissão de 150.000:000\$000, em apólices e do crédito de 38.125:000\$000 e sua distribuição à Caixa de Amortização, a que se refere o Decreto-Lei n. 729, de 22 do mês findo, afim de atender a compromissos assumidos para com a lavoura nacional e ao pagamento dos juros das referidas apólices.

N. 484 — Ao mesmo — Comunicando ao Ministério que o Tribunal, em sessão de 7, recusou registro aos contratos ns. 257 e 268, celebrados pela Comissão Central de Compras, com a firma Stahlunion Limitada e Wilhelm Eickhoff, para fornecimentos de aço para molas e aparelho telegráfico à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto as despesas terem sido empenhadas à conta de créditos inexistentes.

N. 485 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe "I", Alexandrino Pedro dos Santos Silva, tenha exercício nessa Diretoria.

Dia 12

N. 486 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 7, resolveu o seguinte: — quanto à dívida de 600\$000, de que é credor Salustino E. Carneiro da Cunha, foi julgada procedente, nos termos do art. 78 do Código de Contabilidade da União; — em referência ao processo de pagamento da quantia de 329\$000, à firma Fontes Garcia & Comp., e mantido na respectiva relação, mas apenas pela importância de 81\$44, em vista da existência do saldo de 247\$556, apurado na escrituração de sobras deste Tribunal, devendo esta parte obedecer na sua liquidação para pagamento, ao que prescreve o § 2.^o, do art. 75 do Código de Contabilidade da União, em combinação com o disposto no § 1.^o da art. 404 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; — foi excluída da relação que acompanhou o citado aviso n. 260 do Ministério da Educação, a dívida de 43:000\$000 concernente a prêmio de viagem ao Dr. Miguel Maurício da Rocha, em 1923, por ter sido calculada em importância maior do que a devida, — quanto aos processos para pagamento de 537\$800 e 4:321\$280 à Fundação Rockefeller, foram excluídos da relação visto não terem sido reconhecidas as dívidas, como determina o art. 408 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 487 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria do Tribunal. Comunicando haver resolvido que os oficiais administrativos da classe H, Moacir de Oliveira e Heitor Gomes de Paiva, tenham exercício nessa Diretoria.

N. 488 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Internos. Solicitando, em referência ao pagamento de 16:792\$000 a Virgílio Guimarães & Comp., de obras de ampliação da garagem desse Ministério em julho último, o número do Aviso que remeteu ao Tribunal o processo de concorrência para as mesmas obras.

N. 489 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 500\$000 ao bacharel Sidney de Moraes e Castro, adjunto de promotor público no 3.^o Termo de Rio Branco, Território do Acre, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, seja atestada a prestação do serviço na 1.^a via do empenho.

N. 490 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe H, bacharel Anibal Esperidião da Silveira, tenha exercício no Arquivo do Tribunal.

Dia 13

N. 491 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando, em resposta ao Aviso n. 3.092, de 9 de setembro findo, que o processo relativo a um pagamento a Sociedade de Construção do Porto de Baía, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda com o ofício deste Tribunal n. 6.950, de 27 de outubro de 1937, para a liquidação de dívida contratada durante o regime do Governo Provisório, constituindo, por isso, ato aprovado pelo art. 18 da Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

N. 492 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 17 de setembro próximo findo, ordenou, sob reserva da despesa de 11:500\$ a Joaquim Catrambi e outros, da Junta Administrativa e funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação abonada pela fiscalização do serviço de incineração de notas do papel moeda, no ano de 1937.

N. 493 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 do corrente, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado em 14 de setembro próximo findo, com a Companhia Apropostal Brasileira, para exploração dos aeroportos pertencentes a essa companhia.

N. 494 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal — Comunicando o exercício nessa Diretoria, da Dactilografia da classe D, Olinda Guimarães.

N. 495 — Ao Sr. oficial administrativo da classe K, Segismundo Soares Batista. — Comunicando sua designação para secretário de ministros semanários.

N. 496 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Comunicando o exercício nessa Diretoria, do auxiliar de escrita de 5ª classe, Aloisio de Paula Fonseca.

N. 497 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal — Comunicando a designação da auxiliar de escrita de 5ª classe, Alaide Neves Lopes Lima, para essa secretaria, e a permanência do auxiliar de escrita de 3ª classe, Vosman de Paiva Gomes, na mesma.

Dia 14

N. 498 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que foi ordenado o registro do crédito de 1.061:640\$000, suplementar às verbas 2, sub-consignação n. 20-06) e 5, sub-consignação n. 1 — 01 letra "o", do vigente orçamento desse Ministério.

N. 499 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 do corrente, recusou registro aos contratos ns. 254, 256 e 259, de 12, 13 e 16 de setembro último, celebrados, respectivamente, com Stahlunon Limitada, Companhia Aga do Brasil S. A. e Francisco Leal & Comp., para fornecimentos de aço ao carbono, oxigênio e coque para fundição à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 15

N. 500 — Ao Sr. ministro da Marinha — Solicitando informação sobre a decisão proferida em relação às dívidas de 22:487\$500 e 81:015\$407, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos exercícios de 1923 e 1925, que não foram liquidadas nas épocas próprias, por insuficiência de saldo nas respectivas dotações.

N. 501 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. — Solicitando, em referência ao Decreto-lei n. 727, de 22 de setembro próximo findo, que transfere na discriminação da verba I — Pessoal — n. 11 — Pessoal Extranumerário, sub-consignação n. 2 do atual orçamento desse Ministério do título Inspetorias Regionais, para o título — Secretaria de Estado, a importância de 9:600\$000 e para o do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, a de 3:300\$000, esclarecimentos sobre as anulações nas distribuições feitas as Inspetorias Regionais nos Estados, uma vez que na crédito respectivo não há saldo que comporte a transferência.

N. 502 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. — Solicitando informações sobre o cálculo das gratificações na importância de 1:700\$000 ao oficial administrativo, classe J, Nelson de Paula Freitas Coelho e outros, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente.

N. 503 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14, mandou que, feita a anotação do Decreto-lei n. 433, se proceda à transferência da importância de 377:900\$000, de Tarefeiros para a dotação destinada a Mensalistas, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, de que tratam os Decretos-leis ns. 433 citado e 545, de 19 de maio e 8 de julho últimos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 13 de outubro de 1938

N. 2.312 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao contrato n. 261, de 26 de setembro próximo findo, celebrado com Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, para fornecimento de cabos à Estrada de Ferro Central do Brasil, seja esclarecido à conta de que crédito foi a despesa empenhada.

N. 2.313 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Solicitando, em referência ao destaque de 10:000\$000, da sub-consignação n. 20, alínea 37, da verba 2ª do vigente orçamento desse Ministério, para custeio da instalação da rede telefônica interna da Faculdade de Medicina do Porto Alegre, informar qual o saldo existente no referido crédito, uma vez que o de 20:000\$000 em sua totalidade foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.314 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 10:000\$ e 5:000\$000 idem, idem, para custeio dos anais da mesma Faculdade, idem, idem, idem.

N. 2.315 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 do corrente, em referência ao decreto-lei n. 697, de 15 de setembro próximo findo, que transfere, na discriminação de sub-consignação n. 16 — ajudas de custo e diárias, Título IV — Gratificações e auxílios, verba I — Pessoal, anexo n. 6, art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, a importância de 50:000\$000 da alínea 19 — Delegacias Federais de Educação, para a parcela constante do item 01) — Secretaria de Estado, como reforço à mesma parcela, resolveu que se faça a anotação da referida transferência.

N. 2.316 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.317 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando o registro do crédito especial de 51:900\$000 aberto pelo decreto-lei n. 694, de 15 anterior para pagamento dos alugueis de salas dos edifícios "Rex", "Regina", de propriedade da Companhia Industrial Minas Gerais, ocupadas por esse Ministério.

N. 2.318 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.319 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando o registro do crédito especial de 13:821\$000 para pagamento de gratificações aos professores que constituíram as bancas de exame de admissão à Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

N. 320 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.321 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando o registro do crédito especial de 286:211\$700, aberto pelo decreto-lei n. 690, de 15 de setembro próximo findo, para liquidação das despesas efetuadas com as festividades comemorativas do 1º centenário do Colégio Pedro II.

N. 2.322 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.323 — Ao mesmo. — Comunicando o registro do crédito suplementar de 550:102\$100, sendo 56:842\$100 à verba 1, VI, sub-consignação 19, item 25, e 493:260\$000 à verba 3 — sub-consignação 59, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, aberto pelo decreto-lei n. 722, de 22 de setembro próximo findo.

N. 2.324 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Fazendo idêntica comunicação.

N. 2.325 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. Comunicando o registro do contrato celebrado com M. H. Rezende, para fornecimento de máquinas "Santa Elisa" ao Departamento Nacional da Produção Vegetal — Serviço de Fomento.

N. 2.326 — Ao mesmo. — Idem, idem, n. 243 celebrado com "Caixas Registradoras Nacional Sociedade Anônima", para fornecimento de máquina "Nacional" ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 2.327 — Ao mesmo. Idem, idem, n. 236, de 25 de agosto próximo findo, celebrado com Dias Garcia & Comp., para fornecimento de ferragens à E. de F. Central do Brasil.

N. 2.328 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Idem, idem, celebrado em 21 de setembro próximo findo, entre esse Ministério e o bacharel Armando Monteiro de Castro, para exercer as funções de ajudante técnico de 1ª classe, do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante salário mensal de 1:100\$000.

N. 2.329 — Ao mesmo. — Idem, idem, celebrado em 20 de setembro próximo findo, entre esse Ministério e o bacharel Paço Poppe de Figueiredo; idem, idem, de 1:500\$000.

N. 2.330 — Ao mesmo. — Remetendo os decretos de transferência e readmissão dos funcionários seguintes: oficial administrativo da classe I, Alexandrino Pedro dos Santos Silva e da classe "II", Manoel de Oliveira, Heitor Gomes de Paiva e Bel. Annibal Espiridião da Silva, e comunicando que os mesmos assumiram o exercício nas datas constantes das anotações nos respectivos decretos.

N. 2.331 — Ao mesmo. — Idem, idem, de nomeação do ministro-padrão "R" do Tribunal, Dr. José de Castro Nunes e comunicando que o mesmo tomou posse e assumiu o exercício das suas funções no dia 13 deste.

N. 2.332 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 70:141\$400 a Zey Bueno e outros, extranumerários mensais do Departamento Nacional do Trabalho, de salários abonados no mês de setembro p. findo, sejam prestados os esclarecimentos a que se refere a informação da 1ª Diretoria do Tribunal, fls. 49, do processo n. 100.

N. 2.333 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Artur Pereira da Silva, no lugar de auxiliar mecânico-eletricista da 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, conste do respectivo título de inatividade o termo do abono de vencimentos nos últimos da informação da 2ª Diretoria do Tribunal, fls. 32 do processo n. 100.

N. 2.334 — Ao mesmo. — Comunicando, em referência ao processo de aposentadoria concedida a Ricardo Roveda, no lugar do professor do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro, com a despesa classificada de 1:283\$900, de gratificação adicional referente ao período de 9 de maio a 21 de setembro do ano em que o Tribunal, em sessão de 11 deste, ordenou o registro do crédito.

cessão constante da apostila feita no título do inativo e recusou registro à despesa aludida, por ter sido a mesma classificada em importância inferior à devida.

N. 2.336 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao pagamento de \$528\$100 ao engenheiro Ademir Benévolo, auxiliar técnico de 1ª classe da E. de F. Noroeste do Brasil, por exercícios findos, de diferença de vencimentos de 1933, por ter sido a despesa liquidada em quantia maior que a devida.

N. 2.396 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro à concessão de montepio e meio soldo a D. Balbina Lopes Bragança, na qualidade de mãe do capitão do Exército, Benedito Lopes Bragança, visto caber à beneficiada a pensão especial, relativa ao posto de capitão, nos termos do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, não estando mais em vigor a legislação do Governo Provisório, conforme doutrina firmada na decisão proferida na concessão referente a D. Maria Luiza San Juan do Ouro Preto. (Diário Oficial de 25 de março de 1938).

Dia 14

N. 2.337 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito de 1.061:640\$000, aberto pelo decreto-lei n. 692, de 15 de setembro p. findo, suplementar às verbas 2, subconsignação n. 20 — 06) e 5, subconsignação n. 1 — 04), letra O, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.338 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao contrato n. 259, de 16 de setembro p. findo, celebrado com a firma Francisco Leal & Comp. para fornecimento de coque para fundição à E. de F. Central do Brasil, visto ter sido o empenho feito à conta de crédito inexistente.

N. 2.339 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 253, de 13 de setembro p. findo, celebrado com a Companhia Aga do Brasil S. A., para fornecimento de oxigênio à E. de F. Central do Brasil, idem, idem, idem.

N. 2.340 — Ao Mesmo — Idem, idem, n. 254, de 12 de setembro p. findo, celebrado com a firma Stahlunion Limitada, para fornecimento de aço comum ao carbono à E. de F. Central do Brasil, idem, idem, idem.

N. 2.341 — Ao Sr. inspetor Federal das Estradas — Comunicando a designação dos oficiais administrativos do Tribunal Cesar Regulo Valdetaro, José Fausto de Araújo e Antônio Ribeiro dos Santos para, na Estação Barão de Mauá da The Leopoldina Railway Company, nesta cidade, no dia 21 próximo vinda assistirem aos trabalhos das juntas apuradoras das contas do 1º semestre do ano em curso, das estradas de Ferro Central de Macaé e Prolongamento da Barão de Araruama; Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim; Vitória ao Cachoeiro de Itapemirim, e Carangola e ramais, respectivamente.

N. 2.342 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Comunicando a designação dos oficiais administrativos Cesar Regulo Valdetaro e José Fausto de Araújo, idem, idem, das estradas de Ferro Central do Macaé e Prolongamento da Barão de Araruama e Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim e Vitória ao Cachoeiro de Itapemirim.

N. 2.343 — Ao Sr. encarregado do Protocolo Geral — Idem, idem, do oficial administrativo da classe "I", Antônio Ribeiro dos Santos, idem, idem, da Estrada de Ferro Carangola e Ramais.

N. 2.344 — Ao Sr. oficial administrativo da classe I, José Fausto de Araújo — Comunicando-lhe a sua designação para assistir aos referidos trabalhos.

N. 2.345 — Ao Sr. oficial administrativo da classe "J", Cesar Regulo Valdetaro — Idem, idem.

N. 2.346 — Ao Sr. oficial administrativo da classe "J", Antônio Ribeiro dos Santos — Idem, idem.

N. 2.347 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao pagamento de 200\$000 ao contador "I", da Contadoria Central da República, Cesar Machado da Silva, de gratificação por serviços fora das horas do expediente, no mês de setembro p. findo porque a gratificação arbitrada não é correspondente à função exercida pelo funcionário, visto não estar prevista em lei sendo de natureza extraordinária, calculada para todo o ano, o que importa em majoração de vencimentos.

N. 2.348 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 21\$100 à Companhia Fluvial Sul Paulista, por exercícios findos, do transporte efetuado em 1935, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, seja ratificada a ordem de pagamento, quanto à estação pagadora que é a Delegacia Fiscal em S. Paulo e não Tesouro Nacional.

N. 2.349 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste mês, recusou registro ao pagamento de 1:703\$200, de salários ao extranumerário mensalista Manuel Ferreira, cosinheiro do Departamento Nacional do Povoamento, relativa aos meses de maio a setembro deste ano, de acordo com as suas anteriores decisões proferidas nos processos ns. 17.520 e 20.915.

N. 2.350 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Solicitando, em referência ao pagamento de 400\$000 a Jorge de Paiva e outros, funcionários dessa Repartição, de gratificação extraordinária, seja esclarecida a divergência notada no ofício que requisitou

o pagamento e na respectiva folha, quanto ao mês a que pertence a despesa, como também para que seja indicado o ato que autorizou o serviço extraordinário do encarregado de datilografia e correspondência.

N. 2.351 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 754\$200 à Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, de fornecimento de gás e energia elétrica à Capitania do Porto no Estado do Rio Grande do Sul, em 1930, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, julgou procedente a referida dívida.

N. 2.352 — Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Solicitando, em referência ao pagamento de 15:815\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas e outras despesas com aparelhos telefônicos nesse Serviço no 1º semestre deste ano, seja ressalvada a emenda feita na fatura de fls 2, no total de 115\$500.

N. 2.353 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação — Solicitando, em referência ao pagamento de 5:400\$ ao livre docente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Emílio Diniz da Silva, de vencimentos não recebidos no exercício de 1934, seja organizada, para anexação ao processo, a folha de pagamento comprobatória da despesa.

N. 2.354 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Solicitando, em referência ao pagamento de 35:463\$200 ao Dr. Aloísio Pinto da Luz e outros, extranumerários desse Serviço, de remuneração no mês de setembro p. findo, sejam sanadas as dúvidas apontadas na informação do Corpo Instrutivo, quanto aos nomes de dois farmacêuticos de 1ª classe que foram incluídos na categoria de dentistas da mesma classe.

N. 2.355 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500\$000, ao agrônomo da classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício no Serviço Técnico do Café, Oziel Tavares Bordeaux Rego, seja anexada ao processo cópia autêntica do ofício que requisitou o adiantamento.

N. 2.356 — Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao pagamento de 266\$700 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura do telefone dessa Escola, no 1º semestre deste ano, por não ter sido o processo encaminhado ao Tribunal pelo Ministério da Fazenda, em face do que dispõe o art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.357 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o oficial administrativo classe "J" do Tribunal, Rel. Humberto Soares de Pinho, transferido para idêntico cargo do Tesouro Nacional, apenas gosou 4 dias de férias regulamentares.

N. 2.358 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao pagamento de 32:513\$500 ao Instituto da Azeite e do Alcool e outros, de fornecimentos ao Ministério da Fazenda, seja enviado ao Tribunal o processo primitivo que foi devolvido a essa Comissão.

N. 2.359 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao pagamento de 14:100\$000 à firma B. Conti, de serviços executados na cozinha e lavanderia da Colônia Gustavo Riedel, no corrente ano, seja atestada a prestação do serviço na 1ª via do empenho da despesa.

N. 2.360 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao pagamento de 830\$000 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de telefones no período de 1 de janeiro a 30 de junho corrente ano, esclarecimentos relativos ao aparelho n. 28-4295 que foi substituído pelo de n. 48-9893, de vez que a conta daquele foi registrada em 21 de setembro seguinte.

N. 2.361 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Solicitando, em referência ao destaque de 100:000\$000 da sub-consignação n. 6, consignação II, verba 5ª do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal telegráfica n. 7, do Departamento dos Correios e Telégrafos, informar qual o saldo existente no crédito que foi distribuído à Tesouraria dessa Diretoria.

N. 2.362 — Ao diretor do Instituto de Investigação e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal — Comunicando, à solicitação do interessado, que o bacharel Francisco Agapito da Veiga tem no Tribunal o cargo de oficial administrativo da classe "K", constando do respectivo assentamento a filiação do mesmo.

N. 2.363 — Ao Sr. diretor, interino, da Imprensa Nacional, José Leopoldo de Assis Albernaz — Agradecendo a comunicação de haver assumido a direção da Imprensa Nacional no impedimento do Dr. Viterbo de Carvalho.

N. 2.364 — Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas, Dr. Alexandre Emílio Somier — Levando ao seu conhecimento que deverá comparecer no dia 19 deste, à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento Nacional de Saúde, afim de ser submetido a exame, para efeito de aposentadoria.

N. 2.365 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando, em referência ao pagamento de 480\$000 ao engenheiro da classe M, Alvim Schimmelpfeng, de despesas de condução e transporte pela sua remoção para a Fiscalização do Porto de Natal, a remessa dos documentos comprobatórios da despesa.

N. 2.366 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Mi-

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Comunicando, em referência ao adiantamento de 3:000\$000 ao oficial administrativo do Quadro Único desse Ministério, com exercício no Serviço do Material, Encas Carlos de Rezende, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao mesmo, por haver discordância entre o empenho e a respectiva requisição.

N. 2.367 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II. Comunicando em referência ao pagamento de 750\$000 ao Dr. Ciro de Sousa Novais e outros, médicos desse Hospital, de diárias de pernoite, no mês de setembro p. findo, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro à despesa, por não ter sido observado o que dispõe o art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.368 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Solicitando, em referência ao pagamento de 3:324\$000 ao inspetor regional K. Samuel Henrique Silveira Lobo e outros, de gratificação por serviços de tarefa de confecção de fichas para o serviço comercial, no mês de agosto último, seja satisfeita a exigência a que se refere a informação da 1ª Diretoria do Tribunal, fls. 8 v., do processo.

N. 2.369 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura. Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 147:000\$000 ao zootecnista da classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Joaquim da Rocha Medeiros, seja declarada a data em que foi recebido o mesmo.

N. 2.370 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão. Solicitando, em referência ao adiantamento de 200:000\$000 ao escrivão da classe F, do Ministério da Viação com exercício na Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, Alberto Saulnier, sejam satisfeitas as exigências constantes dos itens a e b da informação da 1ª Diretoria do Tribunal, fls. 44 do processo.

N. 2.371 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte. Idem, idem, de 70:000\$000 ao classificador de algodão, classe I José Serrano de Andrade, sejam sanadas as irregularidades indicadas na informação de fls. 75 do processo.

N. 2.372 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao adiantamento de 8:500\$000 ao almoxarife classe G, do Instituto Oswaldo Cruz, Antônio Borrielo Júnior, seja junto o processo da respectiva comprovação.

N. 2.373 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 4:000\$000 ao chefe de Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, seja satisfeita a diligência de 12 de abril deste ano, quanto às despesas a que se referem os documentos de fls. 8, 10, 11, 13, 14 e 15 do processo.

N. 2.374 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando, em referência ao pagamento de 1:449\$900 a The Western Telegraph Company Limited, de serviço telegráfico prestado em proveito do Ministério da Agricultura nos anos de 1923 a 1925, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, resolveu manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 2.375 — Ao mesmo — Comunicando, em referência à concessão de pensão de montepio; a D. Fremira da Moraes Schamber, filha do contribuinte Frederico Mendes de Moraes, ex-proposto do Serviço do Povoamento do Solo, no Porto de Paranaguá, na importância anual de 1:000\$000, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, resolveu manter a sua anterior decisão exarada conforme o voto do senhor ministro relator, publicada em ata.

N. 2.376 — Ao diretor do Instituto de Puericultura — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 14-2, de 1:000\$000, processado por conta da consignação n. 20 — sub-consignação 25 — Instituto Nacional de Puericultura — Verba III — Diversas despesas, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.377 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Reiterando providências sobre o processo de tomada de contas do administrador da Mesa de Rendas do Alto Juruá, Cícero Leopoldo Raposo da Câmara, referente aos exercícios de 1911 a 1914, afim de que seja declarado no processo, que não ha alcance fixado na dito período e, bem assim, seja feito um relatório da conta.

Dia 15

N. 2.378 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do pagamento de 3:650\$500 a Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos feitos em proveito do Departamento Nacional do Povoamento, e solicitando seja feita a necessária correção nas vias do empenho respectivo, fls. 27 e 28 do processo.

N. 2.379 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 32:502\$000 à Companhia Mãe Laranjeira S. A., de fornecimentos ao Ministério da Guerra em 1930, seja devidamente selado o documento de fls. 11 e 12 do processo.

N. 2.380 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:320\$000 ao contador da classe "I", Cesar Machado da Silva e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, de 30 de agosto a 4 deste mês, seja anexada ao processo cópia da Circular n. 6, de 18 de março último, dessa Diretoria.

N. 2.381 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, de 3:700\$000 a herdeiros de Honorato de Freitas Martins, de indenização por prejuízos causados pela revolução riograndense, de 1923, seja apresentada a prova de habilitação dos hendeiros.

N. 2.382 — Ao mesmo — Idem, idem, de 8:580\$000 a herdeiros de Jerônimo Dall'igna, idem, idem, idem.

N. 2.383 — Ao Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupati. Idem, idem, de 140\$000 à Imprensa Nacional, de assinatura do Diário Oficial no corrente ano, seja indicada a estação pagadora, como também para que, da requisição de pagamento, conste a verba por onde deverá correr a despesa.

N. 2.384 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, de 456\$000 a José Matejco Filho, de indenização por prejuízos causados pela revolução riograndense em 1923, seja apresentado o mandado outorgado ao sinalário do documento de fls. 14 e 17, do processo.

N. 2.385 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:584\$000 a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. e outros, de fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil no corrente ano, seja esclarecida a divergência existente no empenho n. 11.745, em que a 1ª via é relativa à requisição n. 902.109, do Departamento citado, na importância de 1:270\$000, em nome de Roberto Kronig; e a 2ª via se refere à requisição n. 904.613-4, da E. de F. Central do Brasil, na quantia de 2:120\$000 a favor de Silva Magalhães & Cia.

N. 2.386 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. Solicitando, em referência ao pagamento de 328\$500 a Matilde Nazaré, mãe do falecido trabalhador do Serviço de Profilaxia da Malária no Distrito Federal, Valdemiro Pedro França, de vencimentos nos meses de novembro e dezembro de 1936, seja expedida a requisição de pagamentos, de vez que o ofício de fls. 8 não contém os requisitos exigidos pelo art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.387 — Ao Sr. diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade Brasil. Idem, idem, de 3:200\$000 ao inspetor Albérico Martins Torres, de remuneração do Curso de Higiene e Saúde Pública, relativas aos meses de junho a setembro deste ano, seja esclarecido si o dito inspetor é do quadro ou contratado, e ainda que seja indicada a estação pagadora.

N. 2.388 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Idem, idem, de 1:390\$000 ao engenheiro da classe N, José Domingues Belfort Vieira e outros funcionários desse Departamento, de gratificação no mês de setembro p. findo, seja autenticada a 1ª parte da respectiva folha.

N. 2.389 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Idem, idem, de 626\$500 ao oficial administrativo da classe L, Alfredo de Castro Winz, de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente, em agosto último, informar si houve publicação do ato, o que não consta da respectiva folha.

N. 2.390 — Ao mesmo. Idem, idem, de 6:042\$500 a Antônio Pereira dos Anjos Júnior e outros, relativo à folha de extranumerários tarefeiros de 3ª classe, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, nos meses de janeiro a agosto deste ano, esclarecimentos sobre o retardamento de pagamento agora solicitado, abrangendo o mesmo, período anterior à portaria mencionada na referida folha.

N. 2.391 — Ao mesmo. Idem, idem, de 51\$600 ao servente da classe E, do Departamento Nacional do Povoamento, Dorvalino Tavares, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, em agosto último, esclarecer si os dias a que a folha se refere são ou não anteriores à Circular n. 7, de 16 de agosto citado, da Secretaria da Presidência da República.

N. 2.392 — Ao Sr. diretor do Serviço de Assistência à Psicopatas. Solicitando, em referência ao adiantamento de 3:000\$000 à escriturária D, desse Serviço, Gilberta Maia de Camargo Abib, seja explicada a razão da 1ª via do empenho não guardar conformidade com a 2ª via.

N. 2.393 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Engenharia. Devolvendo as duas vias do empenho n. 57, no valor de 10:000\$000 feito em nome do escriturário da classe G, dessa Escola, Osório Gomes de Araujo, solicitadas por essa Diretoria.

N. 2.394 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Comunicando que o Sr. ministro presidente autorizou, em 14 deste, o desligamento do Sr. Dr. Alfredo Otávio Mavignier, ministro do Tribunal, por ter sido aposentado por decreto de 10 do corrente.

N. 2.395 — Ao Sr. chefe da Seção do Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro. Solicitando, em referência à comunicação da Delegacia Fiscal nesse Estado, sobre o agrônomo cafeicultor da classe K, desse Serviço, Carlos Fernandes da Conceição, que não apresentou àquela Delegacia a comprovação da aplicação do adiantamento de 730\$000, informar se o mesmo entregou a essa Seção a comprovação de que se trata.

N. 2.396 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República. Restituindo o documento de empenho n. XXVII, de 4 do corrente, na importância de 750\$000 em nome do contador da classe J, Celino da Silva Leitão.

N. 2.397 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. Idem, idem, n. 166, de 16 de setembro p. findo, correspondente ao adiantamento de 20:000\$000, em nome do engenheiro da classe I, José de Oliveira Coelho Possas.

N. 2.398 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, ordenou que, feita a anulação do Decreto-lei n. 433, se proceda à

transferência da importância de 377:900\$000 de *Tarefeiros* para a lotação destinada a *Mensalistas*, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, de que tratam os Decretos-leis ns. 433 citado e 545, de 19 de maio e 8 de julho últimos.

Dia 17

N. 2.399 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando, em referência ao abono da ajuda de custo de 2:400\$000 ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, José Alcides Bonetti, por ter sido nomeado em decretos de 25 de agosto último para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, sendo 1:000\$000, de preparos de viagem e 1:400\$000, de 1º estabelecimento; informar à conta de que crédito correu a 1ª parte da despesa, dado que o destinado a custear despesas de tal natureza está "em ser" o Tribunal.

N. 2.400 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito suplementar de réis, 16:000\$000, aberto pelo Decreto-lei n. 645 de 25 de agosto último, o Ministério da Educação e Saúde, à verba I — Pessoal — I — Pessoal Permanente, do vigente orçamento do mesmo Ministério.

N. 2.401 — Ao Sr. diretor Geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do mesmo crédito.

N. 2.402 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato n. 183, de junho último, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, para fornecimento de óleo combustível à E. de F. Central do Brasil.

N. 2.403 — Ao mesmo — Comunicando o registro do contrato n. 274, de 23 de setembro próximo findo, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, para fornecimento de um motor "Buda Diesel", ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 2.404 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 278, de 27 de setembro próximo findo, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Companhia Ltda., para fornecimento de Grupo Motor Diesel elétrico, etc., E. de F. Central do Brasil.

N. 2.405 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 273, de 23 de setembro p. findo, celebrado com a International Machinery Company, para fornecimento de um Trator de Esteiras Caterpillar ao Departamento de Aeronáutica Civil — Divisão de Aeroportos.

N. 2.406 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, julgou comprovado o adiantamento de 3:750\$000 concedido ao almoxarife dessa Diretoria Odorico Correia de Faria, cujo processo foi remetido ao Tesouro Nacional.

N. 2.407 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao adiantamento de 5:000\$000 ao inspetor regional desse Ministério, Luiz Mezavila, informar se a comprovação do mesmo foi entregue a essa Repartição no prazo regulamentar, visto que deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública dentro do mesmo prazo.

N. 2.408 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência aos adiantamentos de 10:000\$000 e 1:500\$000 ao engenheiro desse Ministério, Mario Bellasio de Carvalho e ao diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, respectivamente, e cujas comprovações deixaram de ser apresentadas à Diretoria da Despesa Pública dentro do prazo legal, informar se as mesmas foram entregues a essa Repartição e em que data.

N. 2.409 — Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:778\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica e gás desse colégio, em julho último, constem do officio requisitório de fls. 6, a respectiva repartição pagadora e a verba ou crédito por onde corre a despesa.

Dia 18

N. 2.410 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Sra. Frida Hedwig Ruhemann para exercer, no Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal do Departamento Nacional de Saúde, as funções de sub-ajudante técnico de 2ª classe, extranumerário.

N. 2.411 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e José de Sousa Reis para exercer, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as funções de assistente técnico de 3ª classe, extranumerário.

N. 2.412 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Idem, idem, idem, e a senhorita Gerta Friedreich, para exercer, no Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Saúde, as funções de enfermeira ajudante de 3ª classe, extranumerário.

N. 2.413 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, em referência ao recurso interposto pela Comissão Central de Compras do ato dessa delegação que recusou registro à despesa de

122\$000, de pagamento S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, sob o fundamento de estar parte da mesma impropriamente classificada, resolveu não tomar conhecimento do dito recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 2.414 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato n. 224, de 15 de agosto último celebrado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimento de aparelho para laboratório ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 2.415 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando que o Tribunal, em 14 deste, ordenou que se faça a anotação a que se refere o Decreto-Lei n. 683, de 13 de setembro p. findo, que retifica o artigo único do Decreto-Lei n. 429, de 16 de maio deste ano, quanto à aplicação do crédito especial de réis 3.500:000\$000, destinado à aquisição e modificação de locomotivas para a E. de F. Central do Brasil.

N. 2.416 — Ao mesmo — Comunicando o registro do crédito suplementar de 1.400:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 724, de 22 de setembro p. findo, ao Ministério da Guerra, e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 2.417 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Remetendo provisão de quitação expedida em favor de Benedito de Jesus Silva, ex-tesoureiro do extinto Distrito Telegráfico desse Estado.

N. 2.418 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco — Idem, idem, em favor de Alcina Campos de Andrade Lima, agente postal em Arruda.

N. 2.419 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia — Idem, idem, em favor de Adalgisa Franco, agente postal de Mouraria.

N. 2.420 — Ao Sr. delegado fiscal do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra — Comunicando o registro do crédito suplementar de 1.400:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 724, de 22 de setembro p. findo, ao Ministério da Guerra, e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 2.421 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, resolveu manter a sua decisão de 30 de agosto último, que recusou registro à despesa de 47:596\$300 de que são credores Acumuladores Varta Brasil Ltda. e outros, de fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos no corrente ano, visto como a data do documento 19 não destrói o fundamento da mesma decisão.

N. 2.422 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão constante das apostilas feitas nos títulos de pensão de montepio de DD. Ernestina, Cecília, Alaide e Olívia Schimmelpheng de Seixas, filhas do tenente-coronel do Exército, Hermenegildo Augusto de Seixas, acrescendo da quantia mensal de 35\$400 a pensão de cada uma, a que o Tribunal recusara registro em sessão de 9 de agosto último, resolveu, em sessão de 14 deste, manter a sua anterior decisão, de acordo com o parecer de fls. 49 e 50, retificado para 4 o número das pensionistas, conforme o parecer de fls. 57 V do processo.

N. 423 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, resolveu manter a sua decisão anterior que recusou registro à despesa de 6:400\$000, de gratificações por serviços extraordinários prestados no mês de setembro p. findo, por Albano Guilherme Issler e outros funcionários da Comissão Central de Compras, visto importarem as mesmas em majoração de vencimentos, por subsistir o seu fundamento.

N. 2.424 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 911\$600 ao oficial administrativo da classe J, Antônio Leitão, de despesas de transporte quando removido da Administração Central para a Fiscalização dos Portos do Ceará, tendo em vista o art. 32 n. VII, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.425 — Ao mesmo idem, idem, de 772\$000 ao engenheiro da classe M, Procópio de Melo Carvalho, idem, idem, para a Fiscalização do Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

N. 2.426 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem, ao pagamento de 433:568\$800 à firma Castro Solral & Comp., de fornecimento à Imprensa Nacional, no corrente ano, por conta da subconsignação 13 — Matérias Prima, etc., consignação II — Material de consumo da verba 2, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por insuficiência de saldo na subconsignação indicada.

N. 2.427 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, de 240\$000, por exercício findos, a Francisco Sales Rosa, escrevente de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de indenização do despesas de viagem em 1934, visto não estar devidamente comprovada a despesa de acordo com o n. VII do art. 32 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.428 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Idem, idem, de 1:237\$000 ao engenheiro da classe H, Jaime Ferreira de despesas pelo mesmo realizadas com sua condução e transporte, quando removido da Administração Central para a Fiscalização do Porto de Manaus, tendo em vista o art. 32, n. VII do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.429 — Ao mesmo — Idem, idem, de 65\$000 ao engenheiro da classe N, Cláudio da Costa Ribeiro, idem idem da Fiscalização do

Porto de Santos para a Administração Central, visto não terem sido apresentados os documentos comprobatórios da despesa.

N. 2.430 — Ao Sr. diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento dos assistentes do curso de Farmácia, nos meses de janeiro a agosto do corrente ano, à conta do destaque de 135:396\$300, da sub-consignação n. 21, verba 1 — Pessoal do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, por impropriedade de classificação e por não constar da ordem de pagamento a importância das respectivas folhas.

N. 2.431 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Idem, idem, de 29:511\$800 à Companhia Fazendas Reunidas S. A. e outros, de fornecimentos à Casa de Correção no corrente ano, visto correr à conta do crédito suplementar que ainda não foi registrado.

N. 2.432 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, de 1:882\$500 à Administração do Porto do Rio de Janeiro, de fornecimento à requisição do Ministério da Marinha em 1936, porque, de acordo com a decisão de 6 de setembro p. findo, não é admissível que as repartições públicas possam ser credoras por "exercícios findos".

N. 2.433 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 53\$200 ao Hospital Militar de Florianópolis de hospitalização a inferiores da Armada em 1936, idem, idem, idem.

N. 2.434 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 52\$700 à Viação Férrea Federal, de transportes concedidos ao Ministério da Marinha em 1936, idem, idem, idem.

N. 2.435 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, em referência ao contrato celebrado com a Companhia Brasileira e Industrial de Eletricidade S. A. para arrecadação de imposto de consumo de energia elétrica nos municípios de Itaperuna, Carangola e Tombos, a que fora recusado registro em sessão de 6 de setembro p. findo, deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido feito fora do prazo legal.

N. 2.436 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 do corrente, recusou registro ao contrato celebrado com a Prefeitura de João Alfredo, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, visto faltarem ao processo as provas da publicação no "Diário Oficial" e da qualidade do prefeito signatário, bem assim como a certidão da lei dos dois terços.

N. 2.437 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:125\$700 à firma Byington & Comp. e outras, de fornecimentos feitos à Inspetoria Geral de Iluminação, no corrente ano, esclarecimentos quanto às dúvidas suscitadas em relação às propostas aceitas, constantes das faturas ns. 342, de M. Rezende & Comp., e 1.113 de Schymura & Comp. Ltda., cujos preços não foram os mais vantajosos, e sim os da firma Móveis-Casa Nunes, Limitada, conforme a concorrência n. 538, edital 910.010.

N. 2.438 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao Decreto-lei n. 663, de 2 de setembro p. findo, que destaca da alínea 22 da sub-consignação n. 24 — verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, a importância de 8:000\$000 para constituir a alínea 25, da sub-consignação 16, da verba 1 — Pessoal, seja feita a anulação da referida importância de 8:000\$000 no crédito de 58:700\$000, que constitui a dotação total da citada consignação n. 24, alínea 22 e que foi integralmente distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.439 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 5:500\$00 a José Rodrigues, de requisição militar atendida em 1924, no Estado do Paraná, sejam devidamente selados os documentos de fls. 12, 13, 31 e 32 do processo.

N. 2.440 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 10:900\$000 ao Sr. Abel Chermoni, de subsídio variável que deixou de receber nos meses de abril a dezembro de 1936, quando Senador de República, informar se a quantia requerida a fls. 2 do processo é efetivamente devida ao interessado.

N. 2.441 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 804\$900 a Erich Eichner & Comp. Ltda., a remessa dos processos de concorrência.

N. 2.442 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao contrato n. 270, de 22 de setembro p. findo celebrado com Herm Stoltz & Comp., para fornecimento de uma Dragline ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central seja corrigido o empenho da despesa que começa pelo n. 21.305 e termina pelo n. 21.304.

N. 443 — Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II. — Solicitando, em referência ao pagamento de 253\$090 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de força motriz a esse Colégio, no mês de junho deste ano, seja indicada a verba por onde correrá a despesa e a estação pagadora.

N. 2.441 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 338\$600 à mesma Companhia, idem, idem, em julho último, idem, idem.

N. 2.445 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de três faturas, sendo uma da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, e duas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz, força motriz e gás ao Laboratório Bromatológico, seja feita a classificação exata da despesa, com a indicação da verba por onde correrá a mesma.

N. 2.446 — Ao Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel. — Solicitando, em referência ao pagamento de 83\$300 ao servente dessa Colônia, que serve como correio, Aristides Pereira da Costa, relativo à folha de auxílio ao mesmo, no mês de setembro próximo findo, seja indicado a estação pagadora, conforme o artigo 268, alínea a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.447 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:171\$000 a Byington & Comp. e outros, de fornecimentos à Colônia Gustavo Riedel, no corrente ano, seja cumprido, nos documentos de fls. 6 e 7, o artigo 914, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 2.448 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 17:394\$700 à firma A. Barros & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sejam preenchidas as seguintes exigências: a) constar da classificação a indicação do Ministério a cuja conta foi aberto o crédito do decreto-lei n. 579; b) proceder à necessária retificação na classificação de todas as segundas vias de empenho.

N. 2.449 — Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes. — Solicitando, em referência ao pagamento de 7:500\$000 a Arquimedes Memória e outros, professores catedráticos dessa Escola, de gratificação pela regência de disciplina em mais de uma série dos cursos, relativa ao mês de setembro próximo findo, informar se se trata ou não de desdolamento de turmas.

N. 2.450 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 36:04\$000 a Serafim Ferreira & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos, neste ano, esclarecer porque foi aceito o fornecimento da S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, constante da fatura n. 26.040, cujo preço mais vantajoso foi oferecido pela firma Mecânica Paulista Limitada, conforme se verifica da concorrência n. 537.

N. 2.451 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:200\$000 ao escriturário da classe "D", Osmar de Carvalho Castro, seja sanado o engano na indicação por número, da importância aludida nas 1ª e 2ª vias de respectivo empenho.

N. 2.452 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 23:277\$000 a Romão Fagundes de Sousa, de indenização pelos prejuízos causados com a revolução rio-grandense de 1923, seja anexada ao processo a procuração com os poderes outorgados ao signatário do requerimento de fls. 27.

N. 2.453 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que independe de autorização do Tribunal o levantamento da caução de 6:000\$000, prestada pelas Usinas Santa Luzia S. A., para garantia da execução do contrato n. 76, de 1937, uma vez que este não foi pelo mesmo registrado.

N. 2.454 — Ao Sr. delegado do Tribunal da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste mês, negou provimento ao recurso interposto pela Diretoria dessa Estrada do ato dessa Delegação que recusou registro à despesa de 14:000\$000 de fornecimento feito, no corrente ano, pela firma Schilling, Hillier & Comp. Ltda., para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

N. 2.455 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia. — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 61\$700 a "The Leopoldina Railway C. Ltd.", de passagens fornecidas a esse Instituto, no corrente ano, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação VI — Gratificações e Auxílios, subconsignação n. 10 — Condução e transporte — 02), do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de vez que o crédito por onde corre a despesa está distribuído ao Tesouro Nacional.

N. 2.456 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Transmitindo o decreto de nomeação de Olinda Guimarães e comunicando que a mesma assumiu o exercício do respectivo cargo no dia 13 deste.

N. 2.457 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o levantamento da caução de 9:340\$000, prestada pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Limitada, para garantia da execução do contrato n. 257, de 1936, independe de autorização do Tribunal, uma vez que o respectivo contrato não foi pelo mesmo registrado.

N. 2.458 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco. — Comunicando a baixa da fiança de 30:000\$000, prestada por Artur Cordeiro dos Santos, ex-tesoureiro da Alfândega de Recife, para garantia de sua responsabilidade no dito cargo.

N. 2.459 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "J" do Tribunal, João Nesi Filho, para fazer parte

da comissão de tomada de contas à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto às obras relativas à construção da avenida Jequitaita, no 3º trimestre do corrente ano.

N. 2.460 — Ao Sr. encarregado da Comissão Especial. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.461 — Ao Sr. oficial administrativo da classe "J", João Nesi Filho. — Idem, idem, idem.

N. 2.462 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:317\$700 de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nos meses de julho a setembro, ao procurador da classe "L", Deodato Maia e mais oito funcionários do Departamento Nacional do Trabalho, as informações seguintes:

a) si o ato autorizando a prestação do serviço foi publicado conforme determina o item 8º da circular n. 7, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, visto a prorrogação do expediente abranger período posterior à data da referida circular;

b) si a mencionada prorrogação foi determinada para um período de sessenta dias corridos ou somente para os dias úteis, visto que, naquela hipótese a prorrogação aludida só iria até 30 de agosto citado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo aditivo ao contrato de locação do décimo primeiro (11º) e décimo segundo (12º) pavimentos e da loja que da para a rua Erasmo Braga do edifício "Comercial-Rio", sito à avenida Graça Aranha ns. 62, 62-A e 62-B, que entre si fazem a respectiva proprietária "Imobiliária Comercial S.A." e a Comissão Central de Compras do Governo Federal, na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, no gabinete do Sr. presidente da Comissão Central de Compras, presentes o respectivo presidente, Sr. Otto Schilling e a "Imobiliária Comercial S.A.", com sede nesta Capital, à avenida Graça Aranha ns. 62, 62-A e 62-B, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, Dr. Edgar Raja Gabaglia e pelo seu diretor-tesoureiro, Dr. Martinho Rodrigues Mourão; e por eles foi dito que ratificavam todas as cláusulas do referido contrato de locação, ratificando porém a cláusula décima quarta que passará a ter a seguinte redação:

Décima quarta — A despesa proveniente do presente contrato correrá, no presente exercício, pela verba 2 — "Material", n. III — "Diversas Despesas", sub-consignação n. 21 — Aluguéis de casas, etc.", incluído no vigente orçamento do Ministério da Fazenda, suplementada com o crédito de 35:300\$ concedido pelo decreto n. 667, de 5 de setembro de 1938, publicado no Diário Oficial de 8 de setembro de 1938, pela qual fica empenhada, por estimativa e pela nota de empenho n. 39-DD, a quantia de 48:000\$ (quarenta e oito contos de réis), e nos exercícios futuros, pelas verbas que para tal fim forem estabelecidas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este aditivo que vai pelos mesmos assinado com as testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras do Governo Federal (e por autorização do Sr. Presidente da República). — Otto Schilling, presidente.

Pela Imobiliária Comercial S.A. — Edgar Raja Gabaglia, diretor-presidente. — Martinho Rodrigues Mourão, diretor-tesoureiro.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 297 — Pedido n. 1 — Reqs. ns. 911.088, 911.089 e 911.090 — Notas de empenho ns. 24.232, 24.233 e 24.234.

Fornecedora: Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé.

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anônima Brasileira — Estabelecimentos Mestre e Blatgé, estabelecida nesta praça, à rua do Passeio n. 54, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 315, representada por seu procurador, Sr. Darofilio Pires de Almeida, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro

de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Requisição n. 911.088 — Nota de empenho n. 24.232

1. Lancha inteiramente nova de fabricação "Chris-Craft" Service model 956, com cabine, 1939, medindo 25 pés de comprimento, equipada com um motor marca Chris-Craft, de 6 cilindros com 95 H.P., desenvolvendo a velocidade SW 21 m.p.h., construída inteiramente em mogno filipino e carvalho branco, parafusos de metal, todos os acessórios em bronze manganês e com os seguintes pertences: Luzes de navegação — Luzeiro — Verdugos de metal — Direção tipo automóvel — Buzina elétrica — Arranco automático — Almofadas salva-vidas — Tapetes de linoleum — W.C. à prôa — Lavatório — Armário — Cabos de amarração — Cabo de âncora — Ancora — Bolsa de ferramentas — Mastro de bandeira — Idem de jack — Três (3) defensas moreiras — Seis (6) defensas de bordo — Croque — Berço, uma..... 1 100:000\$000 100:000\$000

(Cem contos de réis.)

Requisição n. 911.089 — Nota de empenho n. 24.233

1. Lancha inteiramente nova do fabricante "Chris-Craft" Clipper 846 com cabine, tipo 1938, medindo 25 pés de comprimento, equipada com um motor Chris-Craft, de 6 cilindros, 85 H.P., desenvolvendo a velocidade de 21 m.p.h., construída inteiramente em mogno filipino e carvalho branco, parafusos de metal, todos os acessórios em bronze manganês. Equipamento Standard, uma..... 1 78:000\$000 78:000\$000

(Setenta e oito contos de réis.)

Requisição n. 911.090 — Nota de empenho n. 24.234

1. Lancha inteiramente nova do fabricante "Chris-Craft" Clipper 846 com cabine, tipo 1938, medindo 25 pés de comprimento, equipada com um motor Chris-Craft de 6 cilindros, 85 H.P., desenvolvendo a velocidade de 21 m.p.h., construída inteiramente de mogno filipino e carvalho branco, parafusos de metal, todos os acessórios em bronze manganês, e com os seguintes pertences: Luzes de navegação — luzeiro — direção de automóvel — buzina elétrica — arranco elétrico — almofadas salva-vidas — tapetes de linoleum — W.C. à prôa — lavatório — armário — cabos de amarração — âncora — bolsa de ferramentas — mastro de bandeira e outro para para jack — 3 defensas moreiras e 6 de bordo — croque e berço, uma..... 1 80:000\$000 80:000\$000

Importância da nota de empenho n. 24.232..... 100:000\$000
Importância da nota de empenho n. 24.233..... 78:000\$000
Importância da nota de empenho n. 24.234..... 80:000\$000

Importância total do contrato..... 258:000\$000

(Duzentos e cinquenta e oito contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue nos prazos de 10 dias para o material constantes das notas de empenho ns. 24.233 e 24.234 e 25 dias para o material constante da nota de empenho n. 24.232, contados os prazos da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo porém do dia 31 de dezembro do corrente ano, nos portos respectivamente, de Paranaguá, Baía e São Luiz, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5, inciso 01, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 24.232, 24.233 e 24.234.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: caução n. 375 do Tesouro Nacional representando 26 apólices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, ns. 339.965/9, D.15.619; 346.780/4, do D.16.031; 73.362/5 e 73.808 do D.14.011; 169.478/81 do D.15.069; 174.479 do D.15.047; 289.368/73 e 289.476 do D.15.723; 519.064 do D.16.241, com os cupões de janeiro de 1939 e seguintes, tomada por termo n. 435 da ata 134.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 297, a fls. 767/9, do Liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Pp., Darcílio Pires de Almeida*.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho — Pedro Sardinha Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Filto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário — Dia 3 de novembro de 1938

Bacia Amazonica

Dia 2

Estações	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença	14.62	0.00
Tefé	11.80	0.00
Lábrea	4.51	0.04
Humaitá	3.32	—
Obidos	0.75	-0.07
Santarém	1.61	-0.04
Altamira	1.14	0.02

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 1

Picos	0.88	0.00
-------------	------	------

Bacia Parnaíba

Dia 1

Sto. Ant. Balsas	1.00	-0.04
------------------------	------	-------

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 2

Jupia (Três Lagoas)	1.99	-0.17
Tomazina	0.38	—
Tibagi	1.06	-0.04
Jataí	1.81	0.04
S. Mateus	2.42	—
Rio Negro	1.98	0.12
Porto União	3.12	0.13
Cuiabá	1.46	-0.06
Porto Murinho	1.20	0.01

Bacia S. Francisco

Dia 3

S. Francisco	0.21	0.17
Januária	0.45	-0.15
Rio Branco	2.13	0.60
Barra R. Grande	1.29	-0.08
Remanso	1.15	0.60
Joazeiro	1.49	0.10
Cabrobó	1.10	0.02
Pão de Açúcar	0.77	0.03
Traipu	0.70	0.01
Propina	-0.15	0.10
Pedeco	1.00	0.01

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 2

Pindobassú	0.20	0.06
Cruz das Almas	0.60	0.60
Queimadas	0.99	-0.01
Copé	0.33	0.30
Itapicuru	0.50	0.00

Bacia de Jequitinhonha e Pardo

Dia 3

Salinas	0.78	-0.02
Itaporé	1.00	0.02
Arassuaí	1.10	0.50
Vigia	1.32	0.06

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Jacareí	0.83	-0.11
Caçapava	1.70	-0.10
Cruzeiro	1.74	-0.07
Rezende	0.88	-0.03
Barra do Pirat	1.96	-0.06
Paraíba do Sul	1.49	0.11
Anta	1.63	0.21
Porto Novo do Cunha	1.20	0.10
São Fidélis	2.68	-0.02
Campos	7.20	-0.04

Bacia Itajaí-Açu

Dia 3

Taibó	0.63	-0.03
Rio do Sul	1.27	-0.24
Gaspár	1.78	-0.25
Itolá	2.48	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 2

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Lábrea e Altamira, estacionário em Tefé e em declínio em Obidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 1

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 1

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 2

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tibagi e Cuiabá e em ascensão em Jataí, Rio Negro e Porto União e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 3

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 2

Estacionária em Pindobassu, Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru em declínio em Queimadas.

Bacia de Jequitinhonha e Pardo

Dia 3

Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Continuará em ascensão entre Aná e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Boletim diário - Dia 4 de outubro de 1933

Bacia Amazônica

Dia 3

Estações	Obs. em 24 hrs.	Dif.
Tefé	41.88	0.03
Lábrea	4.59	0.08
Manaus	10.38	0.00
Porto Velho	48.31	0.08
Humaitá	3.70	0.08
Santarém	1.60	0.01
Tanerinha	1.09	0.08

Bacia Itapicuru (Maramhão)

Picos	0.88	0.00
Coroatá	0.82	0.00

Santo Antônio Balsas	0.90	0.02
Nova York	1.14	0.01

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Jupia (Três Lag.)	1.98	0.01
Presidente Epitácio	1.67	0.09
Tibagi	1.02	0.04
Tomazina	0.32	0.08
Jataí	1.30	0.31
Guaira	0.57	0.03
Porto Mendes	10.95	0.95
S. Mateus	2.44	0.02
Rio Negro	1.74	0.14
Porto União	3.12	0.00
Foz Iguaçu	6.10	0.10
S. Luiz Cáceres	1.55	0.01
Cuiabá	1.38	0.08
Porto Esperança	0.77	0.07
Porto Coimbra	1.34	0.01
Porto Murtinho	1.22	0.02

Bacia S. Francisco

Dia 4

S. Francisco	0.24	0.03
Januária	0.55	0.18
Manga	1.04	0.03
Barinhonha	0.64	0.04
Porto Novo	0.01	0.01
Alto Branco	2.13	0.00
Barreiras	0.26	0.01
Barra R. Grande	1.22	0.07
Remanso	1.16	0.01
Babroá	1.45	0.05
Pão de Açúcar	0.82	0.05
Fraipó	0.75	0.05
Propriá	0.01	0.05
Penedo	1.18	0.18

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Pindobassu	0.20	0.00
Cruz das Almas	0.60	0.00
Queimadas	0.97	0.02
Cipó	0.53	0.00
Itapicuru	0.48	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Salinas	0.78	0.00
Itaporé	0.98	0.02
Barra Pontal	0.70	0.00
Minas Novas	1.13	—
Arassuaí	1.08	0.02
Itacabim	0.80	0.00
Vigia	1.32	0.00

Bacia (Paraíba do Sul)

Dia 4

Jacareí	0.73	0.10
Caçapava	1.47	0.23
Pindamonhangaba	2.46	—
Guaratiningueta	2.78	—
Cachoeira	1.77	0.08
Cruzeiro	1.67	0.07
Rezeda	0.86	0.02
Barra Pirat	1.88	0.08
Paraíba do Sul	1.44	0.05
Aná	1.77	0.14
Barra N. Cunha	1.14	0.06
S. Fidelis	2.76	0.08
Campos	7.24	0.04

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Itajaí	0.50	0.13
Barracão	0.20	0.04
Rio do Sul	1.15	0.12
Itaperar	1.68	0.10
Ilhota	2.00	0.48

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 3

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Humaitá, estacionária em Manaus e Tanerinha e em declínio em Porto Velho e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maramhão)

Dia 2

Estacionária em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 2

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 3

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, Guaira, Rio Negro, S. Luiz do Cáceres e Cuiabá e em ascensão em Porto Mendes, S. Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu, Porto Esperança, Porto Coimbra e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 4

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 3

Estacionária em Pindobassu, Cruz das Almas e Cipó e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 4

Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 4

Continuará em lenta ascensão entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 5 DE NOVEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando em declínio, após. Ventos: Predominarão os do noroeste a sudoeste, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas até S. Catarina. Temperatura: Em declínio progressivo e acentuado. Ventos: De oeste e sul, c/rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.)	Temperatura mínima (T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)			
Maceia (X).....	NE	3	10.6	75	St	0	0	0	5	N	7	U'mido	32	21	7	V	
Bom Vista do R. Branco (X).....	NE	3	10.3	65	Cu	Ac	0	0	5	N	6	Sêco	32	26	0	B	Chvs.
S. Gabriel do R. Negro (X).....	NE	2	10.3	65	Cu-sc	0	0	0	5	N	6	Calmo	30	24	0	B	Chvs.
Belém.....	C	0	11.4	75	0	As	0	0	2	B	5	Calmo	35	23	0	B	Chvs.
Clevelandia (X).....	S	6	10.7	85	St	0	0	0	8	E	5	Sêco	36	23	1	E	Chvs.
S. Luiz.....	E	2	10.7	75	0	As	0	0	5	E	5	Sêco	34	20	0	V	
Barta do Corda.....	C	0	10.3	65	Cu-sc	0	0	0	5	-	7	U'mido	36	23	0.2	Chuva	
Carolina.....	NE	5	13.1	75	Cu	0	0	0	4	N	8	U'mido	32	24	0.4	Chuva	
Caxias.....	SE	3	12.0	75	Cu-sc	0	0	0	4	N	6	-	17	17	0.6	Chvs.	
Graciosa.....	SE	3	12.0	75	Cu-sc	0	0	0	4	N	6	-	17	17	0.6	Chvs.	
Imperatriz (X).....	E	1	12.9	65	0	Ac	0	0	3	B	9	U'mido	27	22	0	B	Chvs.
Fortaleza (Porangaba).....	E	4	12.9	55	Cu	0	0	0	5	N	9	Sêco	34	24	0	B	Chvs.
Guaramiranga.....	SE	5	13.8	55	Cu	0	0	0	4	N	9	Sêco	33	25	0	B	Chvs.
Itanhu (X).....	SE	5	14.3	55	Cu-sc	0	0	0	4	N	6	Agitado	30	24	0	V	Chuva
Quixadá.....	SE	2	13.1	75	Cu	0	0	0	3	B	7	U'mido	29	21	1	V	Chuva
Quixeramobim.....	E	5	12.4	55	Cu	0	0	0	5	N	8	Sêco	30	18	0	V	Chuva
Sobral.....	SE	4	14.2	75	Cb-sb	0	0	0	4	N	7	Agitado	29	24	0	B	Chvs.
Natal.....	SE	3	12.6	65	Cu	0	0	0	4	N	6	Agitado	29	24	0	B	Chvs.
João Pessoa.....	SE	6	13.5	85	Cb	0	0	0	5	N	7	Sêco	26	17	0	E	Chvs.
Areia.....	SE	2	12.8	55	Cb	0	0	0	5	N	7	Sêco	29	19	0	B	Chvs.
Campina Grande.....	SE	2	13.1	55	Cb-sc	0	0	0	4	N	6	Sêco	30	19	0	V	Chvs.
Recife (Olinda).....	SE	4	14.2	75	Cu	0	0	0	5	N	8	P. agit.	31	22	0	V	Chvs.
Fernando de Noronha.....	SE	3	12.6	65	Cu	0	0	0	4	N	6	Sêco	29	23	0	V	Chvs.
Guaranhuns.....	E	6	13.5	85	Cb	0	0	0	6	N	8	Sêco	34	20	0	B	Chvs.
Nazare.....	SE	2	12.8	55	Cb	0	0	0	5	N	7	Sêco	29	21	0	B	Chvs.
Pesqueira.....	SE	2	13.1	55	Cb-sc	0	0	0	4	N	6	Sêco	30	19	0	V	Chvs.
Maceió.....	NE	4	14.3	75	Cu	0	0	0	5	N	8	P. agit.	31	22	0	V	Chvs.
Água Branca.....	SE	2	13.8	85	Nb	0	0	0	4	N	7	Sêco	29	23	0	V	Chvs.
Coripe.....	N	3	13.9	85	Nb	0	0	0	6	N	8	Sêco	34	20	0	B	Chvs.
Pão de Açúcar.....	NW	2	13.9	85	Nb	0	0	0	8	N	8	Sêco	29	21	0	B	Chvs.
Pilar.....	NE	3	14.2	92	Cb-sc	0	0	0	5	N	6	U'mido	28	22	30	Chvs.	
Aracaju.....	NE	4	12.7	98	Cb-sc	0	0	0	8	N	7	Ench.	28	22	0	B	Chvs.
Propria.....	NE	2	12.7	98	Cb-sc	0	0	0	8	N	7	Sêco	33	19	0	B	Chvs.

Observações realizadas às 9 Horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(WW)	(V)	(T.T.) (TmTn)	(RR)	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de hontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas							
São Salvador	SE	2	15.4	23	92	Nb	0	0	8	Chuva	5	27	15	0	Chuva
Barra do Rio Grande	E	4	—	29	45	—	—	—	—	—	7	37	22	0	Chuva
Barreiras (X)	SE	5	13.6	19	85	Cu	Ac-as	—	4	N	4	27	15	0	Chuva
Cachoeira	E	3	17.0	26	65	Sc	Ac	—	6	N	6	29	20	0	Chuva
Caravelas	E	3	15.5	28	85	0	As	—	5	N	7	34	12	0	Chuva
Ilheus	W	4	—	28	45	0	As	—	3	N	7	37	20	0	Chuva
Rio Branco	N	4	11.1	31	75	Sc	Ac	—	7	N	1	38	15	0	Chuva
Rio Horizonte	SE	2	15.3	22	55	Cu	0	—	3	N	8	28	18	0	Chuva
Araxá (X)	ENE	3	15.0	21	65	—	—	—	—	N	—	29	17	0	Chuva
Cambuquira	NE	2	16.8	21	65	Cu	Ac	—	4	N	6	27	18	0	Chuva
Caratinga	NE	4	14.4	19	75	Cu	Ac	—	5	N	5	29	—	0	Chuva
Casimbu	NE	4	12.6	21	75	Cu-sc	0	—	8	N	4	31	20	0	Chuva
Diamantina	NE	2	14.5	21	75	St	0	—	0	N	4	34	24	0	Chuva
Loandiba	E	6	8.7	28	85	0	0	—	0	N	9	29	18	0	Chuva
Luquati	E	3	17.5	22	75	Sc	0	—	6	N	9	29	16	0	Chuva
Luiz de Fôra	NW	2	15.1	11	75	0	Ac	—	5	N	—	32	15	0	Chuva
Lavras	E	2	11.1	23	55	0	Ac	—	5	N	—	29	15	0	Chuva
Montes Alegre	SSE	2	—	22	75	Cu	Ac	—	3	N	2	27	14	0	Chuva
Montes Claros (X)	NE	1	13.4	21	85	0	Ac	—	0	N	2	28	16	0	Chuva
Muzambinho	SE	1	13.1	27	85	—	—	—	—	N	6	33	17	0	Chuva
Quero Frio	SE	—	13.4	26	55	—	—	—	—	N	4	33	17	0	Chuva
Paracatu	NE	3	10.1	21	75	Cu	—	—	2	N	4	27	16	0	Chuva
Pirapora	NE	1	17.9	20	85	0	Ac-as	—	4	N	6	25	16	0	Chuva
Poços de Caldas	NW	1	10.7	22	65	Cu	Ac	—	4	N	9	29	15	0	Chuva
Santos Dumont	NW	2	11.4	22	75	Cu	Ac	—	4	N	7	32	15	0	Chuva
São João del Rei	C	0	15.8	24	65	Cu	0	—	4	N	6	33	17	0	Chuva
Sourinho	E	3	9.9	25	65	Nb	Ac	—	6	N	—	29	20	0	Chuva
Teófilo Otoni	NE	1	13.8	22	75	Cu	Ac	—	4	N	—	33	17	0	Chuva
Uberaba	NE	2	14.2	23	65	0	As	—	8	N	3	26	15	0	Chuva
Valença (X)	NE	1	12.0	23	55	0	Ac	—	3	N	8	31	18	0	Chuva
Valença	NE	1	8.2	24	45	0	Ac	—	4	N	8	31	19	0	Chuva
Várzea	NE	3	11.3	28	75	Cu	Ac	—	5	N	8	31	19	0	Chuva
Vila Rica	NE	0	10.4	20	85	Nb	Ac	—	6	N	7	34	19	0	Chuva
Vila Rica	C	0	9.8	23	55	0	As	—	6	N	4	32	10	0	Chuva
Vila Rica	C	0	8.4	26	85	0	0	—	0	N	8	38	21	0	Chuva
Vila Rica	C	0	—	28	65	0	0	—	0	N	7	39	20	0	Chuva
Vila Rica	C	0	9.1	30	45	0	Ac	—	3	N	7	36	18	0	Chuva
Vila Rica	C	0	9.6	28	45	0	Ac	—	0	N	9	36	24	0	Chuva
Vila Rica	C	0	9.4	28	65	0	0	—	0	N	6	33	17	0	Chuva
Vila Rica	C	0	11.2	28	65	0	Ac	—	2	N	6	33	17	0	Chuva
Vila Rica	C	0	9.4	28	55	0	0	—	0	N	7	36	22	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas mm	(VV)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.I.)	(InIn)		
	(DD)	(F)	(ppp)	(TT)	(U)	(Cr)	(Cm)	(Ch)	N	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.I.)	(InIn)	(RR)	(VV)
Ires Lagoas.....	NE	2	8.8	27	55	0	0	0	0	LN	8	Sêco	—	19	0	B Chuva
Uitariti.....	C	0	6.9	28	85	0	Ac	0	5	LN	4	Sêco	34	18	0	Chuva
Vitoria.....	NE	3	13.0	26	75	0	0	0	6	Chuva	6	Tranq.	23	21	14	Chuva
Conceição da Barra.....	NE	3	17.0	26	75	0	0	0	8	Chuva	6	Tranq.	29	18	5	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	17.2	25	85	0	0	0	4	NN	8	Sêco	30	21	0	B Chuva
Rio de Janeiro.....	E	1	16.5	24	75	0	Ac	0	5	NN	7	Tranq.	25	21	0	B Chuva
Angra dos Reis.....	NE	2	17.5	23	92	0	Ac	0	4	NN	7	P. agn.	24	21	0	B Chuva
Cabo Frio.....	NE	4	17.5	25	75	0	Ac	0	5	NN	4	U'mido	26	21	0	B Chuva
Campos.....	NE	4	17.5	25	75	0	Ac	0	5	NN	4	U'mido	26	21	0	B Chuva
Friburgo.....	NE	2	16.4	21	75	0	0	0	5	NN	7	Sêco	27	14	0	B Chuva
Macaé.....	NE	3	17.6	26	75	0	0	0	4	NN	7	Sêco	26	21	0	B Chuva
Petropolis.....	NE	3	16.3	21	65	0	As	0	6	NN	5	C/ondas	23	15	0	B Chuva
Rezende.....	NE	3	14.8	25	65	0	0	0	5	NN	7	U'mido	31	18	0	B Chuva
Sia. Maria Madalena.....	NE	1	16.7	23	65	0	0	0	4	NN	4	Sêco	23	18	0	B Chuva
Terézopolis.....	NW	3	16.8	20	75	0	0	0	5	NN	7	Sêco	24	12	0	B Chuva
Vassouras.....	NE	3	17.5	22	75	0	0	0	5	NN	7	U'mido	29	12	0	B Chuva
S. Paulo.....	NE	2	18.2	19	—	0	Ac-as	0	8	NN	8	Sêco	27	18	0	B Chuva
Avare.....	SE	2	14.3	26	—	0	0	0	0	NN	7	Sêco	33	18	0	B Chuva
Campinas.....	C	0	13.2	25	—	0	0	0	0	NN	8	Sêco	33	14	0	B Chuva
Pádua.....	C	0	13.2	21	—	0	0	0	0	NN	9	Sêco	33	14	0	B Chuva
Itauna.....	SE	1	13.2	21	—	0	0	0	0	NN	9	U'mido	32	17	0	B Chuva
Ribeirão Preto.....	SE	2	12.2	24	—	0	0	0	5	NN	7	P. agn.	25	21	0.1	B Chuva
Santos.....	SW	1	15.7	23	85	0	0	0	0	NN	7	U'mido	31	14	0.2	B Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	11.9	24	—	0	0	0	5	NN	6	Tranq.	25	19	0	B Chuva
São Sebastião.....	SE	2	13.2	26	45	0	0	0	5	NN	6	Sêco	31	13	0	B Chuva
Sorocaba.....	NE	1	14.4	26	75	0	0	0	1	LB	6	Sêco	25	17	0	B Chuva
Laubate.....	E	3	16.3	18	85	0	0	0	0	LB	6	Sêco	26	14	0	B Chuva
Curitiba.....	E	4	18.5	19	65	0	0	0	0	LB	6	Sêco	27	12	0	B Chuva
Castro.....	NE	4	15.9	16	85	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Guarapuava.....	E	3	15.9	22	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Ivaí.....	SE	1	15.4	18	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Jaguariava.....	NE	2	17.0	22	85	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Palmas.....	NE	3	15.2	18	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Paranaguá.....	W	2	16.7	18	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Ponta Grossa.....	E	2	16.7	18	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Rio Negro.....	S	1	16.0	23	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Florianópolis.....	N	4	16.7	23	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Araranguá (X).....	C	0	16.7	23	85	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Blumenau.....	SW	0	16.3	24	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Camporã.....	NE	2	15.0	18	95	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Campes Novos.....	NE	6	13.9	23	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
Lagoa.....	NE	3	15.8	18	75	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva
S. Francisco do Sul.....	SE	2	17.1	21	92	0	0	0	0	LB	6	Sêco	28	14	0	B Chuva

Tempo nublado
18 horas de aragem
as 9 horas de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T ₁ E ₂)	(T ₁ T ₂)	(RR)	
Urussanga.....	C	0	12.0	24	55	0	0	0	0	L	6	Seco	31	15	0	B
Valença.....	NE	2	17.5	18	75	St	0	0	0	E	6	Seco	20	13	0	V
Xanxerê.....	C	0	11.9	10	75	0	0	0	0	L	7	Seco	30	13	0	B
Porto Alegre.....	C	2	10.9	26	67	0	0	0	4	N	7	Seco	30	18	0	B
Alegrele.....	NNE	3	9.1	27	65	0	0	0	5	N	8	Seco	33	19	0	B
Bagé.....	NE	4	6.2	27	75	0	0	0	0	L	9	Seco	32	14	0	V
Praça Pundo.....	NE	3	13.1	21	85	0	0	0	0	L	8	Seco	31	15	0	B
Ro Grande.....	NE	4	7.9	21	32	Sc	Ac	0	8	E	6	Tranq.	33	19	0	V
Santa Maria.....	NE	5	7.8	27	63	0	As	0	8	E	6	Seco	20	19	0	V
Santa Vitória do Palmar.....	NE	2	9.1	23	83	0	0	0	8	E	6	Seco	27	18	0	V
São Luis Gonzaga.....	NE	4	10.2	24	73	0	0	0	4	B	9	Seco	35	20	0	V
Buenos Aires.....	N	2	9.0	25	65	0	0	0	7	N	3	Seco	35	21	0	E
Montevideo.....	C	0	5.2	24	92	Cb-sc	0	0	8	A	7	—	—	—	—	Chuva
Santiago de Chile.....	C	2	5.7	23	83	Nb	0	0	8	N	5	—	—	—	—	Chuva
Lima.....	C	0	14.6	15	55	St	0	0	8	E	5	—	—	—	—	V
Assunção.....	NE	5	11.9	28	92	St	Ac	0	8	N	5	—	—	—	—	B

Observações — Área do céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; O — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; N — Neve; Δ — Pancadas; R — Provada com relampagos; S — Relampagos; U — Geada; Δ — Orvalho; — Ventania; A — Granizo; — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corça solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar. Estação costeira. Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. — Ci — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Alotumulus. As — Allostatus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com nebulosidade todo período. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 31.1 e mínima 20.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 29.6 e mínima 21.3, respectivamente, às 12 horas e 30 minutos e às 0 horas 10 minutos. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, nublado, tendo chovido em Carolina, Aracaju e Maceió. A's 9 horas, hoje, era bom nublado. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, salvo em Angra dos Reis e Vitória, onde choveu. A's 9 horas, hoje era encoberto, salvo em M. Grosso, onde era bom com céu limpo. Os ventos predominaram do quadrante leste, bastante frescos.

Zona Sul — O tempo decorreu bom com nebulosidade, em geral, forte, salvo na cidade do Rio Grande, onde chovia. A's 9 horas, hoje era bpm nublado, salvo em S. Maria, onde choveu. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

TTT — O Instituto de Meteorologia, confirma seu aviso de ontem que o litoral entre o Rio da Prata e Rio de Janeiro, está sujeito a ventos fortes de oeste e sul.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	28.2	17.0	—	Jardim Botânico.....	29.6	19.4	0.0	Taquara da Tijuca.....	25.7	18.0	—
Pão de Açúcar.....	30.6	18.5	—	Saenz Peña.....	31.8	20.2	0.0	Santa Cruz.....	33.1	21.2	0.0
Paqueta.....	31.8	20.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.8	20.0	0.0
Ipânema.....	28.2	22.2	0.0	Observatório.....	29.6	29.6	0.0	Campo dos Arousos.....	32.4	23.9	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	E	23	23	E	33	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Manaus (X).....	SE	54	45	SE	41	SE	31	—	—	—	2.550 ms.
Belém (X).....	ENE	38	45	E	34	—	—	—	—	—	1.050 ms.
São Luiz.....	NNW	5	16	NNE	22	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Quixeramobim (X).....	NE	17	24	NE	29	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha.....	ENE	7	7	NNE	18	NNE	22	—	—	—	1.500 ms.
Natal (XX).....	S	22	11	NNE	11	NNE	22	—	—	—	2.250 ms.
Olinda.....	SSW	9	9	WSW	6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Maceió (XX).....	—	—	—	NNE	6	NNE	26	—	—	—	3.550 ms.
São Salvador.....	NNW	41	47	N	54	NNW	68	—	—	—	3.150 ms.
Cuiabá (X).....	N	25	45	NNW	47	NNW	30	—	—	—	3.150 ms.
Goiania.....	ENE	7	7	NNW	18	NNE	22	—	—	—	1.500 ms.
Caravelas (X).....	S	22	11	NNE	11	NNE	22	—	—	—	2.250 ms.
Belo Horizonte (XX).....	SSW	9	9	WSW	6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Vitória (XX).....	—	—	—	NNE	6	NNE	26	—	—	—	3.550 ms.
Campo.....	NNW	41	47	N	54	NNW	68	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	NNW	25	45	NNW	47	NNW	30	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

N. 239

Rio de Janeiro 4 de novembro de 1938

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia :

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938

Pratas

A vista

	Oficial	Livre
Londres	—	81\$978
Paris	—	\$169
Itália	—	\$927
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$130
Reichsmark	—	3\$957
Verrechnungsmark	—	5\$950
Unterstützungsmark	—	3\$954
Portugal	—	\$512
Bélgica:		
Papel	—	\$601
Ouro	—	3\$008
Espanha	—	4\$020
Suécia	—	4\$500
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$630
Nova-York	—	17\$707
Montevideo	—	7\$000
Buenos Aires. (Pêso-papel)	—	1\$659
Holanda	—	2\$973
Japão	—	5\$044
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	97\$623
Dollar	20\$136
Franco	\$560
Escudo	\$903
Pêso-argentino	5\$041
Pêso-uruguayo	7\$997
Reichsmark	3\$600
Lira	\$778
Zloty	3\$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$000, 5%	812\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	816\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	797\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	765\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	380\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	783\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:070\$000
---	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	450\$000
Empréstimo de 1931, port.	175\$500

Apólices municipais e dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	37\$000
Pref. de Recife de 50\$, 4 %, port.	45\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	168\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 % port. (1934) 3ª série	168\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	975\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	165\$000
Brasil	400\$000

Ações de companhias:

Aliança Industrial	250\$000
------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos	193\$000
Companhia Manufatora Fluminense	204\$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Café

Entradas	16.916
Saídas	14.520
Consumo local	1.000
Café retirado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existência	479.680

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	16.497
Saídas	2.516
Existência	23.333

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Pranco cristal	54\$000 a 55\$000
C. amarelo	— a 42\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas	455
Saídas	199
Existência	13.755

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos el mercado:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	41\$500 a 42\$000
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$500 a 40\$000
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	36\$500 a 37\$000
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 4

Café

Entradas	14.756
Saídas	5.395
Consumo local	500
Existência	488.241

Açúcar

Entradas	4.300
Saídas	1.717
Existência	25.916

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$000 a 55\$000
C. amarelo	— a 52\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	
Saídas	647
Existência	13.108

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos e mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 41\$500 a 42\$000

Tipo 4 40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 39\$500 a 40\$000

Tipo 5 36\$000 a 36\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5 36\$500 a 37\$000

Benito Dias Pereira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de novembro de 1938.....	4.346:413\$600	4.220:617\$600
Em 5 de novembro de 1938....	1.424:869\$500	1.409:127\$900
Total.....	5.771:283\$100	5.629:745\$500
Em igual período de 1937.....	4.232:753\$700	4.152:398\$700
Diferença para mais em 1938..	1.538:529\$400	1.477:346\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de novembro de 1938.....	410.387:438\$300	404.653:114\$600
Em igual período de 1937.....	306.750:277\$700	298.911:874\$500
Diferença para mais em 1938...	103.637:160\$600	105.741:240\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOULETIN N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1938.....	28.297:571\$500
Em 31 de outubro de 1938.....	897:316\$400
Total.....	29.134:890\$900
Em igual período de 1937.....	30.292:202\$000
Diferença para mais em 1938.....	8.842:688\$900
Arrecadada de 3 de janeiro a 31 de outubro de 1938	279.402:742\$000
Em igual período de 1937.....	232.303:067\$500
Diferença para mais em 1938.....	47.099:674\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1938.....	37.303:998\$000
Em 31 de outubro de 1938.....	890:789\$100
Total.....	38.194:787\$100
Em igual período de 1937.....	30.183:238\$900
Diferença para mais em 1938.....	8.011:548\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOULETIN N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 de novembro de 1938.....	273:604\$000
Total.....	273:604\$000
Em igual período de 1937.....	1.926:739\$100
Diferença para menos em 1938.....	1.653:126\$100
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de novembro de 1938	279.676:316\$000
Em igual período de 1937.....	234.229:797\$600
Diferença para mais em 1938.....	45.446:518\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de novembro de 1938.....	272:377\$200
Total.....	272:377\$200
Em igual período de 1937.....	1.923:142\$100
Diferença para menos em 1938.....	1.650:764\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de novembro de 1938.....	1.638:383\$100
4 de novembro de 1937.....	1.272:726\$000
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1938.....	5.685:962\$500
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1937.....	3.590:107\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.075:855\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1938.....	409.748:678\$700
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1937.....	410.500:823\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	752:144\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de outubro de 1938.....	92:152\$900
22 de outubro de 1937.....	718:119\$100
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 22 de outubro de 1938.....	7.018:517\$000
De 1 de outubro a 22 de outubro de 1937.....	6.187:169\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	831:347\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 22 de outubro de 1938.....	72.469:358\$500
De 3 de janeiro a 22 de outubro de 1937.....	64.509:994\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.959:366\$700

Alfândega de Porto Alegre

Dadas

Dadas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de outubro de 1938.....	200:119\$500
24 de outubro de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1938.....	7.218:636\$500
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1937.....	6.365:587\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	853:049\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 24 de outubro de 1938.....	72.669:178\$000
De 3 de janeiro a 24 de outubro de 1937.....	64.688:109\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.981:068\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de outubro de 1938....	176:384\$700
25 de outubro de 1937.....	377:579\$600
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1938.....	7.395:021\$200
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1937.....	6.743:166\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	651:854\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 25 de outubro de 1938.....	72.845:862\$700
De 3 de janeiro a 26 de outubro de 1937.....	65.065:989\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.779:873\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de outubro de 1938.....	374:161\$600
26 de outubro de 1937.....	221:277\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1938.....	7.769:482\$800
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1937.....	6.964:414\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	805:038\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 26 de outubro de 1938.....	73.220:324\$300
De 3 de janeiro a 26 de outubro de 1937.....	65.287:266\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.933:037\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de outubro de 1938.....	110:984\$900
27 de outubro de 1937.....	266:337\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1938.....	7.860:467\$700
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1937.....	7.230:781\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	629:686\$000
Receita global:	
De 3 de janeiro a 27 de outubro de 1938.....	73.331:309\$200
De 3 de janeiro a 27 de outubro de 1937.....	65.553:604\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.777:705\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE "GUARDA SANITÁRIO"

São chamados a comparecer na próxima sexta-feira, dia 11 de novembro, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Azevedo, a fim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde:

As 11,30 horas:

194. Ari Prata Sodré.
195. José Cavalcanti Beltrão.
196. Aldemar Pereira da Silva.
197. José Ribeiro de Almeida Filho.
198. Osvaldo Frederico Bastos da Silva.
199. Roque Lamenza Júnior.
200. Hudson Braga Costa.
201. Júlio Jacob dos Santos.
202. Osvaldo Fernandes Teixeira de Aragão.
203. José Fialho Bandeira.
204. Américo Duran Belero.
205. Maurício Margulo.
206. Pascoal Barbute.
207. Caubi Moita dos Santos.
208. Júlio Grevi Amazonas de Almeida.
209. Irupam Matoso.
210. Nadir de Castro.
211. Vicente Rangel de Cerqueira.
212. Ivan Nunes Martins.
213. Valler da Silva.
214. Artur Nunes Martins.
215. Joel de Sousa d'O.
216. Sebastião de Paula Pinto.
217. Dionísio Nunes Martins.
218. Oduvaldo Lessa Paiva.
219. José Couto de Azevedo.
220. Alvaro Barbosa de Sá.
221. Pitágoras Ramalho.
222. Jaime da Silva Mar.
223. Pedro Alessi.

As 13 horas:

231. Sílvio Lúcio da Silva.
232. Fidelis Zaru.
233. Gilson Cortines de Freitas.
234. Albertino Antônio Aguiar.
235. Jerônimo das Chagas.
236. Ernani Lessa.
237. Edson Mira de Moraes.
238. Valdemiro Fernandes Claro.
239. José de Almeida Torres.
240. Virgílio Rizzou.
241. Jurandir Pereira de Sousa.
242. Paulo Moacir Bastos da Silva.
243. Oscar Gustavo Ragstron.
244. Jorge Cardoso.
245. Sandoval Furtado de Mendonça.
246. Nhambicaí Corajaté Amorim.
247. José Narciso de Carvalho Filho.
248. Mario Branco.
249. Floriano da Silveira Maciel.
250. Gervásio Flor de Moraes.
251. Milton de Azevedo.
252. Ataliba Alves Marcondes.
253. Valdemiro de Oliveira Neves.
254. Jefferson de Araújo Silveira.
255. José Luiz de Almeida Nogueira.
256. Eurico de Araújo.
257. Décio de Carvalho França.
258. Irupam Miranda da Carvalho.
259. Edison Rosentino dos Santos.
260. Gilberto de Oliveira Castro.

A segunda parte na prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicadas aos candidatos quando comparecerem no Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada importando o não comparecimento do candidato, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Os candidatos ora chamados, que tiverem prestado esta prova no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., em concursos anteriores, deverão comparecer igualmente.

A juízo do chefe de Serviço poderão ser dispensados de novo exame se indicarem o número de sua inscrição no concurso em que tiverem sido examinados.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE QUESTÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — INSTRUÇÕES

Poderão inscrever-se, para o concurso, funcionários e extra-numerários.

2. A inscrição consistirá na entrega, contra recibo, ao secretário do concurso, de monografia inédita, sobre um dos assuntos a que se refere o item 7.

3. Os concorrentes apresentarão seus trabalhos, em quatro vias, impressos, dactilografados ou mimeografados e assinados com pseudônimo.

4. Os quatro exemplares a que se refere o item anterior serão acompanhados de um envólucro fechado, contendo cédula de que constem o pseudônimo, do concorrente, seu verdadeiro nome, o cargo ou a função que desempenha e a repartição em que trabalha.

5. O concorrente deverá declarar, na capa dos exemplares, o assunto a que se refere a monografia.

6. As inscrições ficarão abertas a partir da data da primeira publicação destas instruções e se encerrarão a 30 de novembro do corrente ano.

7. Os assuntos para monografias, permitida aos concorrentes a crítica construtiva, deverão estar contidos nos seguintes temas:

1 — Assistência social aos servidores do Estado.

2 — Racionalização de métodos e normas de trabalho.

3 — Padronização e abastecimento do material para as repartições.

8. As monografias, mimeografadas ou dactilografadas, deverão constar, no mínimo, de 30 páginas, com espaço dois e margem de 1/5 do papel, formato almaço, ou do equivalente, quando impressas.

9. Correspondentes a cada um dos assuntos a que se refere o item 7, haverá um prêmio de 8:000\$000 e um de 2:000\$000, que serão conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em 1º e 2º lugares.

10. As bancas julgadoras, conforme o valor dos trabalhos, poderão conferir somente o prêmio de 8:000\$000 ou o de 2:000\$000 ou não atribuir recompensa.

11. Os trabalhos premiados serão publicados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e constituirão propriedade do Governo.

12. Em caso algum serão restituídos os exemplares das monografias submetidas ao concurso.

13. O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, na véspera do encerramento das inscrições, designará, para julgamento dos trabalhos apresentados, bancas de três membros, funcionários ou não.

14. Haverá uma banca julgadora para cada gênero de monografia, segundo a especificação constante do item 7.

15. Os membros das bancas julgadoras serão pessoas de notórios conhecimentos especializados.

16. Cada banca julgadora elegerá presidente um de seus membros.

17. Constituídas as bancas, a cada um dos três membros será distribuído um exemplar das monografias apresentadas.

18. No prazo de 10 dias, justificando, por escrito, o julgamento, as bancas classificarão os trabalhos.

19. Depois de publicada a classificação, proceder-se-á à identificação das monografias, em sessão pública.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário do concurso, em hora de expediente, no Palácio Tiradentes, andar térreo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Onibus:

Mário Bianchi, ns. 426, 431, 505, 507, 556, 560, 562, 925, 974, 980 e 992 — Arts. 257, 248-C e 248-L.

Viação Pênia Ltda., ns. 241, 259, 762 e 793 — Arts. 79 e 248-E.

Dulcemir Avila da Cunha, ns. 133, 274 e 337 — Art. 248-L.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 889, 941 e 963 — Art. 257.

M. S. Salgado, ns. 288, 603 e 623 — Arts. 248-L e 79.

José Correia Lopes & Comp., ns. 237, 280 e 357 — Arts. 248-L e 82.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 56 e 255

Art. 248-L.

Viação São Jorge Ltda., ns. 689 e 796 — Arts. 79 e 248-L.

Caldeira & Silva, ns. 590 e 626 — Arts. 248-L e 248-E.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 340 e 973 — Arts. 248-L e 881.

Amorim Godinho de Almeida, n. 267 — Art. 248-L.

Viação Continental Ltda., n. 650 — Art. 248-L.

Limousine Federal Ltda., n. 702 — Art. 248-L.

Independência Auto Onibus Ltda., n. 896 — Art. 92.

Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 904 — Art. 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 970 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Alvaro Ferreira dos Santos, n. 1.098 — Art. 242-G.

Manuel da Costa, n. 1.622 — Art. 257.

Djalma de Andrade e Silva, n. 3.251 — Art. 81.

José Jorge Becher, n. 4.220 — Arts. 257 e 102.

Antônio Martins Gonçalves, n. 7.813 — Art. 248-L.

Francisco Albuquerque Fontenelle, n. 9.626 — Art. 242-G.

Augusto Gonçalves, n. 11.524 — Art. 248-L.

Autos de passeio:

Clemente Sabino Antônio, n. 151 — Art. 102.

Calixto Azevedo Cunha, n. 446 — Art. 81.

Valter Vieira Santos, n. 706 — Art. 102.

Adriano Teixeira, n. 1.102 — Art. 248-L.

José Ferreira Silva Pinhão, n. 1.256 — Art. 257.

Alvaro Neri Costa, n. 1.691 — Art. 102.

Joaquim Amieiro, n. 1.790 — Art. 156.

Joventino Gonçalves Dias, n. 1.889 — Arts. 86 e 84.

Jorge Pedro Daguer, n. 2.009 — Art. 102.

João de Sousa, n. 1.267 — Art. 102.

Manuel Augusto Oliveira, n. 2.513 — Art. 79.

Cesar Lobão dos Santos, n. 2.958 — Art. 102.

Jorge Otávio Labanca, n. 3.160 — Art. 100.

José Ramon Alcade Lourenço, n. 3.252 — Art. 102.

José Penalba Santos, n. 3.444 — Art. 102.

Otávio Martins Cunha, n. 4.458 — Art. 242-G.

Francisco Antônio Gomes, n. 4.745 — Arts. 257 e 102.

Pedro Jacinto das Dores, n. 4.828 — Art. 248-J.

Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.406 — Art. 102.

José da Costa Lima, n. 8.807 — Arts. 86 e 81.

Constantino Dionísio Alves, n. 8.871 — Art. 81.

Manuel dos Ramos Júnior, n. 9.317 — Art. 85.

Antônio José Vieira Júnior, n. 10.186 — Art. 92.

Jesus Cândido de Almeida, n. 10.750 — Art. 86.

Joaquim Teixeira, n. 11.299 — Art. 86.

Vicente Duarte, n. 11.973 — Art. 98.

Gregório Ferreira da Silva, n. 13.659 — Arts. 248-L e 102.

José de Sousa, n. 14.287 — Art. 248-L.

Fulgêncio Joaquim Ferreira, n. 14.626 — Art. 85.

Carlos Zanini, n. 15.553 — Art. 257.

Aristides Alves de Amorim, n. 15.569 — Art. 248-E.

Pedro Miguel Ajuz, n. 16.658 — Art. 102.

Antônio Mário Celestino, n. 17.153 — Art. 248-L.

Luiz Ferreira da Silva, n. 17.740 — Art. 248-L.

Isaac de Abreu, n. 18.253 — Art. 248-J.

Florianio Bueno Brandão, n. 18.848 — Art. 84.

Alberto Carlos Magall, n. 18.939 — Art. 248-L.

Ezequiel Moreira Braga, n. 19.881 — Art. 81.

Gastão de Carvalho Brito, n. 19.357 — Art. 248-L.

Maurício Campos de Medeiros, n. 19.767 — Art. 102.

Mercedes Goss, n. 20.044 — Art. 248-L.

Antônio de Arruda Camara, n. 20.368 — Art. 248-L.

Flávio Cardoso, n. 21.119 — Art. 100.

Manuel Paulo Teles de Matos, n. 22.494 — Art. 102.

Jurandir Montenegro Maaghlões, n. 25.019 — Art. 82.

Abelardo Marques Batista Leão, n. 25.073 — Art. 85.

Manuel Garcia de Sousa, n. 25.368 — Art. 92.

Alvaro José dos Reis Júnior, n. 25.369 — Art. 102.

Oscar Guimarães Santana, n. 25.593 — Art. 102.

Alfredo Albertotti, n. 26.952 — Art. 144.

Francisco Assis Quintelo, n. 27.122 — Art. 248-L.

Aleides Afonso, n. 27.212 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 383 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366.

Onibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 56 e 252 — Art. 248-L.

João Ferreira Martins, ns. 167, 937 e 938 — Art. 248-L.

Roberto J. Schmidt, ns. 19 e 783 — Arts. 248 E e 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 506 e 985 — Art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 528 e 842 — Art. 248 L.
 Vição Continental Ltda., ns. 144 e 812 — Art. 248 L.
 Vição Penha Ltda., ns. 465 e 999 — Arts. 248 L e 248 L.
 M. P. Salgado, n. 324 — Art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltda., n. 619 — Art. 248 L.
 Limousine Federal Ltda., n. 633 — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 662 — Art. 248 L.
 Vição Central Ltda., n. 729 — Art. 248 L.
 Vição São Jorge Ltda., n. 791 — Art. 248 L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., n. 948 — Art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 967 — Art. 248 L.

Carga:

Manuel dos Santos, n. 894 — Art. 83, § único.
 Julião Antônio Sousa, n. 1.818 — Arts. 102 e 81.
 Rodolfo de Sousa Mondego, n. 4.395 — Art. 102.
 José Maria Pereira, n. 6.218 — Art. 102.
 João Mário Caldas, n. 6.629 — Art. 81.
 Nicolau Penevenuto, n. 7.176 — Art. 102.
 Henrique Simões d'Ávila, n. 7.618 — Art. 248 L.
 Antônio Felipe, n. 9.705 — Art. 248 L.
 Martins Oliveira, n. 10.002 — Art. 102.
 Oscar Martins Ferreira, n. 10.867 — Art. 92.
 Benedito Vieir., n. 11.182 — Art. 79.

Passeio:

João Brito Santos, n. 470 — art. 102.
 Porfírio Valentim Mendes Costa, n. 490 — art. 102.
 Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, n. 614 — art. 102.
 Alberto Silva Carelli, n. 842 — art. 102.
 Moacir Laporta Leitão, n. 1.204 — art. 102.
 José Mogue da Silva, n. 1.392 — art. 102.
 João Cosme Reis, n. 1.730 — art. 102.
 Carlos Manuel Oliveira, n. 1.755 — art. 102.
 Adelino Costa, n. 2.014 — art. 102.
 Sílvio Machado, n. 2.187 — art. 102.
 Antônio Pina Formoso, n. 2.537 — art. 102.
 Ricardo Branes Filho, n. 3.032 — art. 102.
 Antônio Castelo Branco, n. 3.176 — art. 102.
 José Rodrigues, n. 3.245 — art. 102.
 José Penalva Santos, n. 3.444 — art. 248 L.
 Raul Pitanga Santos, n. 4.061 — art. 102.
 José Rodrigues Simões, n. 4.355 — art. 92.
 Eduardo de Oliveira, n. 4.566 — art. 102.
 Edmundo Bento de Faria, n. 4.863 — art. 102.
 Edgar Soares Pinho, n. 4.889 — art. 102.
 João Augusto Fernandes, n. 5.554 — art. 102.
 Paulina Vieira Costa, n. 5.602 — art. 102.
 Sebastião Coutinho, n. 5.604 — art. 102.
 Luiz Chaloul, n. 5.628 — art. 102.
 Antônio Alves Carvalho, n. 6.069 — art. 102.
 Francisco Sousa Rocha, n. 6.226 — art. 102.
 José Costa, n. 7.119 — Art. 102.
 Maria da Conceição, n. 7.156 — Art. 248-L.
 José Augusto Rezende, n. 8.662 — Art. 248-L.
 José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Art. 248-L.
 Ricardo Wricat, n. 9.558 — Art. 248-L.
 Manuel Fernandes Pereira, n. 10.120 — Art. 102.
 Silvestre Teixeira Campos, n. 13.504 — Art. 92.
 Manuel Carvalho, n. 14.236 — Art. 86.
 José Wazen, n. 14.864 — Art. 102.
 Henrique Pieper Junior, n. 14.938 — Art. 102.
 Frederico Cavalcanti Melo, n. 15.763 — Art. 02.
 Adciano Bandeira, n. 18.124 — Art. 248-L.
 Heneck Rampel, n. 18.776 — Art. 248-L.
 Jaime de Miranda Ferraz, n. 18.787 — Art. 248-L e 81.
 Celso Pedra Peres, n. 20.537 — Arts. 81, 257.
 Reinaldo Alves da Silva, n. 22.959 — Art. 102.
 Eugênio Ferreira Barbosa, n. 23.584 — Art. 102.
 Antônio Martins, n. 23.740 — Art. 102.
 Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira, n. 24.434 — Art. 102.
 Mário Mestieri Domingues, n. 24.037 — Art. 102.
 Luiz Régio Freitas, n. 25.422 — Art. 248-L.
 Vicente Benzinaro, n. 25.517 — Art. 102.
 João de Sousa Vale, n. 25.597 — Art. 102.
 Artur Fernandes, n. 26.279 — Art. 102.
 Manuel Antunes, n. 26.465 — Art. 102.
 Guilherme R. Romano, n. 26.888 — Art. 102.
 Bento Gomes do Passo, n. 27.119 — Art. 102.
 Carlos de Lamare, n. 27.294 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 282, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — O Inspetor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio da rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração, n. 465.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pela loja do prédio da rua Sacadura Cabral n. 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 43.484.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo 1º andar do prédio da rua Sacadura Cabral n. 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.485.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Dr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio n. II, da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 475 e do 2º termo de intimação n. 46.901.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio à rua da Gamboa n. 79 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa número 477 e do 2º termo de intimação n. 46.903.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Biblioteca Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 16 de novembro, às 16 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fora da Biblioteca Nacional, no corrente ano, tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de novembro, às páginas 22.061 a 22.063.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 4 de novembro de 1938. — O secretário, Oscar Luna Freire.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no Diário Oficial de 29 do mês findo, à página 21.333;
- b) no Diário Oficial de 29 do mês findo à página 21.831;
- c) no Diário Oficial de 31 do mês findo, à página 21.925;
- d) no Diário Oficial de 1 do corrente, à página 21.978;
- e) no Diário Oficial de 5 do corrente, à página 22.131.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para execução dos seguintes trabalhos no Palácio Itamarati:

- a) Substituição de telhas partidas;
- b) Limpeza e soldas nas calhas e condutores.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão efetuadas essas obras, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

Os interessados deverão apresentar sua proposta em envólucro fechado e lacrado acompanhado de um outro, contendo a documentação legal, a saber:

1º envólucro conterá:

A proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por alínea, de acordo com a especificação deste edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação do trabalho, assim como, inteira submissão às condições do presente.

2º envólucro conterá:

Recibos de todos os impostos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, inclusive imposto sobre a renda e certidão da lei dos 2/3. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

As propostas deverão declarar que o proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, e, também, que se sujeita à fiscalização que lhe for imposta.

O proponente fica responsável pelos serviços que houver executado durante o prazo de um ano, esponsabilizando-se, dentro deste prazo, a fazer qualquer reparação que se faça necessária.

O proponente deverá entregar o serviço pronto e acabado, dentro do prazo máximo de quarenta (40) dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Feito o julgamento das idoneidades, será procedida a abertura dos envólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes.

Os documentos comprobatórios de idoneidade dos senhores concorrentes lhes serão devolvidos, imediatamente, após o ato da concorrência.

Fica reservado ao senhor ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, si assim julgar conveniente, e sem que aos proponentes assista direito algum à reclamação ou indenização sobre qualquer título invocado.

Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 25 do corrente, às quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado na presença dos senhores concorrentes.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para execução do seguinte trabalho no Edifício Novo do Palácio Itamarati:

Edifício Novo:

Colocação de um reforço de tirantes de ferro com a secção adequada nos cantos das torres.

Os Srs. concorrentes poderão examinar o local onde serão efetuadas essas obras, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

Os interessados deverão apresentar sua proposta em envólucro fechado e lacrado acompanhado de um outro, contendo a documentação legal, a saber:

1º envólucro conterá:

A proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por alínea, de acordo com a especificação deste edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação do trabalho, assim como, inteira submissão às condições do presente.

2º envólucro conterá:

Recibos de todos os impostos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, inclusive imposto sobre a renda e certidão da lei dos 2/3. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

As propostas deverão declarar que o proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, e, também, que se sujeita à fiscalização que lhe for imposta.

O proponente fica responsável pelos serviços que houver executado durante o prazo de um ano, responsabilizando-se, dentro deste prazo, a fazer qualquer reparação que se faça necessária.

O proponente deverá entregar o serviço pronto e acabado, dentro do prazo máximo de quarenta (40) dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Feito o julgamento das idoneidades, será procedida a abertura dos envólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes.

Os documentos comprobatórios de idoneidade dos Srs. concorrentes lhes serão devolvidos, imediatamente, após o ato da concorrência.

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum à reclamação ou indenização sobre qualquer título invocado.

Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 28 do corrente, às quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado na presença dos Srs. concorrentes.

Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para execução do seguinte trabalho no Edifício Novo do Palácio Itamarati:

Edifício novo:

Reparos na camada impermeabilizadora dos terraços do Edifício Novo, como também nos rodapés respectivos de forma a que seja evitada a humidade nos tetos das salas do andar inferior.

Os Srs. concorrentes poderão examinar o local onde serão efetuadas essas obras, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

Os interessados deverão apresentar sua proposta em envólucro fechado e lacrado acompanhado de um outro, contendo a documentação legal, a saber:

1º envólucro conterá:

A proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por alínea, de acordo com a especificação deste edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação do trabalho, assim como, inteira submissão às condições do presente.

2º envólucro conterá:

Recibos de todos os impostos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, inclusive imposto sobre a renda e certidão da lei dos 2/3. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

As propostas deverão declarar que o proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, e, também, que se sujeita à fiscalização que lhe for imposta.

O proponente fica responsável pelos serviços que houver executado durante o prazo de um ano, responsabilizando-se, dentro deste prazo, a fazer qualquer reparação que se faça necessária.

O proponente deverá entregar o serviço pronto e acabado, dentro do prazo máximo de quarenta (40) dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Feito o julgamento das idoneidades, será procedida a abertura dos envólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes.

Os documentos comprobatórios de idoneidade dos senhores concorrentes lhes serão devolvidos, imediatamente, após o ato da concorrência.

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, si assim julgar conveniente, e sem que aos proponentes assista direito algum à reclamação ou indenização sobre qualquer título invocado.

Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 29 do corrente, às quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado na presença dos senhores concorrentes.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 7-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller requereu o aforamento do lote de terreno n. 1, da rua Miranda Rêgo, com a área de 26.482m², 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — **Arnaldo Fé Pinto**, escrivão.

(C 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes).

Contadoria Central da República**EDITAL N. 9**

Em cumprimento à comunicação do Serviço do Pessoal deste Ministério em ofício n. 145, de 24 do corrente, fica à Sra. Véra Ewerton Fernandez, marcado o prazo de dez dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções nesta Contadoria, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar faltando, há mais de trinta dias, sem causa justificada.

Contadoria Central da República, 28 de outubro de 1938. — **C. Maese Lyra**, secretário.

Comissão Central de Compras

Em virtude de ter sido decretado feriado o dia 10 do corrente, as concorrências marcadas para este dia, ficam transferidas para o dia 11 de novembro de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, a Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 116.038 — Folha de serrão.
- N. 421.051-A — Veia para automóvel.
- N. 421.057 — Porta chapéu.
- N. 611.029-30 — Livros.
- N. 613.073 — Passadeira de linóleo.
- N. 613.074 — Um grupo para gabinete.
- N. 614.108-12-B — Medicamentos.
- N. 615.233-A — Fechadura.
- N. 615.258 — Mangueira, tubo de borracha, etc.
- N. 615.258-A — Ouro rico.
- N. 615.264 — Ventilador.
- N. 621.124 — Solda de prata.
- N. 621.126 — Madeiras.
- N. 622.012 — Arquivo de aço.
- N. 623.003 — Material de expediente.
- N. 801.034 — Máquina de escrever.
- N. 801.039 — Gabinete de aço.
- N. 801.042 — Máquina de calcular.
- N. 801.04 — Máquina de somar.
- N. 801.044 — Máquina de escrever.
- N. 801.045 — Máquina de escrever.
- N. 801.046 — Máquina de escrever.
- N. 801.047 — Máquina de escrever.
- N. 802.049 — Máquina de escrever.
- N. 803.024 — Máquina de escrever.
- N. 808.009 — Máquina de calcular.
- N. 808.010 — Máquina de somar, elétrica.
- N. 808.014 — Máquina de escrever.
- N. 810.022 — Mat. de expediente.
- N. 812.013 — Máquina elétrica.
- N. 812.016 — Mat. de expediente.
- N. 902.180 — Gasolina.
- N. 902.181 — Mesa para máquina de escrever.
- N. 902.182 — Máquina de escrever.
- N. 902.183 — Lentas.
- N. 902.184 — Máquina de escrever.
- N. 902.186 — Ventilador.
- N. 902.187 — Conjunto portátil Alemão.
- N. 902.188 — Manômetro.
- N. 903.318-A — Lampada de resistência.
- N. 903.331-A — Grampos isolados.
- N. 903.339 — Bicicletas.
- N. 903.340 — Ventiladores.
- N. 903.343 — Trolley.
- N. 903.344 — Densímetro.
- N. 903.346 — Móveis.
- N. 903.351 — Máquina de escrever.
- N. 903.353 — Máquina de escrever.

- N. 903.354 — Faca para guilhotina, etc.
 - N. 904.001-C — Gasolina.
 - N. 904.827 — Sobresalentes de material rodante.
 - N. 905.061 — Medicamentos e mat. cirúrgico.
 - N. 906.080 — Móveis.
 - N. 906.083 — Livros.
 - N. 911.100/101 — Motor "Buda-Diesel".
 - N. 912.153-A — Pneumáticos.
 - N. 912.161 — Correia de lona e borracha.
- Rio, 5 de novembro de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 105.194/7 — Drogas, medicamentos, etc.
- N. 105.199/201 — Drogas, medicamentos, etc.
- N. 122.110-A — Sacarose.
- N. 217.079-A — Oleo lubrificante.
- N. 223.135-B — Cânfora.
- N. 242.359 — Ferragens.
- N. 250.038 — Livros.
- N. 251.216/20-D — Diversos artigos.
- N. 251.234/5-A — Mat. para laboratório.
- N. 256.055 — Filmes, etc.
- N. 260.064 — Livros, etc.
- N. 260.067 — Livros, etc.
- N. 260.072 — Livros, etc.
- N. 301.048 — Chanfras, etc.
- N. 413.309 — Arquivo de aço.
- N. 416.036 — Oleo combustível.
- N. 119.378 (Stock) — Gêneros alimentícios.
- N. 421.058 — Papel para desenho, etc.
- N. 421.045 — Discos de feltro, etc.
- N. 614.115 — Ac. para automóveis.
- N. 615.249-A — Oleo lubrificante.
- N. 615.259/61 — Provetas, pipetas, etc.
- N. 802.020 — Mat. de expediente.
- N. 803.028 — Idem.
- N. 804.009 — Máquina de escrever.
- N. 805.034 — Mat. de expediente.
- N. 808.012 — Idem.
- N. 811.013 — Máquina de escrever.
- N. 812.014 — Máquina de contabilidade.
- N. 812.015 — Máquina de escrever.
- N. 903.330 — Canivetes, raspadeira, etc.
- N. 904.001-F — Gasolina.
- N. 904.812/4-A — Livros.
- N. 910.020 — Pneumático, etc.
- N. 911.085 — Mat. de expediente.
- N. 911.085-B — Idem.
- N. 912.145/6-A — Mat. para desenho.
- N. 912.152-A — Mat. de expediente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — **A. de Faria Filho**, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**Primeira Secção**

Pe'a Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Navio chileno "Copiapó", atracado em 26 de outubro de 1938:

- 1 saco, AA, n. 109, pesando 66 quilos, roto.
- 1 dito, AMC, n. 26, pesando 66 quilos, roto.
- 1 dito, CCB, sem número, pesando 37 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos, roto.
- 1 dito, DAVID, n. 66, pesando 64 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 95, pesando 53 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 190, pesando 66 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 234, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, FIC, n. 2, pesando 62 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 100, pesando 63 quilos, roto.
- 1 dito, FRO, n. 5, pesando 59 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 23, pesando 63 quilos, roto.
- 1 dito, JMC, n. 113, pesando 66 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 138, pesando 65 quilos, roto.
- 1 dito, MFC, n. 43, pesando 62 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 32, pesando 58 quilos, roto.
- 1 dito, RIOAMIL, n. 65, pesando 66 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 66, pesando 64 quilos, roto.

- 1 dito, VSC, n. 10, pesando 55 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 14, pesando 56 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 48, pesando 57 quilos, roto.
- 1 dito, ZORA, n. 113, pesando 50 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 114, pesando 50 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 116, pesando 61 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 130, pesando 42 quilos, roto.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Campos Sales", atracado em 24 de outubro de 1938:

- 2 sacos, MG, sem números, pesando 30 e 33 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 34 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 52 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 50 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 40 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 44 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 29 quilos, rotos.
- 1 lata, CAFYC, n. 28, pesando 15 quilos, avariada.
- 2 sacos, MG, sem números, pesando 40 e 51 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 45 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 46 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 28 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 57 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 50 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 32 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 51 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 44 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 47 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 49 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 35 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 31 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 15 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 34 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 47 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 28 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 35 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 55 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 10 e 8 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 61 quilos, rotos.

Armazem n. 6 — Navio Tijuca, atracado em 27 de outubro de 1938:

- 12 amarrados de tubos IAEDF, drs., avariados.
- 1 engradado, SSC, n. 186, pesando 56 quilos, avariado.
- 1 caixa, CORTE REAL, n. 84, pesando 14 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 11, pesando 15 quilos, repregada.
- 1 dita, PERAL, n. 148, pesando 14 quilos, repregada.
- 2 amarrados de tubos, IAEDF, avariados.
- 2 ditos, idem, idem.
- 2 ditos, idem, idem.
- 2 ditos, idem, idem.
- 2 ditos, idem, idem.
- 1 engradado, SSC, n. 186, pesando 56 quilos, avariado.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Delambre", atracado em 22 de outubro de 1938:

- 1 caixa, H 5, n. 35, pesando 43 quilos, repregada.
- 50 tijolos, Stirling, quebrados.

Armazem n. 17 — Iate "Franklina", atracado em 26 de outubro de 1938:

- 2 sacos, Corina, s/n., pesando 45, 45, quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46, 40, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 quilos, avariados.
- 1 dito, idem, idem, pesando 40 quilos, roto.
- 2 sacos, FMF, idem, pesando 52, 49 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46, 53 quilos, idem.
- 3 ditos, Fonseca, idem, pesando 52, 57, 53 quilos rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 58, 53 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 48, 36, rotos.
- 2 ditos, França, idem, pesando 43, 33, quilos, idem.
- 1 saco, Cota, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dito, S, idem, pesando 47 quilos, idem.
- 1 caixa, idem, idem, pesando 34 quilos, repregada.
- 2 sacos, Guanabara, idem, pesando 44, 40 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 46, 38 quilos, idem.
- 1 caixa, T & I, idem, pesando 71 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, idem, pesando 45 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 63 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio francês "Aurigny", atracado em 28 de outubro de 1938:

- 1 caixa, A E, n. 3, pesando 26 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 58, pesando 56 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 22, pesando 23 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, ABC, n. 204, pesando 93 quilos, avariada.
- 1 dita, CHI, n. 592.461, pesando 18 quilos, repregada.
- 1 dita, FAS, n. 25, pesando 82 quilos, idem.

- 1 dita, FAS, n. 25, pesando 82 quilos, idem.
- 1 dita, JARM, n. 3 270, pesando 81 quilos, repregada e avariada.
- 1 dita, JS, n. 23, pesando 32 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 16, pesando 28 quilos, repregada.
- 1 dita, LIL, n. 77, pesando 252 quilos, idem.
- 1 dita, MCC, n. 7.100, pesando 91 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio "General Artigas", atracado em 27 de outubro de 1938:

- 1 caixa, Afrikaner, n. 4.883, pesando 28 quilos, repregada.
- 1 dita, Casa Cruz, n. 1, pesando 681 quilos, avariada.
- 1 dita, Casa Miranda, n. 1, pesando 350 quilos, idem.
- 1 dita, CT, n. 650, pesando 183 quilos, idem.
- 1 dita, idem, CZ, n. 44.841, pesando 87 quilos, idem.
- 2 sacos, CL, n. 51-5, pesando 28, 47, quilos, roto.
- 1 caixa, FB, n. 3.395, pesando 66 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 1, pesando 500 quilos, avariada.
- 1 dita, G & S, n. 28.102, pesando 167 quilos, repregada.
- 1 dita, GS, n. 12, pesando 81 quilos, repregada.
- 1 dita, H D 16.059, n. 8, pesando 201 quilos, avariada.
- 1 dita, FLLC, n. 2.297, pesando 51 quilos, idem.
- 1 engradado, PH, n. 3.103, pesando 39 quilos, repregada.
- 1 caixa, Sacril, n. 77, pesando 327 quilos, avariada.
- 1 dita, SSCL, n. 2, pesando 438 quilos, idem.
- 1 dita, Siemens, n. 1.161.592, pesando 170 quilos, idem.
- 2 ditos, TRC, ns. 62, 54, pesando 22, 23, quilos, vasando.
- 2 ditos, TRC, ns. 62, 54, pesando 22, 23 quilos, vasável.
- 1 dita, Vasp, n. 157.011, pesando 284 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 15.700, pesando 291 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 24.700, pesando 156 quilos, idem.
- 1 dita, WP, n. 6.147, pesando 108, repregada.

Armazem n. 6 — Navio alemão "Tijuca", atracado em 27 de outubro de 1938:

- 1 rôlo arame — A A C — n. 154, pesando 49 quilos, avariado.
- 1 dito, idem, n. 311, pesando 50 quilos. — Idem.
- 1 dito — C F C — n. 523, pesando 50 quilos. — Idem.
- 1 dito — STAHLUNION — n. 26, pesando 50 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 82, pesando 50 quilos. — Idem.
- 40 amarrados chapas — DIANA. — Idem.
- 20 chapas, idem. — Idem.
- 61 amarrados chapas — IAEDF. — Idem.
- 12 amarrados tubos, idem. — Idem.
- 1 saco — C R C — n. 274, pesando 40 quilos. Rôto.
- 1 dito, idem, n. 5, pesando 34 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 41 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 4, pesando 36 quilos. — Idem.
- 1 rôlo de arame — STAHLUNION — n. 155, pesando 52 quilos. — Avariado.
- 1 dito, idem, n. 168, pesando 51 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 167, pesando 51 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, sem número, pesando 51 quilos. — Idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos. — Idem.
- 2 sacos — S I L — sem número, pesando 24/41 quilos. — Rotos.

- 2 ditos, idem, idem, pesando 41/41 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 41/38 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 36/40 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 28/27 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, pesando 40/38 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 34/39. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 40/41 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 41/39 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 41/41 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 38/36 quilos. — Idem.
- 1 barril — Henrique & Irmão. — n. 40. — Vasando.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 19 quilos. — Vasão.
- 2 ditos — Camilo Mourão & Cia. — ns. 41/1. — Vasando.
- 1 dito — PRING — n. 17. — Idem.
- 1 dito — PATRIA — n. 20. — Idem.
- 2 garrações — MAIA — ns. 55 e 94. — Quebrados.
- 3 ditos — P L & C. — ns. 154, 635 e 490. — Idem.
- 3 ditos — Figueiredo — ns. 33, 269 e 245. — Idem.
- 2 ditos, idem, ns. 341 e 40. — Idem.
- 1 dito, idem, n. 80. — Idem.
- 3 ditos — S M & C. — ns. 94, 11 e 55. — Idem.
- 2 ditos — N M C — ns. 199 e 415. — Idem.
- 2 ditos, idem, ns. 98 e 435. — Idem.
- 3 ditos — Figueiredo — ns. 498, 141 e 340. — Idem.
- 2 ditos, idem, ns. 112 e 38. — Idem.
- 3 ditos — N M C — ns. 187, 386 e 24. — Idem.
- 2 ditos, idem, ns. 313 e 272. — Idem.

Armazem interno n. 17 — Navio Hiate "Waldir", atracado em 28 de outubro de 1938:

- 2 sacos — Letreiro — sem números, pesando 59 e 45 quilos. — Rôto.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 quilos. — Idem.

Armazem n. 18 — Vapor nacional "Atlântico", atracado em 28 de outubro de 1938:

- 488 taboas — Ponto verde — WO — sem número, pesando 20 quilos cada uma. — Avariadas.

Armazem n. 18 — Navio motor nacional "Tad", atracado em 24 de outubro de 1938:

309 amarrados de taboas — F G — sem número, pesando 46 quilos. — Avariados.

Armazem n. 18 — Navio pontão nacional "Santa Catarina", atracado em 22 de outubro de 1938:

167 taboas — Ponto verde — WO — sem número, pesando 49 quilos cada uma. — Avariadas.

Depósito de Mat. Pesados — Navio nacional "Cuiabá":

1 caixa — MM — DO — NAM — n. 5.663, pesando 7.410 quilos. — Avariada.

1 caixa — MM — DO — NAM — n. 5.663, pesando 7.410. — Avariada.

1 caixa — MM — DO — NAM — n. 5.664, pesando 7.350 quilos. — Idem.

Ilha do Braço Forte — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 27 de outubro de 1938:

1 tambor — I P — n. 11, pesando 123. — Vasandr

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital de referência e retificação.

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 27 de outubro do corrente ano, relativo a concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, às 13 horas, no dia 7 de novembro de 1938, para o fornecimento de gasolina para Aviação.

Onde se lê: Gasolina para Aviação:

Leia-se: 7-G-2-Gazolina classe "C" à granel.

Diretoria de Fazenda, em 5 de novembro de 1938. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Pessoal da Armada

2º TENENTE REFORMADO — ARTOFF PEREIRA

De ordem do Sr. Capitão de Corveta Gerson de Macedo Soares, encarregado do inquérito, solicito o comparecimento à Diretoria do Pessoal da Armada, 4º andar do edifício do Ministério da Marinha, em qualquer dia útil às 13 horas, de D. Josefa Silvina Guimarães ou Josefa Pereira, que foi casada com o 2º tenente enfermeiro reformado Artoff Pereira, ou de qualquer pessoa que, nas cidades do Rio de Janeiro, Campos, Juiz de Fora, Sapucaia e Além Paraíba, saibam do paradeiro da referida senhora ou tenham notícias de sua morte.

Diretoria do Pessoal da Armada, em 4 de novembro de 1938. — Antônio Peláez de Góes, primeiro sargento, servindo de escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Depósito Central de Material de Transmissões

DECLARAÇÃO SOBRE CANTINA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração declaro, para os fins de direito que:

a) O C. A. deste Depósito considerou recindido o ajuste da sua cantina, por culpa exclusiva do seu ajustante, Sr. Oscar Manuel da Costa, conforme os documentos arquivados;

b) não aceitou o ajuste feito à revelia do C. A. pelo referido senhor com o Sr. Eduardo Antônio Leal Júnior para a constituição da firma E. Leal & Comp. por ser pessoal e intransferível o seu ajuste com o Depósito;

c) resolveu considerar extinta a cantina, que não será reaberta em obediência ao decreto n. 3.104, de 23 de setembro do corrente ano.

Em 3 de novembro de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. Coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que o prazo de recebimento das propostas a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro próximo findo, à página 21.664, fica prorrogado até o dia 30 (trinta) do corrente, devendo a abertura das mesmas realizar-se no dia 1 de dezembro próximo vindouro, e não como por equívoco foi mandado publicar.

Realengo, 3 de novembro de 1938. — Luís Vinícius Moreno Maia, capitão, secretário.

Depósito Central de Material de Transmissões

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De acordo com o aviso n. 373, de 14 de maio último, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, fica intimado a comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência, o mensalista Aloísio Martins Xavier, aprendiz de 2ª classe deste Depósito.

Capital Federal, 31 de outubro de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2º tenente, secretário e encarregado do Pessoal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda mensalista de 3ª classe, desta Estrada, Estanislau Alves, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 9ª Inspetoria da Linha, em Ouro Preto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de novembro de 1938. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DA CARCASSA DO PONTÃO "ITAPOAN"

Torno público que no dia 8 de novembro de 1938, às 14 horas, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá número 10, 2º andar, serão recebidas propostas para a remoção da carcassa do pontão "Itapoan", submerso entre a ilha da Sapucaia e a praia do Retiro Saudoso, na baía de Guanabara, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1938. — F. B. Galloiti, engenheiro chefe.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica o carteiro da classe D, Edmar Pereira da Silva, convidado a comparecer à sala do arquivo de processos desta Diretoria Regional, no prazo improrrogável de oito dias, contados da primeira publicação deste, perante a comissão infra assinada, afim de alegar o que entender de direito, no sentido de justificar a sua ausência do serviço desde o dia 16 de julho do corrente ano, conforme consta às folhas oito do processo número vinte e quatro mil setecentos e trinta, do ano de mil novecentos e trinta e oito, do protocolo desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sob pena de ser proposta a sua demissão por abandono de emprego, de acordo com o número seis, do artigo cento e trinta, do decreto número vinte mil oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, combinado com o artigo quatorze, parágrafo segundo, e artigo dezoito, do decreto número quatorze mil seissentos e sessenta e três, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. A comissão que assina o presente, foi constituída pela portaria número oitocentos e dezoito, de treze de outubro de mil novecentos e trinta e oito, do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do funcionário citado, publica-se o presente edital, durante dois dias, no *Diário Oficial da União*. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — A comissão: Ubirajara de Azeredo Coutinho, oficial administrativo classe I. — Diogo Gomes Xerez, oficial administrativo classe H. — Mozart de Sousa Pires, escrivão da classe G.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o trabalhador de 2ª classe desta Estrada, Antônio de Araújo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, na sala do Arquivo da estação de Barra do Piraí, perante a comissão de inquérito administrativo a que está respondendo, afim de ter vista do processo e apresentar defesa, sob pena de correr o mesmo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1938. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal**

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das férias regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mário Telles da Silva*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De acordo com o disposto no art. 156 da Constituição, a comissão designada pelo Sr. ministro em portaria de 20 de outubro de 1938, notifica o oficial administrativo, de classe II, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Cecil Bosisio, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, na sala quatrocentos e oitenta e cinco do oitavo andar do edifício do mencionado ministério, perante a comissão incumbida de apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia, visto haver infringido o disposto no art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e excedido o prazo estipulado no § 2º, do art. 14 do mesmo decreto. — *Trajano Brandão Filho*, oficial administrativo J, secretário. — *Theobaldo de Souza*, oficial administrativo K, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma F. Figueiredo & Irmão, estabelecida à rua Frei Caneca n. 238, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 21.332/31, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29/10/1932, por infração do disposto nos arts. 1º, 10, parágrafo único e 16 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 3 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Teixeira Anacleto, estabelecida com negócio de barbearia, à avenida Mem de Sá n. 343, nesta cidade, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. DNT 9.576/33 (878/F/31), que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 1º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no art. 1º do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 3 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Martins Correia, estabelecida com negócio de carros a frête à rua dos Cajueiros n. 69, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 27.687/34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18/1/1934, por infração do art. 16, letra C, do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 3 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma F. Fernandes Guimarães, estabelecida com negócio de armazém, à rua Marquês de Sapucaí n. 351, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 24.771, de 1934, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 1º, 10, parágrafo único e 16 do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida, à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 3 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 1.637-38, foi a firma Companhia de Hotéis Palace, estabelecida com Hotel, denominado Copacabana Palace, à avenida Atlântica n. 374, multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar as carteiras profissionais ns. 19.553, 73.547, 6.995, 27.656, 42.107, 73.502, 34.383, 27.680, 16.991, 67.017, 27.691 e 20.469, da série 21ª, e 42.182 da 24ª série, e 12.380 da 27ª série, pertencentes aos músicos da orquestra que toca no "Grill-Room" do referido hotel, conforme ficou apurado no aludido processo, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 4 de novembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em Comissão.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA**

De acordo com as normas gerais da concorrência, notifico os Srs. proponentes de que a abertura dos envelopes "B" se dará no dia 9 do corrente mês, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *G. B. F. Neelc*, presidente da Junta Administrativa.

(C. 7.380 — 5-11-38 — 11\$200)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO**

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Acionistas: Entradas a realizar	1:900\$000
Carteira:	
Títulos descontados	86.824:811\$059
Efeitos a receber	6.203:558\$280
	93.028:369\$339
Correspondentes no interior	5.324:228\$435
Contas correntes garantidas	22.268:127\$828
Valores caucionados	60.059:991\$850
Valores depositados	501.743:868\$011
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.413:565\$011
Letras em cobrança	3.273:846\$802
Diversas contas	1.213:451\$766
Caixa: Em moeda corrente	27.869:785\$922

717.197:137\$88

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	13.881:485\$205
Deposítantes:	
Em c/c com juros	56.151:470\$092
Idem. sem juros	1.569:574\$140
Idem. de aviso	44.820:485\$741
Idem. de prazo fixo	41.332:260\$681
Por letras a prazo	418:050\$370

114.292:841\$021

Depósitos judiciais	5:033\$205
Deposítantes de títulos e valores	561.803:859\$841
Títulos por conta de terceiros	8.348:676\$411
Lucros e perdas	1.762:005\$635
Diversas contas	7.102:236\$555

717.197:137\$88

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *Jodo Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C 7.549 — 5-11-38 — 82\$600)

BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida, Av. Rio Branco n. 137

Agência Copacabana, rua Siqueira Campos n. 22

Agência Passos, Av. Passos n. 40

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo**Títulos descontados:**

Praça	80.159:752\$500	
Interior	11.663:536\$400	91.823:288\$900

Empréstimos em contas correntes	81.523:274\$900	
Correspondentes no país, c/c	19.328:354\$800	
Correspondentes no estrangeiro	1.154:500\$000	
Valores e títulos de propriedade	2.550:877\$200	
Imóveis	3.360:000\$000	

Letras a receber:		
Praça e interior	98.066:979\$900	
Exterior	7.154:535\$000	105.221:514\$900

Valores caucionados e depositados	266.797:203\$700	
Diversas contas	10.756:560\$700	
Caixa:		

Em moeda corrente e disponível em bancos . 47.547:950\$500

630.063:585\$600

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	6.750:000\$000	
Contas correntes com juros	140.757:796\$400	
Contas correntes pré-aviso	25.372:356\$400	
Contas correntes sem juros	8.871:879\$300	
Depósitos a prazo fixo	22.481:837\$100	
Correspondentes no país, c/c	17.478:369\$600	
Correspondentes no estrangeiro	1.212:274\$000	
Cheques e ordens de pagamento	5.999:688\$300	
Credores por títulos em cobrança	105.221:514\$900	
Depositantes de valores em caução e em custódia	266.797:203\$700	
Dividendos:		

Saldo não reclamado	4.940\$600	
Diversas contas	11.113:725\$300	

630.063:585\$600

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Gulherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C 7.547 — 5-11-38 — 110\$900)

BANCO DO COMÉRCIO

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	3.680:400\$000	
Letras descontadas	36.357:317\$100	
Efeitos a receber	25.727:954\$900	
Valores em liquidação	793:516\$200	
Empréstimos por contas correntes	16.469:039\$800	
Valores caucionados	21.175:858\$000	
Valores depositados	27.593:285\$900	
Correspondentes no interior	432:791\$300	
Títulos e imóvel pertencentes ao banco	1.447:683\$600	
Caixa:		

Em moeda corrente e em depósito em outros bancos	11.192:276\$400	
Diversas contas	450:682\$400	

218.320:955\$600

Passivo

Capital	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.750:000\$000	
Depósitos em c/ correntes:		
Movimento	40.062:109\$200	
A prazo fixo	8.292:280\$200	48.354:389\$400

Depósitos em contas de cobrança	25.727:954\$900	
Títulos em caução e em depósito	118.769:143\$900	
Diversas contas	1.809:323\$400	

218.320:905\$600

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, diretor-presidente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Newton Pragana*, contador.

(C 7.381 — 5-11-38 — 73\$400)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 943, de 6-6-31)

Filiado ao Lloyds Bank, Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000	
Capital subscrito	£ 4.040.000	
Capital realizado	£ 4.040.000	
Fundo de reserva	£ 2.000.000	

Casa Matriz: — 6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2
Filiais no Brasil: — Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bala, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativa

Letras descontadas	21.524:650\$600	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	39.719:742\$300	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	21.335:141\$200	
Empréstimos em conta corrente	107.439:561\$800	
Valores caucionados	91.866:246\$200	
Valores depositados	713.362:079\$400	
Caixa matriz	6.891:559\$100	
Filiais e agências no país	64.795:022\$400	
Filiais e agências no estrangeiro	6.442:545\$300	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.087:535\$100	

Caixa:

Em moeda corrente e em outros bancos	50.284:647\$200	
Em outras espécies	122:542\$000	50.407:189\$200

Diversas contas	29.925:998\$200	
---------------------------	-----------------	--

1.154.797:271\$100

Passivo

Capital	20.583:333\$300	
Depósitos em conta corrente	198.295:114\$400	
Depósitos em conta corrente limitada	3.907:255\$300	
Depósitos a prazo fixo	26.671:766\$400	168.844:136\$100

Depósitos em conta de cobrança do interior	39.719:742\$300	
Depósitos em conta de cobrança do exterior	21.335:141\$200	
Títulos em caução e em depósito	805.228:325\$600	
Caixa matriz	56.579:768\$100	
Filiais e agências no país	2.690:283\$300	
Filiais e agências no estrangeiro	8.787:795\$700	
Letras a pagar	2.041:490\$800	
Diversas contas	29.017:254\$700	

1.154.797:271\$100

B. L. & O. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — Bank of London & South America Limited. — *Pontes de Wattle*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C. 7.543 — 5-11-38 — 110\$900)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Valores depositados	15.250:841\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	317:216\$000
Empréstimos em conta corrente	774:186\$970
Caixa	1.935:828\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	850:200\$000
Letras descontadas	126:021\$000
Correspondentes do exterior	556:270\$000
Correspondentes do interior	3:691\$500
Diversas contas	152:465\$770

20.066:863\$490

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Títulos em caução e em depósito	15.250:841\$650
Depósitos em cobrança no interior	317:216\$000
Depósitos em conta corrente com juros	392:081\$000
Depósitos em conta corrente sem juros	2.260:647\$030
Depósitos a prazo fixo	99:313\$800
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	569:424\$900
Correspondentes do interior	99\$000
Diversas contas	137:246\$760
Lucros e perdas	5:344\$750

20.066:863\$490

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.

(C 7.374 — 5-11-938 — 68\$300)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.396:104\$500
Letras e efeitos a receber	460:807\$600
Empréstimos em conta corrente	123:272\$700
Valores depositados	1.009:000\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	20:549\$700
Caixa:	

Em moeda corrente	95:293\$600
No Banco do Brasil	57:056\$300
Em outros bancos	17:531\$400

169:881\$300

Diversas contas 61:770\$600

4.269:386\$400

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	20:445\$600
Depósitos em c/ corrente:	
Movimento	418:871\$700
Prazo fixo	1.052:244\$000
Depósitos em conta de cobrança	460:807\$600
Depositantes de títulos e valores	1.009:000\$000
Depositantes de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	245:337\$500
Dividendos a pagar	37:680\$000

4.269:386\$400

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Attila Castro*, diretor-presidente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador. — *Antonio Carlos Belfort Teixeira*, contador substituto.

(C 7.375 — 5-11-938 — 81\$700)

FINANCIADORA S. A.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1938

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezessete horas, na sede social, à rua São Pedro número 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, devidamente convocados por edital publicado no "Diário Oficial", compareceram os senhores acionistas constantes do livro de presença, tendo o Sr. Calil Nicolau Bachur, diretor-gerente, declarado que, achando-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, podia funcionar a assembleia, propondo para presidir os trabalhos da mesma o Sr. Coronel Rogério Santana de Matos, cuja indicação foi aceita unanimemente.

Agradecendo pela confiança demonstrada, o Sr. Coronel Rogério Santana de Matos aceitou a presidência e convidou para secretário de mesa o Sr. Guilherme Bochen, que também aceitou, agradecendo.

Iniciados os trabalhos, foi pelo secretário lida a ordem do dia, que é a seguinte:

Aumento do capital — Modificação da Diretoria

O Sr. diretor-gerente, em longa e ponderada explanação, fez saber que o desenvolvimento progressivo e firme da sociedade, exigia que o seu capital fosse elevado ao menos a 100:000\$000.

Depois de demoradas ponderações, a assembleia aprovou por unanimidade a proposta do aumento, e autorizou o Sr. gerente a iniciar e concluir todo o serviço, inerente ao aumento do dito capital para cem contos de réis.

Pelo Sr. secretário foi posta em discussão a segunda parte da ordem do dia:

Modificação da Diretoria

Pediu então a palavra o Dr. Bechara Abdalla, para explicar que desde algumas semanas, em virtude de outros negócios que lhe absorvem toda a sua atividade, vem dedicando bem pouco tempo ao serviço inerente ao seu cargo de diretor, e pede para que seja aceito o seu pedido de demissão, prometendo que, mesmo afastado, cooperará sempre para o desenvolvimento da instituição.

A assembleia deliberou aceitar a demissão do Dr. Bechara Abdalla, do cargo de diretor, e resolve, por unanimidade não proceder a nova eleição, por ora, concentrando em mão do Sr. gerente, todos os poderes da administração, direção e gerência da sociedade.

O Sr. presidente da assembleia declarou que a ordem do dia estava exaurida, e agradecendo a todos os presentes, disse que nada mais havendo a tratar, mandava suspender a sessão, ordenando ao Sr. secretário que redija a respectiva ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro 6 de outubro de 1938. — *Rogério de Sant'Anna de Mattos*, presidente. — *Guilherme Bochen*, secretário.

(C. 7.548 — 5-11-1938 — 67\$300)

ANUNCIOS**Vendas judiciais**

O corretor Ernesto Stampa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 de novembro 20 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, port. e oito apólices do empréstimo nacional, de 1903. port. "Obras do Porto", pertencentes à interdita Ida Luz.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 7.377 — 5-11-1938 — 10\$200)

Empresa Granja Paraíso, S. A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraíso, S. A., para a primeira assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 (quatorze) de novembro corrente, às treze horas, na sede provisória, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, sala 601, afim de tratar da modificação ou melhor da retificação do artigo segundo, capítulo primeiro dos estatutos, para suprimir da exploração social os produtos de laticínios, etc.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Empresa Granja Paraíso, S. A., *Fernando Leite*, diretor-gerente.

(C 7.376 — 5-11-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa do dia 8 de novembro, 30 apólices Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio da finada Leonor Adelaide Bulhões Gouveia, que também se assinada Leonor de Bulhões Gouveia.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 7.544 — 5-11-1938 — 12\$200)

A Praça

A Pedro, o Rei das Sedas, estabelecido à rua da Alfândega n. 306, sobrado, e rua Uruguaiana n. 96, 1º andar, avisa à praça e aos seus amigos que já liquidou o inventário de sua pranteada esposa, mediante partilha amigável, homologada pelo Sr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, da qual consta o pagamento que efetuou em dinheiro aos herdeiros. Comunica, também, que na mesma ocasião em que pagou aos herdeiros, liquidou o caso absurdo do pedido de sua falência, em 27 do corrente ano, formulada pelo advogado de sua filha Nair Daguer Cardoso, pela insignificante quantia de 1:000\$000 (um conto de réis). — **A. Pedro.**

Reconheço a firma A. Pedro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Joaquim Gusmão Junior**, tabelião interino.

(C 7.546 — 5-11-1938 — 20\$400)

Sociedade Damas de Misericórdia

De conformidade com o § 2º do art. 1º dos estatutos, a abaixo assinada convoca a todas as sócias quites para a assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se no dia 11 do corrente, às 11 horas, na sede da sociedade, à rua 18 de Outubro n. 47, para tomarem conhecimento e resolverem sobre:

1º, conforme publicações e notícias aparecidas na imprensa desta Capital, acha-se em vias de fundação uma sociedade ou associação que pretende adotar nome similar ao da Sociedade Damas de Misericórdia;

2º, resolver se convém ou não mudar o nome da sociedade, modificando, assim, o art. 1º dos estatutos, assim como também determinar as providências que deverão ser tomadas pela diretoria, com referência ao item 1º, não obstante os amplos poderes de que dispõe a mesma.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — **Adele Adnyne Achear**, presidente.

(C 7.550 — 5-11-1938 — 20\$100)

Seguradora Indústria e Comércio S. A.

COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Comunica ter transferido seu escritório para a rua da Quitanda n. 70, 1º andar, telefone n. 34 — 6400.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938.

(C 7.373 — 5-11-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara, para os devidos fins, que possui sua carteira de identidade n. 364.991, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — **Americo Pais Chaves.**

Reconheço a firma supra Americo Pais Chaves.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Adolpho Nunes Filho**, ajudante autorizado.

(C 7.512 — 5-11-1938 — 11\$200)

Declaração

Olderige Zanon, farmacêutico responsável pela fabricação dos produtos "Afra", comunica que em data de 22 de outubro de 1938, deixou de fabricar aqueles produtos, bem como já solicitou cancelamento nas repartições competentes.

Outrossim, comunica que nada terá que ver, se aparecer qualquer produto com idêntico nome.

São Caetano, 25 de outubro de 1938. — **Olderige Zanon.**

Reconheço a firma supra.

São Caetano, 4 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Octavio Regão.**

Reconheço a firma Otávio Regão e sinal.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **Antonio Carlos Penafiel**, tabelião.

(C 7.379 — 5-11-1938 — 19\$400)

Companhia Brasileira de Mineração S. A.

São convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Mineração S. A., para uma reunião extraordinária da assembleia geral, a realizar-se no dia 16 de novembro corrente, na sede social, à rua da Alfândega n. 30, 1º andar, às 14 horas, afim de deliberar-se sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — **A. J. Peixoto de Castro Junior**, presidente.

(C 7.378 — 5-11-1938 — 10\$200)

Sociedade Mercantil Registrador Helios Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira convocação

São convidados todos os sócios quotistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 5º andar, sala 509, no próximo dia 9 do corrente, às 5 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de alterações e prorrogações do contrato social. A assembleia decidirá com qualquer número, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — **A administração.**

(C 7.477 — 4-11-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

A Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira avisa, para os devidos fins, que em data de 22 de outubro próximo passado, resgatou, por compra e ao par, duzentas e trinta e oito debenturas, na importância total de 47:600\$000 (quarenta e sete contos e seiscentos mil réis), da única emissão existente da companhia e cujos números são os seguintes:

7.498 a 7.509

7.668 a 7.717

12.999 a 13.144

17.009 a 17.018

17.039 a 17.058

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — **A diretoria.**

(C 7.531 — 3-11-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Brasil Vita Filme S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Bomfim n. 4.351, nesta cidade, no dia 8 de novembro próximo, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria sobre um empréstimo garantido.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1938. — **A diretoria.**

(C 7.091 — 22-10-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

S. A. Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 26 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Desembargador Isidro n. 156, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço, referentes ao ano social encerrado, bem assim procederem à eleição da diretoria e conselho fiscal e tomarem outras providências determinadas pelos estatutos.

Na secretaria da sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas, das 12 às 15 horas, diariamente, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — **A diretoria.**

(C 7.268 — 26-10-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos, se realizará na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, na Capital, no dia 14 de novembro próximo futuro, às duas horas da tarde.

Não tendo havido número nem na primeira nem segunda convocação para a realização da assembleia geral extraordinária destinada a deliberar sobre uma proposta de aumento do capital da sociedade, ficam outrossim os senhores acionistas convocados para logo em seguida à terminação da assembleia geral ordinária, se reunirem em assembleia extraordinária para aquele fim.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — **A diretoria.**

(C 7.453 — 28-10-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Do dia 20 de novembro em diante, pagar-se-á, nos escritórios desta companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, sala 310 (Edifício Sulacap, nesta cidade, e à avenida dos Andradas n. 1.215, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, das 14 às 16 horas, de todos os dias úteis, exceptuando os sábados, o cupão n. 11, do empréstimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — **Joaquim Inojosa**, diretor-gerente.

(C 7.520 — 31-10-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 6 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$00

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$00

Volume III 5\$00

Volume IV 5\$00

Volume V 5\$00

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Ternate) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Turmas que os holandeses

usaram com os moradores

do Rio Grande — Livro

capto 2\$000

Cartas sobre a paisagem

— Bento T. Pinto, e Pe-

regrino da América e

Nuno Benhur 2\$000

Marcos Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XXII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen-

to e organização dos 1\$000

Armazens Gerais (Regulamento

para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de no-

vembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fa-

zenda, por Afonso Duarte Ri-

beiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) —
Leis ns. 496, de 1 de agosto
de 1898, e 2.577, de 17 de
janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto
n. 4.790, de 2 de janeiro de
1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral) por
Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste
do Brasil, por Delgado de Car-
valho (Gerais), 1923 3\$500

idem, idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da
Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte
da República — 2ª edição re-
vista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constitum-
te (1931), 1º volume 15\$000

idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos
ns. 3.724 de janeiro de 1919;
13.483 de 5 de março de 1919,
e 13.498 de 12 de março de
1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos
ns. 24.637, de 10 de julho de
1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —
Decreto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-
mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos
arquivos eleitorais — Decreto
n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— Decreto n. 20.914, de 6 de
janeiro de 1932 1\$000

Alôno, Provisório — Decreto
n. 183, de 13 de janeiro de
1936 \$100

Armas, Munições, Explosivos
(Fiscalização) — Decreto
n. 1.246, de 11 de dezembro
de 1936 3\$000

Acre (Organização Administra-
tiva) — Lei n. 191, de 16 de
janeiro de 1936 \$500

B

Benedictos (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 24.175, de 24 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Colônias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Moura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Comunicação (Lei de Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000
Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	1\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

D

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

No. 1938

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 252

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 2.181

Processo 12.501-37 — termo 18.791.

Recurso 1.964.

Recorrente, Albino de Sousa Pinheiro.

Recorridos, Maria Valentini e o D.N.P.I.

Privilegio — Novo processo de fabricação de pão de trigo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Albino de Sousa Pinheiro e são recorridos Maria Valentini e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 23.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo no presente pedido matéria privilegiável, e não constituindo anterioridade ao mesmo, o pedido depositado pelo recorrente, em 1932 com o termo 11.068, que lhe foi indeferido, conforme o demonstram em laudos fundamentados os consultores técnicos doutores Flávio de Andrade e Galiez Filho; propomos a confirmação do despacho concessivo da patente, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 29 de julho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.182

Processo 11.145-37 — termo 51.601.

Recurso 2.236.

Recorrente, A Química "Bayer" Ltda.

Recorridos, Oscar Lourenço e o D.N.P.I.

Marca — Eurodil

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A Química Bayer Ltda. e são recorridos Oscar Lourenço e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor de fls. 19, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Concedeu-se aqui registro à palavra *Eurodil* para diferenciar um preparado farmacêutico, indicado nas moléstias das vias urinárias, ministrado pela boca.

Do despacho concessivo desse registro recorre A Química "Bayer" Ltda., por si, como titular da marca n. 32.736, denominada *Abrodil*, e, ao mesmo tempo, em nome de sua representada, I. G. Farbenindustrie A. G., estabelecida na Alemanha, esta proprietária da marca de Borna 78.977, de nome *Per-Abrodil*.

Incontestavelmente o grupo silábico final da palavra *Eurodil* é o mesmo grupo final das palavras *Abrodil*, marca da recorrente, e *Per-Abrodil*, marca da firma alemã sua representada. Mas, nem por isso, há possibilidade de confusão entre os produtos assim marcados, parecendo-nos, antes, de confusão impossível. Em primeiro lugar *Abrodil*, que, aliás, não figura no "Compêndio Bayer", catálogo dos produtos da recorrente, edição de 1938, e *Per-Abrodil*, ali consignado, não são propriamente produtos clínicos, terapêuticos, curativos, isto é, especialmente farmacêuticos mas substâncias indicadas para nitidez do contraste em exames radiográficos, isto é, para a pielografia, aplicáveis em injeções intravenosas, e sob prescrição médica; ao passo que *Eurodil* é uma especialidade farmacêutica, um remédio, um específico tomado por via oral, às colheradas, para as moléstias dos rins, fígado e bexiga, custando 5\$000 o vidro, e 58\$000 o outro, o *Per-Abrodil*, circunstância esta sem dúvida, bem distintiva para o comprador.

Nessas condições, somos pela confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.183

Processo n. 6.142-37 — Termo n. 18.370

Recurso n. 2.254.

Recorrente, Jorge Furno.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — UM PROCESSO PARA FABRICO DE PARAFUSOS E MEIO PARA EXECUTA-LO (modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Jorge Furno e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver o processo ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Propomos, de acordo com os laudos técnicos, e os precedentes em casos análogos, o provimento do recurso, em parte, na conformidade do que dispõe o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, isto é, ressaltando-se ao recorrente o direito de renovar o pedido, sem perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 2.184

Processo n. 6.373-37 — Termo n. 18.369.

Recurso n. 2.255.

Recorrente, Higino Franchini.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — NOVO TIPO DE RAQUETA COM COBERTURA EM CELULOIDE (desenho ou modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Higino Franchini e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I., em maioria de laudos, sustentam a falta de privilegiabilidade do pedido, somos pela confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 2.185

Processo 1.071-37 — ter. 18.113.

Recurso 2.257.

Recorrente, Nicolino Guimarães Moreira.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — SECADOR PARA SANGUE E OUTROS MATERIAIS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Nicolino Guimarães Moreira e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver o processo ao D.N.P.I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

De acordo com os laudos técnicos, que consideram por demais ~~malas~~ as reivindicações do pedido, propomos o provimento do recurso em parte, isto é, para o efeito previsto no art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, salvo ao interessado o direito de renovar o pedido, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.186

Processo 1.741-37 — ter. 49.248.

Recurso 2.258.

Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Recorridos, Ernani Lomba e o D.N.P.I.

Marca PILULAS SANGUINEAS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Dr. Raul Leite & Comp. e recorridos Ernani Lomba e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre o nome da marca apresentada aqui a registro para produto farmacêutico — PILULAS SANGUINEAS — e a marca n. 22.612, denominada PILULAS COR DE SANGUE, registrada em nome de outrem para produto da mesma espécie, e já também imitação proibida da marca SANGUE EM PILULAS, anteriormente registrada, porquanto "outra forma de imitação perigosa é a que procura estabelecer confusão com uma legítima por meio da idéia que esta sugere ao espírito" (Gama Liqueira, "Privilegios e Marcas", vol. 2º, pag. 408); somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.187

Processo — 27.920-36 — termo 48.303.

Recurso — 2.262.

Recorrente — Dianda, Lopes & Comp. Ltda.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — DIALOP —

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Dianda, Lopes & Comp. Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Sem dúvida que o nome da marca de cujo registro se trata — DIALOP — para os produtos discriminados nos respectivos exemplares, incluídos na classe 47 (óleos), não se confunde com o nome da marca internacional n. 60.956, havida por impeditiva, e cuja cópia se vê anexa, denominada esta — MERCEDES BENZ, a qual também já protege aqueles mesmos produtos, além de outros. Mas, nem só pela imitação dos nomes pôde dar-se a confusão das marcas. Com efeito, verifica-se a imitação ilícita, entre outros casos, quando a marca incriminada tem a mesma forma, a mesma cor, as mesmas dimensões, a mesma moldura, embora as palavras, a assinatura que nela se encontrem sejam diversas, desde que o aspecto geral seja semelhante. (Afonso Celso, "Marcas Industriais", n. 164; Almeida Nogueira "Marcas Industriais", vol. 2º, pag. 196, Gama Cerqueira, "Privil. e Marcas", vol. 2º, pag. 408). A marca de que aqui se trata, ao nosso ver, apresenta um aspecto geral semelhante ao da marca internacional número 60.956. Embora diferentes os seus nomes, podem entretanto confundir-se pelas fisionomias, evidentemente parecidas, pelo aspecto geral, representado na mesma moldura. Propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.188

Processo — 24.656-36 — termo 47.471.

Recurso — 2.263.

Recorrente — Laboratório Venâncio Ltda.

Recorrido — Laboratório Klanter Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — ATEROSAN —

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Venâncio Ltda. e são recorridos Laboratório Klanter Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao re-

curso, confirmando, assim, a decisão recorrida, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 35.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre a marca ATEROSAN de cujo registro aqui se trata, para produto farmacêutico, e a marca n. 50.425 STEROSAN KLANTER, do Laboratório Klanter Ltda., já registrada para produto da mesma classe; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.189

Processo — 9.591-37 — termo 18.543.

Recurso — 2.256.

Recorrente — Alves & Irmãos.

Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio — NOVO TIPO DE CAIXA DE MADEIRA FOLHEADA (modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Alves & Irmãos e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Desde que os consultores e técnicos do D. N. P. I. afirmam e realçam em laudos unânimes, a falta de privilegiabilidade do pedido, somos pela confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 21 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

A próxima reunião

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 11 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos:

RECURSOS

N. 163 — Processo n. 4.786/38 — termo 12.259 — Privilegio: Um produto líquido destinado a conservar laranjas frescas e outras frutas, e processo para sua aplicação. — Depositário recorrente, José Ortiz Cabezas; recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 970 — Processo n. 8.660/35 — termo n. 36.677 — Título: FARMACO LTDA. — Recorrente, Carlos Kern & Comp., Recorridos, Farnaco Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.243 — Processo n. 19.495/36 — termo n. 46.105 — Marca: BAKELITE CORPORATION — Depositário e recorrente, Bakelite Corporation, S. A., recorrido, o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.259 — Processo n. 15.645/36 — termo n. 45.094 — Marca: BOM-FASTOR — Recorrente, M. Giesta & Soares, recorridos, Ribeiro Simões & Comp., e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.280 — Processo n. 15.161/37 — termo 52.512 — Marca: TOSANTIL — Depositário e recorrente, Renato Binelli & Comp., recorridos, Laboratório Medical Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.281 — Processo n. 19.861/37 — termo n. 53.787 — Marca: RHINOLITAN — Depositário e recorrente, Renato Binelli & Comp., recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.282 — Processo n. 12.820/37 — termo n. 52.086 — Marca: ENERGOBI — Recorrente, Antônio Satiro Bittencourt Barbosa, recorridos, Paulo Vieira Pinheiro e o D. N. P. I.

N. 2.283 — Processo n. 15.905/37 — termo n. 52.743 — Marca: IADIL — Recorrente, Sicietá Italiana per Specialità Farmaco-Terapeutiche — A Wassermann & Comp., recorridos, Renato Binelli & Comp., e o D. N. P. I.

N. 2.284 — Processo n. 24.967/36 — termo n. 47.549 — Marca: IMUNINA — Recorrente, Xavier Irmãos, recorridos, Barros, Holnagel & Comp., e o D. N. P. I.

N. 2.285 — Processo n. 25.131/36 — termo n. 47.597 — Marca: IMUNOSIMA — Recorrente, Antônio Braga, recorridos, Barros, Holnagel & Comp., e o D. N. P. I.

N. 2.286 — Processo n. 26.248/35 — termo n. 41.162 — Marca: CAFÉ ALIANÇA — Depositário e recorrente, J. B. do Melo, recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.287 — Processo n. 8.155/37 — termo n. 50.841 — Marca: LOÇAO CORIO — Recorrente, J. R. Kanitz, recorridos, José Coriolano Ferreira Coelho, Cipriano Quintino Maia e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**Expediente**

Expediente do diretor geral

Dia 4 de novembro de 1938

Registro de marca

Antenor Macedo Baena — MAGYAR — classe 18 (termo número 57.959. — Registre-se.

Arquivamento de processos

Artur do Prado Dantas (termo 19.089) e Raque Tumolin (termo 21.066). — Arquivem-se os processos nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Exigências

Anne Marie Truchot (termo n. 18.988). — Apresente novo relatório descritivo do Modelo, reivindicando-o com maior precisão, conforme o parecer do técnico.

Magalhães, Rezende & Comp., (termo n. 54.841). — Cumpra a exigência publicada a 23 de agosto último.

J. Rademaker (n. 20.917/38). — Preste esclarecimentos.

José Vignoli (termo n. 48.205). — Mantenho o despacho.

Turner Brother Asbestos Company, Limited (termo n. 12.414). — Apresente novos exemplares discriminando os artigos de embalagem.

Conde Ernesto Pereira Carneiro (n. 15.731/38 junto a marca n. 39.324). — Requeira por intermédio de procurador hábil, nos termos do art. 35, do decreto n. 22.989, de 1933.

Irmãos Soares (n. 19.952/38 junto a marca n. 31.232). — Satisfazam a exigência da Secção.

Diversos

Bromberg Sociedade Anonyma (termo n. 44.825). — Expeça-se o certificado.

Marinho Gomes Ferreira (termo n. 58.107). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 84.572.

Leitner & Fischer, Ltda., (termo n. 58.004). — Aguarde-se solução do termo n. 57.888.

Sales, Corazza (termo n. 51.617), J. Guimarães & Filho (termo n. 45.340), Antônio de Oliveira Carvalho (termo n. 45.339), D. Mendes (termo n. 52.016), Sociedade Vermitônicas Limitada, (termo n. 52.304), João Alves Pereira de Andrade (termo número 51.056) e Virol Limited (termo 41.055). — Concedo a restauração dos processos nos termos do art. 5º do decreto-lei número 614 de 1938.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de novembro de 1938

Exigências

José Luiz Coelho (termo n. 20.766), Sílvia de Macedo (termo n. 20.541), Johnson & Johnson do Brasil (termo 18.555). — Cumpram a exigência do técnico.

João A. Ravache (n. 22.510/38). — Apresente a patente citada.

Joseph Spira (termo n. 21.235). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

Granville Bradshaw (n. 25.375-38). — Junte-se.

Companhia Química Merck Brasil S. A., (n. 25.130/38). — Junte-se e volte ao Gabinete.

Associated Electric Laboratories inc., (n. 24.989/38). — Junte-se.

Armando Pinto Ferreira (n. 25.569/38). — Junte-se, preliminarmente.

Mário Guimarães Araujo (n. 23.850/38). — Junte-se.

International Standard Electric Corporation (n. 25.138/38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Perfumaria "Flamour" Ltda., (n. 25.324/38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Engineering Research Corporation (n. 25.378/38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de novembro de 1938

Exigências

Cabral & Junqueira (termo n. 57.802). — Preliminarmente, pago a taxa de prorrogação relativa ao requerimento de fls. 7. Sérgio, Filhos & Comp., Ltda., (termo n. 55.537) e Fábrica de Artefatos da Borracha "Crocodilo" (termo n. 56.412). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Noticiário**NOTIFICAÇÃO**

É convidada a Fox Film do Brasil S. A., a comparecer a este Departamento afim de apresentar a procuração referente ao recurso da marca "Shirley". — (21.960/38 junto ao termo número 45.482).

RECURSO

Romeu Rodrigues (n. 25.363 de 21/10/38) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca "Venmich" n. 35.567.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos, estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 57.701 — Chesebrough Manufacturing Company, Consolidated, marca "VASELINE", (t. 58.023).

N. 57.702 — Burrell & Co. Limited, marca "GLISTO", (t. 59.678).

N. 57.703 — Newton Chambers & Company Limited, marca "NOXODONA", (t. 60.981).

N. 57.704 — Newton Chambers & Company Limited, marca "IZAL", (t. 60.982).

N. 57.705 — A. & M. Smith Limited, marca "BRYLOR", (t. 60.983).

N. 57.706 — Johnson Brothers (Hanley) Limited, marca "BELLAS", (t. 61.125).

N. 57.707 — Pedro Baldassarri & Irmãos, marca "SERVIL", (t. 46.630).

N. 57.708 — E. G. Fontes & Cia., marca "GRYPHO", (t. 13.722).

N. 57.709 — Manuel Almeida Monteiro, título "MONTA RA MONTEIRO", (t. 47.789).

N. 57.710 — Heitor Sampaio Fernandes, marca "TANOPAT", (t. 18.265).

N. 57.711 — Wanderer & Werke Vorm, Winkhofer Jauch Akt. Ges., marca "RAPIDUS", (t. 51.243).

N. 57.712 — Lopes Gomes & Cia., marca "CASA DO AZUL", (t. 52.408).

N. 57.713 — Barrois, Hollnagel & Cia., marca "SEPPON", (t. 53.079).

N. 57.714 — Elísio Garcia, marca "Leite-Rico", (t. 53.722).

N. 57.715 — Companhia América Fabril, marca "AMERICA", (t. 53.722).

N. 57.716 — Companhia América Fabril, marca "AMERICA", (t. 53.725).

N. 57.717 — Companhia América Fabril, marca "AMERICA", (t. 53.726).

N. 57.718 — Companhia América Fabril, marca "AMERICA", (t. 53.727).

N. 57.719 — Antônio dos Santos Cardoso, marca "SEPPON", (t. 54.016).

N. 57.720 — Nelson de Castro Barbosa e Breno de Moraes, marca "PYOTHYFOR", (t. 54.351).

N. 57.721 — E. Dubois & Cia., título "PHARMACIA E DROGARIA ALFEMA", (t. 54.868).

N. 57.722 — Dr. Fausto Mateus d'Oliveira Campos, marca "DOL", (t. 54.874).

N. 57.723 — S/A. Fábricas Orion, marca "ANHANGUERA", (t. 55.333).

N. 57.724 — S/A. Fábricas Orion, marca "COMETA", (t. 55.334).

N. 57.725 — C. Otto Kaesemodel, marca "ARTES", (t. 55.885).

N. 57.726 — Tufik & Alberto Cury, título "CASA DOS LINHOS", (t. 345).

N. 57.727 — Pedro Baldassarri & Irmão, marca "ANNAES I PEDIATRIA", (t. 55.389).

N. 57.728 — Companhia Marchi Limitada, marca "SPORT", (t. 55.793).

N. 57.729 — A. S. de Danske Spritfabrikker, marca "C. L. & Co.", (t. 55.887).

N. 57.730 — Gardano & Cia. Ltda., nome comercial "GARDANO & CIA. LTDA.", (t. 55.942).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.793 de 26-10-38.

Rodolfo Lazareth — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento no processo de desodorização do óleo de caroço de algodão para fins alimentícios" Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamento no processo de desodorização do óleo de caroço de algodão para fins alimentícios, caracterizado por se adicionar a este óleo, já desodorizado, uma certa porcentagem de óleo de oliva, ou mesmo uma certa quantidade de azeitonas, submetendo-se a mistura resultante à fervura em tanques e tachos adequados, a uma temperatura conveniente reputada suficiente para a mistura íntima dos dois óleos.

2 — Aperfeiçoamento no processo de desodorização do óleo de caroço de algodão para fins alimentícios, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito.

Termo n. 21.794, de 26-10-938.

João Birman — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "novo sistema de construção de lage de concreto" (Priv. Inv.):

1 — Novo sistema de construção de lage de concreto, caracterizado por um elemento de lage de concreto de cimento, de tamanho conveniente, em forma de telhado em duas águas ou de arco de círculo;

2 — Novo sistema de construção de lage de concreto, como reivindicado em 1, caracterizado por grampos colocados de preferência nos cantos desse elemento de lage, no momento de sua fundição destinada a prender o enchimento superior dessa lage, tornando um todo monolítico;

3 — Novo sistema de construção de lage de concreto, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por uma viga de concreto armado, em forma de trapézio verticalmente alongado, ou outra, com uma nervura na parte superior para anteparo e encaixe dos elementos de lage;

4 — Novo sistema de construção de lage de concreto, como reivindicado até 2, caracterizado por um sarrafo, colocado semi-embutido ou com grampos de fixação, na parte inferior das vigas no momento da sua fundição, para servir de sustentação ao forro de estuque;

5 — Novo sistema de construção de lage de concreto, como reivindicado até 4, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.795, de 26-10-938.

Antranig Guerekmezian — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "nova ornamentação externa de recipientes em forma de cartuchos (Mod. industrial):

Nova ornamentação externa de recipientes em forma de cartucho, destinados a guardar agulhas, perfumes, isqueiros ou para fins semelhantes, caracterizada pelo fato de prover-se de canceluras a superfície externa dos cartuchos, podendo as canceluras variar em número e disposição e alternar com partes lisas da parede externa do cartucho, como substancialmente ficou descrito com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Termo n. 21.796, de 26-10-938.

Companhia Industrial São Paulo e Rio, Soc. An. — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "um novo tipo de recipiente em forma de garrafa — de formato novo e original do gargalo" (Mod. utilidade):

Um novo tipo de recipiente em forma de garrafa, de formato novo e original do gargalo, caracterizado pela curva junta a boca do recipiente, o friso no princípio do colo, a pequena reta antes da grande curva, o foco e saliência convexa até o princípio do formato do recipiente, tudo como está descrito e indicado no desenho e fotografia anexos, que é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de patente para modelo de utilidade.

Termo 21.797, de 26-10-38.

Yonai Ochiumi — Japão.

Pontos característicos da invenção para: "Um aparelho para melhorar a saúde regulando aos exercícios abdominais". Privilégio de Invenção.

1º, um aparelho para melhorar a saúde regulando os exercícios abdominais, compreendendo: uma armação circular e elástica, achatada a ponto bastante para deixar um espaço conveniente entre a sua parede exterior e a sua parede interna; uma campainha, montada neste espaço; e uma peça de guia, para a cabeça de um badalo, estando esta peça e o badalo também montado no mesmo espaço;

2º, o aparelho para melhorar a saúde regulando os exercícios abdominais, em que a parede exterior e a parede interna são ligadas elasticamente nas duas extremidades por um dispositivo apropriado, e em que o badalo se acha montado no lado de dentro de uma das paredes, ao passo que a campainha e a peça de guia da cabeça do badalo se acham montadas no lado de dentro da outra parede.

TERMOS ANTERIORES

Termo 20.532 de 9-4-38.

Cornélio Pires — São Paulo.

Pontos característicos dos "melhoramentos introduzidos em um cantil-filtro destinado ao transporte fácil de água potável", que constitui objeto da patente de invenção n. 21.866, de 18 de abril de 1934 e da de melhoramentos n. 21.843, de 27 de setembro de 1937:

1º — Melhoramentos introduzidos em um cantil-filtro para o transporte, fácil de água potável, que constitui objeto da patente de invenção n. 21.866 e da de melhoramentos n. 21.843, — consistindo em um novo tipo de cantil com formato anatômico, isto é, fácil e comodamente adaptável a qualquer ponto da cintura, prendendo-se à cinta de quem o carrega por meio de uma correia que envolve o cantil com a mais absoluta segurança.

2º — Melhoramentos introduzidos na patente de invenção e de melhoramentos referidas no item 1º, — consistindo na existência de um copo preso por meio de uma rosca ao fundo do cantil e destinado a receber a água que se filtra do corpo central desse cantil para o copo, através de uma vela de filtro adaptada a um bocal existente na base do cantil. Essa vela é atravessada por um tubo metálico dotado de uma válvula na sua extremidade superior, destinando-se o tubo metálico a estabelecer a comunicação do ar exterior com o interior do copo, de maneira a não impedir, pela pressão, a filtragem constante da água.

3º — Melhoramentos introduzidos na patente de invenção e de melhoramentos acima referidas, tudo conforme substancialmente descrito no relatório que acompanha o presente pedido.

Termo 20.684 (Dep. 1.977 de 4-1-38 — efetuado em S. Paulo).

Guilherme Klink — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de beneficiar arroz".

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio, os seguintes:

1º — Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de beneficiar arroz em que o descascador ou despoldador de discos verticais de esmeril, se caracteriza por uma tampa circular solidária ao disco fixo, adaptada e fixada à caixa que os encerra; provida dita tampa de uma moega superior com saída inferior e inclinada para a direção do centro do disco fixo; dotada de parafuso central horizontal e respectivo volante para fazer avançar e retroceder o disco fixo em relação ao giratório.

2º — Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de beneficiar arroz em que o separador de marinheiros se caracteriza por ter o fundo do seu recipiente dotado de duas chapas perfuradas à guisa de peneiras; uma colocada sobre a outra; a inferior fixa e a superior movel e regulável por meio de parafusos, de maneira que com o desencontro das perfurações, se diminui ou aumenta-se o tamanho das passagens, regulando-se a saída do produto.

3º — Aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de beneficiar arroz em que o aspirador de cascas se caracteriza por ser provido de uma caixa encerrada em seu corpo, dotada de tirantes e braços que a fazem se mover em vae-vem para melhorar a operação de aspirar as impurezas do produto.

4º — Aperfeiçoamentos acordos com os pontos anteriores, em que o classificador de lípos de arroz se caracteriza por ser provido de uma câmara vertical dotada de uma entrada superior e saída inferior e de um aspirador colocado internamente, na sua base, para aspirar as impurezas do produto durante a classificação.

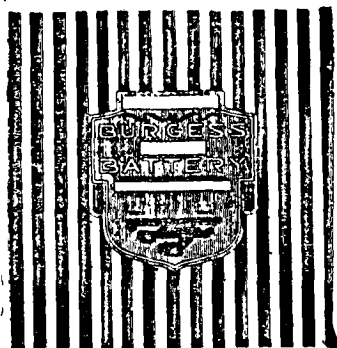
5º — Aperfeiçoamentos acordos com os pontos anteriores em que o brunidor se caracteriza por ser constituído de: um volante inferior rosqueado a uma eixo vertical aplicado abaixo do eixo transmissor do mesmo; tirantes articuláveis ligados por uma extremidade aos "breaks" revestidos de borracha e a outra presa a uma bracedeira que abraça e se localiza no cubo do volante, para que, com a subida e descida do mesmo, os tirantes apertem ou soltem os "breaks", substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.394, de 1938)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 63.239, de 3-11-38

Burgess Battery Company — Estados Unidos da América do Norte



Classe 8 — Baterias elétricas (renovação)

Termo n. 63.240, de 3-11-38

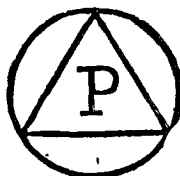
Au Carnaval de Venise — Paris — França

AU CARNAVAL DE VENISE

Classe 48 — Produtos de perfumaria, especialmente perfumes e águas de Colônia

Termo n. 63.241, de 3-11-38

John Perks & Sons, Limited — Wolverhampton, Staffordshire, Inglaterra



Classe 11 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 63.242, de 3-11-38

Irmãos Lamas & Comp. — Capital Federal

COMERCIAL

Classe 17 — Móveis e instalações para escritórios, arquivos, prensas

Termo n. 63.244, de 3-11-38

Fábrica de Calçados Jardim Ltda. — Capital Federal



Classe 25 — Calçados, chinelas, alpercatas, sandálias e calçados em geral

Termo n. 63.243, de 3-11-38

Filmoteca Cultural Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Produção cinematográfica, inclusive filmes revelados

Termo n. 63.245, de 3-11-38

João Zillo & Irmão — Lençóis — Estado de S. Paulo



CORÔA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42 — Aguardante de cana

Termo n. 63.246, de 3-11-38

Rodrigues & Fernandes — Capital Federal



Classe 41 — Laticínios, bebidas alimentícias, temperos, cereais, legumes, frutas, carnes de gado, de caça, de aves e peixe, conservas de produtos alimentícios, sal, farinhas, chocolate, chá, mate, ovos, café, leite, manteiga, azeite, biscoitos, balas, doces em calda, secos e em conserva.

Termo n. 63.248, de 3-11-38

Rosário Massara & Comp. — São Paulo

Pantoxima
Rosario Massara & Cia
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico (fermento láctico)

Termo n. 63.249, de 3-11-38

Rosário Massara & Comp. — São Paulo

Pantoxacina
Rosario Massara e Cua.
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico em ampolas

Termo n. 63.250, de 3-11-38

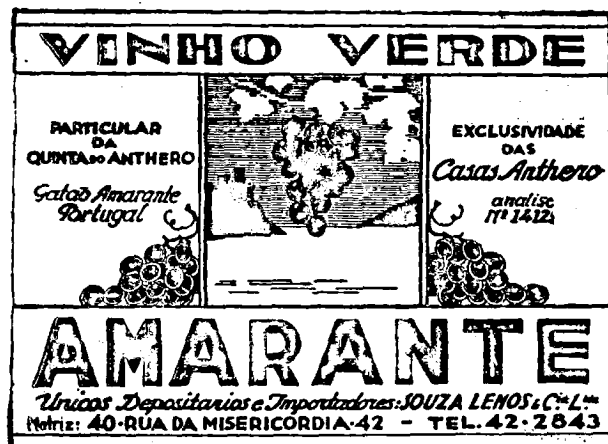
Rosário Massara & Comp. — São Paulo

Pantobismo
Rosario Massara & Cia.
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 63.252, de 3-11-38

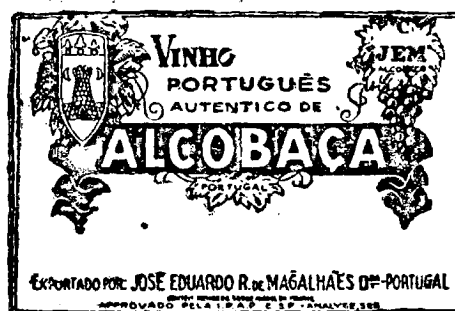
Sousa Lemos & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos de uva

Termo n. 63.253, de 3-11-38

José Eduardo R. de Magalhães, Limitada — Vila de Alcobaça, Portugal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 63.254, de 3-11-38

João Augusto Costa — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 17 — Cofres

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 63.238, de 3-11-38

R. Raffaele — Capital Federal



Classe 41 — Título

Termo n. 63.247, de 3-11-38

Domingos C. Lino — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

FABRICA

"SANTO ANTONIO"

Classes 8, 17 e 21

Termo n. 63.251, de 3-11-38

Rosário Massara & Comp. — São Paulo

Laboratorio Pharma
Rosario Massara & Cia.
São Paulo

Classe 3 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCONA — PONTA DO GALABOUÇ
